Estado de Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVIII n. 12.268 Campo Grande, quarta-feira, 2 de setembro de 2026. 316 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania ..... José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO 2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4
DECRETO ESPECIAL 6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 64
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 130
ATOS DE LICITAÇÃO 206
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 215
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 302
MUNICIPALIDADES 309
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 314

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço www.diariooficial.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.801, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Acrescenta dispositivos ao Anexo III - Da Substituição Tributária, altera a redação de dispositivos do Subanexo I - Relação de Mercadorias Sujeitas à Substituição Tributária, ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a revogação do Protocolo ICMS nº 12/07, implementada pelo Protocolo ICMS nº 17/26, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);

Considerando, a exclusão do Estado de São Paulo dos Protocolos ICMS nº 26/04 e nº 20/05 e dos Convênios ICMS nº 102/17 e nº 118/17, implementadas pelos Protocolos ICMS nº 79/26 e nº 40/26 e pelos Convênios ICMS nº 90/26 e nº 89/26, respectivamente, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);

Considerando a necessidade de disciplinar a forma pela qual os estabelecimentos localizados em outros Estados, inscritos no Estado de Mato Grosso do Sul como contribuintes substitutos, em virtude de suas exclusões como signatários de Protocolos ICMS ou de Convênios ICMS, possam continuar nessa condição, nos termos da legislação estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com os acréscimos:

"Art. 16. .....

.....

§ 6º Em razão da revogação de Protocolo ou Convênio ICMS ou da exclusão de 1 (um) determinado Estado dos referidos atos, os estabelecimentos localizados nesse Estado que, na data da revogação ou da exclusão, estiverem inscritos como contribuintes substitutos em Mato Grosso do Sul, podem manter essa condição em relação às mercadorias a que se referem esses Protocolos ou Convênios, desde que assumam essa responsabilidade mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade de que trata o art. 49, § 2º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, dispensando-se, nesses casos, o oferecimento de garantia destinada a assegurar o pagamento do imposto, observado o disposto no § 7º deste artigo.

§ 7º A assinatura do Termo de Responsabilidade a que se refere o § 6º deste artigo deve ocorrer em até 60 (sessenta) dias, contados da data da revogação do Protocolo ou Convênio ICMS ou da exclusão do Estado dos referidos atos.

§ 8º No período entre a revogação do Protocolo ou Convênio ICMS ou da exclusão de 1 (um) determinado Estado dos referidos atos e a assinatura do Termo de Responsabilidade, os estabelecimentos localizados nesse Estado podem, na condição de contribuintes substitutos já inscritos em Mato Grosso do Sul, continuar retendo e recolhendo, desde que cumpram as mesmas regras, incluída a do prazo de pagamento, o imposto relativo às operações subsequentes às operações interestaduais que destinarem a estabelecimentos localizados neste Estado, com as mercadorias a que se referem os mencionados Protocolos ou Convênios, observado o disposto no § 9º deste artigo.

§ 9º Na hipótese do § 6º deste artigo, enquanto não for firmado o Termo de Responsabilidade a que se refere o art. 49, § 2º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 1.810, de 1997, observado o prazo previsto no § 7º deste artigo, a retenção do imposto devido a este Estado, pelo regime de substituição tributária, mediante destaque do valor correspondente no campo apropriado da respectiva nota fiscal, implica a assunção tácita da responsabilidade pelo seu pagamento na condição de contribuinte substituto já inscrito em Mato Grosso do Sul.

§ 10. Não havendo a retenção do imposto, na forma do disposto no § 9º deste artigo, este deve ser pago no momento da entrada das respectivas mercadorias no território do Estado, nos termos da legislação aplicável e nos locais nela definidos." (NR)

Art. 2º A Tabela XXI - Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal e Cosméticos do Subanexo I - Relação de Mercadorias Sujeitas à Substituição Tributária, ao Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ITEM	CEST	NCM/SH	MARGEM DE VALOR AGREGADO				DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL
			Oper. interna	Alíq. 4%	Alíq. 7%	Alíq. 12%		
".....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
23.0	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	Lei nº 1.810/97, art. 49, § 1º, IX; Protocolo ICMS 58/18
24.0	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
25.0	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
39.0								Lei nº 1.810/97, art. 49, § 1º, IX; Protocolo ICMS 58/18
40.0								
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
48.0	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	Lei nº 1.810/97, art. 49, § 1º, IX; Protocolo ICMS 58/18
48.1	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
49.0	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
50.0	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
58.0	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	Lei nº 1.810/97, art. 49, § 1º, IX; Protocolo ICMS 58/18
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
63.0	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	Lei nº 1.810/97, art. 49, § 1º, IX; Protocolo ICMS 58/18
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	....." (NR)

Art. 3º Em relação à alteração do Protocolo ICMS nº 20/05, implementada pelo Protocolo ICMS nº 40/26, e à revogação do Protocolo ICMS nº 12/07, realizada pelo Protocolo ICMS nº 17/26, os contribuintes do Estado de São Paulo, para manter a condição de contribuintes substitutos tributários deste Estado devem assumir essa responsabilidade mediante assinatura do Termo de Responsabilidade em até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, observado o disposto nos §§ 8º, 9º e 10 do art. 16 do Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de:

I - 1º de agosto de 2026, em relação à exclusão do Estado de São Paulo do Protocolo ICMS nº 26/04;

II - 1º de outubro de 2026, em relação à exclusão do Estado de São Paulo dos Convênios ICMS nº 102/17 e nº 118/17;

III - na data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos.

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 114/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de setembro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 114/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 — R$

ESPECIFICAÇÃO	INC	ESF	GND	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS						
	3		3	1759	0,00	252.200,00
	3		4	1759	252.200,00	0,00
SUBTOTAL				1759	252.200,00	252.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						
51101.04.122.0034.6046		F				
Manutenção e operacionalização da SEGOV						
	3		4	1500	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	1.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
79201.17.451.2210.6189		F				
Obras de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas						
	3		4	1500	0,00	890.000,00
SUBTOTAL				1500	0,00	890.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL						

83204.18.541.2230.6212		F				
Gestão de unidades de conservação						
	3		3	1799	100.000,00	0,00
83204.18.541.2230.6216		F				
Gestão integrada dos recursos sólidos						
	3		3	1799	0,00	100.000,00
SUBTOTAL				1799	100.000,00	100.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL						
83206.20.606.2231.6234		F				
ATER para agricultura familiar						
	3		3	1500	0,00	21.700,00
	3		4	1500	21.700,00	0,00
SUBTOTAL				1500	21.700,00	21.700,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS						
85201.13.392.2223.6226		F				
Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações						
	3		3	1500	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	1.000.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS						
85903.27.811.2225.6251		F				
Apoio às ações na Finalidade do FIE - MS						
	3		3	1500	890.000,00	0,00
SUBTOTAL				1500	890.000,00	0,00
TOTAL				1500	1.911.700,00	1.911.700,00
TOTAL				1759	252.200,00	252.200,00
TOTAL				1799	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL					2.263.900,00	2.263.900,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 61, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Declara "Situação de Emergência" nos Municípios de Corumbá, Ladário e Coxim, afetados por desastre, classificado e codificado como Colapso de edificações / Queda de estrutura civil - COBRADE - 2.4.1.0.0, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e suas alterações,

Considerando o disposto no inciso XII do art. 1º da Portaria GM/MMA nº 1.623, de 25 de fevereiro de 2026, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, que declara Estado de Emergência Ambiental entre os meses de março a dezembro de 2026 para as mesorregiões Centro Norte, Sudoeste, Leste e Pantanais de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Relatório de Visita Técnica elaborado pelos técnicos da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), no qual se relata o Colapso da Ponte sobre o Rio Taquari (Ponte João Wenceslau Leite de Barros - rodovia MS-168) - Trecho que liga a rodovia MS-423 à rodovia MS-214, constituindo a ligação viária entre o Pantanal do Paiaguás e o Pantanal da Nhecolândia;

Considerando que o Parecer Técnico da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC-MS) relata a ocorrência desse desastre no Estado e é favorável à declaração de "Situação de Emergência" com base nos dados constantes no relatório técnico da AGESUL,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se a "Situação de Emergência", nível II, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos de Municípios de Corumbá, Ladário e Coxim, afetados por desastre, classificado e codificado como Colapso de edificações / Queda de estrutura civil - COBRADE - 2.4.1.0.0, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e suas alterações, e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) do Sistema Integrado de Informações Sobre Desastres (S2iD).

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Estaduais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC-MS), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da CEPDEC/MS.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a contratação de empresa já contratada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ATA

PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PROP-MS

CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS - CGP

ATA DA 43ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS, CRIADO PELA LEI Nº 5.829, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 25 de agosto de 2026, às 14h30, na sala de reuniões do Escritório de Parcerias Estratégicas – EPE/SEGOV, situado à Rua Pedro Coutinho, 53, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS.

CONSELHEIROS:

ELIANE DETONI – Presidente do CGP; RODRIGO PEREZ RAMOS – Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA – Procurador-Geral do Estado; FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA – Secretário de Estado de Fazenda, ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE – Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e GIL MÁRCIO FRANCO – Conselheiro suplente da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

EPE:

GABRIELA RODRIGUES – Diretora de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais, JULIANA PEGOLO – Diretora Técnico-operacional, RÉDEL FURTADO NÉRES – Diretor Econômico-financeiro e CARLO FABRIZIO CAMPANILLE BRAGA – Procurador do Estado CJUR-EPE.

CONVIDADOS:

ROBSON ROBERTO DUARTE DE ALENCAR - Secretário-Executivo de Transformação Digital, e GUSTAVO NANTES GUALBERTO - Superintendente de Transformação Digital.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias (CGP) e na presença dos convidados, a Presidente do CGP, Eliane Detoni, procedeu à abertura dos trabalhos, agradecendo a presença de todos e destacando a pauta da 43ª Reunião do CGP, qual seja: ampliação do escopo da PPP Infovia Digital (inclusão dos Serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC e de Comunicação Multimídia – SCM).
A Presidente do CGP apresentou as considerações iniciais e, em seguida, passou a palavra ao Diretor Rédel Néres, que destacou os seguintes pontos: i) antecedentes da ampliação do escopo da PPP, abrangendo a prestação de serviços e a infraestrutura; ii) composição do CAPEX; iii) novos trechos de *backbone* de núcleo; iv) ampliação da redundância nos Municípios; v) PAGs críticos a serem atendidos por duas rotas distintas, PAGs Satélite para atendimento de unidades remotas (escopo adicional) e definição dos *access points*; vi) cronograma de implantação, abrangendo etapa emergencial, etapa definitiva e marcos de implantação; vii) OPEX médio estimado por ano; viii) evolução do CAPEX , OPEX e dos resultados entre janeiro e agosto de 2026; ix) *ramp-up* conforme implantação e expansão da rede nos Municípios; x) resultado da análise de vantajosidade qualitativa e quantitativa; xi) proposta de adequação da garantia pública e da garantia de execução do contrato; e xii) compartilhamento das receitas acessórias mediante desconto na contraprestação pública, conforme previsão contratual.
Encerrada a exposição, foi aberta a discussão entre os Conselheiros, que, após as considerações apresentadas, deliberaram pelo aprofundamento dos estudos acerca da operacionalização contábil do compartilhamento das receitas acessórias, especialmente quanto à possibilidade de sua efetivação mediante desconto no valor da contraprestação devida à Concessionária. Dirimidas as dúvidas, a Presidente do CGP submeteu o assunto à deliberação dos Conselheiros, que decidiram, por unanimidade, APROVAR a ampliação do escopo da PPP Infovia Digital, incluindo PAGs satélites.
Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente agradeceu a participação de todos, determinou a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado e encerrou a reunião, da qual eu, Gabriela Rodrigues, lavrei a presente Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

Eliane Detoni
Presidente do CGP

Rodrigo Perez Ramos
Conselheiro

Flávio César Mendes de Oliveira
Conselheiro

Márcio André Batista de Arruda
Conselheiro

Artur Henrique Leite Falcette
Conselheiro

Gil Márcio Franco
Suplente

Controladoria-Geral do Estado

DELIBERAÇÃO CSCI-MS N. 31, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Altera o Plano Anual de Capacitação (PAC), da Controladoria-Geral do Estado, referente ao exercício de 2026.

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro inciso V do art. 12 da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016,

DELIBERA:
Art. 1º Aprovar a alteração do Plano Anual de Capacitação (PAC), da Controladoria-Geral do Estado, referente ao exercício de 2026, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Presidente do CSCI-MS

ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro

EVERSON LEITE CORDEIRO
Conselheiro

LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA
Conselheira

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Conselheira

CLAYTON GOUVEA DA COSTA
Conselheiro Suplente

IONE DUARTE FIGUEIREDO
Conselheira

KAMILA MORANDIM MAIDANA
Conselheira Suplente

RAUL CARLOS ROSA VALENTIN
Conselheiro

Clique aqui para acessar o anexo único:
Plano Anual de Capacitação (PAC)

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 228, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto n° 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo único a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 228 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

ALCINOPOLIS		
1	ESPOLIO DE ESPLIO DE JOSE ROBERTO LAURINDO	28.705.103-0
AMAMBAI		
2	JOAO DELORENZO NETO	28.865.550-8
ANAURILANDIA		
3	EDIMAR PEREIRA DA SILVA	28.872.922-6
4	JOSE ANTONIO BATISTA NETTO	28.802.351-0
ANTONIO JOAO		
5	WILSON BORTOLOSO	28.785.553-8
6	WILSON BORTOLOSO	28.782.633-3
APARECIDA DO TABOADO		
7	RAFAEL PIZZI	28.836.856-8
BATAYPORA		
8	GUILHERME INACIO VIEIRA DA SILVA	28.837.949-7
9	LEONARDO SANTOS MARISCAL	28.775.077-9
10	LEONARDO SANTOS MARISCAL	28.833.095-1
CAMPO GRANDE		
11	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	28.830.117-0
12	GILBERTO DO NASCIMENTO PAIM	28.874.330-0
13	WANDERLEY CORREA XAVIER	28.631.044-9
CASSILANDIA		
14	ANNA PAULA COSTA CORGOZINHO MORETI	28.829.118-2
15	CLETOS MARCAL DIAS	28.841.908-1
CORONEL SAPUCAIA		
16	ZAIRA MASCARENHAS DUTRA	28.715.661-3
COSTA RICA		
17	MAURICIO MORAES SOCORRO	28.742.460-0
COXIM		
18	MAURO LEMES LEITE	28.806.262-0
DEODAPOLIS		
19	EVERALDO BRAGA RIBEIRO DE ASSIS JUNIOR	28.809.779-3
DOURADINA		
20	ADEMIR BONGIOVANI DA SILVA	28.750.334-8
21	ALEXANDRE NICOLAU ARNHOLD	28.800.289-0
DOURADOS		
22	DELCIO JOSE ANDRIGHETTO	28.629.671-3
23	VALTER METTIFOGO	28.590.952-5
GLORIA DE DOURADOS		
24	AGNALDO CIRIACO VIEIRA DA SILVA	28.871.152-1
25	NELSON MARQUES DE OLIVEIRA	28.707.672-5
ITAQUIRAI		
26	JOAO NERES ARAUJO	28.835.025-1
IVINHEMA		
27	AFONSO PARMEZAN CRESTANI	28.828.983-8
JARDIM		

28	JOSE ERNESTO BUZATO	28.876.183-9
JATEÍ		
29	VALDECIR PIMENTA DE PAULA	28.867.584-3
LAGUNA CARAPA		
30	LIARA ARIELA MAGANHA	28.782.700-3
MARACAJU		
31	CIRO GONCALVES PACHECO	28.828.029-6
32	JOAO RICARDO CAL	28.650.692-0
MIRANDA		
33	RP AGROPECUARIA LTDA	28.834.983-0
NAVIRAI		
34	BRUNA SANCHES NASCIMBENI	28.817.586-7
35	NELSON ANTONIO ZAMPIERI JUNIOR	28.870.869-5
NOVA ALVORADA DO SUL		
36	SILVIO SANDER	28.781.643-5
PARANAIBA		
37	LUIZ CARLOS NEVES DE SOUZA	28.638.180-0
PEDRO GOMES		
38	ALTAIR PEREIRA VASCONCELOS	28.783.421-2
39	MARIA HENRIQUETA PAULINO DA COSTA GRASSANO	28.758.325-2
RIBAS DO RIO PARDO		
40	MARIA HELENA FRANCO MARCAL	28.865.265-7
RIO BRILHANTE		
41	EURIDES PEREIRA	28.690.599-0
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
42	FRANCISCO ERONIDES DE LIMA	28.846.215-7
TERENOS		
43	JUAREZ FERNANDES DA SILVA	28.582.395-7
44	LUCICLEITON CIRINO DA ROCHA	28.830.511-6

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 234, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica SUSPENSA, com base no disposto na alínea "e" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - na alínea "b" do inciso III do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - do inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 1º de setembro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 234 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

BRASILANDIA		
1	LOURIVAL MARTINS DE CASTILHO	28.724.395-8

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 234 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

ALCINOPOLIS		
1	JOAQUIM FERNANDES SOBRINHO	28.555.795-5
BONITO		
2	ESPOLIO DE JANES MONTEIRO LEITE	28.510.301-6
CORGUINHO		
3	JOSE PEREIRA PARREIRA	28.747.130-6
COXIM		
4	MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA	28.679.332-6
FIGUEIRAO		
5	RODRIGO BERTOLDO BOTELHO	28.773.217-7
INOCENCIA		
6	ANTONIO MILTON TIRAPELLI	28.518.971-9
JARAGUARI		
7	ANTONIO CARLOS BICCA RODRIGUES	28.508.808-4
NOVA ANDRADINA		
8	BRUNO FERREIRA	28.593.692-1
9	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	28.578.179-0
PARAISO DAS AGUAS		
10	TAKU TAKAHACHI	28.738.406-3

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 234 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

ALCINOPOLIS		
1	ROMILDO MACEDO DE JESUS	28.751.063-8
APARECIDA DO TABOADO		
2	ROSELI PEREIRA CARRASCO	28.865.922-8
AQUIDAUANA		
3	ESPOLIO DE ALCI FELIZARDO	28.876.027-1
BATAGUASSU		
4	CICERO VICENTE DE SOUZA	28.856.270-4
BELA VISTA		
5	ERISMAR MARTINS DA SILVA	28.843.807-8
CAMAPUA		
6	ALMIR DE OLIVEIRA AVILA JUNIOR	28.832.678-4
CHAPADAO DO SUL		

7	MAURICIO PEDROTTI	28.839.015-6
8	MAURICIO PEDROTTI	28.839.017-2
COXIM		
9	GUILHERME AMARO DOS SANTOS	28.794.863-3
10	LIBERTINO ANTONIO DE MORAES	28.634.675-3
11	NELSON APARECIDO URBIETA	28.687.382-6
12	TOTI EMILIO TEIXEIRA	28.570.017-0
13	VALDEIR ALEXANDRE DOS SANTOS	28.828.266-3
ELDORADO		
14	WALDEMAR ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA	28.858.433-3
GUIA LOPES DA LAGUNA		
15	CLAUDIANA MACIEL ACOSTA	28.824.486-9
INOCENCIA		
16	DORCENIR DE FREITAS	28.742.959-8
17	VALDECI DOS ANJOS CUSTODIO	28.843.131-6
IVINHEMA		
18	PEDRO HENRIQUE BENTO PELAQUIM	28.855.623-2
19	RAFAEL HENRIQUE PEREGO	28.867.194-5
NAVIRAI		
20	EDSON JUNIOR DE CASTRO FERNANDES	28.845.594-0
21	VALENTIN BERLOFA	28.842.191-4
PARAISO DAS AGUAS		
22	LEANDRO TENORIO DA COSTA	28.881.366-9
SIDROLANDIA		
23	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	28.838.182-3
SONORA		
24	DANUBIA ALVES DE SOUSA	28.882.448-2
25	DOMINGOS ARAUJO GOMES DE FREITAS	28.683.503-7
26	LEONIDAS TEODORO CAMPOS	28.813.524-5
27	WAMBASTER GOMES NUNES	28.814.002-8
TRES LAGOAS		
28	ANTONIO CUELHAR RUEDAS	28.874.252-4

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 235 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 1º de setembro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT 235 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

AMAMBAÍ		
1	ANTUNES & SILVA LTDA	28.361.619-9
2	ARENA MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA	28.494.066-6
ANASTÁCIO		
3	JOZILENE FERREIRA DE SOUZA	28.350.854-0
ANAURILÂNDIA		
4	TXS COMERCIO E CONFECCOES LTDA	28.443.907-0
APARECIDA DO TABOADO		
5	MODOLINE SOLUCOES MODULARES LTDA	28.451.561-2
AQUIDAUANA		
6	ANDRE RICARDO M. LIMA LTDA	28.486.352-1
ARAL MOREIRA		
7	GILDERLEI SANTA ROSA LOPES	28.388.868-7
8	MIRANDA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	28.963.357-5
9	WP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.420.384-0
BATAGUASSU		
10	ODETE BASILIO TAVARES	28.420.076-0
BELA VISTA		
11	JOFFRE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	28.337.028-9
BONITO		
12	C. BERTON LTDA	28.400.491-0
13	CLEUZA ROCHA FLORES CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.	28.478.695-0
14	CRISTIANE ROCHA DO AMARANTE	28.419.059-4
15	MELLIAR EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA - LTDA	28.366.940-3
CAARAPÓ		
16	JOSIMARA DA SILVA LTDA	28.385.760-9
17	MENINO BIM MOTO LTDA	28.388.749-4
CAMPO GRANDE		
18	22.478.397 ELIANE FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	28.406.853-5
19	43.696.009 BRUNA DE MELLO FERRAZ	28.463.961-3
20	50.261.821 HENDRIO LUAN VARANDA DE OLIVEIRA	28.496.228-7
21	65.359.344 ANGELICA AQUINO DE LIMA	50.014.416-8
22	AMAURI BATTISTOTTI	28.458.862-8
23	ANA CAROLINA DE LIMA FERREIRA	28.432.506-6
24	ART CELULAR LTDA	28.316.549-9
25	BORTOLI SERRALHERIA E BORRACHARIA LTDA	28.488.984-9
26	BROENSTRUP COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	28.386.075-8
27	BRUNO AFONSO DE OLIVEIRA LIMA	28.498.787-5
28	BUTARELLI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	28.477.210-0
29	CYBER SOL NASCENTE E INFORMATICA LTDA	28.494.623-0
30	D. PEREIRA MOTA LTDA	28.493.563-8
31	DEBORA FERREIRA DA SILVA LTDA	28.487.925-8
32	F. CESAR DE SOUZA LTDA	28.409.781-0
33	FUTURO AGRONEGOCIOS LTDA	28.300.559-9
34	JOSE HENRIQUE PAULINO VILARINS LTDA	28.373.172-9
35	LEANDRO VIEIRA DO NASCIMENTO FERREIRA	28.485.525-1
36	LEO MOTORS MS NEGOCIOS LTDA	28.437.163-7
37	LUCIANO CESAR RODRIGUES DA SILVA	28.459.036-3
38	LUIZ CARLOS LAVINIKI	28.397.027-8

39	MATAO PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA	28.465.591-0
40	MY QUEEN BIQUINIS & FITNESS LTDA	28.488.565-7
41	PALACIO DAS JOIAS LTDA	28.486.257-6
42	PAULO H. L. ARAUJO LTDA	28.478.135-5
43	QUEIROZ CARGAS E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	28.460.226-4
44	RAILSON RIVALDO TEIXEIRA DA SILVA LTDA	28.471.169-1
45	RAYSSA S. DE ANDRADE LTDA	28.440.561-2
46	ROBSON SOARES DE SOUZA	28.386.903-8
47	S. C. B. ELIAS MEDEIROS LTDA	28.450.987-6
48	SANTANA E SOUSA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	28.362.259-8
49	SERVI TECH MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA	28.954.670-2
50	SURIEL GRAFICA E EDITORA LTDA	28.403.750-8
51	THE GRAIN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	28.486.375-0
52	ULTRA CARROCERIAS E IMPLEMENTOS LTDA	28.385.197-0
53	VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	28.456.889-9
54	VERA LUCIA MOURA DE SOUZA LTDA	28.375.995-0
CARACOL		
55	24.987.064 ELAINE IBANHES	28.414.891-1
CASSILÂNDIA		
56	W. SABINO GIMENEZ	28.354.728-6
CHAPADÃO DO SUL		
57	LAISA GABRIELLE BEAUTY LTDA	28.423.813-9
58	PANTANAL CENTRO DE USINAGEM LTDA	50.002.146-5
CORUMBÁ		
59	42.530.514 ALEXSANDRE PEREIRA DE SOUZA	28.462.552-3
60	DANTAS TRANSPORTES LTDA	28.494.594-3
61	GABRIELLY DE A BOTELHO	28.456.096-0
62	JY PADARIA E CONFEITARIA LTDA	28.485.443-3
63	MARIA CARMEN AYALA ARISPE	28.409.511-7
64	MERCADINHO PEPI LTDA	28.461.032-1
65	NORMA HILARIA VASQUEZ CAMACHO	28.407.226-5
66	S. R. F. SANTIAGO LTDA	28.489.656-0
COSTA RICA		
67	33.320.539 APARECIDO DE JESUS SANTOS	28.439.231-6
COXIM		
68	ANA FLAVIA LOPES DA COSTA BERNARDO	28.342.977-1
69	M. J. FERREIRA-CONFECCOES	28.363.040-0
DEODÁPOLIS		
70	LISLEY KALIANE SANTANA CAMPANO ROSA LTDA	28.380.227-8
DOURADOS		
71	19.588.871 ARMINDA MARTINS	28.393.677-0
72	A. CASTILHO ZAMBON LTDA	28.364.421-4
73	CLAUDIO GUEIROS DA SILVA LTDA	28.417.091-7
74	DOURARTHUR LTDA	28.466.887-7
75	FD GRANITOS E PORCELANATOS LTDA	28.954.509-9
76	IZEQUIEL FERREIRA PLANEJADOS	28.951.278-6
77	PIRES TRANSPORTES LTDA	28.499.070-1
78	REITMANN VEICULOS LTDA	28.380.464-5
FÁTIMA DO SUL		
79	WALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA	28.293.517-7
GUIA LOPES DA LAGUNA		
80	DARY VIERO TAVARES	28.495.019-0
81	IVANILDO RODRIGUES DE ALMEIDA	28.300.826-1
IGUATEMI		

82	G. PEREIRA DE SOUZA	28.420.562-1
INOCÊNCIA		
83	CONVENIENCIA VAREJISTA CAMILA LTDA	28.495.370-9
ITAPORÃ		
84	CONSTRUTORA SILVA BARRETO LTDA	28.406.027-5
ITAQUIRAÍ		
85	MOTOCAR MULTIMARCAS LTDA	28.364.052-9
JARDIM		
86	EDILSON AGUILERA	28.389.680-9
JUTI		
87	REGINALDO FERNANDES FLORES	28.425.940-3
MUNDO NOVO		
88	20.999.429 ANA LUCIA SOARES DE ALMEIDA	28.399.926-8
89	ITALIAN GREASE IMPORT LTDA	28.495.563-9
NAVIRAÍ		
90	ARIADNE VESSONI GUIDO	28.432.864-2
91	COPISA MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	28.482.161-6
92	JOAO PAULO BEM DE OLIVEIRA	28.448.932-8
93	MARCOS AURELIO MESQUITA HENRIQUE	28.483.663-0
NIOAQUE		
94	JAIR VIEIRA	28.316.517-0
95	MOACIR ROCHA DA SILVA & CIA LTDA	28.496.855-2
NOVA ALVORADA DO SUL		
96	JOSE PEREIRA E SILVA	28.441.734-3
NOVA ANDRADINA		
97	CORRAL TRANSPORTES LTDA	28.353.135-5
98	FERNANDA TAISA SATIL DA SILVA BARBIERI	28.496.889-7
99	J W BOLSANELO LTDA	28.423.187-8
100	MARLENE MODA INTIMA LTDA	28.477.192-9
101	V. TROVATO SILVA E CIA LTDA	28.430.625-8
PARANAÍBA		
102	BUARQUE TREINAMENTOS E COMERCIO LTDA	28.444.868-0
103	JACOB DE OLIVEIRA-ME	28.261.566-0
PARANHOS		
104	ANGELA MARIA ACUNHA FERREIRA	28.337.911-1
PONTA PORÃ		
105	D. LETICIA SANCHES RIUS LTDA	28.442.448-0
106	MARAGAS COMERCIO DE GAS LTDA	28.478.783-3
107	MARVIN SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	28.459.503-9
108	NUTRIESSENCE ALIMENTOS LTDA	28.481.871-2
PORTO MURTINHO		
109	LEANDRO GARCIA PINTO	28.415.501-2
110	N. DE OLVEIRA VICENTE	28.381.592-2
111	R G COMERCIO & INDUSTRIA LTDA	28.314.128-0
RIBAS DO RIO PARDO		
112	ESM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	28.412.261-0
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
113	14.846.397 ELIAS SIDNEY HOLSBACK DE MELO	28.372.819-1
114	DROGARIA VIDA REDE FARMA LTDA	28.420.211-8
115	L E RODRIGUES GUIMARAES LTDA	28.374.512-6
116	VANDERLEI STIVAL GUIMARAES	28.273.725-1
SETE QUEDAS		
117	AMERICANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	28.421.462-0
SIDROLÂNDIA		

118	JLL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	28.476.942-8
119	PAOLA DE ARAUJO BATISTA	28.459.709-0
120	S. DO NASCIMENTO LTDA	28.493.011-3
SONORA		
121	B. CESAR DOS SANTOS LTDA	28.953.315-5
122	J. DIAS DA SILVA - SERVICOS E COMERCIO	28.392.642-2
TRÊS LAGOAS		
123	61.302.405 JOAO ANTONIO DOS SANTOS NETO	28.961.934-3
124	FIGUEIREDO E LIMA CHAVEIRO LTDA	28.473.873-5
125	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS LEAL	28.467.363-3
OUTRAS UFS		
126	HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A.	28.491.415-0

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 236, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a reativação de inscrição estadual, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto n° 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica REATIVADA, em virtude de decisão judicial em mandado de Segurança, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo Único a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 1º de setembro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 236 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

IGUATEMI		
1	INTEGRACAO COMBUSTIVEIS LTDA	28.468.846-0

ACÓRDÃO n. 382/2026 – PROCESSO n. 11/000141/2021 (ALIM n. 46817-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 41/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Tendência Informações e Sistemas Ltda. – I.E. n. 28.224.711-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942), Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656) e outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. ICMS-DIFAL. OPERAÇÕES DE ENTRADA DE MERCADORIAS ORIUNDAS DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DESTINADAS AO USO, CONSUMO OU ATIVO FIXO DO ESTABELECIMENTO – MERCADORIAS DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO – TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO TITULAR – REMESSAS PARA DEMONSTRAÇÃO COM RETORNO COMPROVADO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUJEITA AO ISSQN – MATERIAL PUBLICITÁRIO – CARTÕES – PRESENTE DESTINADOS À REVENDA – PAGAMENTO COMPROVADO DO IMPOSTO – DOCUMENTO FISCAL LANÇADO EM DUPLICIDADE – EXONERAÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO. MERCADORIAS DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO – MERCADORIAS EM DEMONSTRAÇÃO – RETORNO COMPROVADO – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – PAGAMENTO DO IMPOSTO – USO, CONSUMO E ATIVO IMOBILIZADO – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO FORMULADO NO BOJO DO PROCESSO CONTENCIOSO – INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL PARA APRECIAÇÃO ORIGINÁRIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Não incide o ICMS-DIFAL sobre mercadorias adquiridas para comercialização, bens ou mercadorias transferidas

entre estabelecimentos do mesmo titular, remessas para demonstração com retorno comprovado, prestações de serviços sujeitas ao ISSQN, remessas não onerosas de material publicitário sem destinação ao uso, consumo ou ativo imobilizado, nem sobre cartões-presente destinados à revenda.

Igualmente, deve ser afastada a exigência fiscal quanto às operações em que restou comprovado o recolhimento do imposto ou constatada a inclusão de documento fiscal em duplicidade na autuação, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão singular que reconheceu a improcedência parcial do lançamento.

Demonstrado que parte das mercadorias foi adquirida para comercialização, afasta-se a incidência do ICMS-DIFAL, inclusive quando comprovado o recolhimento do imposto pelo regime de substituição tributária.

Comprovado o retorno de mercadorias remetidas para demonstração, mediante documentação idônea e carta de correção, inexiste fato gerador do imposto. Mantém-se, contudo, a exigência fiscal quanto às operações destinadas ao uso, consumo ou ativo imobilizado quando não comprovado o pagamento do diferencial de alíquotas ou quando ausente prova do retorno das mercadorias remetidas em demonstração, impondo-se prover parcialmente o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância.

Pedido de restituição de indébito formulado originariamente no âmbito do processo contencioso não pode ser conhecido, por se submeter ao procedimento específico previsto nos arts. 127 a 132 da Lei Estadual n. 2.315, de 2001, de competência inicial do Superintendente de Administração Tributária.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 41/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/7/2026, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente) e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 383/2026 – PROCESSO n. 11/016077/2023 (ALIM n. 53905-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 114/2024 – RECORRENTE: Salinas Têxtil Importação Exportação S.A. CI do Brasil – I.E. n. 28.451.802-6 – Ponta Porã-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. REGISTRO E UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – RECOLHIMENTO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE – OPERAÇÃO DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE DIREITO AO CRÉDITO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O crédito de ICMS decorre exclusivamente de operações anteriores de entrada de mercadorias, nos termos do princípio da não cumulatividade, não sendo admissível o aproveitamento de valor recolhido a outro Estado em razão de auto de infração incidente sobre operação de saída do próprio contribuinte.
Eventual indébito deve ser pleiteado perante a unidade federada que realizou a cobrança, impondo-se o desprovimento do recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 114/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/7/2026, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho

(Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente) e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 384/2026 – PROCESSO n. 11/007052/2024 (ALIM n. 54872-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 1/2025 – RECORRIDO: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. – I.E. n. 28.375.051-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luís Henrique Soares da Silva (OAB/SP n. 156.997) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO DESTACADO EM NOTAS FISCAIS DE OPERAÇÕES NÃO REALIZADAS – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificada a existência dos registros de notas fiscais com eventos "desconhecimento da operação" e "operação não realizada", havendo evidência suficiente de que as operações a elas vinculadas não foram efetivamente realizadas, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 1/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/7/2026, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 385/2026 – PROCESSO n. 11/016673/2024 (ALIM n. 56075-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 171/2025 – RECORRENTE: Campos Floridos Comércio de Cosméticos Ltda. – I.E. n. 28.491.232-8 – Extrema-MG – ADVOGADOS: Rubens Luís Ponton Cuaglio (OAB/SP n. 374.933), Celso Cordeiro de A. e Silva (OAB/SP n. 161.995), Vitor Henrique Hercolino (OAB/SP n. 545.057) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS-DIFCON. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS EM VENDAS INTERESTADUAIS DE BENS A CONSUMIDORES FINAIS NÃO CONTRIBUINTES DO ESTADO – DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO – INEXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A decisão judicial transitada em julgado que reconhece ao contribuinte o direito de não recolher o ICMS-DIFAL no exercício de 2022 prevalece sobre o contencioso administrativo, tornando insubsistente o lançamento relativo ao mesmo período, impondo-se prover o recurso voluntário para desconstituir o lançamento, tornando-o sem efeito.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 171/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, desconstituindo o Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, em razão de decisão judicial transitada em julgado, tornando-o sem efeito.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/8/2026, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson

Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 386/2026 – PROCESSO n. 11/008587/2021 (ALIM n. 3703-M/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 57/2022 – RECORRENTE: Leandro Souza dos Santos Engenharia – I.E. n. 28.443.456-6 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE CLAREZA E CERTEZA QUANTO À MATÉRIA TRIBUTÁVEL – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS POR DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR – ISENÇÃO – GERADOR FOTOVOLTAICO COMO UNIDADE FUNCIONAL – COMPONENTES INTEGRANTES DO SISTEMA – INTERPRETAÇÃO FINALÍSTICA DA NORMA ISENTIVA – ERRO FORMAL DE DESCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FISCAL – AUSÊNCIA DE FRAUDE OU SIMULAÇÃO – DESCARACTERIZAÇÃO DA INIDONEIDADE – IMPOSSIBILIDADE DE REENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO EM SEDE DE JULGAMENTO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Deve ser afastada a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, sob o fundamento de ausência de clareza e cerceamento de defesa, em se verificando que a matéria tributável e a infração estão clara e adequadamente descritas, estando presentes todos os elementos exigidos por lei para a formalização dos referidos atos.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

A isenção prevista no inciso IV da Cláusula Primeira do Convênio ICMS n. 101/97 alcança o gerador fotovoltaico como unidade funcional, abrangendo os componentes indispensáveis ao funcionamento do sistema de geração de energia elétrica, não se restringindo aos painéis solares isoladamente.

A divergência na descrição ou na classificação fiscal (NCM/SH), desacompanhada de fraude, simulação ou falsidade material, configura mera irregularidade formal, insuficiente para caracterizar a inidoneidade do documento fiscal quando comprovada a efetiva correspondência entre as mercadorias transportadas e aquelas descritas na nota fiscal.

Afastada a infração imputada, mostra-se indevido o reenquadramento da conduta em penalidade diversa na fase de julgamento, em respeito aos princípios do contraditório, da ampla defesa e da vinculação do lançamento aos seus fundamentos, impondo-se prover o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância e julgar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 57/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/7/2026, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente) e Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO 387/2026 – PROCESSO n. 11/018836/2024 (ALIM n. 101022-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 70/2025 – RECORRIDA: Hedmar Albuquerque Munhoz – I.E. n. 28.379.739-8 – Fátima do Sul-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERACÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NO CONFRONTO

ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS RELATIVAS AOS MEIOS DE PAGAMENTOS E AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CARACTERIZAÇÃO – DEMONSTRAÇÃO, PELO CRITÉRIO DA PROPORCIONALIDADE DAS ENTRADAS DAS MERCADORIAS NO ESTABELECIMENTO, DE QUE PARTE DO VALOR INFORMADO PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES REFERIU-SE A OPERAÇÕES DE SAÍDA CUJO IMPOSTO HAVIA SIDO RETIDO OU PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO EM PARTE.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores, e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

Demonstrado, entretanto, mediante a aplicação do critério da proporcionalidade das entradas de mercadorias no estabelecimento, que parte do valor informado por administradoras de cartões refere-se a operações de saída cujo imposto já havia sido retido ou pago sob o regime de substituição tributária, impõe-se, provendo o reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância e julgar parcialmente procedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 70/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 30/7/2026, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente) e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO 388/2026 – PROCESSO n. 11/004614/2025 (ALIM n. 101767-E/2025-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 15/2026 – RECORRIDA: E. V. Com de Alimentos Ltda. EPP – I.E. n. 28.289.101-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656), Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942), Márcio da Silva Jara (OAB/MS n. 27.718), Giovana Cristaldo Bruschi (OAB/MS n. 24.128) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – CARGA TRIBUTÁRIA DE 2% – EMISSÃO DE NOTA FISCAL COM DESTAQUE DE ICMS A 17% – ESCRITURAÇÃO NA EFD COM CARGA TRIBUTÁRIA REDUZIDA – POSSIBILIDADE – CONDIÇÃO PARA FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO – NÃO APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS – CUMPRIMENTO DEMONSTRADO – DIVERGÊNCIA ENTRE DOCUMENTO FISCAL E ESCRITURAÇÃO – INFRAÇÃO FORMAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO DE INFRAÇÃO MATERIAL. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A fruição do benefício fiscal previsto no art. 57-C do Anexo I ao RICMS/MS, que reduz a base de cálculo no fornecimento de refeições de modo a resultar em carga tributária equivalente a 2%, está condicionada à não utilização de créditos, não sendo lícito exigir requisito não previsto na norma concessiva.

O destaque do ICMS à alíquota de 17% nas NFC-e, decorrente de erro de parametrização do sistema, configura mera irregularidade formal e não afasta o benefício quando comprovados a correta apuração e o recolhimento do imposto à carga reduzida, bem como a ausência de apropriação de créditos, impõem desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 15/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/8/2026, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Valgney Cherri Ishimi (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 389/2026 – PROCESSO n. 11/015572/2023 (ALIM n. 53771-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 55/2025 – RECORRIDA: K&N Com Atacadista e Serviços Ltda. – I.E. n. 28.380.223-5 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Ijosey Bastos Soares (OAB/MS n. 15.432), Matheus de Francisco Lazarim (OAB/MS n. 21.161-B) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. ICMS. OPERAÇÕES COM RECOLHIMENTO ANTECIPADO DE ICMS-ST – REGISTRO DOS CRÉDITOS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL – VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SALDOS CREDORES NOS PERÍODOS OBJETO DA AUTUAÇÃO – UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL RELATIVA AO LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DEPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DA DECISÃO NA PARTE DESFAVORÁVEL AO SUJEITO PASSIVO – FALTA DE PROTOCOLO E REGISTRO DO RECURSO – CONHECIMENTO DE OFÍCIO. CONSTATAÇÃO DE PRÁTICA DE INFRAÇÃO DIVERSA DA DESCRITA NO ALIM – ALTERAÇÃO DA PENALIDADE PARA A CORRESPONDENTE CONDUTA CONSTATADA – ILEGITIMIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL DECRETADA DE OFÍCIO NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Nas operações sujeitas ao recolhimento antecipado do ICMS pelo regime de Substituição Tributária são vedados o registro e a utilização do crédito do imposto. Nessa hipótese, tendo o sujeito passivo registrado o crédito em sua Escrituração Fiscal Digital (EFD), porém não o tendo utilizado, em razão de a apuração do imposto nos períodos objeto da autuação apresentar saldo credor, deve ser mantida a decisão de primeira instância na parte reexaminada, em que se julgou improcedente a exigência fiscal relativa ao ato de lançamento.

Tendo o sujeito passivo, em conjunto com as razões ofertadas ao Reexame Necessário, pedido a reforma da decisão na parte que lhe foi desfavorável, porém não tido sido objeto de protocolo e registro próprios, impõe-se conhecer do mesmo de ofício.

Tendo sido descrita no ato de imposição de multa a infração relativa à utilização de crédito do imposto em desconformidade com a legislação, porém, tendo sido constatada pela autoridade julgadora de primeira instância a prática de infração diversa daquela, consistente no registro de crédito do imposto em desconformidade com a legislação, descabe, alterando-se o ato de imposição de multa original, a aplicação da multa correspondente à infração constatada porque isso implica mutação da materialidade da conduta, exigindo nova autuação, impondo-se dar provimento ao Recurso Voluntário para decretar a improcedência da exigência fiscal também na parte recorrida.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 55/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento e pelo reconhecimento de ofício da interposição de recurso voluntário e seu provimento, para reformar em parte a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 13/8/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valgney Cherri Ishimi (Suplente) e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 390/2026 – PROCESSO n. 11/009016/2024 (ALIM n. 10438-M/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 13/2025 – RECORRIDA: Franforte Transportes Ltda. – I.E. Não consta – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Fabiano Marcos Moreira (OAB/MG n. 94.719) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – ALIM LAVRADO NO TRÂNSITO DA MERCADORIA – DOCUMENTAÇÃO FISCAL CONSIDERADA INIDÔNEA – INFORMAÇÃO SOBRE OS LOCAIS DE EMBARQUE E DESCARREGAMENTO PRESENTES NO CAMPO "INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" DA NF-E – FINALIDADE FISCAL DA NORMA ATINGIDA – INIDONEIDADE NÃO CONFIGURADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A penalidade prevista no art. 117, III, "a", da Lei n. 1.810/97 pressupõe o descumprimento de obrigação acessória em razão da inidoneidade da documentação fiscal apta a comprometer a fiscalização do trânsito das respectivas mercadorias.

A mera ausência do preenchimento do "Grupo de Identificação do Local de Retirada" ou do "Grupo de Identificação do Local de Entrega" no XML da NF-e não é suficiente para configurar inidoneidade documental, quando a informação sobre o local de embarque e/ou de entrega da mercadoria consta de forma clara no campo "Informações Complementares" do documento fiscal.

Havendo essa informação no documento fiscal, possibilitando o rastreamento da operação e a verificação de sua regularidade fiscal, a circunstância de ela não constar em campo específico do XML da NF-e não constitui motivo suficiente para se declarar a inidoneidade dessa nota fiscal, pelo que se impõe desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 13/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/7/2026, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento n. 014/2024.
PROCESSO NUP: 77.012.114-2024
CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.
CONVENENTE: BANCO DAYCOVAL S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13 do Decreto n. 12.796, de 3 de agosto de 2009.
OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência descrito na Cláusula Nona, item 9.1, do Termo de Consignação em Folha de Pagamento n. 014/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 09 de setembro de 2026, com encerramento previsto para 08 de setembro de 2028.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento n. 014/2024, que não conflitem com o presente termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.
ASSINATURAS: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Fabio Hideki Yamaguro e Ricardo da Silva.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR004059
PROCESSO N. 29.047.134-2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU OLYNTHO MANCINI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.830.206/0001-01, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Fortalecimento da Alfabetização e da Cultura Escrita nos Anos Iniciais, em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R$ 30.000,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE008301 de 21/08/2026 e 2026NE008303 de 21/08/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 01/09/2026
ANA PAULA PEREIRA SILVA FERNANDES
ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU OLYNTHO MANCINI
HELIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2026TR000740
Processo n. 29/004.282/2026
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAÍ/MS do município de NAVIRAÍ/MS, doravante denominada CONVENENTE.
Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores, Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto n.12.686/2025 , e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:
Valor/Funcional Programática R$ 2.025.108,34 (dois milhões, vinte e cinco mil cento e oito reais e trinta e quatro centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R$ 1.415.867,16 Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE007091 de 10/07/2026 e 2026NE007092 de 10/07/2026. Capital: R$ 609.241,18- Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2026NE007093 de 10/072026.
Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 01/09/2026
HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.
HONORIO MARCOS MACHADO – CPF/MF n. XXX.715.731-XX
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAÍ/MS -CONVENENTE

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 044/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 24019

Processo:	29/027.500/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 044/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executado a partir de julho de 2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0059, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0157400011, Natureza/Item da Despesa n. 44905137.
Valor:	O qual equivale ao reajuste de 8,179%, o valor do reajuste do saldo contratual de R$ 480.007,61 (quinhentos e oitenta mil, sete reais e sessenta e um centavos).
Amparo Legal:	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 044/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	31/08/2026
Assinam:	Mary Nilce Peixoto dos Santos

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 071/2023 - GL/ Cogesp/SED Nº Cadastral 23229

Processo:	29/027.552/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e A A RUPP E CIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 071/2023.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 2/8/2026 à 30/9/2026.
Data da Assinatura:	31/07/2026
Assinam:	Mary Nilce Peixoto dos Santos e Amanda de Amorim Rupp

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 1038/SES/MS **31 de agosto de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R$
Anastácio	03.452.307/0001-11 11.332.999/0001-92	27.012.561-2026 2026TR002797	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R$ 130.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 979/SES/MS **3 de julho de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R$
Bela Vista	03.217.916/0001-96 12.457.020/0001-75	27.012.880.2026 2026TR002944	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R$ 70.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 1033/SES/MS **27 de agosto de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R$
CAMPO GRANDE	03.501.509/0001-06 11.228.564/0001-00	27.012.746-2026 2026TR002880	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R$ 100.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 1039/SES/MS **31 de agosto de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R$
Rio Brilhante	03.681.582/0001-07 12.237.028/0001-26	27.012.935-2026 2026TR002977	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R$ 160.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 1040/SES/MS **31 de agosto de 2026.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R$
Caarapó	03.155.900/0001-04 97.536.097/0001-93	27.018.908-2026 2026TR003815	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 2868/2025 – 24/2025
Processo: 27.019.651-2025
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a **Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos**, CNPJ nº. 03.273.885/0001-90.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 2025TR002868.01-TA (NUP: 27.019.651-2025), e possui respaldo legal no art. 8°, §2ºdo Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 2868/2025- 24/2025.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência Convênio nº 2868/2025 - 24/2025, por mais 06 (seis) meses, a contar de 08/09/2026, cujo encerramento ocorrerá em 07/03/2027.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio nº 2868/2025 - 24/2025, não alteradas pelo presente Termo.
Data da última assinatura: 01.09.2026
Ass.: **Maurício Simões Corrêa –** Secretaria de Estado de Saúde/MS
Carlos Augusto Melke – Entidade

DESPACHO CEVISA Nº 002/2026

A Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária, de acordo com o artigo 371 da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992, torna pública a relação dos processos administrativos sanitários que se encontram com trânsito em julgado neste órgão fiscalizador:

Processo nº: 27.000.485-2020
Auto de Infração nº: 8.029/2019
CNPJ: 04.228.734/0001-83
Razão Social: Fundação Serviços de Saúde de MS – FUNSAU.
Nome Fantasia: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Município: Campo Grande / MS.
Embasamento Legal: art. 7º, art. 17 e art. 53, da Resolução RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011.
Tipificação: art. 341, inciso XXXII, da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.
Trânsito em Julgado Administrativo: 21/10/2020.
Decisão: Educativa ou Multa de 68 (sessenta e oito) UFERMS.

Processo nº: 27.001.568-2020
Auto de Infração nº: 8.262/2020
CNPJ: 04.228.734/0001-83
Razão Social: Fundação Serviços de Saúde de MS – FUNSAU.
Nome Fantasia: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.
Município: Campo Grande / MS.
Embasamento Legal: art. 251, 252 e art. 297, parágrafo único, da Lei nº 1.293, de 21 de setembro de 1992; art. 15, art. 17, art. 60 e art. 66, da Resolução RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011; e itens 4.1.1, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.9, 4.1.14, 4.2.1, 4.3.1, 4.5.2, 4.8.3, 4.8.9, 4.8.15, 4.9.2, da Resolução RDC/ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004.
Tipificação: art. 341, incisos II, XXXII, XXXIII (por trinta e oito vezes) e XXXVII (por uma vez), da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.
Trânsito em Julgado Administrativo: 21/09/2021.
Decisão: Educativa ou Multa de 546 (quinhentos e quarenta e seis) UFERMS.

Processo nº: 27.005.108-2023
Auto de Infração nº: 10.724/2023
CNPJ: 11.805.951/0001-54
Razão Social: FPB Oftalmologista Ltda.
Nome Fantasia: Pro-Oftalmo.
Município: Campo Grande / MS.
Embasamento Legal: art. 6º da Resolução RDC/Anvisa nº 156, de 11 de agosto de 2006; art. 77 e art. 78, da Resolução RDC/Anvisa nº 15, de 15 de março de 2012.
Tipificação: art. 341, inciso XXXII (por duas vezes), da Lei Estadual nº 1.293/1992.
Trânsito em Julgado Administrativo: 20/08/2026.
Decisão: Multa de 136 (cento e trinta e seis) UFERMS.

Processo nº: 27.023.680-2025
Auto de Infração nº: 13.516/2025
CNPJ: 12.772.536/0001-04
Razão Social: UCM Unidade Crítica Médica Eireli.
Nome Fantasia: UCM Unidade Crítica Médica.
Município: Dourados / MS.
Embasamento Legal: art. 32, §2º, da RDC/ANVISA nº 11, de 13 de março de 2014; art. 29, art. 30, art. 36, art. 37, art. 38 e art. 59 da RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de
Tipificação: art. 341, inciso XXXII (por cinco vezes), da Lei Estadual nº 1.293/1992.
Trânsito em Julgado Administrativo: 05/12/2025.
Decisão: Multa de 340 (trezentos e quarenta) UFERMS.

Processo nº: 27.026.429-2024
Auto de Infração nº: 11.383/2023
CNPJ: 15.465.016/0001-47
Razão Social: MUNICIPIO DE BODOQUENA – Hospital Municipal Francisco Sales.
Nome Fantasia: Hospital Municipal Francisco Sales.
Município: Bodoquena / MS.
Embasamento Legal: art. 297, parágrafo único, e art. 308 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992.
Tipificação: art. 341, inciso XXXIII, da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992, por 92 (noventa e duas) vezes.
Trânsito em Julgado Administrativo: 22/06/2026.
Decisão: Multa de 1.288 (mil duzentos e oitenta e oito) UFERMS.

Campo Grande, 01 de setembro de 2026.

FABRÍCIO BUTHEVICIUS BARBOSA
GERENTE DE PROCESSOS SANITÁRIOS
CVISA/SVS/SES/MS

CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO
COORDENADOR ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CVISA/SVS/SES/MS

Extrato do Contrato 89/2026/SES Nº Cadastral 30915

Processo:	27/031.539/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CHEMICALTECH PANAMÁ S.A.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento importado, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde – CDS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2200.6008.0018, natureza da despesa n. 33903220, fonte n. 0150010021, conforme Notas de Empenho descritas abaixo:-Nota de empenho 2026NE009087, emitida em 21/08/2026, no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais);-Nota de empenho 2026NE009089, emitida em 21/08/2026, no valor de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) - Valor referente a variação cambial de 15%;
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 931.500,00 (novecentos e trinta e um mil e quinhentos reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	26/08/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Alessandro Montorso

Extrato do Contrato 115/2026/SES Nº Cadastral 31288

Processo:	27/021.308/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da Superintendência de Gestão Estratégica – SGE/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6004.0007, natureza de despesa n. 33903301, fonte n. 0150010021, nota de empenho 2026NE009021, emitida em 18/08/2026, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	24/08/2026
Assinam:	Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo ordenador de despesas, referente ao período de 24 a 31 de agosto de 2026:

PROCESSO: 27/011.794/2026 NE: 009104
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.379,48
FAVORECIDO: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: Tubo para laboratório - Tipo: tubo Falcon; Material: olipropileno; Uso: centrífuga; Capacidade: 15 ml; Corpo: graduado; Fundo: cônico; Tampa: à prova de vazamento; Método de sterilização: raio gama; Requisito: estéril, autoclavável; Informação Adicional: livre de DNase, RNase e pirogênios. - Pct- 25 un - (1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato;) ; Tubo para laboratório - Tipo: tubo Falcon; Material: olipropileno; Uso: centrífuga; Capacidade: 15 ml; Corpo: graduado; Fundo: cônico; Tampa: à prova de vazamento; Método de sterilização: raio gama; Requisito: estéril, autoclavável; Informação Adicional: livre de DNase, RNase e pirogênios. - Pct- 25 un - (2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.).

PROCESSO: 270178502026 NE: 009105
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536, DE 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3636/2026, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270126602026 NE: 009106
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536, DE 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 2850/2026, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270125002026 NE: 009107
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536/2026 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 2774/2026, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270189152026 NE: 009108
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS nº 536, de 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3818/2026, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270218522026 NE: 009109
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.845,60
FAVORECIDO: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA
OBJETO: Item Seq 23 0034505 - MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Semaglutida; Dosagem: 7 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea RYBELSUS /NOVO NORDISK Prazo de entrega 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 1

PROCESSO: 270225032026 NE: 009110
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução 041/SES/MS de 23/05/2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.452,54
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesa com aquisição de dieta para atender decisão judicial em nome de D.S.O – Suplemento nutricional: Probiótico 20BI caixa 30 cápsula . PPS 091 .Número da ação 5001432-45.2026.8.12.0002

PROCESSO: 270220842026 NE: 009111
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 324,00

FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: ITEM 23 - 0001824 - Hemitartarato de Zolpidem - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA SANDOZ.

PROCESSO: 27/011.794/2026 NE: 009112
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.496,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA
OBJETO: Disco - Uso: antibiograma; Contém: oxacilina 1 ug. - Fr. 50 Discos - (1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato) ; Disco - Contém: vancomicina 5 µg; Requisito: papel com diâmetro de 6 mm; Tipo: antibiograma; Finalidade: para avaliar a sensibilidade ou resistência a este agente antimicrobiano, em crescimento de cultivos bacterianos por difusão em ágar conforme a Técnica de Kirby & Bauer. - Fr. 50 Discos - (1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato).; Disco - Contém: vancomicina 5 µg; Requisito: papel com diâmetro de 6 mm; Tipo: antibiograma; Finalidade: para avaliar a sensibilidade ou resistência a este agente antimicrobiano, em crescimento de cultivos bacterianos por difusão em ágar conforme a Técnica de Kirby & Bauer. - Fr. 50 Discos - (2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.).; Disco - Uso: antibiograma; Contém: ertapenem 10 mcg. - Fr. 50 Discos - (1ª parcela: 15 (quinze) dias da assinatura do contrato).; Disco - Uso: antibiograma; Contém: ertapenem 10 mcg. - Fr. 50 Discos - (2ª parcela: 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato.).

PROCESSO: 270126222026 NE: 009113
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536, DE 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 2830/2026, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270122432026 NE: 009114
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536, DE 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 2665/2026, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 27/022.450/2026 NE: 009115
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 118.131,30
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA(FILIAL)
OBJETO: Item Seq 3 0000232 - Atorvastatina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. CIMED ; Item Seq 4 0000231 - Atorvastatina - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. CIMED.; Item Seq 5 0000230 - Atorvastatina - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. CIMED Prazo de entrega parcelado: Sendo a primeira parcela em 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumentos equivalentes e a segunda parcela 60 dias após a 1ª entrega. Anexo I fls 7 . .

PROCESSO: 270224892026 NE: 009116
FONTE: 160080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 435.268,34
FAVORECIDO: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
OBJETO: LOTE 1 - SEQ. 1 - 0022664 - Brometo de tiotrópio monoidratado + cloridrato de olodaterol - Dosagem: 2,5 mcg + 2,5 mcg; Apresentação: solução para inalação; Embalagem: frasco com 4 ml; Acompanha: inalador com 60 doses. MARCA BOEHRINGER INGELHEIM.

PROCESSO: 270222982026 NE: 009117
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 324,45
FAVORECIDO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Cefalexina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 100 ml.

PROCESSO: 270206932026 NE: 009118
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.189,10

FAVORECIDO: MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: Ciclofosfamida - Dosagem: 1000 mg; Apresentação: pó extemporâneo injetável; Embalagem: frasco-ampola. ; Mesna - Dosagem: 400 mg; Apresentação: comprimido..

PROCESSO: 270224422026 NE: 009119
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.535,40
FAVORECIDO: MED CENTER COMERCIAL LTDA
OBJETO: ITEM 4 - 0001799 - Isotretinoína - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA GENERICO/ALTHAIA.

PROCESSO: 270216182026 NE: 009120
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.200,00
FAVORECIDO: GRIFOLS BRASIL LTDA
OBJETO: 0005799 - Imunoglobulina anti D (Rh) - Dosagem: 300 mcg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml.

PROCESSO: 270213512026 NE: 009121
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 420,00
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: ITEM 010 - 0018833 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido. Frasco 1 L. MARCA BARBAREX.

PROCESSO: 270216382026 NE: 009122
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.450,00
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: 0031654 - Carboplatina - Dosagem: 450 mg; Apresentação: pó liofilizado ou solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270216422026 NE: 009123
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
FAVORECIDO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0008794 - Metilprednisolona - Dosagem: 125 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Acompanha: ampola-diluente com 2 ml.

PROCESSO: 270216442026 NE: 009124
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.477,50
FAVORECIDO: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
OBJETO: 0002034 - Mesna - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.

PROCESSO: 270216462026 NE: 009125
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.125,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0002862 - Cloreto de Sódio - Dosagem: 20%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. ; 0009165 - Dexametasona - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2,5 ml..; 0002766 - Ondansetrona - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml..

PROCESSO: 270216832026 NE: 009126
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.200,00
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
OBJETO: 0002332 - Sulfato de magnésio - Dosagem: 50%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270216702026 NE: 009127
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.972,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: 0001215 - Etoposídeo - Dosagem: 20 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml. ; 0003177 - Melfalano - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270215892026 NE: 009128
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.780,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Misoprostol - Dosagem: 200 mcg; Apresentação: comprimido vaginal. - FESA

PROCESSO: 270130512026 NE: 009129
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536, DE 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3014/2026, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270217292026 NE: 009130
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 42.232,00
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico; Medida: 40 x 16 mm; Requisito: estéril, siliconizada, com tampa protetora; Dados Complementares: canhão em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e dispositivos; Informação Adicional: protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.(Cx - 100 - Un.) - FUNSAU. ; Algodão - Tipo: rolo; Material: 100% algodão; Requisito: hidrófilo com fibras, macio e absorvente. (Emb -500 -Grs) - FUNSAU..; Cateter - Espécie: duplo lúmem; Tipo: central; Medida: calibre 4 F de 13 cm à 15 cm de cumprimento (18 ga / 20 ga); Material: em silicone ou poliuretano; Apresentação: média permanência; Requisito do material: aplicação conexão Luer fêmea universal; Requisito: radiopaco; Dados Complementares: ponta distal com dispositivo de fixação à pele; Informação adicional: estéril; Acompanha: bandeja, dilatador, fio guia, agulha para introdução de fio guia, pinça corta-fluxo e tampa protetora, dispositivo punção cânula reta, bisel trifacetado. FUNSAU..; Tubo Hospitalar - Material: silicone 204; Cor: transparente; Requisito: biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou óxido de etileno, não provoca irritação nem reação alérgica; Dados Complementares: anti aderente e hidrofobio, estável a temperatura de 60°C - 250°C; Uso: drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos; Tamanho: diâmetro interno/externo 6 x 12 mm. (Rolo - 15 Mt.) - FUNSAU.
500 -
Grs.

PROCESSO: 270215842026 NE: 009131
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 340,40
FAVORECIDO: DROGAFONTE LTDA
OBJETO: Albendazol - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 10 ml. - FUNSAU ; Sulfato de neomicina + bacitracina - Dosagem: 5 mg + 250 UI/g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com no mínimo 10 g. - FUNSAU.

PROCESSO: 270122832026 NE: 009132
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536, DE 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 2679/2026, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270215862026 NE: 009133
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 11.977,28
FAVORECIDO: LICITE SAUDE COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Cefalexina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Glicose Hipertônica - Porcentagem: 50 %; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml..

PROCESSO: 270215882026 NE: 009134
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 986,48
FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Cânula - Tipo: traqueostomia com balonete(cuff); Tamanho: 4.0 mm; Material: em PVC; Dados complementares: validade de 3 a 5 anos a partir da data de fabricação; Requisitos: baixa pressão e alto volume; placa asa de fixação flexível; linha radiopaca continua; com ponta retirada atraumática;conector giratório de 15mm, não contém latéx; não contém DEHP; descartável-uso único; estéril; acompanha cadarço em algodão para fixação. ; Cânula - Tipo: traqueostomia com balonete(cuff); Tamanho: 4.5 mm; Material: em PVC; Dados complementares: validade de 3 a 5 anos a partir da data de fabricação; Requisitos: :baixa pressão e alto volume; placa asa de fixação flexível; linha radiopaca continua; com ponta retirada atraumática; conector giratório de 15mm; não contém latéx; não contém DEHP; descartável-uso único; estéril; acompanha cadarço em algodão para fixação..; Cânula - Tipo: traqueostomia com balonete(cuff); Tamanho: 5,0mm; Material: em PVC; Dados complementares: validade de 3 a 5 anos a partir da data de fabricação; Requisitos: baixa pressão e alto volume; placa asa de fixação flexível; linha radiopaca continua; com ponta retirada atraumática; conector giratório de 15mm; não contém latéx; não contém DEHP; descartável-uso único; estéril; acompanha cadarço em algodão para fixação..; Cateter - Espécie: venoso periférico; Requisito: sem dispositivo de segurança, formato cilindrico ou canulado e composto por uma agulha de revestimento flexível destinado a perfuração da parede abdominal; Uso: exclusivo para o serviço de paracentese; Componentes: plug adaptador que promove a conexão da seringa, equipos e extensores; Número: 14..; Cateter - Espécie: venoso periférico; Requisito: sem dispositivo de segurança, formato cilindrico ou canulado e composto por uma agulha de revestimento flexível destinado a perfuração da parede abdominal; Uso: exclusivo para o serviço de paracentese; Componentes: plug adaptador que promove a conexão da seringa, equipos e extensores; Número: 16..

PROCESSO: 270189192026 NE: 009135
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536, DE 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 202.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3821/2026, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270216502026 NE: 009136
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.049,50
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Lactato de milrinona - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270216482026 NE: 009137
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.560,00
FAVORECIDO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI
OBJETO: Tretinoína - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270128922026 NE: 009138
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536, DE 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 2949/2026, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270178642026 NE: 009139
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536, DE 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3643/2026, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270122452026 NE: 009140
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536, DE 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 2666/2026, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270101532026 NE: 009141
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.415,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo 27/010.153/2026 Plantões SVS (executado mês julho/26)

PROCESSO: 270097982026 NE: 009142
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.290,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo 27/009.798/2026 Plantões CESP (executado mês julho/2026)

PROCESSO: 270152382026 NE: 009143
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536, DE 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3271/2026, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270099332026 NE: 009144
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.284,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo 27/009.933/2026 Plantões CIATOX (executado mês julho/2026)

PROCESSO: 270096412026 NE: 009145
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.023,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo 27/009.641/2026 Plantões CESP (executado mês julho/2026)

PROCESSO: 270096042026 NE: 009146
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 88.796,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo 27/009.604/2026 Plantões CESP (executado mês julho/2026)

PROCESSO: 270001302026 NE: 009147
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.181,14
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
OBJETO: FESA/despesa para atender folha pagamento AGOSTO/2026 ressarcimento salário servidora EBSERH/ HUMAP Franciane Magna Batista Martins CPF:849.093.311-15 Matricula SIAPE 2259271 competência 07 e 08/2026 processo e-ms 27/000.130/2026

PROCESSO: 270096122026 NE: 009148
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 164.259,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo 27/009.612/2026 Plantões

HEMOSUL (executado mês julho/2026)

PROCESSO: 270126492023 NE: 009149
FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORTARIAS 8.565 E 8.935 - PISO SALARIAL ENFERMAGEM ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 35.666,75
FAVORECIDO: INSTITUTO DO RIM DE PONTA PORA
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS REFERENTE A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO - PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM, COMPETÊNCIA JULHO/2026 , CONFORME PORTARIAS 8565 E 8935, RESOLUÇÃO SES/MS N. 986, 10 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO: 270047862021 NE: 009150
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.705,53
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL P LABORATORIOS L
OBJETO: Despesas com contrato 230/2022, referente contratação de serviços de controle de qualidade externo e interno, para atender o Hemosul-MS. PPS 011/2026

PROCESSO: 270128822026 NE: 009151
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536, DE 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 2946/2026, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270122462026 NE: 009152
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536, DE 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 2663/2026,PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270215872026 NE: 009153
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 35.689,86
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: quincke; Uso: punção raquidiana; Calibre: 20 G x 3.1/2”; Canhão: luer lock com visor translúcido e internamente cônico; Requisito: descartável, estéril; Dados Complementares: sem imperfeições ou rebarbas diminuindo a ocorrência de cefaléia; Apresentação: embalada unitariamente em blister rígido. (Cx - 100 - Un.) ; Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 10 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 21,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. (Pct. - 12- Un.).; Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 12 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 26,0 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. (Pct. - 12 - Un.).; Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 15 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 32,7 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. (Pct. - 12 - Un.).

PROCESSO: 270122962026 NE: 009154
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536, DE 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 24/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 2684/2026, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 27/022.472/2026 NE: 009155

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: LOTE 1 - 0033624 - Passagem para Colaborador e /ou Técnico - Aérea.
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS. CDS/SRI/SES/MS. ATA 196/SAD/2026. PEDIDO 0101/SES/2026. PRAZO PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO SERÁ DE ATÉ NO MÁXIMO 4 (QUATRO) HORAS, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.2.1.2 FLS. 65.

PROCESSO: 27/022.472/2026 NE: 009156
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: LOTE 1 - 0033623 - Passagem para Colaborador e /ou Técnico - Rodoviária.
AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS. CDS/SRI/SES/MS. ATA 196/SAD/2026. PEDIDO 0101/SES/2026. PRAZO PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO SERÁ DE ATÉ NO MÁXIMO 4 (QUATRO) HORAS, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.2.1.2 FLS. 65.

PROCESSO: 270225372026 NE: 009157
FONTE: 160080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 213.602,40
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. (Brasília 87)
OBJETO: ITEM 020 - 0022340 - Sacubitril Valsartana sódica hidratada - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA ENTRESTO/NOVARTIS.

PROCESSO: 270225572026 NE: 009158
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar 141 /2012 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 178.095,74
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE. TR 4281/2026. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 270228852026 NE: 009159
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar 141 /2012 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE. TR 4304/2026. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: 270228192026 NE: 009160
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 193.750,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER INCENTIVO ESTADUAL ÀS AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE. TR 4302/2026. PARCELA ÚNICA.

PROCESSO: PU0000352026 NE: 009161
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 56.047,50
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
OBJETO: CBM - A aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar (APH), Colar cervical - Modelo: de resgate; Tamanho: pp; Composição: polietileno com acolchoamento interno; Requisito: abertura frontal para pulso carotídeo, traqueostomia e cricotireoidostomia traqueal e traseiro na região cervical; Dados Complementares: botão em nylon para montagem; Cor do velcro: lilas. CÓDIGO 0014548; MARCA RESGATE SP. ; Imobilizador - Tipo: lateral de cabeça; Composição: em espuma injetada ou expandida; Dados Complementares: blocos laterais com orifício auricular para verificação de fluídos; Informações adicionais: 1 base, 02 blocos laterais, 01 tirante

para testa e 01 tirante para queixo. CÓDIGO 0014539; MARCA RESGASTE SP..; Kit queimados - Deve conter: no mínimo 1 estojo , 01 peça de cobertor térmico aluminizado, 01 rolo de atadura de rayon 7,5 cm x 5 m, 01 peça de protetor de queimaduras e eviscerações estéril. CÓDIGO 0013557; MARCA RESGATE SP..; Tala - Material: aramada e revestida com EVA; Uso: para imobilização de fraturas de membros superiores e inferiores; Medidas: 63 x 9 cm; Cor: laranja. CÓDIGO 0014459; MARCA ORTOFLEX..; Tala - Material: aramada e revestida com EVA; Uso: para imobilização de fraturas de membros superiores e inferiores; Medidas: 30 x 8 cm; Cor: roxa. CÓDIGO 0014462; MARCA ORTOFLEX..; Colar cervical - Modelo: de resgate; Tamanho: pequeno; Composição: polietileno com acolchoamento interno; Requisito: abertura frontal para pulso carotídeo, traqueostomia e cricotireoidostomia traqueal e traseiro na região cervical;
Dados Complementares: botão em nylon para montagem; Cor do velcro: azul. CÓDIGO 0014547; MARCA RESGATE SP..; Tala - Material: aramada e revestida com EVA; Uso: para imobilização de fraturas de membros superiores e inferiores; Medidas: 86 x 10 cm; Cor: verde. CÓDIGO 0014455; MARCA ORTOFLEX..; Tala - Material: aramada e revestida com EVA; Uso: para imobilização de fraturas de membros superiores e inferiores; Medidas: 53 x 9 cm; Cor: azul. CÓDIGO 0014461; MARCA ORTOFLEX..

PROCESSO: PU0000362026 NE: 009162
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.063,50
FAVORECIDO: V4 SAUDE LTDA
OBJETO: CBM - Aquisição de Materiais de Atendimento Pré-Hospitalar Bolsas, Mochilas e afins - Tipo: bolsa para transportes de materiais hospitalares; Requisito: com bolso interno tipo estojo e divisórias transparentes para acondicionamento de medicações; Uso: transporte de insumos e medicações hospitalares. CÓDIGO 0033748; MARCA PM2 MEDICAL.

PROCESSO: 270128542026 NE: 009163
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS nº 536, de 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 2934/2026, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 27/021.654/2026 NE: 009164
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: LOTE 1 - SEQ. 6 - 0033619 - Passagem para Servidor para fora do Estado - Rodoviária

PROCESSO: 270231112026 NE: 009166
FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 100,00
FAVORECIDO: GILZA ALVES DA SILVA
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIA SEM VÍNCULO DENTRO DO ESTADO, PARA ATENDER A REDE HEMOSUL EM CAMPANHA EXTERNA DE DOAÇÃO DE SANGUE E CADASTRO DE MEDULA ÓSSEA, BEM COMO EM SUPERVISÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, REUNIÃO, VISITA TÉCNICA. PPS 013/2026 - AUTORIZAÇÃO Nº 00588/FESA/2026.

PROCESSO: 270218502026 NE: 009167
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 32,40
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: ITEM 19 - 0034504 - MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Mesilato de Doxazosina; Dosagem: 4 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea. MARCA SANDOZ.

PROCESSO: 270219772026 NE: 009168
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 632.799,00
FAVORECIDO: ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA
OBJETO: ITEM 002 - 0022719 - Abemaciclibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA VERZENIOS/LILLY.

PROCESSO: 270227382026 NE: 009170
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.308,00

FAVORECIDO: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA
OBJETO: ITEM 5 - 0025570 - Kit para laboratório - Tipo: aglutinação em látex; Uso: diagnóstico clínico de agentes etiológicos da meningite A, B e C; Requisito: N. meningitidis e sorogrupos, E. coli K1, S. pneumonia e, outros componentes H.influenzae B, Streptococcus grupo B. Kit 25 testes. MARCA BIO-RAD.

PROCESSO: PU0001182026 NE: 009171
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 112,60
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: ITEM 15 - 0034245 - Saco - Tipo: bobina picotada; Material: Polietileno de baixa densidade (PEBD); Medida: 28x40 cm; Requisitos do Material: Plástico inodoro, liso, atóxico, transparente, flexível, maleável com abertura e sem soldas. Embalagem 500 un. MARCA LIBREPLAST.

PROCESSO: 270220622026 NE: 009172
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: ITEM 38 - 0002480 - Pregabalina - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA APSEN.

PROCESSO: 270225422026 NE: 009173
FONTE: 260080771 - FESA - PT. 745/22 - EPF Custeio Incremento MAC-SES. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.085,00
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: ITEM 002 - 0000436 - Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida. Frasco 500 Mls. MARCA BIO KRISS.

PROCESSO: 270224572026 NE: 009174
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 16.021,80
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA(FILIAL)
OBJETO: ITEM 3 - 0000401 - Brometo de piridostigmina - Dosagem: 60 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA CELLERA.

PROCESSO: 270225322026 NE: 009176
FONTE: 260080391 - FESA - PT 3596/19 - INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.813,00
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA
OBJETO: ITEM 012 0004881 - Algodão - Tipo: rolo; Material: 100% algodão; Requisito: hidrófilo com fibras, macio e absorvente. Emb - 500 - Grs NATHY Prazo de entrega 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, Termo de Referência.

PROCESSO: 270219742026 NE: 009177
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 91.512,48
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR
OBJETO: ITEM 018 - 0018631 - Dupilumabe - Dosagem: 200 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 1,14 ml. MARCA DUPIXENT/SANOFIMEDLEY.

PROCESSO: 270151072026 NE: 009178
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.500,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM INDENIZAÇÃO EMPRESA E3 INFORMATICA NOTAS FISCAIS 8016, CONFORME MANISFESTAÇÃO JURIDICA

PROCESSO: 270151072026 NE: 009179
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.974,80
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM INDENIZAÇÃO EMPRESA E3 INFORMATICA NOTAS FISCAIS 8017, CONFORME

MANISFESTAÇÃO JURIDICA

PROCESSO: 270151072026 NE: 009180
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 159.159,58
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESAS COM INDENIZAÇÃO EMPRESA E3 INFORMATICA NOTAS FISCAIS 8018, CONFORME MANISFESTAÇÃO JURIDICA

PROCESSO: 270217782026 NE: 009181
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 346.980,96
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.
OBJETO: Item Seq 12 0034411 - MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Daratumumabe; Dosagem: 1800 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 15 ml. DALINVI/JANSSEN Prazo de entrega 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 1 e Termo de Referência.

PROCESSO: 270224432026 NE: 009182
FONTE: 160080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 27.184,80
FAVORECIDO: ONCOPROD DIST PROD. HOSP E ONCO LTDA.
OBJETO: Item Seq 1 0011417 - Acitretina - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. NEOTIGASON/TEVA Prazo de entrega 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 6 Termo de Referência.

PROCESSO: 270189332026 NE: 009183
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS nº 536, de 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3825/2026, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270229742026 NE: 009184
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução 041/SES/MS de 23/05/2022 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.727,20
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Despesa com aquisição de dieta para atender decisão judicial em nome de E.F..S – Dieta enteral: Trophic 1.5. PPS 098/2026 .Número da ação 0800722-24.2026.8.12.0052

PROCESSO: 270220992026 NE: 009185
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 280,80
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: LOTE 004 0027304 Levomepromazina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial. PRÓPRIA Prazo de entrega 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 1 e Termo de Referência.

PROCESSO: 270220542026 NE: 009186
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 472,50
FAVORECIDO: CONSENSUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
OBJETO: Item 003 0010376 - Ácido ursodesoxicólico - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. BIOLAB Prazo de entrega 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 1 e Termo de Referência.

PROCESSO: 27/017.056/2026 NE: 009187
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.246,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Dipirona - Dosagem: 500 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml. (1ª

parcela: 15 (quinze) dias úteis da assinatura do contrato)

PROCESSO: 270127462026 NE: 009189
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS nº 536 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 2880/2026, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270178782024 NE: 009190
FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 82.271,68
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
OBJETO: Despesas com termo aditivo de prorrogação/renovação do contrato 177/2024, referente fornecimento de peças, para atender as demandas do LACEN-MS PPS 125/2026

PROCESSO: 270178782024 NE: 009191
FONTE: 160080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 25/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.573,78
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
OBJETO: Despesas com termo aditivo de prorrogação/renovação do contrato 177/2024, referente serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da marca FANEN para atender as demandas do LACEN-MS PPS 124/2026 02 dias do mês de agosto de 2026.

PROCESSO: 270170562026 NE: 009193
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 28.246,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Dipirona - Dosagem: 500 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml. (1ª parcela: 15 (quinze) dias úteis da assinatura do contrato)

PROCESSO: 270216072026 NE: 009194
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 75.206,73
FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
OBJETO: ITEM 11 - 0018443 - Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% aminoácidos livres, xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: proteína láctea, lactose, galactose, frutose e sacarose e glúten; Requisito: elementar, não alergênica; Apresentação: pó. Lata 400 Grs. MARCA DANONE.

PROCESSO: 270232362026 NE: 009195
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: WALDINÉIA ALONSO FERNANDES
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIA SEM VÍNCULO DENTRO DO ESTADO, PARA ATENDER A CDI/SVS, NA PARTICIPAÇÃO COMO PRECEPTORA DO CURSO HIBRIDO VACINA BCG, NA MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO EM CAMPO GRANDE MS. PPS 118/2026 - AUTORIZAÇÃO Nº 00589/FESA/2026.

PROCESSO: 270232282026 NE: 009196
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: GRAZIELLI ROCHA DE REZENDE
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIA SEM VÍNCULO DENTRO DO ESTADO, PARA ATENDER A CESP/SVS, VISANDO PROMOVER O DESLOCAMENTO DE SERVIDORES ENTRE OS MUNICÍPIOS DO ESTADO (BONITO) NA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CAPACITAÇÕES, INVESTIGAÇÕES, PROTEÇÃO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO EM EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. IRÁ REALIZAR VISITA TÉCNICA NA REDE NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR (RENAVEH/MS) PPS 117/2026 - AUTORIZAÇÃO Nº 00590/FESA/2026.

PROCESSO: 270232412026 NE: 009197
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: IRLAIANY FURTADO FERREIRA
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIA SEM VÍNCULO DENTRO DO ESTADO, PARA ATENDER A CDI/SVS, NA PARTICIPAÇÃO COMO PRECEPTORA DO CURSO HIBRIDO VACINA BCG, NA MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO EM CAMPO GRANDE MS. PPS 119/2026 - AUTORIZAÇÃO Nº 00591/FESA/2026.

PROCESSO: 270018152026 NE: 009198
FONTE: 260081181 - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.141.354,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026 - IPI SUS

PROCESSO: 270018152026 NE: 009199
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026 - AUX ALIMENTAÇÃO

PROCESSO: 270018152026 NE: 009200
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 180.019,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009201
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 180.548,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: UNSAU - ATENDER AS DEMANDAS DA FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO 2026 - HRMS

PROCESSO: 270018152026 NE: 009202
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 750.003,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009203
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 34,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009204
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.444.801,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009205
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 620.447,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - ATENDER AS DEMANDAS DA FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO 2026 - HRMS

PROCESSO: 270018152026 NE: 009206
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 66.843,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009207
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.781,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009208
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 850.840,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: UNSAU - ATENDER AS DEMANDAS DA FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO 2026 - HRMS

PROCESSO: 270018152026 NE: 009209
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 61.990,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: UNSAU - ATENDER AS DEMANDAS DA FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO 2026 - HRMS

PROCESSO: 270018152026 NE: 009210
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 616,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: UNSAU - ATENDER AS DEMANDAS DA FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO 2026 - HRMS

PROCESSO: 270018152026 NE: 009211
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.261.426,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009212
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 47.102,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009213
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 192.458,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009214
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.149.456,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009215
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.139.222,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009216
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.686,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009217
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 88.165,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009218
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 465.825,97
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009219
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.040,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009220
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.320.655,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009221
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 45.820,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009222
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.179,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009223
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 12.782,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009224
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 385.584,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009225
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 61.591,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009226
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 132.686,28

FAVORECIDO: MEDICOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009227
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 94.006,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009228
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 847.977,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018152026 NE: 009229
FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.251,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026 - PISO ENFERMAGEM

PROCESSO: 270018172026 NE: 009230
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.036/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026 - FGTS

PROCESSO: 270016752026 NE: 009231
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.485.761,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rgps

PROCESSO: 270016752026 NE: 009232
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 34.398,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rgps

PROCESSO: 270016752026 NE: 009233
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.803.813,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 009234
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.446.639,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 009235
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 350.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 ressarcimento outras Ugs

PROCESSO: 270087022025 NE: 009236
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 59.613,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional produtividade SUS

PROCESSO: 270094052021 NE: 009237
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 21.939,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento Mês de AGOSTO/2026 Processo 27/009405/2021 servidor contrato temporário prof. saúde SES.

PROCESSO: 270087022025 NE: 009238
FONTE: 260080131 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância sanitária AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.437,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional produtividade SUS

PROCESSO: 270087022025 NE: 009239
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.569,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional produtividade SUS

PROCESSO: 270087022025 NE: 009240
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.211,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional produtividade SUS

PROCESSO: 270087022025 NE: 009241
FONTE: 260080161 - FESA - Incentivo programa HIV/AIDS e outras DST AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 17.188,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional produtividade SUS

PROCESSO: 270189462026 NE: 009242
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS nº 536, de 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 400.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3831/2026, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270087022025 NE: 009243
FONTE: 260081161 - FESA - PT. 3288/24 - Imunização AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.302,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional produtividade SUS

PROCESSO: 270087022025 NE: 009244
FONTE: 260081181 - Rendimentos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 694.394,93

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo 27/008.702/2025 Adicional produtividade SUS

PROCESSO: 270019142020 NE: 009245
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.000,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento Mês de AGOSTO/2026 Processo 27/001914/2020 servidor contrato temporário AGEPEN 01.

PROCESSO: 270016142026 NE: 009247
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.238,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2026. Processo 27/001614/2026. Hora Aula - Escola Pública de Saúde.

PROCESSO: 270016142026 NE: 009248
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.523,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2026. Processo 27/001614/2026. Hora Aula - Escola Pública de Saúde.

PROCESSO: 270016142026 NE: 009249
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.370,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2026. Processo 27/001614/2026. Hora Aula - Escola Pública de Saúde.

PROCESSO: 270016142026 NE: 009250
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.730,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2026. Processo 27/001614/2026. Hora Aula - Escola Pública de Saúde.

PROCESSO: 270016142026 NE: 009251
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.521,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2026. Processo 27/001614/2026. Bolsa auxilio - Escola Pública de Saúde.

PROCESSO: 270016142026 NE: 009252
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.003,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2026. Processo 27/001614/2026. Bolsa auxilio - Escola Pública de Saúde.

PROCESSO: 270016752026 NE: 009253
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 41.445,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 009254

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 306.998,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270118022024 NE: 009255
FONTE: 260080041 - FESA - PT. 3271-07 - LACEN VISA AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 14.755,90
FAVORECIDO: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA
OBJETO: DESPESAS COM APOSTILA DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 215/2024, REFERENTE AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, MEIO DE CULTURA, TIPO SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO CPRG/MUG, INSUMO PARA DIAGNÓSTICO MICROBIOLÓGICO QUALITATIVO EM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. ATENDER O LACEN. PPS 02/2026.

PROCESSO: 270016752026 NE: 009256
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 64.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 009257
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 312,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 009258
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.313,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 009259
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.254,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 009260
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 218.776,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 009261
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 216.112,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 009262
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.418,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 009263
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.199.881,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 009264
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 360.369,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 009265
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 582.665,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 009266
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.193,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 009267
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 23.010,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270028532026 NE: 009268
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 96.667,20
FAVORECIDO: bristol myers squibb farmaceutica ltda
OBJETO: ITEM 1 - 0034582 - Mavacanteno - Dosagem: 10 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea. MARCA CAMZYOS.
PRAZO DE ENTREGA É DE 30 DIAS CORRIDOS EM PARCELA ÚNICA, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1.2 FLS. 56.

PROCESSO: 270220982026 NE: 009269
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.200,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: LOTE 002 - ITEM 2 - 0024853 - Baclofeno - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial. MARCA TEUTO.

PROCESSO: 270016752026 NE: 009270
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 19.952,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270018152026 NE: 009271
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.180,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270016752026 NE: 009272
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 20.198,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270016752026 NE: 009273
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 223.494,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 servidor rpps

PROCESSO: 270018152026 NE: 009274
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 236.100,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270016752026 NE: 009275
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.211,96
FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 PREVCOM PATRONAL

PROCESSO: 270016752026 NE: 009276
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 363,51
FAVORECIDO: Previdência Social Servidores Públicos NaviraÍ-MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 NAVIRAIPREV

PROCESSO: 270240332024 NE: 009277
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 67.700,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo 27/024.033/2024 servidor contrato temporário AGEPEN/2024.

PROCESSO: 270395932024 NE: 009278
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.147,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo 27/039.593/2024 servidor contrato temporário MEDAUT/2024

PROCESSO: 270269452025 NE: 009279
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 13.927,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo 27/026.945/2024 servidor

contrato temporário HEMOSUL/202

PROCESSO: 270018172026 NE: 009280
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 6.271.725,33
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026 - MS PREV

PROCESSO: 270226722026 NE: 009281
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.592,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/despesa folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/022.672/2026 plantões CVIST (executado mês julho/2026)

PROCESSO: 270016752026 NE: 009283
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.563.385,21
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 AGEPREV PATRONAL

PROCESSO: 270185412026 NE: 009284
FONTE: 260080471 - FESA - PT. 1434/21 - Incremento Temporário MAC-SES. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: FELIPE CESAR VELOSO DE OLIVEIRA
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS SEM VÍNCULO (COLABORADOR) DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE - CI 014/2026/SES/SESGTES - PPS 37/2026 - AUTORIZAÇÃO 00592/FESA/2026.

PROCESSO: 270016752026 NE: 009285
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.134.883,66
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 AGEPREV ART.23 aposentado

PROCESSO: 270185412026 NE: 009286
FONTE: 260080471 - FESA - PT. 1434/21 - Incremento Temporário MAC-SES. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: FELIPE CESAR VELOSO DE OLIVEIRA
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIAS SEM VÍNCULO (COLABORADOR) DENTRO DO ESTADO PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE - CI 014/2026/SES/SESGTES - PPS 38/2026 - AUTORIZAÇÃO 00593/FESA/2026.

PROCESSO: 270030302026 NE: 009287
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.3.150 de 22 dezembro de 2005 e suas alterações ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 124.971,49
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas, referente a folha de pagamento Ageprev Patronal , dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270030302026 NE: 009288
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N.7.960 DE 29 DE SETEMBRO DE 1994 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 15.100,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas, referente a folha de pagamento, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270030302026 NE: 009289

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 111,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas, referente a folha de pagamento, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270030302026 NE: 009290
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 98.208,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas, referente a folha de pagamento, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270030302026 NE: 009291
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 38.713,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas, referente a folha de pagamento, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270030302026 NE: 009292
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 344.672,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas, referente a folha de pagamento, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. AGOSTO DE 2026 ; Empenho para cobrir despesas, referente a folha de pagamento, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. AGOSTO DE 2026.; Empenho para cobrir despesas, referente a folha de pagamento, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. AGOSTO DE 2026.; Empenho para cobrir despesas, referente a folha de pagamento, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. AGOSTO DE 2026.; Empenho para cobrir despesas, referente a folha de pagamento, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. AGOSTO DE 2026.; Empenho para cobrir despesas, referente a folha de pagamento, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. AGOSTO DE 2026.

PROCESSO: 270224582026 NE: 009293
FONTE: 160080181 - FESA - Medicamentos especializados AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.595,05
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR
OBJETO: ITEM 14 - 0027824 - Furoato de fluticasona + brometo de umeclidínio + trifenatato de vilanterol - Dosagem: 100 mcg + 62,5 mcg + 25 mcg; Apresentação: pó para inalação; Embalagem: inalador com 30 doses. MARCA TRELEGY / GlaxoSmithKline.

PROCESSO: 270016752026 NE: 009294
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 27/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 367.086,75
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo e-ms 27/001.675/2026 AGEPREV ART.23 pensionista

PROCESSO: 270220722026 NE: 009295
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 576,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Item Seq 13 0005891 - Cloridrato de trazodona - Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Dosagem: 50 mg. APSEN Prazo de entrega 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 1 e Termo de Referência.

PROCESSO: 270215762026 NE: 009296
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 18.620,00

FAVORECIDO: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX
OBJETO: Item Seq 10.1 0018444 - Fórmula nutricional - Uso: lactentes; Composição mínima: 100% concentrado proteico do soro do leite extensamente hidrolisada, maltodextrina e/ou xarope de glicose, ácido docosahexaenoico, ácido araquidônico, nucleotídeos, óleos vegetais, vitaminas e minerais; Isento: sacarose, glúten e lactose; Requisito: semielementar, não alergênica; Apresentação: pó. Lt. 400 Grs DANONE Prazo de entrega 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 1 e Termo de Referência.

PROCESSO: 270222992026 NE: 009299
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. III da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.580,00
FAVORECIDO: FED. DAS SANTAS CASAS E HOSP. BENEF. DO EST. DE SP
OBJETO: ITEM 1 - 0005595 - Inscrição em cursos, seminários e congressos. MARCA FEHOSP.

PROCESSO: 270016752026 NE: 009300
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 520.234,84
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FESA/despesa para atender folha de pagamento mês AGOSTO/2026 processo 27/001.675/2026 INSS PATRONAL

PROCESSO: 27/022546/2026 NE: 009301
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: MS/SES/SFana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger
OBJETO: DESPESA COM SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO (MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA), PARA ATENDER COORDENADORIA DE IMUNIZAÇÃO. CDI/SVS/SES/MS.

PROCESSO: 270122732023 NE: 009303
FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 12.036/2026, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução 990/2026/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 823.468,17
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: DESPESA COM PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL, 14.434/2022, PORTARIAS GM/MS Nº 12.036/2026,DECRETO ESTADUAL 16.282/2023 E RESOLUÇÃO SES 990/2026 - PPS 115/2026 - COMPETÊNCIA JULHO/2026.

PROCESSO: 270122732023 NE: 009304
FONTE: 160500001 - FESA - Piso Salarial Enfermagem AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.434/2022, Portaria GM/MS 12.036/2026, Decreto Estadual 16.282/2023 e Resolução 990/2026/SES/MS ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 733.390,91
FAVORECIDO: INSTITUTO ACQUA
OBJETO: DESPESA COM PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL, 14.434/2022, PORTARIAS GM/MS Nº 12.036/2026, DECRETO ESTADUAL 16.282/2023 E RESOLUÇÃO SES 990/2026 - PPS 116/2026 - COMPETÊNCIA JULHO/2026.

PROCESSO: 270224192026 NE: 009305
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 154.721,50
FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: ITEM 3 - 0000227 - Azatioprina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA PROPRIA.

PROCESSO: 270030302026 NE: 009306
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102 de 1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.224,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas, referente a folha de pagamento, dos Agentes de Segurança Patrimoniais, que prestam serviços na SES, Unidade Gestora 270901. AGOSTO DE 2026

PROCESSO: 270018172026 NE: 009307
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 1.102/1990 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 450.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026 - INSS PATRONAL

PROCESSO: 270018172026 NE: 009308
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.637/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
OBJETO: FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO - AGOSTO DE 2026 - PIS

PROCESSO: 270206912026 NE: 009309
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.043,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Metildopa - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU. ; Dexametasona - Dosagem: 4 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea - FUNSAU..; Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml - FUNSAU..; Sulfadiazina de prata - Dosagem: 1 %; Apresentação: creme; Embalagem: bisnaga com no mínimo 30 g - FUNSAU..

PROCESSO: 270223142026 NE: 009310
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 5.065,20
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: ITEM 009 0002259-Ciprofibrato - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. BIOLAB PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única. Anexo I, fls 9, 1 e Termo de Referência.

PROCESSO: 270218042026 NE: 009311
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 31.197,60
FAVORECIDO: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
OBJETO: Lote 1 Seq 2 0034491 - MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Ciclossilicato de Zircônio Sódico; Dosagem: 5g; Apresentação: Pó para suspensão oral - sachê; Embalagem: sachê OKELMA/ AstraZeneca. Prazo de entrega 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Fls 1 e Termo de Referencia.

PROCESSO: 270216662026 NE: 009312
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 174.897,84
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR
OBJETO: Item Seq 27 0007215 - Insulina glargina - Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: caneta descartável preenchida com 3 ml.. LANTUS SOLOSTAR/SANOFI MEDLEY : Prazo de entrega 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única . Fls 4 e Termo de Referência.

PROCESSO: 27/022.316/2026 NE: 009313
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 97.263,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: ITEM 030 0001733- Fosfato de codeína - Dosagem: 30 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PROPRIO Prazo de Entrega Parcelado: Sendo a primeira parcela em 10 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente e a segunda parcela 60 dias após a 1ª entrega. Anexo I fls 9 e Termo de Referência.

PROCESSO: 270215742026 NE: 009314
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 110.841,30
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Item Seq 24 0001085 - Sulfassalazina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. APSEN Prazo de entrega 15 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Anexo I, fls 6 e Termo de Referência.

PROCESSO: 27/021.630/2026 NE: 009315
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: Lote 1 Seq 2 0033624 - Passagem para Colaborador e/ou Técnico - Aérea Sem marca Prazo de entrega ITEM 4.2. do Termo de Referência.

PROCESSO: 270016922020 NE: 009316
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.562,50
FAVORECIDO: HELIZENE MOREIRA DA SILVA
OBJETO: DESPESA COM COM ADITIVO CONTRATUAL PARA PROFISSIONAIS VINCULADOS A CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu ORIUNDOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/SES/MS. CONFORME DESPACHO CITADOS AS FLS 5275/5276.

PROCESSO: 270228972026 NE: 009317
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.952,80
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: LOTE 9 - SEQ. 2 - 0034960 - MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Cloridrato de metadona; Dosagem: 10 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea. MARCA CRISTÁLIA.

PROCESSO: 270016142026 NE: 009318
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 4.709,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2026. Processo 27/1614/2026. Bolsa auxilio. ESP.

PROCESSO: 270016922020 NE: 009319
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.100,00
FAVORECIDO: LAIS ALVES DE SOUZA BONILHA
OBJETO: DESPESA COM COM ADITIVO CONTRATUAL PARA PROFISSIONAIS VINCULADOS A CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu ORIUNDOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/SES/MS. CONFORME DESPACHO CITADOS AS FLS 5275/5276.

PROCESSO: 270016142026 NE: 009320
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 55.119,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2026. Processo 27/1614/2026. Bolsa auxilio. ESP.

PROCESSO: 270228672026 NE: 009321
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 525,00
FAVORECIDO: ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA
OBJETO: LOTE 004 - SEQ. 2 - 0024768 - Paclitaxel - Dosagem: 6 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 50 ml; Requisito: Ação Judicial. MARCA EVOTAXEL300MG/FARMARIN.

PROCESSO: 270016922020 NE: 009322
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.100,00
FAVORECIDO: ADRIANE PIRES BATISTON
OBJETO: DESPESA COM COM ADITIVO CONTRATUAL PARA PROFISSIONAIS VINCULADOS A CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu ORIUNDOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/SES/MS. CONFORME DESPACHO CITADOS AS FLS 5275/5276.

PROCESSO: 270016142026 NE: 009323

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 29.489,53
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2026. Processo 27/1614/2026. Bolsa auxilio. ESP.

PROCESSO: 270016922020 NE: 009324
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.100,00
FAVORECIDO: ANDRIELE GASPARETTO
OBJETO: DESPESA COM COM ADITIVO CONTRATUAL PARA PROFISSIONAIS VINCULADOS A CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu ORIUNDOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/SES/MS. CONFORME DESPACHO CITADOS AS FLS 5275/5276.

PROCESSO: 270016142026 NE: 009325
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.649,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2026. Processo 27/1614/2026. Bolsa auxilio. ESP.

PROCESSO: 270016922020 NE: 009326
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.100,00
FAVORECIDO: VALÉRIA RODRIGUES DE LACERDA
OBJETO: DESPESA COM COM ADITIVO CONTRATUAL PARA PROFISSIONAIS VINCULADOS A CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu ORIUNDOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/SES/MS. CONFORME DESPACHO CITADOS AS FLS 5275/5276.

PROCESSO: 270016142026 NE: 009327
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 3.840,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2026. Processo 27/1614/2026. Bolsa auxilio. ESP.

PROCESSO: 270016922020 NE: 009328
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.100,00
FAVORECIDO: FERNANDO PIERETTE FERRARI
OBJETO: DESPESA COM COM ADITIVO CONTRATUAL PARA PROFISSIONAIS VINCULADOS A CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu ORIUNDOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/SES/MS. CONFORME DESPACHO CITADOS AS FLS 5275/5276.

PROCESSO: 270016142026 NE: 009329
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.127,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2026. Processo 27/1614/2026. Bolsa auxilio. ESP.

PROCESSO: 270016922020 NE: 009330
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.100,00
FAVORECIDO: MARIA DE LOURDES OSHIRO
OBJETO: DESPESA COM COM ADITIVO CONTRATUAL PARA PROFISSIONAIS VINCULADOS A CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu ORIUNDOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/SES/MS. CONFORME DESPACHO CITADOS AS FLS 5275/5276.

PROCESSO: 270011402026 NE: 009331
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 53.541,84
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2026. Processo 27/001140/2026. Bolsa auxilio. Escola Técnica do SUS-ETSUS.

PROCESSO: 270025052026 NE: 009332
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 2.891,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2026. Processo 27/002505/2026. Bolsa auxilio. SSD

PROCESSO: 270016922020 NE: 009333
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.100,00
FAVORECIDO: PATRICIA MARQUES MAGALHAES
OBJETO: DESPESA COM COM ADITIVO CONTRATUAL PARA PROFISSIONAIS VINCULADOS A CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu ORIUNDOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/SES/MS. CONFORME DESPACHO CITADOS AS FLS 5275/5276.

PROCESSO: 270002592026 NE: 009334
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 7.761,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: FESA/ despesa com folha de pagamento mês AGOSTO/2026. Processo 27/000259/2026. Bolsa auxilio. SSD

PROCESSO: 270016922020 NE: 009335
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.100,00
FAVORECIDO: Priscila Maria Marcheti Fiorin
OBJETO: DESPESA COM COM ADITIVO CONTRATUAL PARA PROFISSIONAIS VINCULADOS A CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu ORIUNDOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/SES/MS. CONFORME DESPACHO CITADOS AS FLS 5275/5276.

PROCESSO: 270016922020 NE: 009336
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 9.100,00
FAVORECIDO: LEILA SIMONE FOERSTER MEREY
OBJETO: DESPESA COM COM ADITIVO CONTRATUAL PARA PROFISSIONAIS VINCULADOS A CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu ORIUNDOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/SES/MS. CONFORME DESPACHO CITADOS AS FLS 5275/5276.

PROCESSO: 270002022026 NE: 009337
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: Despesa para atender incentivo estadual do sistema de saúde prisional. PPS 010/2026. Macro Pantanal.

PROCESSO: 270221002026 NE: 009339
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 10.378,80
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR S.A. (Brasília 87)
OBJETO: ITEM 015 - 0008888 - Enoxaparina sódica - Dosagem: 40 mg / 0,4 ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringas preenchidas com sistema de segurança. MARCA CLEXANE/SANOFIMEDLEY.

PROCESSO: 270228552026 NE: 009340
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 831,60
FAVORECIDO: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: LOTE 1 - SEQ. 2 - 0027302 - Tamoxifeno - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial. MARCA EUROFARMA.

PROCESSO: 270125612026 NE: 009341
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS nº 536, de 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 28/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 130.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 2797/2026, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270189082026 NE: 009343
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS nº 536 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3815/2026, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270129352026 NE: 009344
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS nº 536 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 160.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 2977/2026, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270232642026 NE: 009345
FONTE: 160080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 375,00
FAVORECIDO: IRLAIANY FURTADO FERREIRA
OBJETO: DESPESA COM DIÁRIA SEM VÍNCULO DENTRO DO ESTADO, PARA ATENDER A CDI/SVS, NA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO PRÁTICA DO CURSO HIBRIDO VACINA BCG, NA MATERNIDADE CÂNDIDO MARIANO EM CAMPO GRANDE MS. PPS 120/2026 - AUTORIZAÇÃO Nº 00594/FESA/2026.

PROCESSO: 270129242026 NE: 009346
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS nº 536 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 150.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 2969/2026, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 27/022.371/2026 NE: 009348
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: LOTE 1 - SEQ. 5 - 0033620 - Passagem para Servidor para fora do Estado - Aérea.

PROCESSO: 270225512026 NE: 009350
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Rateio nº 03/2024. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 25.200,00
FAVORECIDO: CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENV. BRASIL CENTRAL
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DA FONTE ESTADUAL, AO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES JUDICIALIZADOS. CDS/SRI/SES/MS. CI S/N FLS. 31-33. PPS 100/2026.
- Lenvatinibe, Mesilato 4 mg – Ação Judicial.

PROCESSO: 270180062026 NE: 009351
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 31/08/2026 VALOR TOTAL: R$ 70.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, TR 3649/2026, PARCELA ÚNICA, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS, CONFORME PLANO DE TRABALHO. EMENDA PARLAMENTAR.

PROCESSO: 270126502026 NE: 006697 ANE: 009165
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536/2026 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 25/08/2026 TOTAL ANULADO: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: Empenho duplicado.

PROCESSO: 270002592026 NE: 008085 ANE: 009169
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 25/08/2026 TOTAL ANULADO: R$ 720,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação total de 2026NE008085. Cancelamento por saldo não utilizado. Processo 27/000259/2026.

PROCESSO: 27/011351/2026 NE: 003448 ANE: 009175
FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 25/08/2026 TOTAL ANULADO: R$ 23,60
FAVORECIDO: MS/SES/SF LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS RODRIGUES
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2026NE003448, REFERENTE A SALDO NÃO UTILIZADO, CONFORME DEPÓSITO NA DATA DE 19/08/2026.

PROCESSO: 27/017.056/2026 NE: 009187 ANE: 009188
FONTE: 260031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 25/08/2026 TOTAL ANULADO: R$ 28.246,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: CORREÇÃO DO TIPO DE LICITAÇÃO - SE TRATA DE UMA DISPENSA

PROCESSO: 27/019297/2026 NE: 006964 ANE: 009192
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 27/08/2026 TOTAL ANULADO: R$ 39,00
FAVORECIDO: MS/SES/SF RENI DOS SANTOS MORAES
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2026NE006964, CONFORME SALDO NÃO UTILIZADO. DEPÓSITO FEITO DIA 21/08/2026.

PROCESSO: 270189332026 NE: 009183 ANE: 009246
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução SES/MS nº 536, de 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 27/08/2026 TOTAL ANULADO: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: Anulação por solicitação.

PROCESSO: 270152382026 NE: 009143 ANE: 009282
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO SES/MS Nº 536, DE 10.03.26 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 27/08/2026 TOTAL ANULADO: R$ 120.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Anulação de empenho para adequação de cronograma.

PROCESSO: 270213342024 NE: 000174 ANE: 009297
FONTE: 260080371 - FESA - PT 3356/13 - Incentivo Sistema Estadual de Transplantes AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/08/2026 TOTAL ANULADO: R$ 7.573,18
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2026NE000174, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 496 E AUTORIZAÇÃO FLS. 498.

PROCESSO: 270018172026 NE: 008103 ANE: 009298
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.637/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/08/2026 TOTAL ANULADO: R$ 49.682,03
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
OBJETO: RESTOS NÃO UTILIZADO

PROCESSO: 270036482023 NE: 008792 ANE: 009302

FONTE: 163400011 - FESA - Operações de Crédito - Investimento AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/08/2026 TOTAL ANULADO: R$ 156.983,35
FAVORECIDO: TREVO ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Anulação para retificação do nup

PROCESSO: 270128292022 NE: 000719 ANE: 009338
FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 10520/2002 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 28/08/2026 TOTAL ANULADO: R$ 129.629,38
FAVORECIDO: SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2026NE000719, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 1781 E AUTORIZAÇÃO FLS. 1782.

PROCESSO: 270042702014 NE: 000030 ANE: 009342
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 31/08/2026 TOTAL ANULADO: R$ 109.344,27
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Anulação de saldo da nota de empenho acima, por se tratar de saldo que não será utilizado, conforme despacho do CSGDT e autorização do Ordenador de despesa na Fls. 4416.

PROCESSO: 270059422022 NE: 000198 ANE: 009347
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/1993 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 31/08/2026 TOTAL ANULADO: R$ 159.010,98
FAVORECIDO: TRENTO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: Anulação de Saldo de Empenho da Fonte 150010021

PROCESSO: 270220852026 NE: 008856 ANE: 009349
FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16536/2024 ORDENADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 31/08/2026 TOTAL ANULADO: R$ 300,00
FAVORECIDO: GILZA ALVES DA SILVA
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DA 2026NE008856, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 10-11 E AUTORIZAÇÃO 00595/FESA/2026.

Campo Grande-MS, 01 de setembro de 2026.
Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Terceiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2300/2025
Processo nº 81.001.676-2025

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação Beneficente dos Renais Crônicos do Mato Grosso do Sul – CNPJ. 26.844.415/0001-35.
OBJETO:	Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 2300/2025, para fins de utilizar o saldo remanescente no valor de R$ 49.549,53 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) e incluir a utilização de Saldo de Rendimentos no valor de R$ 6.605,55 (seis mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), no Item "c", do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), dos autos n. 81.001.676-2025.
AMPARO LEGAL:	Art. 26, da Lei Estadual 6.035, de 26 de dezembro de 2022, c/c o art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016
DATA DA ASS.:	1/9/2026
ASSINAM:	Eurídio Ben Hur Ferreira – Secretário Executivo de Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2025TR001958 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.919-2025

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD - CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Município de Jateí/MS – CNPJ n. 03.783.859/0001-02.
OBJETO:	Constitui objeto do presente I Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta do Convênio original.

VIGÊNCIA:	A vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Termo de Convênio/SEAD n. 2025TR001958 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, cujo prazo final de término ocorrerá em 01 de setembro de 2027.

A prestação de contas deverá ser apresentada até 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo previsto para aplicação da última parcela transferida ou o cumprimento das obrigações pactuadas para execução do seu objeto, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007.

RATIFICAÇÃO:	Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original, que não tenham sido especificamente alteradas por este Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
DATA DA ASS:	01/09/2026
ASSINAM**:**	Taciana Afonso Silvestrini Arantes Cileide Cabral da Silva Brito

Secretaria de Estado da Cidadania

Extrato de Apostilamento do Contrato 001/2024/SEC N° Cadastral 23999

Processo:	87/000.149/2024
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - MS e Black Administração de Imóveis LTDA.
Objeto:	Reajuste conforme Cláusula Sexta do termo de contrato
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04122004462560001, Fonte de Recurso 0150000001; Natureza de Despesa 33903910.
Valor do reajuste:	R$ 947,54 (novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
Amparo Legal:	Lei Federal 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	José Francisco Sarmento Nogueira
Do Prazo:	01/06/2026 a 03/03/2029
Data da Assinatura:	21/08/2026
Assinam:	José Francisco Sarmento Nogueira e Rafael Mendonça de Oliveira Lima, Cristiano Gionco, Mariane Carneiro da Cunha.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/N° 505/2026 – de 27 de agosto de 2026.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos

os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 43, 02 de setembro de 2026.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", denominado sob NUP nº 31.167.876-2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 1.867.878 SEJUSP/MS em nome de CELESTINO FIGUEIREDO;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 02 de setembro de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 19/2026/SEJUSP
Processo: 31/133.022/2026
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa Veneza Pães e Doces Ltda;
Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu as UNEIs e UESL da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no munícipio de Campo Grande/MS, no período de 01 a 31 de maio de 2026;
Valor: R$ 245.799,22 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos);
Amparo Legal: Artigo 149 da Lei n° 14.133/2021;
Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;
Data da assinatura: 28 de agosto de 2026.
Assinam: Antonio Carlos Videira, Elica Hayashi e Marcelo Erick Moriyama

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 20/2026/SEJUSP
Processo: 31/137.244/2026
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa Veneza Pães e Doces Ltda;
Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu as UNEIs e UESL da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SEJUSP/MS no munícipio de Campo Grande/MS, no período de 01 a 30 de junho de 2026;

Valor: R$ 237.703,24 (duzentos e trinta e sete mil e setecentos e três reais e vinte e quatro centavos);
Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;
Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;
Data da assinatura: 28 de agosto de 2026.
Assinam: Antonio Carlos Videira, Elica Hayashi e Marcelo Erick Moriyama

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 052/2026 – 2026TR004294
NUP: 31.018.923-2025
PARTES: A **MSMT – UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB**, representada por seu Reitor, **Pe. HERMENEGILDO CONCEIÇÃO SILVA**, e o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP**, representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS – CGP**, representada pelo Coordenador-Geral de Perícias, **NELSON FERMINO JUNIOR**; da **COORDENADORIA-GERAL DE POLICIAMENTO AÉREO – CGPA**, representada pelo Coordenador, **ROSALINO GIMENEZ FILHO**; do **CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA – CIOPS**, representado pelo Diretor-Geral, **DANILO SANTOS MOREIRA LEITE**; da **DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, representada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, **LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO**; e da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PMMS**, representada pelo Comandante-Geral, **CEL QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES**. **DO OBJETO:** Regular a cooperação entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros por nenhuma das partes, proporcionando condições para o desenvolvimento de Estágio Curricular Obrigatório, visando ao processo de ensino-aprendizagem prática nos cursos oferecidos pela Universidade Católica Dom Bosco – UCDB. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e Decreto Estadual nº 16.644, de 4 de julho de 2025. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.
DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.
ASSINAM:
HERMENEGILDO CONCEIÇÃO SILVA – Reitor da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB; **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; **NELSON FERMINO JUNIOR** – Coordenador-Geral de Perícias; **ROSALINO GIMENEZ FILHO** – Coordenador-Geral de Policiamento Aéreo; **DANILO SANTOS MOREIRA LEITE** – Diretor-Geral do CIOPS; **LUPÉRSIO DEGERONE LÚCIO** – Delegado-Geral da Polícia Civil; e **RENATO DOS ANJOS GARNES** – Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2025 – 2025TR005986
NUP: 31.166.175-2025
PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP**, representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**; com a interveniência da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PMMS**, representada pelo Comandante-Geral, **CEL QOPM RENATO DOS ANJOS GARNES**; e o **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS**, representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL APARECIDO DA SILVA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO**, representada pela Secretária Municipal de Educação, **VERONICE APARECIDA TERRA**. **DO OBJETO:** Firmar a cooperação institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Anastácio-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção, por meio do **Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD**, ao uso indevido de drogas e à violência nas escolas de todo o Município de Anastácio-MS, para crianças e adolescentes, através da educação, utilizando métodos que priorizem os bons costumes e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo. **AMPARO LEGAL:** Constituição Federal; Lei Federal nº 14.133/2021; e Decreto Estadual nº 11.261/2003. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Acordo de Cooperação Técnica aditivo, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.
DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2026.
ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; **MANOEL APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Anastácio-MS; **RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul; e **VERONICE APARECIDA TERRA**, Secretária Municipal de Educação de Anastácio.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS
Processo n. 31.144.243-2026

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco

VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.681-XX, com interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominado CBMMS, neste ato representado pelo CEL QOBM FREDERICO REIS POUSO SALAS, brasileiro, casado, bombeiro militar, portador do RG n.XXX.750-SSP/MS e do CPF/MF n. XXX.578.441-XX, doravante denominado DOADOR, e o INSTITUTO FLORESTINHA DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - MS, associação privada, inscrito no CNPJ/MF nº 39.587.550/0001-94, neste ato representado pelo Presidente da associação, Srª. LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES, inscrito no CPF nº xxx.398.914-xx, doravante denominado DONATÁRIO, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Instituto Florestinha da Polícia Militar Ambiental - MS de: 02 (dois) veículos ,01 (um) Marca Fiat; Modelo Ducato, Diesel; Placa NRZ-3I91, Ano Fab/Ano Mod. 2013/2014, cor vermelha, Chassi: 93W245G34E2117379, Prefixo UR-48, outro Marca Citroen; Modelo Jump, Diesel; Placa OOU-9858, Ano Fab/Ano Mod. 2015/2015, cor branca, Chassi: 935ZCWMNCF2149942, Prefixo UR-67, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

Amparo Legal: o art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 04 de agosto de 2026.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES
Presidente do Instituto Florestinha da Polícia Militar Ambiental - MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 037/2026

NUP: 31.126.449-2026; **TRANSFEREMS:** 2026TR003889; **PARTES:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS) e de outro lado o município de Anastácio/MS com a interveniência da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres. **DO OBJETO:** Os objetivos primordiais de promover programa de prevenção e combate à violência contra a mulher (Programa Mulher Segura) de todo o Município de Anastácio/MS. **AMPARO LEGAL**: Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.644/2025, Lei nº 11.340/2006 e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 31 de agosto de 2026.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS; **MANOEL APARECIDO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Anastácio/MS; **DEBORA LUBAS MACHADO PORCIUNCULA,** Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para Mulheres; **RENATO DOS ANJOS GARNES–CEL QOPM,** Comandante-Geral da PMMS.

Extrato do Contrato 116/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30857

Processo:	31/061.552/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA
Objeto:	Aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 06181220961200001, Fonte de Recurso 0271380011, Natureza da Despesa 44905210
Valor:	R$ 951.073,32 (novecentos e cinquenta e um mil e setenta e três reais e trinta e dois centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei nº 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	21/08/2026
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALMIR SILVA PINHEIRO JUNIOR

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 040/2026/AGEHAB Nº Cadastral 31458

Processo:	79/010.028/2026
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS- AGEHAB e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de 33 (trinta e três) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Unidade Orçamentária 79902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, Funcional Programática n. 10.79902.16.482.2221.6164.0015 - Material de construção, Natureza da Despesa n. 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMOVEIS, Fonte n. 0150080051, Nota de Empenho nº 2026NE002461, de 19/08/2026, no valor de R$ 92.399,67 (noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).
Valor:	R$ 92.399,67 (noventa e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Maria Do Carmo Avesani Lopez
Data da Assinatura:	21/08/2026
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Luiz Azambuja Monteiro

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 015/2026/AGEHAB Nº Cadastral 29689

Processo:	79/007.789/2025
Partes:	Agência de Habitação Popular do Estado de MS - AGEHAB e LABOISSIER ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Apostilamento. Reajuste do valor do contrato.
Apostila:	Com fundamento no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 25, § 7º, 92, V e 136, I da Lei n. 14.133/21 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 015/2026, celebrado com a LABOISSIER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.787.548/0001-66, cujo objeto trata da "*das obras de reforma do telhado do imóvel, situado na Rua Charlote, esquina com a Travessa Dom Walter Bini, conforme matrícula nº 246.925, do Cartório de Registro de Imóvel da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS, de propriedade da Agência de Habilitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB.*", a fim de que o saldo contratual seja reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento inicial, (maio/2025), no valor de R$ 4.535,44 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), na ordem de 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos por cento), passando o valor do contrato de R$ 79.570,09 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e nove centavos) para R$ 84.105,53 (oitenta e quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UGR: 790203; Funcional Programática: 10.79203.16.482.2221.6160.0006 - Infraestrutura urbana; ND: 449051; Fonte: 0175981031; Nota de Empenho: 2026NE002517.
Amparo Legal:	Com fundamento no art. 2º, § 1º e art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 25, § 7º, 92, V e 136, I da Lei n. 14.133/21 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato.
Ordenador de Despesas:	Maria Do Carmo Avesani Lopez
Data da Assinatura:	24/08/2026
Assina:	Maria Do Carmo Avesani Lopez

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREV– EXERCÍCIO – 2026

Aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos conselheiros: Flávia Pierin Freitas Buchara, Elisa Mari Kihara Zaha, Luana Jéssica Barreiro Borges, Vanduir Abadio Barbosa, Armênia Rodrigues da Silva, Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, William Godoy Pereira, Elizângela Lima Franco Vicari, Luis Divino Mosciaro, Alberto Pires Gonçalves Junior, Julia de Sá Mendes, Magno Márcio de Souza Ferreira e Valquíria Barbosa Canete. Membros ausentes com justificativa: Marco Aurélio de Sá Baptista (férias) e Camila Vidal Cardoso de Figueiredo (trabalho). Membro ausente sem justificativa: Marcelo de Vasconcelos Czaya. A reunião foi iniciada pela Presidente que informou que enviou à Ageprev, em 28/07/2026, pelo Sistema SISPREV, a apreciação do Conselho Fiscal do Balancete do mês de junho de 2026, cujas peças se encontram no Processo NUP: 770075722026, assim como enviou também no mesmo processo e data, a ata da reunião ordinária de 28/07/2026, que foi publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.235, de 30 de julho de 2026, páginas 55-56. A Ata publicada no Diário Oficial foi disponibilizada no sítio eletrônico da Ageprev. Ficou deliberado que a reunião prevista para o dia 24/11/2026 acontecerá no dia 23/11/2026, segundafeira, e que será solicitado ajuste da data da reunião do mês de novembro no site da Ageprev – Calendário de Reuniões do Conselho Fiscal. A seguir, passou-se a análise do Balancete do mês de julho de 2026, cujas peças se encontram no Processo NUP: 770088502026, recebido em 20/08/2026, estando ali juntados o Balancete do mês de julho de 2026 bem como o relatório do fluxo de investimentos e a Ata do Comitê de Investimentos (COIN). Este Conselho Fiscal opinou pela aprovação do balancete do mês de julho de 2026. Ressalva-se que no item 4.1 da análise foi constatado uma diferença entre a conta de Estoques no Balancete e o Demonstrativo Mensal de Operações (DMO), que necessita de esclarecimentos. Em relação ao Relatório de Fluxo de Aplicações e Resgate relativo ao mês de julho de 2026, este Conselho verificou que não foram encontradas divergências nos saldos apresentados entre este e o balancete. A próxima reunião acontecerá no dia 29/09/2026. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião.

FLÁVIA PIERIN FREITAS BUCHARA
Conselheira – Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 113/2026/AGESUL Nº Cadastral 31435

Processo:	790032042026
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO PROLONGAMENTO DA RUA ANTONIO A. NANTES, NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 068/2026-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.
Dotação Orçamentária:	Unidade Orçamentária 79901, Programa de Trabalho 10.79901.26.782.2219.6194.0003, Natureza de Despesa 44905148, Fonte 0175974001. - Nota de Empenho nº 2026NE002715, de 24/08/2026, no valor de R$ 549.509,49.
Valor:	O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R$ 7.721.655,31 (sete milhões, setecentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos).
Do Prazo:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso. A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução previsto no subitem 5.2, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Amparo Legal:	Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 068/2026-DLO, cujo resultado foi homologado em 13/08/2026, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura:	01/09/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO e ERMELINDO RAMALHO DE CARVALHO

Extrato do Contrato N. 116/2026/AGESUL Nº Cadastral 31441

Processo:	79/009.766/2026
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de empresa para publicação de atos licitatórios em jornal de grande circulação, por meio da Ata de Registro de Preços n. 025/SAD/2025, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital e de acordo com asinformações constantes do Processo n. 79/009.766/2026.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79201.26.122.0039.6099.0001, Natureza da Despesa n. 33903988, Fonte n. 0179981491, conforme Nota de Empenho 2026NE002663, de 19/08/2025.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 19.411,20 (dezenove mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura:	25/08/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO e ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 084/2023/AGESUL N° Cadastral 22617

Processo:	570105642022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa NOSDE ENGENHARIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor e prorrogação dos prazos do Contrato n. 084/2023 – Id. 22617, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços, referente a execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica de estradas vicinais, inclusive obra de arte especial, Trecho: Entrº MS-156 – MS-157, (Lote 02, segmentos 1 e 2), com extensão de 13,83 Km, no Município de Itaporã/MS.
Valor:	Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 202.251,20 (duzentos e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) passando dos atuais R$ 65.640.847,64 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para o valor de R$ 65.843.098,84 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil, noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho n. 2026NE002733, de 27/08/2026.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, §1ª, incisos I e IV, e artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n'' 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 570105642022, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	GIL MARCIO FRANCO

Do Prazo:	Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 084/2023, por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos a contar de 25/08/2026 a 23/10/2026, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 084/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 20/02/2027.
Data da Assinatura:	31/08/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO e ALESSANDRO AYRES ZANIN

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato n. 238/2020/AGESUL N° Cadastral 14440

Processo:	571012952020
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato n. 238/2020 – Id. 14440, referente a execução do serviço de Manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 11ª Residência Regional de Amambai/MS.
Dotação Orçamentária:	Fonte de Recurso: 0175974001, Funcional programática:10.79901.26.782.2219.6194.0002, Natureza da Despesa: 44905142, Nota de Empenho: 2026NE002790, de 28/08/2026.
Valor:	Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 3.054.059,14 (três milhões, cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e quatorze centavos), passando dos atuais de R$ 19.029.565,16 (dezenove milhões, vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), para o valor atualizado de R$ 22.083.624,30 (vinte e dois milhões, oitenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 571012952020, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas:	GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura:	31/08/2026
Assinam:	GIL MARCIO FRANCO e SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 886 DE 27/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7281
2. Nº do registro MAPA: 47425
3. Requerente: SINOCHEM AGRO DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: COMPERT 240 EC
5. Ingrediente ativo: CLETODIM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 887 DE 27/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4064
2. Nº do registro MAPA: 32326
3. Requerente: UPL DO BRASIL S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: SUCESSOR
5. Ingrediente ativo: BIFENTRINA e ETIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 888 DE 27/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7282
2. Nº do registro MAPA: 37121
3. Requerente: INOVATIS
4. Marca comercial do agrotóxico: INTOR
5. Ingrediente ativo: INDOXACARBE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 889 DE 27/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7286
2. Nº do registro MAPA: 21423
3. Requerente: YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SALERO
5. Ingrediente ativo: PIRACLOSTROBINA
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO

8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 890 DE 27/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7285
2. Nº do registro MAPA: 07825
3. Requerente: YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GUERRERO
5. Ingrediente ativo: AMINOPIRALIDE e EQUIVALENTE ÁCIDO DE 2,4-D
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 891 DE 27/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7277
2. Nº do registro MAPA: 03126
3. Requerente: MEGHMANI ORGANICS BIODEFENSIVOS E AGRICOLAS DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: MOL PUNCH 250 CS
5. Ingrediente ativo: LAMBDA CIALOTRINA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 892 DE 27/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2720, do produto SONDA, registro MAPA nº 28920, da empresa

IHARABRAS, com a alteração da formulação para "Suspensão Concentrada".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 893 DE 31/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2283, do produto AUDAZ, registro MAPA nº 36919, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Corynespora cassiicola* na cultura do algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 894 DE 31/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2820, do produto ALADE, registro MAPA nº 07521, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas: café, maçã, aveia, centeio, cevada, triticale, trigo; e alterações nos alvos biológicos da cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 895 DE 31/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 6323, do produto VIANA, registro MAPA nº 13821, da empresa ASCENZA BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas: eucalipto e pinus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N.896 DE 31/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3718, do produto SUGOY, registro MAPA nº 17822, da empresa

IHARABRAS, com a exclusão do alvo *Cercospora flagelaris* e inclusão do alvo *Corynespora cassiicola*, ambos na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 897 DE 31/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3489, do produto EXCALIA MAX, registro MAPA nº 00122, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão dos alvos *Cercospora cf. Sigesbeckiae, Cercospora nicotianae, Cercospora sp. P, Cercospora sp. Q, Cercospora spp., Diaporthe spp* e *Diaporthe ueckeri*; e exclusão dos alvos *Colletotrichum clivae, Colletotrichum cliviicola, Colletotrichum truncatum e Fusarium proliferatum*, ambos na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 898 DE 31/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 6385, do produto MESIC MAX, registro MAPA nº 49825, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão dos alvos *Cercospora cf. Sigesbeckiae, Cercospora flagelaris, Cercospora nicotianae, Cercospora sp. P, Cercospora sp. Q,* e *Cercospora spp.,* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 899 DE 31/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3483, do produto THIOBEL 500, registro MAPA nº 1398696, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão dos alvos *Cercospora cf. Sigesbeckiae, Cercospora flagelaris, Cercospora nicotianae, Cercospora sp. P, Cercospora sp. Q,* e *Cercospora spp.,* na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 900 DE 31/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7291
2. Nº do registro MAPA: 02725
3. Requerente: NGC AGROSCIENCES BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: GLIFOSATO WG NGC
5. Ingrediente ativo: SAL DE AMÔNIO DE GLIFOSATO e EQUIVALENTE ÁCIDO DE GLIFOSATO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 901 DE 31/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7238
2. Nº do registro MAPA: 23126
3. Requerente: OURO FINO QUIMICA
4. Marca comercial do agrotóxico: VIGIA
5. Ingrediente ativo: FLUTRIAFOL e PROTIOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 902 DE 31/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7296
2. Nº do registro MAPA: 01425
3. Requerente: GENICA INOVACAO BIOTECNOLOGICA S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: RESYD
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURIGIENSIS
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO

7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 903 DE 31/08/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2173, do produto TAMIZ, registro MAPA nº 1919, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão do alvo *Erysiphe diffusa,* e exclusão do alvo *Microsphaera diffusa,* ambos na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 31/08/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 904 DE 01/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 6388, do produto GLUFOSINATE-AMMONIUM 850 WG YONON, registro MAPA nº 47325, da empresa YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão das culturas: algodão, algodão geneticamente modificado, soja e soja geneticamente modificada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 905 DE 01/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4042, do produto TERMINUS, registro MAPA nº 11722, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, com a inclusão das culturas: tomate, algodão, café, caju, caqui, carambola, figo, goiaba, mangaba, sorgo, milheto, amendoim, melão, manga, abacate, abacaxi, anonáceas, azeitona, cacau, cupuaçu, guaraná, lichia, macadamia, mamão, maracujá, noz pecã, pitaia, romã, aveia, centeio, cevada, triticale, batata e melancia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 906 DE 01/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3560, do produto CARTAP BR 500, registro MAPA nº 538696, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A, com a inclusão dos alvos *Cercospora cf. Sigesbeckiae, Cercospora flagelaris, Cercospora nicotianae, Cercospora sp. P, Cercospora sp. Q e Cercospora spp*. na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 907 DE 01/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0290, do produto TENAZ 250 SC, registro MAPA nº 2811, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão do alvo *Erysiphe diffusa,* e exclusão do alvo *Microsphaera diffusa,* ambos na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 908 DE 01/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5408, do produto ETHIPROLE 200 SC YONON, registro MAPA nº 14024, da empresa YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão do alvo *Sphenophorus levis* na cultura da cana-de-açúcar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 909 DE 01/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4861, do produto PLADIUS, registro MAPA nº 22522, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a inclusão dos alvos *Cercospora cf. Sigesbeckiae, Cercospora nicotianae, Cercospora sp. P, Cercospora sp. Q, Cercospora spp., Diaporthe spp e Diaporthe ueckeri*; e exclusão dos alvos *Colletotrichum clivae, Colletotrichum cliviicola, Colletotrichum truncatum e Fusarium proliferatum*, ambos na cultura da soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 910 DE 01/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1582, do produto MAESTRO FS, registro MAPA nº 10816, da empresa SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A., com a exclusão das culturas: cevada e pastagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 911 DE 01/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2398, do produto AUMENAX, registro MAPA nº 07720, da empresa OXIQUIMICA AGROCIÊNCIA LTDA., com a inclusão do alvo *Corynespora cassiicola* na cultura do algodão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 912 DE 01/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7290
2. Nº do registro MAPA: 5326
3. Requerente: ALTA
4. Marca comercial do agrotóxico: AKSELIS
5. Ingrediente ativo: TRIFLOXISTROBINA e PROTIOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 913 DE 01/09/2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 7293
2. Nº do registro MAPA: 29326
3. Requerente: CROPCHEM
4. Marca comercial do agrotóxico: GANESTA
5. Ingrediente ativo: CLORANTRANILIPROLE
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01/09/2026

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-036/2025 - Processo Administrativo Nº 108/2025-D -CONTRATADO: TRACK LAND LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando a redução do valor atualizado contratado, perfazendo o total de R$ 42.630,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e trinta reais) passando o valor global para R$ 14.210,02 (quatorze mil e duzentos e dez reais e dois centavos), proporcionalmente ao prazo aditado; Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (itens 10.1.1 e 10.2.1), visando à renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, por adicionais 04 (quatro) meses, pelo período de 04/09/2026 a 04/01/2027 bem como a inclusão do item 10.1.2, visando ao término antecipado, em caso de instauração de procedimento licitatório concluído pela CONTRATANTE. **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 31/08/2026. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS/ Camillo Dutra Bazzano – TRACK LAND LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 163/2026 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.013.949-2026	REIDER BENEVIDES FERREIRA	PROVIDO
31.014.599-2026	CHRISTIAN ANDRADE CAMARGO	PROVIDO
31.015.776-2026	FRANCISCO CARDOSO PRIMO	PROVIDO
31.016.340-2026	SILVANA FLORES VALENCUELA	PROVIDO
31.017.934-2026	JAIR CARLOS DE OLIVEIRA	PROVIDO
31.030.791-2026	FABIO DE PAULA TERRA	PROVIDO
31.030.863-2026	RAFAEL MIRANDA DE SOUZA	PROVIDO
31.039.771-2026	STELIO CAMARGO DE MIRANDA FILHO	PROVIDO
31.048.886-2025	UBIENT SOLUCOES EM ENERGIA ENG E COM LTDA	PROVIDO
31.087.844-2025	CASSIO SANCHES BARBI	PROVIDO
31.088.155-2025	LUIZ ANTONIO TEODORO DE CARVALHO	PROVIDO

31.092.498-2025	FABIO CORREA GOTTARDI	PROVIDO
31.156.633-2025	ALESSANDER PROTTI GARCIA	PROVIDO
31.156.670-2025	ANDERSON DA VITORIA VIEIRA	PROVIDO
31.257.584-2025	MAYCON LORRAN LARREA DIAS	PROVIDO

Campo Grande-MS, 01 de setembro de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DAS JARIs/DETRAN/MS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 22593/2023 /DETRAN N° Cadastral 22593

Processo:	31/002.576/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito - MS e SOLO NETWORK BRASIL S.A.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência e o reajuste de preços referentes ao Contrato nº 22.593/2023.
Recursos orçamentários:	Funcional Programática nº 10.31201.06.122.0033.6088.0001 – Custeio administrativo, Natureza da Despesa n. 33904011 - DESPESAS COM LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE DADOS, Fonte n. 179980021, conforme Nota de Empenho 2026NE001709.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Do Prazo da Vigência:	Através do presente Termo Aditivo prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 22.593/2023 por mais 12 (doze), com início em 14/09/2026 e término em 13/09/2027.
Do Reajuste:	Através do presente Termo Aditivo realiza-se a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de Jul-25 a Jun-26, previsto na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual e no item 15.1 do Termo de Referência, reajustando o valor do Contrato nº 22.593/2023 em 4,64%, a contar de 14 de setembro de 2026.
Do Valor:	Em decorrência do reajuste consignado na Cláusula Terceira deste Termo, o valor total do contrato, para o período prorrogado de 01 (um) ano, passará de R$ 82.449,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) para R$ 86.285,88 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	28/08/2026
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Rafael Felix Hahn Lehmkuhl

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 3398, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	LUIZ ESEQUIEL DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx188247xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	007957/2026	**Prazo Recurso:**	11/10/2026

Condutor:	JOSE FLAVIO RODRIGUES SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx944126xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	025091/2025	**Prazo Recurso:**	11/10/2026

Condutor:	RONEI CANDIDO DA SILVA
Registro/PGU:	xxx624326xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009701/2026	**Prazo Recurso:**	11/10/2026

Condutor:	WILKER DA SILVA PIRES		
Registro/PGU:	xxx328581xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009878/2026	**Prazo Recurso:**	11/10/2026

Condutor:	MAXSULIVAN CORONEL DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx564961xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009852/2026	**Prazo Recurso:**	11/10/2026

Condutor:	BRUNO MESA CANDIDO		
Registro/PGU:	xxx170680xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009909/2026	**Prazo Recurso:**	11/10/2026

Condutor:	VINICIUS SILVA NUNES		
Registro/PGU:	xxx306557xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009888/2026	**Prazo Recurso:**	11/10/2026

Condutor:	FELIPE MARTINS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx661163xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	009847/2026	**Prazo Recurso:**	11/10/2026

Condutor:	JULIO CESAR SCUTERI DE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx310893xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009859/2026	**Prazo Recurso:**	11/10/2026

Condutor:	WAGNER LEITE PINTO		
Registro/PGU:	xxx999924xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009874/2026	**Prazo Recurso:**	11/10/2026

Condutor:	JUNIOR ALMEIDA DA SILVA

Registro/PGU:	xxx570656xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009933/2026	**Prazo Recurso:**	11/10/2026

Condutor:	NILTON NOGUEIRA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx782956xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	001735/2026	**Prazo Recurso:**	11/10/2026

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **26/10/2026** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações.

No caso de processos de **suspensão**, parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso pode ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

*Sem prazo para recurso, em razão do pagamento da guia da multa com 40% de desconto, com base no artigo Art. 284. § 1º do CTB.

Campo Grande (MS), 01 de setembro de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 3242 ,DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	JOSE AUGUSTO DE ANDRADE PINTO		
Registro/PGU:	xxx322659xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	008620/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	AA40634910, AA40634911, S045837487, S046310619, Z001927908, Z001928008		
Órgão Autuador:	DETRAN - SP, DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE, PREF. DE: SP - LIMEIRA		
Data/hora/local:	17/11/2025 11:49 RUA CUNHA BASTOS X RUA CAPITAO, 21/06/2025 12:00 BR262 KM 7,881, 18/07/2025 13:08 BR259 KM 58,100, 17/11/2025 14:31 RUA CARLOS GOMES, 197, 17/11/2025 16:21 RUA CARLOS GOMES, 197		
Código/Tipificação:	76332 - Dirigir veículo manuseando telefone celular, 51851 - Deixar o condutor de usar o cinto segurança, 74630 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%, 55412 - Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo		

Previsão Legal (CTB):	261-Ib

Condutor:	LUDMILLA APARECIDA DA COSTA SANCHES		
Registro/PGU:	xxx606780xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	010737/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1RE1949896		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	08/03/2026 18:09 MS 379 , KM 64 FAIXA 01 SENT		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Condutor:	SEBASTIAO PROCOPIO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx599904xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	011132/2026
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		
Nº auto:	RC00216876		
Órgão Autuador:	AGESUL MS		
Data/hora/local:	23/12/2025 14:45 MS276		
Código/Tipificação:	50292 - Dirigir veículo com CNH/PPD/ACC com suspensão do direito de dirigir		
Previsão Legal (CTB):	263-I		

Condutor:	CAMILA AMARO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx103912xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	011709/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1LE0416014, GT00136416, N004318208, N004386568		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS, PREF. DE: MS - CAMPO GRANDE, POLICIA RODOVIARIA FEDERAL		
Data/hora/local:	27/08/2025 07:22 MS 141 , KM04 PX UFMS FX01 ST CRESCENTE, 21/02/2026 09:50 AVENIDA AFONSO PENA COM RUA 14 DE JULHO, 08/03/2026 10:16 MS - BR 163 - KM 265.00 - D		
Código/Tipificação:	74550 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%, 60412 - Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização, 65992 - Conduzir o veículo registrado que não esteja devidamente licenciado, 51001 - Entregar o veículo a pessoa sem usar lentes corretoras de visão		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	SIRLEY DE OLIVEIRA FLORENTINO		
Registro/PGU:	xxx839139xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	011868/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	S000001098, S000003184, S000007698		
Órgão Autuador:	PREF. DE: PR - GUAIRA		
Data/hora/local:	07/11/2025 15:44 AV TAMANDARE X R PARANA NS, 06/12/2025 08:21 AV TAMANDARE X R PARANA NS, 18/02/2026 08:28 AV TAMANDARE X R PARANA NS		
Código/Tipificação:	60503 - Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica		
Previsão Legal (CTB):	261-Ia		

Condutor:	GUILHERME NASCIMENTO GOULARTE		
Registro/PGU:	xxx544299xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	012013/2026
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	1RE2075352		
Órgão Autuador:	DETRAN - MS		
Data/hora/local:	21/04/2026 09:24 ROD MS 164 EM FRENTE AO N. 784 FAIXA 1 SENTIDO PON		
Código/Tipificação:	74710 - Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%		
Previsão Legal (CTB):	261§ 10		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **11/10/2026** . Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 01 de setembro de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3990, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:
Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ISMAEL CALDEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx091782xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	023985/2025
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDUARDO AFONSO SANTA LUCCI CRUZETTA		
Registro/PGU:	xxx372810xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011354/2026
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	FREDERICO REIS POUSO SALAS		
Registro/PGU:	xxx027619xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011361/2026
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	JOSE APARECIDO CORREA MACHADO		
Registro/PGU:	xxx671861xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011693/2026
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ABADIA DUARTE BRAZ		
Registro/PGU:	xxx838392xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	**Processo:**	011783/2026
Prazo:	7 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 01 de Setembro de 2026

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 018/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GUARDA MIRIM DE DOURADOS - DR. JOAO ADOLFO ASTOLFI. OBJETO: Arrecadação de valores pela SANESUL em favor do CONVENENTE através de doações/contribuições voluntárias de clientes por meio das contas mensais de água/esgoto do município de Dourados/MS. PRAZO: A vigência do presente convênio será de 60 meses, contados de sua assinatura. PROCESSO Nº 00714/2026/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.08.2026. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENENTE: Sr. João Gutembergue Pessoa Frazão.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados Adriana Sampaio dos Santos, CPF: xxx.636.551-xx, como gestor do contrato, Mirian Jackeline Esteche Pavão Vasques, CPF: xxx.612.011-xx como fiscal titular do contrato e Anderson Aparecido dos Santos, CPF: xxx.702.271-xx, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Convênio nº 018/2026 - Processo nº 714/2026.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do convênio na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do convênio o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 27 de agosto de 2026.
Madson Roberto Pereira Valente
Diretor Comercial e de Operações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo NUP 85.000.065-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2026/FCMS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL -FCMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o resultado da etapa final do Edital de Chamamento Público nº 019/2026/FCMS. Considerando o encerramento da análise da documentação exigida, dentro do prazo previsto no Edital, e após a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, torna pública a **homologação definitiva** do Chamamento Público, conforme resultado abaixo:

Proposta ID	Proponente	Decisão
608152	Instituto Rede de Ação Integrada, Cultura, Educação, Esporte, Social	habilitado

Dessa forma, fica homologado o resultado definitivo da etapa final do Edital de Chamamento Público nº 019/2026/FCMS nos termos estabelecidos no respectivo instrumento convocatório.

Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL-FCMS

Processo NUP 85.012.784-2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2026/FCMS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL -FCMS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o resultado da etapa final do Edital de Chamamento Público nº 021/2026/FCMS. Considerando o encerramento da análise da documentação exigida, dentro do prazo previsto no Edital, e após a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, torna pública a **homologação definitiva** do Chamamento Público, conforme resultado abaixo:

Proposta ID	Proponente	Decisão
606164	Urgente Companhia	habilitado

Dessa forma, fica homologado o resultado definitivo da etapa final do Edital de Chamamento Público nº 021/2026/FCMS nos termos estabelecidos no respectivo instrumento convocatório.

Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL-FCMS

A Comissão Recursal, instituída pela Portaria "P" FCMS/Nº 881/2026 de 24 de julho de 2026, publicada no diário oficial n. 12.232 de 27 de julho de 2026, pág. 197 e Portaria "P" FCMS/Nº1004/2026, de 21 de agosto de 2026 publicada no diário oficial n.12.257 págs.133 no uso de suas atribuições e em observância às disposições do instrumento convocatório, torna público o resultado da análise do recurso interposto referente ao processo seletivo Edital de Chamamento Público n. 022/2026/FCMS. Após análise das razões recursais e revisão dos critérios técnicos e da avaliação realizada pela Comissão de Seleção, a Comissão Recursal **decide pelo não provimento do recurso**, mantendo-se a avaliação realizada, a classificação e a pontuação de **73,00 (setenta e três pontos)** atribuída ao projeto. Registra-se, ainda, a ocorrência de **erro material na publicação do resultado**, no qual constou, equivocadamente, a nota de 73,25 (setenta e três vírgulas vinte e cinco pontos). A nota correta, conforme registrada na plataforma Prosas e constante da avaliação realizada pela Comissão de Seleção, é **73,00 (setenta e três pontos)**. Dessa forma, o resultado será **republicado para correção do erro material**, permanecendo inalterada a avaliação e válida a pontuação de 73,00 (setenta e três pontos).

ID	PROPONENTE	NOTA
607628	Associação Ação Amando Vidas	73

Campo Grande 24 de agosto de 2026

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 24/2025– PICTEC MS - Edição 5
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Nathally Keithy dos Santos Duarte	ICJr	83.005.764-2026	01/08/2026
Jeniffer Paloma Ferreira da Silva	ICJr	83.005.776-2026	01/08/2026
Gean Henrique Viana da Silva	ICJr	83.005.768-2026	01/09/2026
Maria Isabella Nascimento Rotta	ICJr	83.005.768-2026	01/09/2026
Luiz Augusto Moraes Albarrasim	ICJr	83.005.768-2026	01/09/2026

Campo Grande, 01 de setembro de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT N° 24/2025 - PICTEC MS - Edição 5
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, em atendimento ao item 12.3 da respectiva chamada, torna pública a substituição de Coordenador, no âmbito do projeto aprovado. Diante do exposto acima, segue abaixo informações sobre a substituição:

Título do Projeto	**Políticas Públicas de Permanência e Escola Integral: Uma Etnografia sobre Pé-de-Meia Bolsa Família e os Projetos de Vida dos Estudantes da Escola Estadual Brasilina Ferraz Mantero**
Processo	83.005.757-2026
Escola	EE PROFª BRASILINA FERRAZ MANTER

Coordenador desligado do projeto	Aline Correia Antonini
Data do desligamento	01/09/2026
Coordenador indicado pela direção da escola para substituição	Karlla Venancio Barros
Início da Vigência	01/09/2026
Finalização da Vigência	31/03/2027

Título do Projeto	**Etnocartografia e sensoriamento remoto para obtenções de informações sobre a rede de distribuição da Água na Aldeia Brejão Terra indígena de Nioaque-MS**
Processo	83.005.768-2026
Escola	EE ANGELINA VICENTE
Coordenador desligado do projeto	Alexandro da Silva Souza
Data do desligamento	01/09/2026
Coordenador indicado pela direção da escola para substituição	Reginauro Cotocio Ortega
Início da Vigência	01/09/2026
Finalização da Vigência	31/03/2027

Campo Grande, 01 de setembro de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT/SEGOV/VETOR Nº 37/2024
Acordo de Cooperação

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o **cancelamento** da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado (quadro 1).

Quadro 1 - Bolsistas cancelados:

Nome do Bolsista	Modalidade	Data do cancelamento
Letícia Neves Angelini	SET-A	01/09/2025

Processo: 51.006.386-2024

Campo Grande (MS), 01 de setembro de 2026

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada Especial Fundect 06/2026 - PIBIC 2026
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna público a Relação dos bolsistas contemplados no âmbito da Chamada Especial Fundect 06/2026 - PIBIC 2026 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect,** com vigência de 01/09/2026 a 31/08/2027.

Quadro 1- Bolsistas indicados:

IES	Nome do Bolsista	Modalidade
UFMS	Adrianni Dias Borges	IC-A
UFGD	Adriano Henrique Granja da Silva Boigues	IC-A
UFMS	Adriano José Lima dos Santos	IC-A
UFMS	Adriel Vinicius Souza de Lima	IC-A
UFMS	Adriele Benites das Neves	IC-A
UFGD	Adrielly Cavalcante dos Santos	IC-A
UCDB	Adrielly Lorenna da Silva Bastos	IC-A
UFMS	Adryellen da Silva Freitas	IC-A
UFMS	Agatha Fernanda Carvalho Machado	IC-A
UFMS	Agne Henrique Santos Poço	IC-A
UFMS	Ailton Franco Gonçalves	IC-A
UEMS	Alejandrina Zarate	IC-A
UFMS	Alessandra Benitez Cacho	IC-A
UFMS	Alex Augusto Martinello	IC-A
UCDB	Alex Paia de Oliveira	IC-A
UFGD	Aléx Sandro Pereira Gref	IC-A
UEMS	Alexandre de Assis Barbosa	IC-A
UFMS	Alice Beatriz Santos Pereira	IC-A
UEMS	Alice Pereira dos Santos Lima	IC-A
UEMS	Allana Kimberlle	IC-A
UFGD	Álvaro Crivellaro	IC-A
UFGD	Álvaro da Silva Jesus	IC-A
UCDB	Amanda de Oliveira Merlotti	IC-A
UFMS	Amanda de Souza Francisco	IC-A
UFMS	Amanda Galeano Acunha Vera	IC-A
UFMS	Amanda Rafaelly Rodrigues Lopes	IC-A
UFMS	Amanda Soler da Silva	IC-A
UFMS	Ana Beatriz Araujo Lima	IC-A
UFMS	Ana Beatriz da Silva Pedrazzi	IC-A
UFMS	Ana Beatriz de Campos Widal Sanchez	IC-A
UFGD	Ana Beatriz dos Santos	IC-A
UCDB	Ana Beatriz Gomes Zanetti	IC-A
UFGD	Ana Beatriz Reis de Oliveira	IC-A
UCDB	Ana Beatriz Saraiva da Cruz	IC-A
UFGD	Ana Carla Batista Araujo de Oliveira	IC-A
UFMS	Ana Caroline Batista da Silva	IC-A
UFMS	Ana Caroline Ribeiro Souza	IC-A
UFMS	Ana Clara Borges de Oliveira	IC-A
UEMS	Ana Clara Dantas da Luz	IC-A
UEMS	Ana Clara Santos Oliveira	IC-A

UCDB	Ana Claudia Oliveira Pissurno	IC-A
UEMS	Ana Gabrielly Oliveira Conceição	IC-A
UFMS	Ana Helize Santana de Souza	IC-A
UFGD	Ana Júlia Bento Garcia	IC-A
UCDB	Ana Júlia Monteiro de Assis	IC-A
UFMS	Ana Júlia Monteiro Estadulho	IC-A
UCDB	Ana Kamile de Souza Brito	IC-A
UCDB	Ana Karla Santana Queiroz	IC-A
UFMS	Ana Lara Dias Costa	IC-A
UFGD	Ana Laura Marcheski Chiodi	IC-A
UFMS	Ana Laura Mota de Brito	IC-A
UFGD	Ana Laura Ribeiro Oliveira	IC-A
UFMS	Ana Maria de Souza Dias	IC-A
UEMS	Ana Maria dos Santos	IC-A
UFMS	Ana Melisse Camillo Oliveira	IC-A
UFMS	Ana Paula Ferreira de Andrade	IC-A
UFMS	Ana Paula Mescias Oliveira	IC-A
UFMS	Ana Paula Parabá Lino	IC-A
UFMS	Ana Rebeca Santana Augusto	IC-A
UFGD	Ana Sofia Santos Salomoni	IC-A
UFMS	Ana Vitória Nascimento de Lima	IC-A
UCDB	Anahi Godoy Espíndola	IC-A
UFMS	Anatallia Machado Brito	IC-A
UFGD	Andre da Silva Bastos	IC-A
UCDB	André Gonçalves da Silva	IC-A
UFMS	Andréia Souza Máximo	IC-A
UFGD	Andressa da Rocha Carvalho	IC-A
UFMS	Andressa dos Santos Mackert Lima	IC-A
UEMS	Andressa Silva de Oliveira Ramos	IC-A
UFGD	Andria Duarte Salomão	IC-A
UFMS	Anna Louisa Nince Ferreira	IC-A
UFMS	Anna Nathany Peterson Cardoso Albino	IC-A
UFMS	Anna Ortega Bucker	IC-A
UFMS	Anna Vitória Ghizarde Barbosa	IC-A
UFGD	Anne Eduarda Rossini	IC-A
UFMS	Anne Isabely Ferreira dos Santos Silva	IC-A
Uniderp	Anne Josiny Patriota Magalhães Nunes	IC-A
UFMS	Anne Valentine Ferreira de Souza	IC-A
UCDB	Antonieta Monção de Oliveira	IC-A
UFMS	Antonio Pedro Muniz Flores	IC-A
UFGD	Any Carolainy Fronherz Ramires	IC-A
UFMS	Apollo de Arruda Oliveira	IC-A
UFGD	Armando Javier Fernández Romero	IC-A
UFMS	Arthur Antonio Cavalari Cacciatore	IC-A
UFMS	Arthur de Sousa Rodrigues	IC-A
UFGD	Arthur Gonçalves Nunes Lazarin	IC-A
UFMS	Arthur Joseph Ortega Saravy	IC-A

UFGD	Atila Rodrigues Affonso	IC-A
UFGD	Auanne Dias Rodrigues	IC-A
IFMS	Augusto Fonseca de Lima	IC-A
UFGD	Augusto Henrique da Silva Schwingel	IC-A
UEMS	Avanilza Florentim Sipriano	IC-A
UCDB	Bárbara Fernandes Gusmão	IC-A
UFMS	Beatriz de Oliveira Souza	IC-A
UCDB	Beatriz Domingues Uema	IC-A
UEMS	Beatriz Fernandes Ferreira	IC-A
UFMS	Beatriz Fontes Santos Xavier	IC-A
UCDB	Beatriz Gonçalves Yonamine Rodrigues Dias	IC-A
UFMS	Beatriz Macedo Costa	IC-A
UCDB	Beatriz Mayumi de Oliveira Toma	IC-A
UCDB	Beatriz Novaes de Amorim Ferreira de Souza	IC-A
UFGD	Biamariano Mariano Sobreira	IC-A
UFMS	Bianca de Oliveira Moraes	IC-A
UCDB	Bianca Fernandes Gonçalves	IC-A
UCDB	Bianca Novaes de Amorim Ferreira de Souza	IC-A
UCDB	Bianca Sabka de Queiroz	IC-A
UFGD	Brena Rios Nantes	IC-A
UEMS	Brenda Karla de Souza Sanches	IC-A
UFGD	Brenda Pacheco de Souza	IC-A
Uniderp	Brendha Luisi Aguirre Avalo	IC-A
UFMS	Brenno Vinicius Gomes Silva	IC-A
IFMS	Breno Lanzillotti Rodrigues	IC-A
IFMS	Breno Teodoro Cardoso	IC-A
UFGD	Bríscily Antonielly Barbosa Silva	IC-A
Uniderp	Bruna Aguilar Larson Cruz	IC-A
UFGD	Bruna Fontes de Oliveira	IC-A
UCDB	Bruna Matos Silveira dos Santos	IC-A
UFMS	Bruno Felippe Vieira Gonçalves	IC-A
UFMS	Bruno Fernandes Guimarães Silva	IC-A
UFMS	Bruno Grava Serrou Camy	IC-A
UFMS	Bruno Rocha Geronimo	IC-A
UFMS	Bruno Xavier de Oliveira	IC-A
UFGD	Caio Takeshi Togura Faoro	IC-A
UFGD	Caique Presciliano Nichimura	IC-A
UCDB	Camila Jara da Silva de Melo	IC-A
UCDB	Camila Vitoria Humerez da Silva	IC-A
UEMS	Camilla Alessandra dos Santos	IC-A
UFGD	Camille Pietra de Jesus Ferreira	IC-A
IFMS	Caren Bozzano Nunes	ATA-E
UFMS	Carla Aparecida Schultz da Silva	IC-A
UFGD	Carlos Clewber dos Santos Silva	IC-A
IFMS	Carlos Eduardo Cassol Freitas	IC-A
UFGD	Carlos Eduardo dos Santos Novaes	IC-A
UFMS	Carlos Henrique Justino Moreira	IC-A

UFMS	Carolina Brancalhão Curcio	IC-A
UFMS	Caroline Nascimento de Carvalho	IC-A
UFMS	Carollyne Gomes Diniz	IC-A
UFMS	Cauã Quirino Volpi	IC-A
UCDB	Cecília Ferreira Teixeira	IC-A
UFMS	Cesar Augusto Takahashi Diniz	IC-A
UFMS	Christian Brener Silveira Rocha	IC-A
UFGD	Cinthya Alves Esteves	IC-A
UFMS	Clara Alves Ferreira	IC-A
UEMS	Clara Belo Gamon Santiago	IC-A
UFGD	Clara Rocha Cuzzuol	IC-A
UCDB	Clara Teixeira Lemos	IC-A
UFGD	Claudia de Almeida Assis	IC-A
UEMS	Cleiciane Ramires	IC-A
UEMS	Cleiciani da Silva Cardozo	IC-A
UEMS	Cleisi Vera Souza	IC-A
UFGD	Cristian Benitez Salina	IC-A
IFMS	Cristiane Camila da Silva Paravá	IC-A
UEMS	Daiane Brunel Victor	IC-A
UCDB	Daniel André Reis Velozo	IC-A
UCDB	Daniel Cardoso Pires	ATA-E
UFMS	Daniele Luciane Veras Paniago	IC-A
UFMS	Danielle de Oliveira Echeverria	IC-A
UFMS	Daniely Maximo Marcon	IC-A
UFGD	Daniely Proença Sabino	IC-A
UFMS	Danyele Dorneles Barbosa	IC-A
UEMS	Dariane dos Santos de Souza Tonezer	IC-A
IFMS	Davi Calheiros Pereira Mineiro	IC-A
UFMS	Davi Dagnes Santos Lino	IC-A
UFGD	Davi Lucas Bertolino de Alencar	IC-A
UCDB	Davi Lucas Porto Soares Betoni Escobar Naban	IC-A
UCDB	Davi Steffano Cristaldo Martins	IC-A
UFMS	Davi Vale de Oliveira	IC-A
UFMS	David Silva Ayala	IC-A
UFMS	Dayane de Souza Lozano	IC-A
UEMS	Dayane Macedo Vieira	IC-A
UFMS	Dayanne Bastos Carvalho	IC-A
UEMS	Daysa Andrade Silva	IC-A
UFMS	Débora Brandão de Souza	IC-A
UFGD	Débora da Silva Ferreira	IC-A
UFMS	Débora Zaratin dos Santos Miguel Roques	IC-A
UFMS	Denilson Miranda dos Santos	IC-A
UFMS	Dhenyfer Costa Souza	IC-A
UFGD	Diego dos Santos Dantas	IC-A
UEMS	Diego Lopes Coimbra Costa	IC-A
UFMS	Diogo Rodrigues de Sousa	IC-A
UFMS	Diuly Gabriele Fernandes	IC-A

Uniderp	Douglas de Lima Vieira	IC-A
IFMS	Echilley Moraes de Oliveira	IC-A
UFMS	Eder Aparecido de Paula	IC-A
UFMS	Édna Conceição de Oliveira Souza	IC-A
UFMS	Eduarda Camile Sorrilha Pereira	IC-A
Uniderp	Eduarda de Anhaia Camargo	IC-A
UFGD	Eduarda dos Santos Silva	IC-A
UEMS	Eduarda Sthefany Silva Ribeiro	IC-A
UCDB	Eduardo Dutra dos Santos	IC-A
UCDB	Eduardo Freire Cabral	IC-A
UFGD	Eduardo Pereira de Souza	IC-A
UCDB	Élen da Costa Santos	IC-A
UEMS	Eliane Moura dos Santos	IC-A
UFMS	Elis Regina dos Santos Prado	IC-A
UFMS	Ellen Beatriz Santiago da Luz	IC-A
UEMS	Ellen Cristina Gomes da Silva	IC-A
UFGD	Ellen Lima de Almeida	IC-A
UFGD	Eloisa Mara Rodrigues	IC-A
UEMS	Emanueli Campos Constantino	IC-A
UFGD	Emanuely Christini Pires Rodrigues	IC-A
UCDB	Emerson Luiz Wishah Alves	IC-A
UFMS	Emiliana Alves dos Santos Luz	IC-A
UFGD	Emilly Maria Barbosa	IC-A
UFMS	Enrique Silva Rodovalho	IC-A
UFGD	Enry Ayala Bazzano Barbosa	IC-A
UFGD	Enzo Costa Beninghufes Blanck	IC-A
UFGD	Enzo Luis Rech Frubel	IC-A
UEMS	Ernan Julio Antonio	IC-A
UEMS	Estefane de Jesus Lima	IC-A
UFMS	Estéfani Fernandes Peixoto	IC-A
UFMS	Ester Soares Reis	IC-A
UFMS	Etienne de Aguiar Martins Barros	IC-A
UFMS	Eugenio Possari Filho	IC-A
UFGD	Evandro da Silva Oliveira	IC-A
UFGD	Évelin Aparecida Soares Dutra	IC-A
UFMS	Evellin Rhanna Zavala Cristaldo	IC-A
UFMS	Evellyn de Oliveira Zarates	IC-A
UFMS	Evelyn Espíndola de Souza	IC-A
UEMS	Evilyn Vitória Louveira Garcia	IC-A
UFMS	Ewerton Correa de Oliveira Leite	IC-A
UEMS	Fabiano Luis Theisen	IC-A
UFGD	Fabrícia Marques da Costa Sena	IC-A
UFGD	Felipe Belo dos Santos	IC-A
UFMS	Felipe Bião Barbosa Santos	IC-A
UFMS	Felipe Correa Lima	IC-A
UFMS	Felipe D'eça Amorim de Andrade Oliveira	IC-A
UCDB	Felipe Lopes Devolio	IC-A

UFMS	Felipe Pereira Antunes	IC-A
UFMS	Felype Gomes de Jesus	IC-A
UCDB	Fernanda Jesus de Andrade	IC-A
UFGD	Fernanda Julia de Barros	IC-A
UFMS	Fernanda Onório da Silva	IC-A
UFMS	Fernanda Vasques de Oliveira	IC-A
UFGD	Fernando Matheus de Moura Camargo	IC-A
UFMS	Flávia Eduarda Barreto de Aguiar Esteves	IC-A
IFMS	Flavia Maria de Oliveira	IC-A
UCDB	Flávio Adriano da Silva Ortiz	IC-A
UFMS	Francielly Ramos Felipe	IC-A
UFGD	Frankcilei Constantino dos Santos	IC-A
UFMS	Franklin Henrique Benites Beckers	IC-A
UCDB	Fylipe Lima da Costa	IC-A
IFMS	Gabriel Aguiar dos Reis	IC-A
UCDB	Gabriel Cardoso Pilonetto	IC-A
IFMS	Gabriel da Silva Côrte	IC-A
UCDB	Gabriel de Lima Grubert	IC-A
UFGD	Gabriel Floriano Braga	IC-A
UFGD	Gabriel Henrique Bueno de Abreu	IC-A
Uniderp	Gabriel Henrique Gama Souza	IC-A
UEMS	Gabriel Inacio Ferreira Silva	IC-A
UEMS	Gabriel Ligoski Romeiro	IC-A
UFMS	Gabriel Pinheiro de Almeida	IC-A
UFMS	Gabriel Silvino de Oliveira Venâncio	IC-A
UFMS	Gabriel Urdiale dos Santos	IC-A
UEMS	Gabriela Charbel Bittencourt	IC-A
UFMS	Gabriela Cordeiro de Brum	IC-A
UFMS	Gabriela Kern Vedoy	IC-A
UFGD	Gabriela Moraes Fortes	IC-A
UFMS	Gabriela Pereira de Souza	IC-A
UCDB	Gabrieli Lucy dos Santos Lorenzoni Portella	IC-A
IFMS	Gabriella de Souza Moura	IC-A
UFGD	Gabriella Venancio Medeiros	IC-A
UFGD	Gabrielle Costa Schiavon	IC-A
UFMS	Gabrielly Ramos Cavalcanti	IC-A
UFMS	Genezivan Vitor Alves da Silva Matos	IC-A
UCDB	George Emannuel Guedes de Carvalho	IC-A
UEMS	Geovana da Rosa Martins	IC-A
UFGD	Geovanna Matias Marques	IC-A
UFMS	Gilberto Scillieri	IC-A
UFMS	Gilson Neto dos Santos Junior	IC-A
UFMS	Gilson Nogueira Silveira Filho	IC-A
UFMS	Giovana Cristina Ribeiro de Araujo	IC-A
UFGD	Giovana Galhardo Brogin	IC-A
UCDB	Giovanna Antonela Schimmelfennig	IC-A
UFMS	Giovanna de Lima Magalhães	IC-A

UEMS	Giovanna de Oliveira Barboza	IC-A
UEMS	Giovanna dos Santos Ferreira	IC-A
UFGD	Giovanna Gaspar Casanova	IC-A
UEMS	Giovanna Mardini Lanzarini	IC-A
UCDB	Giovanna Motta Lemos	IC-A
UFMS	Giovanna Rolon Gravina Barreto	IC-A
IFMS	Giovanna Silva Paioli	IC-A
UFMS	Giovanna Ventura de Oliveira	IC-A
UFMS	Giulia Caroline de Oliveira Brito	IC-A
UFGD	Giuliana Damasceno Lago	IC-A
UFMS	Giuliana Vital dos Santos Ramos	IC-A
IFMS	Giuliano Moraes Eidt	IC-A
UEMS	Gleice Keli Arruda Pereira	IC-A
UCDB	Guilherme Assunção Vieira	IC-A
UFGD	Guilherme de Souza Bruck Maia	IC-A
UFMS	Guilherme Pereira Biazoto	IC-A
UFMS	Guilherme Vargas Gusmão	IC-A
UFGD	Gustavo Balbueno Cavalcante	IC-A
UFGD	Gustavo Gonçalves de Almeida	IC-A
UFMS	Gustavo Rodrigues Galina	IC-A
UEMS	Gustavo Santos Bueno de Oliveira	IC-A
UFMS	Gustavo Simonato Domingues	IC-A
UFMS	Gustavo Yuzo Oshiro Shinohara	IC-A
UFMS	Hadassa Andrejeski Pacheco	IC-A
IFMS	Haina Maiumy Sinosaki Pelisson	IC-A
UFGD	Hamilton Oliveira Lima	IC-A
UFGD	Hanallybia Bretas Rocha	IC-A
UFMS	Hanna Ariel Ribeiro dos Santos	IC-A
UFMS	Hannah de Almeida Marques	IC-A
IFMS	Hector Portes da Silva de Oliveira	IC-A
UFGD	Heitor Nunes Santana	IC-A
UEMS	Hellen Cristiny de Souza Alves Ribeiro	IC-A
UFMS	Hellen Regina Lisboa Pereira	IC-A
UCDB	Hellen Vieira Melo	IC-A
UFGD	Hellena Nascimento de Melo	IC-A
UFMS	Hemilly Ariane de Arruda Moreira	IC-A
UFGD	Henrique Abel Rigonatt Paes	IC-A
UFMS	Henrique Batista de Jesus	IC-A
UFGD	Henrique Garcia de Assis Chaves	ATA-E
UFGD	Henrique Lunardi dos Santos	IC-A
UFGD	Henrique Silva de Lima	IC-A
UFMS	Henrry Nunes de Souza	IC-A
UFMS	Hozana Brandão Alves da Silva	IC-A
UFMS	Hyan Pablo Lima Martins	IC-A
UCDB	Ian Carlos Paes de Lima	IC-A
UEMS	Iandra Almeida Pereira	IC-A
UFGD	Iasmim Wruck Venancio	IC-A

UFGD	Iasmin França da Silva	IC-A
UFMS	Iasmin Monteiro Silva	IC-A
UCDB	Iasmin Vitoria da Silva Filartigas	IC-A
UFGD	Icaro Manoel Alves de Almeida Silva	IC-A
UFGD	Igor Vinicius da Silva Barbosa	IC-A
UCDB	Igreynne Ferreira Ximenez	IC-A
UFGD	Ingrid Aparecida Santos Cióla	IC-A
UFMS	Ingrid Gonçalves do Nascimento	IC-A
UFGD	Isaac da Cruz Feltrin	IC-A
UFGD	Isabel Domingos Ramos	IC-A
UFGD	Isabela Cristina Silva Pereira	IC-A
UFMS	Isabela David Marchioreto	IC-A
UCDB	Isabela de Azevedo Martins	IC-A
UEMS	Isabela Dias Lima	IC-A
UCDB	Isabela Escobar Dinallo	IC-A
UFMS	Isabela França Delgado	IC-A
UFMS	Isabela Guerrieri Barbosa	IC-A
UFGD	Isabela Leduino Gomes	IC-A
Uniderp	Isabela Pires Simões	IC-A
UFGD	Isabela Santos Paiva	IC-A
UEMS	Isabela Vitoria de Aro Silva	IC-A
UFGD	Isabella da Silva Menezes	IC-A
UFMS	Isabella Lopes Machado	IC-A
UCDB	Isabella Nether Schardong	IC-A
UCDB	Isabelle de Barros Coqueiro	IC-A
UCDB	Isabelli Calzolaio Motta	IC-A
UFGD	Isabelly Crialesi Barbosa	IC-A
UFGD	Isabelly Plucinsky Silva	IC-A
UFGD	Isadora de Souza Ferreira	IC-A
UFMS	Isadora Openheimer dos Santos	IC-A
UCDB	Isadora Rezende Zimmermann	IC-A
UFMS	Isis Moraes dos Anjos	IC-A
UEMS	Isnaide Anelly da Silva Nascimento	IC-A
UFMS	Iussufa Tcham	IC-A
UFMS	Izabeli Renata Biazon	IC-A
IFMS	Izadora Fernandes de Azevedo	IC-A
UCDB	Jacqueline Martins Azambuja	IC-A
UEMS	Jade Priscila Alves de Oliveira	IC-A
UFGD	Jadineia Rocha	IC-A
UEMS	Jaime Simao Ozorio Junior	IC-A
UFMS	Janaína de Almeida Silva Borges	IC-A
UFMS	Janaina Heloísa da Silva Nunes	IC-A
UFMS	Janaina Paraba Mendez	IC-A
UFMS	Jeane Monteiro Tadim	IC-A
UEMS	Jéssica Cristina Fernandes Calixto	IC-A
UFGD	Jéssica Oliveira Monteiro	IC-A
Uniderp	Jessica Vieira Honorio	IC-A

UEMS	Jhuan Garcia Oliveira	IC-A
UFMS	Joana Isabella Ambrosini Maccarini	IC-A
UFMS	João Antônio Alves Guimarães	IC-A
UFGD	Joao Arthur Ramsdorf Rezende	IC-A
UEMS	Joao Carlos Goncalves Vilhalba	IC-A
UFGD	João Eduardo Cavalcante da Silva	IC-A
UFGD	João Pedro Assis Ozório	IC-A
UFMS	João Pedro de Miranda Rodrigues	IC-A
Uniderp	João Pedro dos Reis Silva	IC-A
UFMS	João Pedro dos Santos Rosa	IC-A
UFGD	João Pedro Guimaro Valensuela	IC-A
UCDB	João Pedro Lima Nogueira	IC-A
UFGD	João Pedro Oliveira de Paula	IC-A
UFMS	João Pedro Peixoto dos Santos	IC-A
UFGD	João Pedro Pereira de Souza	IC-A
UEMS	Joao Pedro Schons Martins	IC-A
UCDB	João Victor de Oliveira Alencar	IC-A
UCDB	João Victor G. de Moraes	IC-A
IFMS	João Victor Gonçalves de Mendonça	IC-A
UFGD	João Victor Moura de Oliveira	IC-A
UFMS	João Victor Paiva Rosa	IC-A
UFMS	João Vitor Barrio	IC-A
UFMS	Joaquim Guilherme de Sousa e Silva	IC-A
UCDB	Jocsã César Santos de Souza	IC-A
UFMS	Johab Victor Vasconcelos Santos	IC-A
UFMS	Joice Batista Fernandes Rodrigues	IC-A
UEMS	Joni Cleber dos Santos	IC-A
UFMS	Jorciana Camila Batista Cavassa	IC-A
UFMS	Jordana Elias Zahn	IC-A
UFMS	Jose Augusto de Almeida Bueno	IC-A
UFMS	Jose Henrique Mendes Jacob	IC-A
UFMS	José Manuel Comprido	IC-A
UFGD	José Thiago Battaglin Souza	IC-A
UEMS	Josivaldo Ramão André Garcetes	IC-A
UFMS	Júlia Araujo Jacinto da Silva	IC-A
UFMS	Júlia de Albuquerque Wolf	IC-A
UCDB	Júlia Flores Gonçalves	IC-A
UFMS	Julia Francisco da Cunha	IC-A
UFMS	Júlia Freire de Araújo	IC-A
UFGD	Júlia Quézia Oliveira Ribeiro	IC-A
UCDB	Júlia Reis Maiorchini	IC-A
UFGD	Julia Victória Siqueira Tomaz	IC-A
UFGD	Julia Vitoria Silveira Bork	IC-A
UEMS	Juliana dos Santos Duarte	IC-A
UEMS	Juliana Schreibert Soto	IC-A
UFMS	Juliano Gonçalves Rocha	IC-A
UFMS	Juliano Ramos da Silva	IC-A

Uniderp	Julio Cesa de Souza	IC-A
UFMS	Julio Cesar Zerbinato Rodrigues	IC-A
UFGD	Julli Adna Figueira	IC-A
UEMS	Jusilene Leite de Souza	IC-A
UFMS	Kalina Michele Kao Lin	IC-A
UFMS	Kamily da Silva Oliveira	IC-A
UFGD	Karen Bianca Lombardi	IC-A
UFMS	Karen Eduarda da Silva Oliveira	IC-A
UFMS	Karen Nogueira Lima	IC-A
UFMS	Karine da Silva Alves	IC-A
UFMS	Karine Teodoro Barauna de Oliveira	IC-A
UFMS	Karla de Oliveira Soares Andrade	IC-A
UEMS	Kassia Roberta Medeiros Simon	IC-A
Uniderp	Kate Roriz Nottar	IC-A
UCDB	Katia Monteiro de Arruda Souza	IC-A
UEMS	Kátia Pereira Vitorino	IC-A
UFMS	Kauã Vinicius Arakaki Nunes	IC-A
UFMS	Kauany Alves Rocha	IC-A
UFMS	Kayo Augusto Tavares de Souza	IC-A
UEMS	Kelly Munique Alves Pereira	IC-A
UCDB	Kemilly Maiara Arguelho Subtil	IC-A
UFGD	Kenzo Seama Barbosa	IC-A
UFMS	Keony Lucas Pereira dos Reis	IC-A
UFMS	Kethelyn Catharina de Almeida Lopes	IC-A
UEMS	Kevin dos Anjos Pereira	IC-A
UFGD	Khaled El Khatib	IC-A
UFMS	Kledson Emanuel Silva de Assis	IC-A
UEMS	Ladjara Rayane Viana da Silva	IC-A
IFMS	Laiane Marques Jacinto	IC-A
UFMS	Laís da Silva Carlos Pereira	IC-A
UCDB	Lanna Karolina Nogueira Rosa	IC-A
UFMS	Lara Kock Santos	IC-A
IFMS	Larissa Barbosa Lopes	IC-A
UFMS	Larissa Carvalho Oruê	IC-A
UFMS	Larissa Correa Rocha de Oliveira	IC-A
UFMS	Larissa de Lima Santos	IC-A
UFGD	Larissa Fernanda Dias	IC-A
UFGD	Larissa Sobrinho Aniceto	IC-A
UFMS	Larissa Vilhagra da Silva Ortega	IC-A
UCDB	Larissa Vitória Assumpção Stiliano	IC-A
UCDB	Laryssa Benites Soares	IC-A
UFMS	Lauane Fernandes	IC-A
UFMS	Laura Almeida Ramirez	IC-A
UFGD	Laura Carrasco Frederico	IC-A
UFMS	Laura de Figueiredo de Souza	IC-A
UEMS	Laura Nadiele Moraes dos Santos	IC-A
UFMS	Laura Pires Ferreira	IC-A

UFMS	Laura Veronez Jeronimo	IC-A
UFGD	Laura Vithória Silva de Souza	IC-A
UFGD	Laysa Ribeiro Silva	IC-A
IFMS	Leandro de Carvalho Felipe	IC-A
UEMS	Leandro Fanaia Gomes	IC-A
UFGD	Leandro Rolin Junior	IC-A
UFMS	Lenita Maria Bernardo Estra Mendes	IC-A
UEMS	Leonara da Silva Araque	IC-A
UFMS	Leonardo Fabricio Farias	IC-A
UEMS	Leonardo Rodrigues Mello	IC-A
UCDB	Leonel Carlos Urquidi	IC-A
UFGD	Leticia Alcantara Augustinho	IC-A
UFMS	Letícia Canuto Bergamaschi Zucon	IC-A
UFMS	Letícia Evilyn da Silva Moreira	IC-A
UFGD	Letícia Gabriela Silva Dias	IC-A
UCDB	Leticia Maria Mendes Lima	IC-A
UFMS	Letícia Maziero	IC-A
UFMS	Letícia Silva Alves	IC-A
UFMS	Lia Mara Soares dos Santos	IC-A
UCDB	Lincon Gonçalves Theodoro	IC-A
UFMS	Linus Diangelo Ferreira dos Santos	IC-A
UFMS	Livia Silva Ferreira	IC-A
IFMS	Lorena Maria da Silva	IC-A
UFMS	Lorenzo Lescano Arcanjo Neves	IC-A
UCDB	Luana Luiza Coimbra Voltolini	IC-A
UFGD	Luana Mente Guaberaba	IC-A
UFMS	Luana Pilar Caldeira Apaza Rodriguez	IC-A
UFGD	Luana Silvestre da Silva	IC-A
UFMS	Lucas Almeida Tiburtino da Silva	IC-A
UFGD	Lucas Camilo Silva de Lima	IC-A
UFGD	Lucas Esdras Braga Miranda	IC-A
UEMS	Lucas Lázaro Moreira Moraes	IC-A
UFGD	Lucas Leite Lima	IC-A
UFMS	Lucas Lira de Oliveira	IC-A
UEMS	Lucas Sordi Soares	IC-A
UFMS	Lucas Yuji Ono da Cruz	IC-A
IFMS	Luccas Oliveira Jales	IC-A
Uniderp	Luciano Félix Cedron Motta	IC-A
UFGD	Ludmilla Cardoso Coferri	IC-A
UFMS	Luiggi Ricci Gardin	IC-A
UEMS	Luis Felipe Fuchs Himmelreich	IC-A
UFMS	Luis Fernando do Espírito Santo Arruda	IC-A
UFMS	Luiz Fernando Queiroz Galdino	IC-A
UFGD	Luiz Otávio Montera Martins	IC-A
UFGD	Luiz Pedro Lemos Cervo	IC-A
UCDB	Luiza Corsini Nogueira	IC-A
UFMS	Luiza Fernandes Rodrigues	IC-A

UEMS	Luiza Leon Arantes	IC-A
UFMS	Luna Cavalcante de Souza	IC-A
UCDB	Lurdes Maria Ribeiro de Freitas	IC-A
UEMS	Maiara Calixto de Assis	IC-A
UFMS	Malu Hodecker Sonvezzo	IC-A
UCDB	Manuela Echeverria de Menezes	IC-A
UFMS	Marcela Araújo Marques	IC-A
UEMS	Marcela Gabriely Bonfim da Rocha	IC-A
UFMS	Marcelle Legal Costa	IC-A
UFGD	Márcia Domingos Pereira	IC-A
UFGD	Marcolino Nelson Vilanculos	IC-A
UFGD	Marcos Antonio Lourenção	IC-A
UFGD	Marcos de Jesus Soares	IC-A
IFMS	Marcos Merlo Sanchez	IC-A
UFGD	Marcos Vinícius Silva Freitas	IC-A
UFMS	Maria Alice de Araujo Carvalho	IC-A
UCDB	Maria Augusta Mendes Freitas	IC-A
UFMS	Maria Beatriz Pereira	IC-A
UCDB	Maria Clara Alves de Oliveira	IC-A
UFMS	Maria Clara Alves Tlaes Vilela	IC-A
UFMS	Maria Clara de Almeida Silva Pereira	IC-A
UFGD	Maria de Fatima da Glória Silva	IC-A
UFMS	Maria Eduarda Borges do Nascimento	IC-A
IFMS	Maria Eduarda Cuer da Silva	IC-A
UFMS	Maria Eduarda da Costa e Silva	IC-A
UCDB	Maria Eduarda dos Santos Zaurizio Dias	IC-A
UEMS	Maria Eduarda Dutra Moreno	IC-A
UCDB	Maria Eduarda Ferreira da Rocha	IC-A
UFMS	Maria Eduarda Melo de Souza	IC-A
UFGD	Maria Eduarda Morais Rodrigues	IC-A
UCDB	Maria Eduarda Penteado Duarte	IC-A
UFMS	Maria Eduarda Souza dos Santos Balbuena	IC-A
UFGD	Maria Eloisa Pugliesi de Lima	IC-A
UEMS	Maria Fernanda Benatti Mendes	IC-A
UCDB	Maria Fernanda Mie Velasques Yamasaki	IC-A
UFMS	Maria Grasielly da Silva Clementino	IC-A
UFGD	Maria Julia Lopes de Souza Sete	IC-A
UFGD	Maria Julia Pires Dalbosco	IC-A
UFMS	Maria Julia Ramires Godoy	IC-A
UFMS	Maria Júlia Yamamoto Macri	IC-A
UFMS	Maria Luisa Assunção Deguti	IC-A
UCDB	Maria Luisa Calheiros dos Santos	IC-A
UFGD	Maria Luíza de Barros Corin	IC-A
UFGD	Maria Luiza Martins Lopes	IC-A
UFMS	Maria Luíza Oneto Silva Rodrigues	IC-A
UFMS	Maria Luiza Santos da Silva	IC-A
UFMS	Maria Onete de Oliveira Paulo	IC-A

UFMS	Maria Paula do Nascimento Santos	IC-A
UEMS	Maria Theresa Santana	IC-A
UFMS	Maria Victória Pereira Dias	IC-A
UCDB	Maria Vitória Pereira da Mota	IC-A
UFMS	Mariana Buligon Almeida	IC-A
UFMS	Mariana Carla de Souza	IC-A
UFMS	Mariana da Cruz Ruiz	IC-A
UFMS	Mariana Godoy Vianna Cabral	IC-A
UFMS	Mariana Moreira Neves	IC-A
UCDB	Mariana Teixeira Gaudioso	IC-A
UFMS	Mariana Toledo de Morais	IC-A
UFMS	Mariana Wozinski de Souza	IC-A
UFMS	Mariane Oliveira dos Santos	IC-A
UEMS	Mariani Aparecida Veiga Dias	IC-A
UEMS	Mariely da Silva de Oliveira Santos	IC-A
UEMS	Marília de Souza Pacheco	ATA-E
UFGD	Mariluzi Cordobal Capelari	IC-A
UFMS	Marina Nogueira da Silva	IC-A
UFMS	Marina Paludo Silva	IC-A
Uniderp	Marlos Ferreira Dornas	IC-A
UCDB	Marya Vytorya dos Santos Rodrigues	IC-A
UFMS	Maryana Taceo Flores	IC-A
UFGD	Mateus Moreira Pereira	IC-A
UCDB	Mateus Rodrigues Padilha	IC-A
UFGD	Matheus Akira Andreta Kai	IC-A
UFMS	Matheus dos Santos Dantas	IC-A
UCDB	Matheus Javier López Lima	IC-A
UFGD	Matheus Vinicius da Silva Marques	IC-A
UEMS	Matheus Vinícius Medina Barreto	IC-A
UFGD	Maxwell Souza de Araújo	IC-A
UFMS	Mayara Fretes Pereira	IC-A
UFMS	Maykon Enzo Arruda Coelho Silva	IC-A
UFGD	Miranda de Oliveira	IC-A
UFMS	Mirella Barbosa Iora	IC-A
UFMS	Miyuki Ueno	IC-A
UFMS	Muriel Picon Soares	IC-A
UFGD	Murilo Ferreira da Silva	IC-A
UFGD	Mylena Lima dos Reis	IC-A
UCDB	Nadja Duarte Cabral de Souza	IC-A
UFMS	Naielly Vitoria Pereira Leonardo Mascarenhas	IC-A
UFMS	Nalanda Aparecida Duarte Parragas Ibañez	IC-A
UEMS	Nara Beatriz Marques Silva	IC-A
UCDB	Natalia Brito Mecenero	IC-A
UCDB	Natalia Corrêa Paulino	IC-A
UFMS	Natália Gironde Carneiro	IC-A
UFGD	Natan Gobi de Carvalho	IC-A
UCDB	Natanny Lemos de Carvalho	IC-A

UFMS	Nathalia Aparecida Franco Minzon	IC-A
UCDB	Nathalia Martins de Moraes	IC-A
UCDB	Nathalia Matias Santos Portela	IC-A
UEMS	Nathalie Conceição de Oliveira Silva	IC-A
UFGD	Nathan Ferreira Neves Junior	IC-A
UFMS	Nathan Gabriel Santos Souza	IC-A
UFGD	Nathan Julião Fernandes	IC-A
UFMS	Natiely Muniz Laurentino Silva	IC-A
UCDB	Nicole Nogueira Massarotto	IC-A
UFMS	Nubia Nara Rios Ribeiro da Silva	IC-A
UFGD	Nycolas Verly da Silva	IC-A
UEMS	Og Prates Silva	IC-A
UFMS	Olivia Centuriao Chaves	IC-A
UEMS	Otávio Baraldi de Oliveira	IC-A
UFGD	Otávio Henrique Barreto Reis	IC-A
UFGD	Otávio Moro Machado Rios	IC-A
UFMS	Pablo Eduardo Magalhães Bonfim	IC-A
UFMS	Pablo Macena Miranda	IC-A
UFMS	Paloma Rainho Maldonado	IC-A
UEMS	Pâmela Gouveia dos Santos	IC-A
UFMS	Pâmella Bernardino Rodrigues	IC-A
UFMS	Pamella Kenya Marques Barboza	IC-A
UEMS	Pamyla Estevo da Silva	IC-A
UFMS	Paola Delfini da Cruz	IC-A
UEMS	Paola Fava Martinez Biral	IC-A
UFMS	Paola Ferreira de Lima	IC-A
UEMS	Paulina Cristina da Silva Souza	IC-A
UFMS	Paulo Antonio dos Santos Filho	IC-A
UCDB	Paulo Victor Scariot Rosa	IC-A
UFGD	Pedro Afonso Carpes Nantes	IC-A
UEMS	Pedro Augusto Teixeira Rossetto	IC-A
UFMS	Pedro Henrique Novais Weber	IC-A
UCDB	Pedro Henrique Sampaio da Silva	IC-A
UFMS	Pedro Zago Bassetto	IC-A
UFGD	Pietra Rafaela Fernandez Santana	IC-A
UEMS	Plínio Marcos Volponi Leal	IC-A
Uniderp	Polyana Mayume Pereira da Silva Sarmento	ATA-E
UFGD	Priscila Aguero Marques	IC-A
UFMS	Quéren Oliveira Carnevali	IC-A
UCDB	Rafael Almeida Santana	IC-A
UFMS	Rafael Guedes Jacques	IC-A
UEMS	Rafael Kauã Santos Fernandes	IC-A
UFGD	Rafael Pereira da Silva Freitas	IC-A
UFMS	Rafael Santana Batista Cabral	IC-A
UFMS	Rafaela Schiavinato	IC-A
Uniderp	Rafaella Ribeiro Screpanti	IC-A
UEMS	Raí Macedo Neves	IC-A

Uniderp	Raiaine Rodrigues Bernardo Silva	IC-A
UCDB	Raiane Rossato de Souza	IC-A
UFGD	Raquel Escalante	IC-A
UFMS	Raul de Jesus Barbosa Neto	IC-A
UFMS	Rawã Kamal Vieira Balbina	IC-A
UFGD	Rayanne Soares Benites	IC-A
Uniderp	Rayla Vitória Veríssimo dos Santos	IC-A
Uniderp	Rayson Gustavo Garcia	IC-A
UFMS	Rayssa Costa de Mello	IC-A
IFMS	Rayssa Martins Farias	IC-A
UEMS	Rebeca Silva Araujo	IC-A
UFMS	Renata Ines de Lima	IC-A
UEMS	Renata Radija Arcênio Aguiar	IC-A
UFMS	Renato Aguirre Aria dos Santos	IC-A
UEMS	Rhannielly Rodrigues Ribeiro	IC-A
UFGD	Roberta Fontana Demeneck	IC-A
UCDB	Roberto Pereira de Freitas Neto	IC-A
UFMS	Rodrigo Ancel Rocha	ATA-E
IFMS	Rodrigo Augusto Contrera Arévalo	IC-A
UCDB	Rodrigo dos Santos Geraldelo	IC-A
UFMS	Rodrigo Faria da Silva	IC-A
UCDB	Rodrigo Palhano de Almeida	IC-A
UFMS	Rodrigo Veron Afonso	IC-A
UEMS	Roger Jesus Jorge da Silva	IC-A
IFMS	Rogerio Rodrigues Benevides Filho	IC-A
UEMS	Romero Gonçalves Gabriel	IC-A
UEMS	Romillor Gonçalves Gabriel	IC-A
UCDB	Rubens de Albuquerque Filho	IC-A
IFMS	Rubens Fernando Macedo Saraiva	IC-A
UCDB	Ruth Silva Salles	IC-A
UFMS	Sabrina Alves Lima	IC-A
UEMS	Salete Santos Cardoso	IC-A
UFMS	Samara Gomes Galvão	IC-A
UFMS	Samire Adria Saraiva	IC-A
UFGD	Samuel Alencar dos Anjos	IC-A
UCDB	Samuel Borges Correa Garcia da Silva	IC-A
UEMS	Samuel de Oliveira Moraes	IC-A
IFMS	Samuel Fabrício da Silva Santos	IC-A
UFMS	Sara Perussi Carlos	IC-A
UFGD	Sara Silva de Lima	IC-A
UFGD	Sara Silva de Pinho	IC-A
UFMS	Sara Vitória de Lima Vital	IC-A
UEMS	Sávio Ribeiro Ibrahim	IC-A
UFGD	Sayn Jose Gutierrez Ramos	IC-A
UCDB	Selma Silvana Coxeo Rodrigues	IC-A
UFMS	Sibeli Alves Orlando	IC-A
UFMS	Silvia Dias Camargo	IC-A

UFMS	Sofia Helena da Silva Machado	IC-A
UCDB	Sofia Ventura de Oliveira Fernandes	IC-A
UCDB	Sophia Braga da Costa	IC-A
UCDB	Sophia Sayuri Machado Hashimoto	IC-A
UEMS	Stefany Campos da Conceicao	IC-A
UFMS	Stefany Thayssiane da Silva	IC-A
UCDB	Stefhany Gama de Arruda Costa	IC-A
UFMS	Suyres Gabriele Prudencio Melo	IC-A
UCDB	Taina Leal de Freitas	IC-A
UCDB	Talita Rocha Uehara	IC-A
UFMS	Tania Pereira dos Santos Silva	IC-A
UEMS	Taynara Barboza de Lima	IC-A
UFGD	Taynara Brito Heling	IC-A
IFMS	Thaina Larissa Souza dos Santos	IC-A
UFMS	Thais Andrade da Silva	IC-A
Uniderp	Thaís Malta da Silva Pinho	IC-A
UFMS	Thais Mara	IC-A
UEMS	Thaisa Mendonca dos Santos Zanferrari	IC-A
UFMS	Thalison Correia Batista	IC-A
UFMS	Thallita Raiane da Silva Xavier de Moura	IC-A
UFMS	Thalyta Raquel de Freitas Ohashi	IC-A
UFGD	Thamiris Pereira Barbosa	IC-A
IFMS	Thayla da Cruz Santana	IC-A
UEMS	Thayna Alexandra Oliveira da Silva	IC-A
UFMS	Thiago da Luz Cardozo de Lima	IC-A
UFMS	Thiago Silva de Abreu	IC-A
UFGD	Thifany Fernanda Castelari Oliveira	IC-A
UEMS	Vandrey Santa Cruz Brites	IC-A
UCDB	Victhória Barros Domingues	IC-A
UFGD	Victor Kashiwaguti Noda	IC-A
UFMS	Victor Ricardo da Silva	IC-A
UFMS	Victoria Isabelly França Landivar	IC-A
UFMS	Victoria Maria Alves de Oliveira	IC-A
UFMS	Vinicius Arruda Pavao	IC-A
UFGD	Vinícius Franco Wirti	IC-A
UFMS	Vinicius Gimenez Ferreira	IC-A
Uniderp	Vitor Santos Facin	IC-A
UEMS	Vítor Soares Cesco	IC-A
UEMS	Vitor Wesley Pinheiro Gomes	IC-A
UFMS	Vitoria Balejo de Matos	IC-A
UFMS	Vitória Eduarda Sarate de Oliveira	IC-A
UFMS	Vitória Maria Ramos Silva	IC-A
UFGD	Vitória Miranda Silva	IC-A
UEMS	Vitória Ribeiro Hugo	IC-A
UFMS	Vitória Ximenes Lopes da Silva	IC-A
UFGD	Vivian Jorge Gonçalves França	IC-A
UCDB	Viviane Machado de Melo Vazes	IC-A

UFGD	Weliton Fernandes Alves	IC-A
UEMS	Willian Felipe Arce Jung	IC-A
UEMS	Wilson Aquino Gonçalves	IC-A
UFMS	Witoria Silva de Souza	IC-A
UFMS	Yan Bernardo Alcantara	IC-A
IFMS	Yasmim Fraga Cruz	IC-A
UEMS	Yasmim Torres Valdez	IC-A
UFMS	Yasmin de Almeida Muniz Monteiro	IC-A
UFMS	Yasmin Feitosa	IC-A
UFGD	Yasmin Nascimento Silva	IC-A
UCDB	Yasmin Ribeiro Domingos	IC-A

Campo Grande (MS), 01 de setembro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1778
85.002.655.2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - CNPJ/MF sob o N. 03.226.149/0015-87 com sede em Campo grande/MS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 1778/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 1778**.**

Da alteração: Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 1778/2025, anteriormente estipulada até 25 de Novembro de 2026, por mais 63 (sessenta e três) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 27 de janeiro de 2027 conforme despacho determinado pelo Diretor-Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.

Data da Assinatura: 31/08/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñes –CPF XXX.367.140-XX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 3405
85.005.238.2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e ASSOCIACAO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE DOURADOS - CNPJ/MF sob o N. 03.155.611/0001-05 com sede em Dourados/MS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 3405/2026, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 3405**.**

Da alteração: Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 3405/2026, anteriormente estipulada até 31 de março de 2027, por mais 43 (quarenta e três) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 13 de maio de 2027 conforme despacho determinado pelo Diretor-Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.

Data da Assinatura: 31/08/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñes –CPF XXX.367.140-XX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 538
85.000.804.2026
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e CLUBE RANCHO DO LAÇO - CNPJ/MF sob o N. 00.933.671/0001-05, com sede em Dourados/MS.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 538/2026, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 538**.**
Da alteração: Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 538/2026, anteriormente estipulada até 31 de Dezembro de 2026, por mais 28 (vinte e oito) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 28 de Janeiro de 2026 conforme despacho determinado pelo Diretor-Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.
Data da Assinatura: 31/08/2026.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñes –CPF XXX.367.140-XX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2478
85.003.080.2026
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e CLUBE DE LAÇO UNIAO AMAMBAENSE- CNPJ/MF sob o N. 01.998.061/0001-52, com sede em Amambai/MS.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 2478/2026, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 2478**.**
Da alteração: Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 2478/2026, anteriormente estipulada até 30 de setembro de 2026, por mais 06 (seis) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 06 de outubro de 2026 conforme despacho determinado pelo Diretor-Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.
Data da Assinatura: 31/08/2026.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñes –CPF XXX.367.140-XX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 3594
85.005.237.2026
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e FEDERAÇÃO DE CLUBES DE LAÇO DO MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF sob o N. 15.554.348-0001-06, com sede em Campo Grande/MS.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 3594/2026, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 3594**.**
Da alteração: Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 3594/2026, anteriormente estipulada até 31 de agosto de 2026, por mais 14 (quatorze) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 14 de setembro de 2026 conforme despacho determinado pelo Diretor-Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.
Data da Assinatura: 31/08/2026.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñes –CPF XXX.367.140-XX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 3095
85.003.655.2026
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e CLUBE DO LAÇO UNIÃO DE TERENOS**-** CNPJ/MF sob o N. 47.755.039/0001-82, com sede em Terenos/MS.
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 3095/2026, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.
Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 3095**.**

Da alteração: Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 3095/2026, anteriormente estipulada até 30 de outubro de 2026, por mais 15 (quinze) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 14 de novembro de 2026 conforme despacho determinado pelo Diretor-Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.
Data da Assinatura: 31/08/2026.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñes –CPF XXX.367.140-XX

Republica-se por conter erro no original:

APOSTILAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, no uso de suas atribuições legais resolve:
APOSTILAR as portarias abaixo relacionadas, que concede o adicional por Tempo de Serviço a servidora **CELIA CORDEIRO DE LUNA VIEIRA**, matricula n. 37647026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul conforme especificação abaixo, para fins de regularização da vida funcional NUP 29.081.257-2025.

Resolução/data	Diário Oficial nº data/pagina	Onde consta	Passe a constar
Portaria "P" FUNDESPORTE/ MS n. 001/2007, de 12 de fevereiro de 2007.	Diário Oficial n.6.913, de 16 de fevereiro de 2007, pagina 23	A partir de 22/02/2005	A partir de 01/01/2004
PORTARIA "P" FUNDESPORTE/ MS n 005/2010,de 22 de fevereiro de 2010	Diário Oficial n.7.650, de 24 de fevereiro de 2010, pagina 51	A partir de 21/02/2010	A partir de 30/12/2008

CAMPO GRANDE –MS 21/08/2026

PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
Diretor Presidente - Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNDTUR Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui o Programa de Classificação Turística dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, disciplina sua aplicação, estabelece a metodologia de classificação, define as categorias e orienta a definição de ações, incentivos e benefícios, e dá outras providências.

O **DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDTUR/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 11 do Decreto nº 16.173, de 4 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Classificação Turística dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, como instrumento de diagnóstico, avaliação e classificação do estágio de desenvolvimento da atividade turística nos municípios sul-mato-grossenses.
Parágrafo único. O Programa tem por finalidade fortalecer a economia do turismo em Mato Grosso do Sul, por meio do estímulo ao planejamento contínuo, gestão, governança, organização, sustentabilidade, estruturação, promoção e comercialização da atividade turística nos municípios.
Art. 2º São objetivos do Programa de Classificação Turística dos Municípios:
I – identificar o estágio de desenvolvimento da atividade turística nos municípios de Mato Grosso do Sul, mediante análise, verificação e validação das informações inseridas no sistema eletrônico do Programa;
II – classificar os municípios de acordo com a pontuação obtida nos critérios estabelecidos na metodologia;
III – identificar as necessidades, potencialidades e oportunidades de desenvolvimento turístico dos municípios;
IV – orientar e subsidiar a definição de estratégias, ações e atuação da FUNDTUR/MS no apoio ao desenvolvimento

do turismo, de acordo com a categoria alcançada pelo município;
V – estimular os municípios a investirem na organização da atividade turística e no fortalecimento da cadeia produtiva do turismo;
VI – fomentar e estimular o planejamento e a gestão pública do turismo;
VII – fortalecer a governança do turismo municipal;
VIII – estimular práticas de sustentabilidade, acessibilidade, mobilidade, segurança e qualificação da infraestrutura turística;
IX – contribuir para a estruturação, qualificação, diversificação e inovação da oferta turística, bem como na promoção e comercialização dos produtos e serviços turísticos;
X – estimular a produção e utilização de informações, estatísticas e indicadores para o planejamento e monitoramento da atividade turística;
XI – contribuir para a oferta de produtos e serviços turísticos dotados de qualidade e capazes de competir nos mercados regional, nacional e internacional;
XII – subsidiar com dados atualizados o Observatório de Turismo de Mato Grosso do Sul;
XIII – orientar a atuação integrada entre municípios, regiões turísticas, Instâncias de Governança Regional – IGRs, iniciativa privada e demais atores envolvidos no desenvolvimento do turismo.
Art. 3º - A metodologia para classificação dos municípios é definida pela FUNDTUR com base nas Políticas Nacional e Estadual do Turismo e nos Planos Nacional e Estadual do Turismo.
§ 1º A metodologia será composta por **05 (cinco) macrocritérios**, que totalizam **730 (setecentos e trinta) pontos**, conforme estabelecido no Manual do Programa.
§ 2º Constituem macrocritérios de avaliação:
I – **Governança Turística**, com 90 (noventa) pontos;
II – **Gestão Pública**, com 60 (sessenta) pontos;
III – **Sustentabilidade**, com 100 (cem) pontos;
IV – **Infraestrutura**, com 250 (duzentos e cinquenta) pontos;
V – **Mercado**, com 230 (duzentos e trinta) pontos.
§ 3º Os critérios, subcritérios, pontuações, pesos, formas de comprovação, procedimentos de avaliação e demais aspectos técnicos constarão do **Manual do Programa de Classificação Turística dos Municípios de Mato Grosso do Sul**, parte integrante desta Portaria na forma de seu **Anexo Único**.
Art. 4º As informações necessárias à participação no Programa serão inseridas pelos municípios no sistema eletrônico oficial disponibilizado pela FUNDTUR/MS através do sítio eletrônico: www.classificacao.fundtur.ms.gov.br
§ 1º Os dados serão inseridos pelo gestor municipal responsável pelo turismo ou por servidor ou técnico formalmente indicado pelo Município.
§ 2º Caberá ao Município prestar as informações solicitadas e inserir os documentos comprobatórios correspondentes aos critérios avaliados.
§ 3º Caberá aos técnicos da FUNDTUR/MS realizar a análise, verificação e validação das informações e documentos apresentados.
§ 4º A FUNDTUR/MS poderá solicitar informações complementares, documentos adicionais ou esclarecimentos necessários à validação dos dados.
§ 5º A pontuação será atribuída exclusivamente aos critérios cuja comprovação seja considerada válida pela equipe técnica responsável pela avaliação.
Art. 5º O Programa de Classificação Turística dos Municípios será realizado **a cada 02 (dois) anos**, mediante abertura de cada fase pela FUNDTUR/MS.
§ 1º A participação dos municípios no Programa é **facultativa**.
§ 2º A coordenação da aplicação do programa caberá à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul através da Gerência de Desenvolvimento e Governança diretamente subordinada à Diretoria de Desenvolvimento do Turismo.
§ 3º O calendário de cada fase será divulgado por meio do sistema eletrônico do Programa, comunicação oficial aos municípios e canais institucionais da FUNDTUR/MS.
§ 4º A FUNDTUR/MS poderá estabelecer períodos específicos para atualização das informações e eventual reclassificação dos municípios, conforme regulamentação de cada fase.
Art. 6º Os municípios participantes serão classificados de acordo com a pontuação total obtida nos cinco macrocritérios previstos no art. 3º desta Portaria, , nas seguintes categorias:
I – **SEMEAR:** até 100 (cem) pontos; Esta fase representa o início da organização do turismo.
II – **NASCER:** de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) pontos; Esta fase representa a estruturação do destino turístico;

III – **CRESCER:** de 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) pontos; Esta fase representa o fortalecimento da atividade turística;
IV – **FRUTIFICAR:** de 301 (trezentos e um) a 499 (quatrocentos e noventa e nove) pontos; Esta fase representa a consolidação do destino turístico.
V – **COLHER:** 500 (quinhentos) pontos ou mais. Esta fase representa a maturidade do destino.

Art. 9º A classificação obtida pelo município será utilizada como **instrumento orientador para definição de ações, incentivos, benefícios e prioridades de atuação da FUNDTUR/MS**, considerando o estágio de desenvolvimento turístico identificado.
§ 1º As ações poderão ser desenvolvidas de forma direta pela FUNDTUR/MS ou mediante articulação com outros órgãos e entidades públicas ou privadas, observadas as competências institucionais e a legislação aplicável.
§ 2º Os benefícios serão organizados de acordo com as necessidades e características de cada categoria, considerando os macrocritérios do Programa.
Art. 10 Constituem eixos orientadores das ações, incentivos e benefícios:
I – **Governança Turística:** fortalecimento das instâncias de governança, articulação institucional e gestão descentralizada;
II – **Gestão Pública:** planejamento, assessoramento técnico, elaboração de projetos, qualificação da gestão e fortalecimento da capacidade institucional;
III – **Sustentabilidade:** valorização do patrimônio natural e cultural, produção associada, sustentabilidade, inclusão e desenvolvimento responsável;
IV – **Infraestrutura:** estruturação da infraestrutura turística, acessibilidade, mobilidade, segurança, informação e melhoria da experiência turística;
V – **Mercado:** estruturação e organização de produtos e roteiros, promoção, marketing, comercialização, inteligência de mercado e posicionamento dos destinos.
Art. 11. – Para os municípios classificados como **SEMEAR**, as ações da FUNDTUR no apoio ao desenvolvimento da atividade turística terão como foco o planejamento, organização e estruturação inicial da atividade turística, podendo contemplar:
I – **Governança:** apoio técnico visando à formação e fortalecimento da Instância de Governança do Turismo Municipal;
II – **Gestão Pública:** apoio técnico para estruturação do município enquanto destino turístico e orientação e assessoria técnica por meio de visitas da equipe da FUNDTUR/MS;
III – **Sustentabilidade:** identificação das vocações turísticas e fomento à produção associada ao turismo local, incluindo gastronomia, artesanato e agricultura familiar;
IV – **Infraestrutura:** levantamento e atualização da oferta turística e identificação das necessidades de infraestrutura básica e turística;
V – **Gestão Pública/Infraestrutura:** articulação junto aos órgãos do Governo e demais instituições para realização de cursos de qualificação.
Art. 12. – Para os municípios classificados como **NASCER**, as ações da FUNDTUR no apoio ao desenvolvimento da atividade turística terão como foco a estruturação do destino segundo sua vocação, qualificação da oferta e melhoria da infraestrutura turística, podendo contemplar :
I – **Governança:** assessoramento para fortalecimento das Instâncias de Governança Turística Municipal;
II – **Gestão Pública:** apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos;
III – **Sustentabilidade:** análise técnica de potencialidades para o desenvolvimento do turismo e fomento à produção associada;
IV – **Mercado:** estruturação e organização dos produtos turísticos e orientação para segmentação;
V – **Gestão Pública:** articulação junto aos órgãos do Governo e demais instituições para realização de cursos de qualificação;
VI – **Gestão Pública:** apoio técnico da FUNDTUR/MS, por meio de cursos de capacitação voltados a situações e temas do turismo, visando à definição de estratégias de desenvolvimento e mudanças em curto ou médio prazo.
Art. 13. – Para os municípios classificados como **CRESCER**, as ações da FUNDTUR no apoio ao desenvolvimento da atividade turística terão como foco o fortalecimento da atividade turística, a qualificação dos produtos, a promoção e a inserção crescente do destino no mercado, podendo contemplar :
I – **Governança:** fortalecimento da articulação entre o município, a IGR, o COMTUR e os demais atores da cadeia produtiva;
II – **Gestão Pública:** apoio técnico na elaboração e aperfeiçoamento de projetos para captação de recursos;
III – **Sustentabilidade:** fortalecimento da produção associada ao turismo, valorização da cultura local e estímulo

a práticas sustentáveis;
IV – **Infraestrutura:** apoio técnico para identificação e priorização de melhorias na infraestrutura turística;
V – **Mercado:** organização, qualificação e divulgação de produtos e roteiros turísticos;
VI – **Mercado:** apoio à participação em ações e eventos de promoção turística;
VII – **Gestão Pública:** articulação para cursos de qualificação e capacitação da cadeia produtiva;
VIII – **Mercado:** apoio técnico para ações de posicionamento, promoção e comercialização do destino;
IX – **Informação e Indicadores:** estímulo à utilização de informações sobre fluxo, oferta e demanda para orientar as estratégias de mercado.

Art. 14. Para os municípios classificados como **FRUTIFICAR**, as ações da FUNDTUR no desenvolvimento da atividade turística terão como foco a organização de roteiros e produtos turísticos, promoção e consolidação da oferta, podendo contemplar :
I – **Mercado:** organização e divulgação dos produtos turísticos;
II – **Mercado:** destaque em publicações e ações promocionais da FUNDTUR/MS;
III – **Mercado:** apoio à participação em eventos nacionais;
IV – **Gestão Pública:** apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos;
V – **Gestão Pública:** articulação junto aos órgãos do Governo e demais instituições para realização de cursos de qualificação;
VI – **Sustentabilidade:** fomento à produção associada ao turismo;
VII – **Gestão Pública:** cursos de capacitação e apoio técnico da FUNDTUR/MS para definição de estratégias de desenvolvimento e mudanças em curto ou médio prazo;
VIII – **Mercado:** possibilidade de realização de ações específicas da FUNDTUR/MS destinadas à divulgação e promoção do turismo em âmbito regional e nacional.

Art. 15. Para os municípios classificados como **COLHER**, as ações da FUNDTUR no apoio ao desenvolvimento a atividade turística terão como foco a manutenção, promoção, comercialização, inovação e consolidação do destino, podendo contemplar:
I – **Mercado:** estudos e ações de marketing do destino;
II – **Mercado:** divulgação de produtos e roteiros turísticos;
III – **Mercado:** prioridade nas ações de promoção nacional e internacional;
IV – **Infraestrutura:** consideração do município como prioritário para investimentos em infraestrutura pública e turística, observadas as políticas públicas, os instrumentos de planejamento, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável;
V – **Gestão Pública:** articulação junto aos órgãos do Governo e demais instituições para realização de cursos de qualificação;
VI – **Sustentabilidade:** fomento à produção associada ao turismo, incluindo gastronomia, artesanato e agricultura familiar;
VII – **Gestão Pública:** apoio técnico da FUNDTUR/MS por meio de cursos de capacitação e assessoramento para estratégias de desenvolvimento e inovação;
VIII – **Mercado:** possibilidade de realização de ações específicas da FUNDTUR/MS destinadas à divulgação e promoção do turismo em âmbito regional, nacional e internacional.

Art. 16. A classificação do município em qualquer das categorias previstas nesta Portaria **não gera direito adquirido, direito automático ou garantia de recebimento de recursos financeiros, investimentos, convênios, contratos, serviços, equipamentos, obras, ações promocionais ou quaisquer outros benefícios por parte da FUNDTUR/MS ou do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**.
§ 1º A classificação constitui instrumento de **orientação, priorização e planejamento das políticas públicas de turismo**, podendo ser utilizada como um dos critérios para definição das ações da FUNDTUR/MS.
§ 2º A implementação das ações, incentivos e benefícios estará condicionada:
I – à disponibilidade orçamentária e financeira;
II – às prioridades estabelecidas pela FUNDTUR/MS e pelo Governo do Estado;
III – à existência de programas, projetos ou instrumentos próprios;
IV – ao atendimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis;
V – à apresentação e aprovação de projetos, quando exigível;
VI – aos critérios e procedimentos estabelecidos nos respectivos editais, convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos jurídicos pertinentes.
§ 3º A classificação poderá ser considerada como **critério de priorização**, quando expressamente previsto no instrumento específico que regulamentar determinada ação.

Art. 17. Concluídas as etapas de análise e validação, a FUNDTUR/MS divulgará os resultados oficiais do Programa

no sistema eletrônico oficial disponibilizado através do sítio eletrônico: www.classificacao.fundtur.ms.gov.br

Art. 18. As informações produzidas no âmbito do Programa poderão ser utilizadas para:

I – elaboração de diagnósticos turísticos;

II – planejamento das políticas públicas de turismo;

III – acompanhamento da evolução dos municípios;

IV – planejamento das ações da FUNDTUR/MS;

V – fortalecimento da regionalização do turismo;

VI – elaboração de estatísticas e indicadores;

VII – alimentação do Observatório de Turismo de Mato Grosso do Sul;

VIII – estudos e pesquisas relacionados ao desenvolvimento turístico estadual.

Art. 19. Fica aprovado, como **Anexo Único desta Portaria**, o **Manual do Programa de Classificação Turística dos Municípios de Mato Grosso do Sul – 7ª Fase – Classificação 2026**.

§ 1º O Manual integra esta Portaria para todos os fins e estabelece os procedimentos técnicos e operacionais necessários à aplicação da metodologia.

§ 2º O Manual conterá, entre outros:

I – os macrocritérios e subcritérios de avaliação;

II – a distribuição da pontuação;

III – os pesos dos critérios;

IV – os documentos e evidências necessários à comprovação;

V – os procedimentos de preenchimento do sistema;

VI – as orientações para análise e validação;

VII – as regras para preenchimento das Fichas do Produto Turístico;

VIII – os critérios para classificação de atrativos e produtos consolidados e potenciais;

IX – as regras para classificação dos eventos;

X – os procedimentos para divulgação dos resultados.

§ 3º Alterações de natureza estritamente operacional ou procedimental do Manual poderão ser aprovadas pelo Diretor-Presidente da FUNDTUR/MS, desde que não impliquem alteração das disposições desta Portaria.

Art. 20. Os municípios que não participarem do Programa poderão ser considerados, no âmbito do planejamento institucional da FUNDTUR/MS, de acordo com as informações disponíveis e as prioridades estabelecidas para o desenvolvimento turístico estadual.

Art. 21. Os casos omissos serão analisados e decididos pela FUNDTUR/MS, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 22. Fica **revogada a Portaria FUNDTUR nº 09, de 05 de outubro de 2021**.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 01 de setembro de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

(Decreto "P" n° 796, de 10 de agosto de 2026 – DOEMS n° 12.249 – pág 77)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 064/2026/FUNSAU Nº Cadastral 31347

Processo:	27/011.794/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da FUNSAU e MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição emergencial de reagentes para realização de exames laboratoriais (tubo para laboratório - Falcon), para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/009/2026 (fls. 391/473), na Autorização de Compra nº. 1170/2026 (fl. 855) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903036, Fonte n. 0150010021.

Valor:	O valor total da contratação é de R$ 5.379,48 (Cinco Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Do Prazo:	A vigência do contrato ocorre a partir da assinatura, sendo que o prazo de 12 meses será contado a partir de 01/03/2026, evento de emergência ou calamidade, segundo inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	31/08/2026
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Cleonice Pompermaier

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026
PROCESSO Nº. 83.023.980-2026 SIAFIC 2026TR003945
PARTES: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ n. 05.484.426/0001-81 e o Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos Florivaldo Vargas – ISMAC, CNPJ. 03.271.764/0001-00.
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a mútua colaboração entre as partes para a promoção da empregabilidade, qualificação profissional, inclusão produtiva e laboral, acessibilidade e autonomia das pessoas com deficiência visual (cegos, pessoas com baixa visão e pessoas com deficiências associadas/múltiplas).
A parceria visa à disponibilização de cursos de capacitação, ao encaminhamento ao mercado de trabalho, à orientação para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao suporte em projetos e serviços executados pela FUNTRAB, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da população.
AMPARO LEGAL: Constituição Federal, pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), pelo Decreto Estadual nº 14.494/2016 no que couber.
DATA DA ASS: 01/09/2026
VIGÊNCIA: 01/09/2026 a 01/09/2028
ASSINAM: MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI – Diretora Presidente/FUNTRAB- MS.
JOSÉ APARECIDO DE SOUZA- Representante legal/INSTITUTO SUL- MATO-GROSSENSE PARA CEGOS FLORIVALDO VARGAS - ISMAC.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPPI nº 48/2026, de 02 de setembro de 2026.

Constitui comissão para composição do Comitê Externo de Iniciação Científica, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para composição do Comitê Externo de Iniciação Científica, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Rosemary Matias – UNIDERP	Membro
Gustavo Mendes Platt – FURG	Membro
Renan Antônio da Silva – IFP	Membro
Cristina Keiko Yamaguchi – UNIPLAC	Membro
Rodrigo Juliano Oliveira – UFMS	Membro
Arlene Sobrinho Ventura – UFGD	Membro

Art. 3º A comissão terá vigência de 02 setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 02 de setembro de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 152-SEC/2026
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A - ÁLCOOL E AÇÚCAR (FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A - ÁLCOOL E AÇÚCAR), Fátima do Sul - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2031 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Mirella Ferreira da Cunha Santos (Pró-Reitora de Ensino da UEMS, em substituição) e o Daniel Gadotti (Organização Concedente).

Extrato do Contrato 2088/2026/UEMS Nº Cadastral 31476

Processo:	29/043.028/2026
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA
Objeto:	Contratação de prestador de serviço especializado para realização de inscrições, elaboração, correção, gestão administrativa e financeira dos serviços necessários à execução do Processo Seletivo Vestibular UEMS 2027 (PSV-UEMS 2027), conforme especificações constantes na proposta de preço, neste contrato, e nos anexos, aos quais este contrato está vinculado, nota de empenho 2026NE001911, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – Custeio Administrativo, Fonte: 0150010011, Elemento da Despesa: 339039, Item: 33903948 – Serviços de seleção, capacitação, treinamento e de monitores.
Valor:	R$ 889.372,19 (oitocentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e dezenove centavos)
Do Prazo:	O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, por conta da UEMS.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	28/08/2026
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Marcos Vinicius da Cruz Coelho

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 1795/2022/UEMS N° Cadastral 20165

Processo:	29/003.369/2022
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Terceira passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA 3.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 28 de outubro de 2026 e término em 27 de outubro de 2027.
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039, Item: 33903988 – Serviços de Publicidade e Propaganda.
Amparo Legal:	Lei n° 8.666/1993 e suas alterações
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 31/08/2026
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Ariosto Luiz Barbieri

Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu
Rede Conecta Mundi
UEMS

Edital de seleção para Bolsas de Capacitação no Exterior (CAP)
2026-2027

O Comitê Gestor das universidades-membro da Rede Conecta Mundi, no exercício das competências previstas no Programa CAPES-Global.edu, torna público o Edital de seleção para vagas de mobilidade internacional discente no exterior, em nível de mestrado, no âmbito do referido programa e dentro dos eixos temáticos da rede nacional.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo principal deste edital é **regulamentar a seleção de candidatos(as) a bolsas de mobilidade internacional** oriundos da UEMS e de Programas de Pós-graduação participantes de proposta contemplada no Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.Edu (Edital CAPES nº 13/2025), em consonância com a necessidade de promover experiências internacionais para discentes ligados à pós-graduação, bem como estimular a cooperação no ensino, na pesquisa, extensão e inovação nos cenários nacional e internacional.

1.2. A **modalidade Capacitação de Curta Duração no Exterior** tem, por finalidade, oferecer bolsa para realização de treinamentos e capacitações técnicas e científicas de alunos de mestrado, objetivando o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos atuantes nas áreas de ciência, tecnologia e inovação. Destina-se ainda ao desenvolvimento de habilidades pontuais ou à difusão de conhecimentos e especialidades que se diferenciam de eventos como congressos e simpósios por possuir caráter de formação contínua.

1.3. São elegíveis para bolsas de Capacitação:
Discentes regularmente matriculados **em nível de mestrado** dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu e* participantes da Rede Conecta Mundi relacionados no Anexo I deste edital.

1.4. As estadias têm duração mínima de 15 dias e máxima de 3 meses, com os seguintes benefícios: Auxílio Instalação, Auxílio Deslocamento, Auxílio Seguro Saúde, Mensalidade (Portaria CAPES nº 1/2020), e Adicional localidade, quando couber (Portaria CAPES nº 110/2025)

1.5. O Programa Redes para Internacionalização Institucional – **CAPES-Global.Edu** é uma iniciativa da CAPES que tem como finalidade fomentar a criação de redes de cooperação entre instituições nacionais com estágios de internacionalização diversos para promover, por meio da cooperação internacional, o desenvolvimento de atividades estratégicas de pesquisa e pós-graduação dos participantes, contribuindo para o fortalecimento do protagonismo internacional do Brasil e na consolidação de sua posição como parceiro estratégico em iniciativas globais, além de promover a cooperação mútua, o diálogo intercultural e o desenvolvimento sustentável.

1.6. A **Rede Conecta Mundi,** doravante RCM, é **formada por seis Instituições de Ensino Superior (IES)**, localizadas nas cinco regiões geográficas brasileiras. Na proposta aprovada pela CAPES, a Unesp (SP) atua como coordenadora e as demais universidades – UEA (AM), UEMS (MS), UNEB (BA), UFS (SE) e Unioeste (PR) – como associadas.

1.7. No que toca à cooperação acadêmico-cientifica internacional, **a RCM é estruturada em cinco grandes eixos temáticos**, aos quais estão atrelados **PPGs** das IES participantes e as respectivas **vagas de mobilidade internacional** para discentes, docentes, pesquisadores e técnicos-administrativos.

1.8. Neste edital, são ofertadas vagas apenas aos PPGs que não foram contemplados com uma bolsa de doutorado sanduíche para 2027, por meio do Edital RCM 1/2026.

1.9. As quantidades e as modalidades de bolsas ofertadas mudam a cada chamada dos Editais CAPES-Global.edu, a depender de restrições orçamentárias e das prioridades definidas pela Coordenação dos Eixos Temáticos e pelo Comitê Gestor para cumprir o planejamento estratégico.

1.10. Os candidatos regularmente matriculados/credenciados/indicados em/por um PPG vinculado a um eixo temático (ver Anexo I) podem concorrer **apenas às vagas reservadas para aquele eixo**.

1.10.1. É vedada a participação de alunos de pós-graduação ouvintes, especiais ou em mobilidade no Brasil, assim como alunos de pós-doutorado que atuem nos PPGs participantes sem vínculo empregatício permanente com a UEMS.

1.11. Ao apoiar o discente, o **docente credenciado num dos PPGs participantes da RCM concorda tacitamente em colaborar com a RCM** na produção de relatórios, no levantamento de dados, no estabelecimento de contatos e na proposição de projetos relacionados aos eixos temáticos da rede CAPES-Global.edu.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. O presente edital fará a distribuição das vagas de 2027 entre os candidatos aptos melhor classificados, até o limite do ano orçamentário previsto para a UEMS em cada Eixo Temático, considerando o conjunto de editais CAPES-Global.edu.

2.1.1. Inicialmente, este edital distribuirá bolsas de Capacitação no Exterior, conforme relação no Anexo I.

2.2. As vagas não preenchidas serão remanejadas e disponibilizadas em edital futuro, nesta ou em outra modalidade, visando atender a demanda por outras datas de início e término.

2.3. Os candidatos a este edital podem optar por mobilidades com duração de 60 dias a 3 meses completos, conforme oferta do PPG no Anexo I, as quais devem ser iniciadas obrigatoriamente em março ou abril de 2027.

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Os candidatos às bolsas deste edital deverão cumprir os seguintes requisitos no momento da inscrição:

a) Ser brasileiro(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil (antigo visto permanente), anexando **documento de identidade válido**, emitido há menos de 10 anos, que conste o CPF (caso este não conste, anexar no mesmo pdf o comprovante de inscrição no CPF, disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp);

a. Estar regularmente matriculado/credenciado em curso de **MESTRADO** de um dos Programas de Pós-graduação (PPGs) previstos pelo Anexo I deste instrumento de seleção, comprovado por **declaração de matrícula** emitida pela seção competente.

b. Apresentar comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior (carta-convite da IES de destino, aceite para escola de verão-inverno, etc. O comprovante deve evidenciar o caráter de formação permanente;

c. Não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, da mesma modalidade do programa para o qual se candidata, nos últimos vinte e quatro meses.

3.2 As bolsas de Capacitação ofertadas pelo Programa CAPES-Global.edu não poderão ser utilizadas em nenhuma hipótese para fins de capacitação linguística.

3.3 Os candidatos devem averiguar as condições para ingresso no país de destino, especialmente no que toca à comprovação de renda mínima e ao tempo de tramitação de passaportes e vistos (se estes forem necessários), uma vez que as universidades da RCM não complementarão os recursos concedidos pela CAPES nem interferirão junto a Consulados e Embaixadas.

3.4 É vedada a participação de candidatos que possuam qualquer tipo de pendência junto ao respectivo ao Programa de Pós-Graduação (PPG) e/ou às atividades da pós-graduação na UEMS.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pelos candidatos de 21 de agosto a 08 de setembro de 2026, às 18horas (horário de Brasília), no endereço eletrônico https://prosas.com.br/inicio?locale=pt cujo acesso deve ser feito mediante cadastro na plataforma.

4.2 Inscrições e materiais diversos enviados por e-mail ou por quaisquer outros métodos que não o sistema de inscrições supramencionado (item 4.1.) serão desclassificados automaticamente.

4.3 A partir das 18h01 (horário de Brasília) do dia 08 de setembro de 2026, o sistema não permitirá a submissão da candidatura, mesmo que o candidato tenha logado no sistema antes desse horário. Deste modo, recomenda-se acessar e explorar o formulário, providenciar toda a documentação e informação solicitadas, preencher todos os campos e **submeter** a candidatura com a maior antecedência possível.

4.4 O interessado preencherá um formulário de candidatura on-line com dados pessoais e acadêmico-científicos, onde deverá anexar, nos campos correspondentes e em formato PDF, TODOS os documentos elencados na Seção 3 deste edital.

4.5 A falta de documentação/informação prevista em edital bem como a inclusão de documentação em campo inapropriado levará à desclassificação do candidato durante a fase de Análise de Documentação

e Mérito, sem possibilidade de recurso, troca ou complementação de informações e/ou arquivos.

4.6 Problemas com o sistema de inscrição, bem como quaisquer outras dúvidas relacionadas ao edital devem ser sanadas até o dia 03 de setembro de 2026 pela equipe da Seção Técnica de Pós-Graduação. Caso esta não possa resolver a demanda de imediato, será responsável por encaminhá-la às áreas reguladores competentes.

a) A Pró-reitoria de Pós-graduação, a Pró-reitoria de Pesquisa e a Diretoria de Relações Internacionais da UEMS bem como os Coordenadores de Temas da RCM não responderão questionamentos formulados diretamente pelos candidatos e/ou seus orientadores, mas somente aqueles filtrados e encaminhados pelas Seções Técnicas de Pós-graduação locais.

4.7 A seleção dos estudantes caberá às respectivas unidades de origem, constando de três fases: **Análise de Documentação e Mérito, Resultado Preliminar e Resultado Final.**

4.7.1 Análise de Documentação e Mérito: a primeira fase constará da análise das candidaturas inseridas no sistema dentro do prazo previsto no item 4.1, que será realizada pelos servidores das áreas de Pós-graduação na IES de origem, os quais serão responsáveis pela conferência do preenchimento do formulário e dos documentos juntados, **em conjunto** com Conselho do PPG do candidato, que, por sua vez, avaliará o mérito da candidatura à luz dos dados trazidos pelo formulário.

4.7.2 Os candidatos serão avaliados pelo Conselho do PPG nos seguintes quesitos:

a. Qualidade do **CV Lattes e ORCID**, com ênfase nas publicações e trabalhos relacionados ao eixo temático e nas participações em eventos internacionais (no Brasil ou no exterior) nos últimos 5 anos;

b. Pioneirismo, inovação, falta de equivalente nacional e qualidade do curso de aperfeiçoamento que fará no exterior;

c. Comprovante de **parcerias formais existentes** entre o corpo docente do PPG ou da UEMS e a IES de destino (publicações, convênios, patentes, etc);

d. Qualidade e relevância da IES no exterior de acordo com o informado campo "**justificativa da escolha da IES de destino**", que deve enfatizar como a mobilidade internacional pode fortalecer a cooperação entre a RCM e a universidade de destino. O candidato também poderá utilizar informações adicionais como posicionamento em rankings, características do corpo docente, reputação do coorientador no exterior, parcerias já estabelecidas, e prêmios recebidos pela universidade para atestar a relevância da instituição de destino.

4.8 Após a análise, as candidaturas receberão a categoria de habilitadas ou não habilitadas.

4.9 As inscrições habilitadas de um mesmo PPG serão classificadas pelo Conselho/Diretoria Acadêmica da primeira à última colocação, conforme as vagas disponibilizadas para cada categoria de candidato no Anexo I, levando em consideração sua qualidade e pertinência em relação aos eixos temáticos da RCM.

4.10 Somente o candidato habilitado classificados dentro do número de vagas previsto para a categoria pelo PPG fará jus à bolsa de Capacitação.

4.11 Caso seja necessário, o Conselho/Diretoria Acadêmica deverá utilizar os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

i. IES de destino localizada em país do Sul-Global ou BRICS;

ii. Destino ranqueado entre os 15 melhores do mundo geral ou por área do conhecimento compatível com o Eixo Temático no THE, Shangai ou QS;

iii. Melhor avaliação na alínea "a" do item 4.3.2 ou 4.3.3.

4.11.1 Caso estes critérios não sejam suficientes, o Comitê Gestor e os Comitês Temáticos definirão novos critérios de desempate a serem utilizados.

4.12 Após a análise, as candidaturas serão encaminhadas para o resultado preliminar.

4.12.1 Resultado preliminar: esta etapa consiste na divulgação individual da decisão do Conselho do PPG/DTA/PROPPI quanto às candidaturas avaliadas, indicando se estão habilitadas ou não, e em que classificação.

a) A classificação será por tema e por programa, PPG e categoria de candidato.

b) Os candidatos que quiserem entrar com recurso em relação à habilitação ou à classificação terão até dois dias úteis após a comunicação do resultado preliminar para formularem suas contestações, sempre e quando isso não implique na alteração de dados do formulário de candidatura e/ou inclusão de novos documentos substitutivos.

c) Só serão aceitos os recursos encaminhados pelo sistema de inscrição, em etapa do cronograma destinada a este fim.

d) A habilitação no Resultado Preliminar, mesmo que em 1º lugar, não garante que o candidato será

selecionado neste edital, visto que sua classificação poderá mudar em decorrência de recursos de outrem e/ou da necessidade de remanejamento de vagas pela RCM ou pela CAPES.

4.12.2 Resultado final: consiste na divulgação pública, por meio do Sistema de Inscrições, da classificação obtida pelos candidatos aprovados, após o período de recursos do Resultado Preliminar, indicando se a candidatura se encontra dentro das vagas previstas para esta chamada.

a) A classificação final será independente por tema e PPG.

b) Em caso de desistência, será indicado candidato de mesmo tema, PPG e categoria com classificação subsequente à do desistente, desde que haja tempo hábil para a indicação junto à CAPES e interesse do novo candidato.

c) A desistência após indicação à CAPES e, principalmente, após assinatura de termo de outorga da bolsa implicará na suspensão do candidato para outras chamadas de mobilidade internacional promovidas nas universidades da RCM.

5. CRONOGRAMA

Publicação do edital	21 de agosto de 2026	RCM/UEMS
Inscrições	de 21 de agosto a 08 de setembro de 2026	Candidato
Análise candidaturas	de 09 a 29 de setembro de 2026	RCM/UEMS
Resultado preliminar	30 de setembro de 2026	RCM/UEMS
Recurso	1 e 2 de outubro de 2026	Candidato
Resultado final	a partir de 28 de outubro de 2026	RCM/UEMS
Indicação à CAPES	28 a 30 de outubro de 2026	RCM
Aceite da bolsa	a partir de 1º de novembro de 2026	Candidato
Mobilidade (início)	a partir de março ou abril de 2027	Candidato
Mobilidade (retorno)	15 dias a 3 meses após início (mar a jun-2027)	Candidato
Prestação de contas e Entrega de relatório	1 mês após o término da bolsa	Candidato/ Orientador

6. IMPLEMENTAÇÃO

6.1 A indicação dos aprovados será feita pelos Coordenadores de Tema da RCM em plataforma a ser designada pela CAPES a partir de outubro de 2026.

6.2 Os indicados só terão a bolsa confirmada/implementada após assinarem o termo de outorga junto à CAPES, e as primeiras instruções devem chegar no início de novembro pela Linha Direta. Assim, os candidatos devem verificar se a plataforma Meus Dados está atualizada e checar com frequência o e-mail institucional.

6.2.1 Nenhum gasto deve ser efetuado antes da assinatura do termo de outorga e sem autorização prévia da CAPES.

6.2.2 Visto que as bolsas concedidas são intransferíveis, os candidatos que assinarem o termo de outorga e vierem a desistir da bolsa CAPES-Global.edu ficarão impedidos de concorrer a novas mobilidades internacionais.

6.2.3 Após a indicação dos selecionados pela RCM à CAPES, todas as dúvidas referentes ao processo de mobilidade devem ser encaminhadas ao técnico de mobilidade responsável da CAPES, por meio da Linha Direta, o qual responderá exclusivamente pela orientação do aluno quanto a quaisquer aspectos da mobilidade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela CAPES, deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, utilizando as seguintes expressões, no idioma do trabalho (Portaria CAPES nº 206/2018):

i) "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001"

ii) "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Finance Code 001"

7.2 É obrigação exclusiva do selecionado acompanhar o cronograma, verificar prazos, providenciar passaportes, vistos e seguros.

7.3 O seguro-saúde/viagem internacional de ampla cobertura a ser contratado deve incluir assistência médica, acidentes pessoais, invalidez e repatriação de corpos. Uma cópia deverá ser encaminhada à STPG local antes do início da mobilidade, podendo levar ao cancelamento da bolsa daqueles que não

respeitarem este item.

7.4 A mobilidade está condicionada às normas da instituição de destino e as disciplinas cursadas no exterior devem passar por validação ao retornar ao Brasil, podendo ou não ser aproveitadas como créditos conforme decisão do Conselho do PPG e de seu conjunto de normativas.

7.5 Todos os inscritos declaram ter reservas financeiras suficientes para atender as exigências dos consulados nas solicitações de visto e passaporte, bem como para se manter no país de destino ou retornar ao Brasil em caso de emergências e/ou imprevistos, sem depender exclusivamente dos repasses feitos pela CAPES.

7.6 Situações não previstas no edital serão resolvidas pelo Comitê Gestor, Comitê Administrativo e Comitês Temáticos da RCM, que se reserva o direito de alterar datas ou até mesmo cancelar o edital em caso de força maior, sempre com a anuência dos PPGs participantes.

7.7 Este edital e outras informações sobre a Rede Conecta Mundi podem ser consultados no endereço: https://www2.unesp.br/portal#!/propg/capes-global/conecta-mundi

7.8 A inscrição implica no conhecimento prévio e na aceitação tácita de todas as diretrizes estipuladas neste edital.

Anexo I
Relação dos PPGs participantes por Eixo Temático
Tema 1 - Educação, Linguagem, Arte e Cultura para a Construção de uma Sociedade Plural

PROGRAMA	TIPO DE MOBILIDADE	Q T E . BOLSAS	VALOR DA BOLSA*
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS (PPGDRS)	Capacitação no Exterior - 2 meses	2	R$ 38.881,00
EDUCAÇÃO (PGEDU – Paranaíba)	Capacitação no Exterior - 2 meses	2	R$ 38.881,00
EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA (PROFCEM)	Capacitação no Exterior - 2 meses	2	R$ 38.881,00
LETRAS (PROFLETRAS – Dourados)	Capacitação no Exterior - 2 meses	1	R$ 38.881,00
LETRAS (PROFLETRAS – Campo Grande)	Capacitação no Exterior - 2 meses	1	R$ 38.881,00
LETRAS (PPGLETRAS – Campo Grande)	Capacitação no Exterior - 2 meses	2	R$ 38.881,00
SOCIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFSócio)	Capacitação no Exterior - 3 meses	1	R$ 49.886,30

Tema 2 - Tecnologias Convergentes, Materiais Avançados e Transformação Digital

PROGRAMA	TIPO DE MOBILIDADE	Q T E . BOLSAS	VALOR DA BOLSA*
MATEMáTICA EM REDE NACIONAL (PROFMAT)	Capacitação no Exterior - 2 meses	2	R$ 38.881,00

Tema 3 - Saúde Única: Interconexão entre a Saúde Humana, Animal e Ambiental

PROGRAMA	TIPO DE MOBILIDADE	Q T E . BOLSAS	VALOR DA BOLSA*
ENSINO EM SAúDE (PPGES)	Capacitação no Exterior - 2 meses	2	R$ 38.881,00

Tema 4 - Desenvolvimento Sustentável: Biodiversidade, Transição Energética e Mudanças Climáticas

PROGRAMA	TIPO DE MOBILIDADE	Q T E . BOLSAS	VALOR DA BOLSA*
GESTÃO E REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – (PROFÁGUA)	Capacitação no Exterior - 2 meses	1	R$ 49.886,30

Tema 5 - Sistemas Agroalimentares, Produção Animal e Segurança Alimentar

PROGRAMA	TIPO DE MOBILIDADE	Q T E . BOLSAS	VALOR DA BOLSA*
AGRONOMIA - SUSTENTABILIDADE NA AGRICULTURA (PGAC)	Capacitação no Exterior - 2 meses	2	R$ 38.881,00

ZOOTECNIA (PGZOO)	Capacitação no Exterior - 3 meses	2	R$ 49.886,30

ATENÇÃO: Nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) em rede serão elegíveis, para fins de candidatura no âmbito dos Editais UEMS/RCM/CAPES-Global.edu, exclusivamente os discentes regularmente matriculados na UEMS. Discentes regularmente matriculados em Programas da mesma rede mas em outras IES, não são elegíveis para este edital.Os candidatos elegíveis poderão concorrer exclusivamente às vagas e aos temas vinculados à IES na qual mantêm sua matrícula,
*Os valores das bolsas apresentados são uma estimativa de orçamento disponível. Os valores efetivamente pagos ao assinar o termo de outorga dependem da modalidade, destino e duração, nos termos da Portaria CAPES n. 1/2020.

Anexo II
Carta de Aceite para Mobilidade Internacional – Programa CAPES-Global.edu

Um dos comprovantes aceitos pela CAPES para a modalidade Capacitação é a carta de aceite, bastante similar à solicitada no Doutorado Sanduíche.
Deve-se utilizar apenas UMA versão dentre as três aqui apresentadas: inglês, espanhol ou português. A CAPES também aceita cartas em italiano ou francês, mas, nestes casos, não temos modelos disponíveis. Se o país tiver outra língua oficial que não estas, a carta deve estar obrigatoriamente em inglês ou português.
O candidato deve completar as lacunas em aberto com os dados necessários e encaminhar o modelo já preenchido para que seu coorientador no exterior insira timbre e assinatura (manual com carimbo, assinatura manual digitalizada ou assinatura eletrônica oficial).
Caso a instituição de destino julgue necessário fazer adaptações, os modelos são flexíveis, mas precisam manter os seguintes itens para terem validade junto à CAPES:
- Emissão em papel timbrado, ocorrida nos últimos três meses a contar da data de publicação deste edital.
- Nome completo e CPF do candidato à bolsa no exterior;
- PPG / Faculdade / IES a que o candidato está vinculado no Brasil;
- Eixo temático pelo qual concorre nos editais da RCM;
- Faculdade / IES no exterior bem como país de destino;
- Período e duração da mobilidade, sendo que o primeiro deve ser grafado apenas em mês e ano, iniciando obrigatoriamente em **março ou abril de 2027**. A duração total deve ser de 2 a 3 meses, grafados como, por exemplo, em "abril de 2027, num total de quinze dias", em "março de 2027, totalizando de um mês", ou ainda "de março a maio de 2027, num total de 3 meses". Não use a contagem em dias para períodos superiores a 16 dias nem programe capacitações inferiores a 8 dias. Deve-se contar como primeiro mês, aquele em que o candidato inicia suas atividades antes do dia 14 e, como último mês, aquele em que o candidato vai retornar ao Brasil depois do dia 16. Assim, se o bolsista pretende chegar no exterior em 24 de fevereiro e retornar em 13 de junho, na carta deve constar que a bolsa vai de março a maio de 2027, totalizando 3 meses", pois a CAPES considera apenas meses inteiros para pagamento de bolsas.
- síntese do plano de trabalho/programação do curso no exterior
- declaração de isenção de quaisquer taxas universitárias, como de bancada (bench), administrativas, matrícula, mensalidades (tuition), etc.
- assinatura do coorientador no exterior ou de outro docente de hierarquia superior à dele na instituição de destino.
Os campos em azul são de preenchimento livre, enquanto os campos cinza apresentam listas suspensas para facilitar o preenchimento e evitar erros.
O arquivo final deve estar em formato pdf.

A. Versão em inglês

[INSERT THE CONTENT BELOW IN YOUR INSTITUTION LETTERHEAD AND CHANGE/ADAPT THE PERSONAL AND INSTITUTIONAL INFO]

To: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Direção de Relações Internacionais – Programa CAPES-Global.edu
Brasília – DF – Brazil

Subject: Letter of Acceptance for International Mobility – CAPES-Global.edu

Place, June 30, 2026.

To whom it may concern,

We are pleased to confirm that Type Here the Applicant's Full Name, , at , has been officially accepted to conduct an international training program mobility at Host IES, in City of the Campus, Country, under my supervision.
The mobility is scheduled to take place from o to , totaling . During this period, the applicant will engage in activities aligned with the CAPES-Global.edu Program objectives, focusing on the theme "". The proposed work plan includes:
Type Here Activity 1: e.g., Collaborative laboratory research on...
Type Here Activity 2: e.g., Attendance in academic seminars and data analysis
Type Here Activity 3: e.g., Preparation of joint scientific publications
Our institution will provide the necessary infrastructure, library access, and academic support for the successful execution of the activities, without charging any sort of bench/academic fees. Please note that this acceptance does not imply any financial obligation or funding from us, as the participant is applying for financial support from CAPES.
We look forward to this fruitful academic collaboration.
Sincerely,

Sign and stamp / Use an image or an electronic signature

Type the Name of the Host Professor/Supervisor

Type the Title/Position, e.g., Full Professor

Type the Department/Faculty Name

Type the Name of the Host Institution

Type the Contact Email / Phone Number

B. Versão em espanhol

[MEMBRETE DE LA INSTITUCIÓN EXTRANJERA / PAPEL TIMBRADO]

A la: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Direção de Relações Internacionais – Programa CAPES-Global.edu
Brasília – DF – Brasil

Asunto: Carta de Aceptación para Movilidad Internacional – Programa CAPES-Global.edu

Localidad, 30 de junio de 2026.

A quien corresponda:

Por medio de la presente, nos complace confirmar que Escriba aquí el nombre completo del postulante, , en , ha sido oficialmente aceptado/a para realizar una estancia de formación e capacitación técnico-científica internacional en la Nombre de la Institución de Destino, en Ciudad del Campus, País, bajo mi supervisión.
El período de movilidad está programado para llevarse a cabo desde hasta , totalizando .
Durante este período, el/la participante desarrollará actividades alineadas con los objetivos del Programa CAPES-Global.edu, enfocándose en el eje temático titulado "". El plan de trabajo propuesto incluye las siguientes actividades:
Describa aquí la Actividad 1: ej., Investigación colaborativa de laboratorio sobre...
Describa aquí la Actividad 2: ej., Participación en seminarios académicos y análisis de datos
Describa aquí la Actividad 3: ej., Elaboración de publicaciones científicas conjuntas
Nuestra institución facilitará la infraestructura necesaria, el acceso a la biblioteca y el apoyo académico requerido para la correcta ejecución de las actividades, sin cobrarle ningún tipo de cuota o tarifa académica. Cabe señalar que esta aceptación no implica ninguna obligación financiera ni financiamiento por parte de esta institución, dado que el/la participante postula para obtener el apoyo económico de la CAPES.
Quedamos a su entera disposición, confiando en que esta colaboración académica será sumamente fructífera.

Atentamente,

Firma manuscrita o electrónica

Escriba aquí el Nombre del Profesor/a / Supervisor/a Anfitrión/a

Escriba aquí el Cargo/Posición, ej., Profesor Titular

Escriba aquí el Nombre del Departamento o Facultad

Escriba aquí el Nombre de la Institución de Destino

Escriba aquí el Correo Electrónico / Teléfono de Contacto

C. Versão em português

[PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA]

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)
Direção de Relações Internacionais – Programa CAPES-Global.edu
Brasília – DF – Brasil

Assunto: Carta de Aceite para Mobilidade Internacional – Programa CAPES-Global.edu
País, 30 de junho de 2026.

A quem possa interessar,

Temos o prazer de confirmar que Nome completo do candidato, , na , foi oficialmente aceito para realizar uma capacitação técnico-científica de mobilidade internacional na Nome da IES de Destino em Cidade onde está localizado o campus, País, sob minha supervisão.

O período de mobilidade está programado para ocorrer de a , totalizando meses.
Durante este período, o participante se envolverá em atividades alinhadas aos objetivos do Programa CAPES-Global.edu, com foco no eixo temático intitulado "". O plano de trabalho proposto inclui:

- Atividade 1: Ex: Pesquisa laboratorial colaborativa sobre...
- Atividade 2: Ex: Participação em seminários acadêmicos e análise de dados
- Atividade 3: Ex: Preparação de publicações científicas conjuntas

Nossa instituição fornecerá a infraestrutura necessária, acesso à biblioteca e suporte acadêmico para a execução bem-sucedida das atividades, assim como isentará o bolsista de quaisquer taxas acadêmicas, incluindo matrícula e/ou propinas, durante a duração da mobilidade. Ressaltamos que este aceite não implica qualquer obrigação financeira ou financiamento por parte desta instituição, uma vez que o participante está solicitando apoio financeiro da CAPES.

Esperamos por esta frutífera colaboração acadêmica.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita ou electrônica

Nome do Professor/Supervisor Anfitrião

Cargo/Posição, ex., Professor Titular

Nome do Departamento ou Facultade/Instituto

Nome da IES de Destino

E-mail institucional / Telefone de Contato

Edital 079/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS
Convocação de Proponentes da Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.787, de 22 de outubro de 2016, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 8, de 15 de setembro de 2016, e com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.868, de 21 de junho de 2017, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 9, com alterações de 21 de junho de 2017, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o presente Edital nº 079/2026 – PIBCEL/DCULT/PROEC/UEMS, referente à convocação de proponentes classificados(as) na Lista de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL), em virtude de 02 (duas) desistências da lista de convocados, decorrentes do Edital nº 071/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer, conforme ANEXO I – Convocação de proponentes classificados(as) na Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ações Afirmativas; ANEXO II – Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ações Afirmativas; ANEXO III – Convocação de proponentes classificados(as) na Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – Ampla Concorrência; ANEXO IV – Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ampla Concorrência.
Os(as) proponentes convocados(as) deverão manifestar interesse na implementação da bolsa, exclusivamente por meio do e-mail dcult@uems.br, até o dia 04/09/2026. A ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará a perda do direito à bolsa, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera.
Os discentes contemplados com a bolsa PIBCEL que já estejam recebendo remuneração de quaisquer outros Programas Institucionais, com exceção do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM); Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS); Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID); Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa de Educação Tutorial (PET), deverão solicitar cancelamento até o dia 11/09/2026, sendo que após esta data será realizado levantamento e aqueles que não se enquadrarem nesta condição serão desclassificados.
De acordo com o Edital 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS, item 13.2, para implementação da bolsa PIBCEL para o discente contemplado: "Será obrigatória apresentação de declaração de frequência às aulas no momento da implementação da bolsa PIBCEL. 13.3 O(a) discente que não comprovar frequência regular às aulas perderá automaticamente o direito à bolsa, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva Lista de Espera da Bolsa PIBCEL".

A Declaração de frequência (ANEXO V deste Edital) deverá ser preenchida, assinada pelo discente e pelo Coordenador(a) do respectivo Curso de graduação e encaminhada exclusivamente para o e-mail: dcult@uems.br até 07/09/2026.

Período de vigência da bolsa PIBCEL de 01/09/2026 a 31/08/2027, o primeiro pagamento será no mês de outubro/2026.

Informamos que os prazos para submissão dos relatórios de atividades de bolsistas PIBCEL são: Parcial 15/03/2027 e Final – 10/09/2027.

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Cultura pelo e-mail: dcult@uems.br

Dourados (MS), 01 de setembro de 2026

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

ANEXO I – Edital 079/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Convocação de proponentes classificados(as) nas Listas de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ações Afirmativas

Classificação	Proponente	Orientador(a)	Nota Final
1	Thais Garrido Dos Santos	Patrícia Vieira Pompeu	6,10

ANEXO II – Edital 079/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – Ações Afirmativas

Classificação	Proponente	Orientador(a)	Nota Final
1	João Pedro Flôres Penteado Rodrigues	Fábio Dobashi Furuzato	5,48

ANEXO III – Edital 071/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Convocação de proponentes classificados(as) nas Listas de Espera do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – PIBCEL – Ampla concorrência

Classificação	Proponente	Orientador(a)	Nota Final
1	Eloisa Garcia Martines	Ana Maria Soares de Oliveira	6,26

ANEXO IV – Edital 066/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Lista de Espera das Propostas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer – Ampla concorrência

Classificação	Proponente	Orientador(a)	Nota Final
1	Milena Yuki Moreira Kurose	Antônio José Grande	6,09
2	João Vitor Oliveira Figueiredo	Rony Gonçalves de Oliveira	6,09
3	Lívia Faria Martins	Luciana Henrique da Silva	6,07
4	Guilherme Garcia Martins	Marcos Antônio Camacho da Silva	6,05
5	Matheus Felicio Sena do Rêgo	Vicente Sarubbi Junior	5,96
6	Carlos Gabriel Fernandes Marques	Tiago Vinicius André dos Santos	5,90
7	Luiz Paulo Souza de Moraes	Fábio Dobashi Furuzato	5,90
8	Ana Carolina Recalde Gomes	Olegario da Costa Maya Neto	5,86
9	Patrick Nogueira de Oliveira Diogo	Antônio José Grande	5,81
10	Victor Hugo Almeida Oliveira	Luiz Oreste Cauz	5,77
11	Pedro Henrique Kaiper Silva	Simone de França Tonhão	5,49
12	Andressa Arraial Chaves	Adma Cristhina Salles de Oliveira	5,43
13	Poliana Araújo Dantas	Daniel Abrão	5,36
14	Julia Camily Souza Maia	Tiago Vinícius André dos Santos	5,34

15	Julia Robert Lara Bueno	Maria Cristiane Fernandes Da Silva Lunas	5,23

ANEXO V – Edital 079/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Declaração de Frequência às aulas

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ÀS AULAS

Declaro que o(a) aluno(a)_____ RGM _____ está regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em _____ Série _____ da Unidade Universitária de _____ da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Semestre/Ano: _____ e frequentando às aulas até o presente momento.

_____, _____ de _____ de 2026.

Local e data

_____
(Assinatura do(a) Discente)

_____
(Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso)

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 129/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL -IMASUL, atendendo às disposições contidas no Decreto Nº 11.550, de 13 de fevereiro de 2004, convoca os interessados a participarem do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Prosa – Biênio 2026-2028, a manifestarem interesse através do e-mail guc@imasul.ms.gov.br, com comprovação do vínculo, até 21 dias da data de publicação deste, para a definição de seus representantes da sociedade civil, conforme segue:

02 (dois) de entidade representativa de moradores da Zona de Amortecimento do Parque;

01 (um) da sociedade civil organizada constituída há pelo menos 1 (um) ano, nos termos da lei civil, com atuação educacional e/ou sócio ambiental;

01 (um) do trade turístico de Campo Grande-MS;

01 (um) da comunidade científica ou das universidades públicas ou privadas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2026.

André Borges Barros de Araújo
Diretor Presidente do Imasul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 130/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, atendendo às disposições contidas no Decreto Nº 13.969, de 21 de maio de 2014, convoca os interessados a participarem do **Conselho Consultivo do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari – PENT** - Biênio 2026 - 2028, a manifestarem interesse através do e-mail imasulcostarica@imasul.ms.gov.br, com comprovação do vínculo, até 21 dias da data de publicação do deste, para a definição de seus representantes da sociedade civil, conforme segue:

01 (um) representante dos condutores, monitores e guias de turismo que atuam no Parque e na sua Zona de Amortecimento;

01 (um) representante do Sindicato Rural de Alcinópolis ou de Costa Rica;

01 (um) representante do setor empresarial ligado ao turismo;

01 (um) representante de organizações não governamentais que tenham objeto e atuação comprovada na conservação da natureza;

02 (dois) representantes da população do entorno do PENT;

01 (um) representante da comunidade científica, com atuação na região do PENT.

Havendo um número de candidatos maior que o de vagas, será realizada reunião entre os candidatos junto à presidente do Conselho Consultivo do PENT para definição dos representantes titulares e respectivos suplentes.

Campo Grande – MS, 1° DE SETEMBRO DE 2026.

André Borges Barros de Araújo
Diretor – Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 131/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA ANDRÉ ANTÔNIO** CPF ***.272.611-**, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 25783/2026, Laudo de Constatação n. 32449/2026 e Notificação n. 15155/2026, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 132/2026

O **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, em razão das tentativas infrutíferas de entrega via Correios às pessoas que se encontram irregulares com o instrumento de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos e, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA** os abaixo relacionados**,** sobre as lavraturas dos Laudos de Constatação e concede prazo para cumprimento das Notificações, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 1º de setembro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

REQUERENTE	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
M E G 3 ADMINISTRACAO DE BENS	37.024.499/0001-87	LC031720/2026	NT014679/2026	60 DIAS
ELI MORALES LEAL	XXX.399.421.XX	LC031813/2026	NT014723/2026	Prazo estabelecido pela RESOLUÇÃO SEMADESC/ MS N. 149, DE 3 DE MARÇO DE 2026
VESPASIANO LEONARDO DA SILVA	XXX.954.541.XX	LC032207/2026	NT014961/2026	90 DIAS
JOÃO DOS SANTOS	XXX.345.908.XX	LC032305/2026	NT015014/2026	90 DIAS
HELIO SANCHES	XXX.701.218.XX	LC032286/2026	NT015003/2026	90 DIAS
PANTANAL ENERGÉTICA LTDA	03.771.820/0002-56	LC032332/2026	NT015040/2026	30 DIAS
EMILSON JOSÉ TOLENTINO	XXX.781.101.XX	LC032494/2026	NT015158/2026	30 DIAS
MARINA ROCHA CARVALHO	XXX.899.701.XX	LC032493/2026	NT015157/2026	90 DIAS
PARTEAGRO PARTEZANI AGROPASTORIL LTDA	57.789.786/0009-42	LC032473/2026	NT015140/2026	Prazo estabelecido pela RESOLUÇÃO SEMADESC/ MS N. 149, DE 3 DE MARÇO DE 2026
FABIANA SECCHES PACHECO	XXX.446.438.XX	LC032731/2026	NT015321/2026	60 DIAS
VJZ AGROPECUARIA LTDA	11.069.691/0001-04	LC032801/2026	NT015392/2026	Prazo estabelecido pela RESOLUÇÃO SEMADESC/ MS N. 149, DE 3 DE MARÇO DE 2026
LUIZ CLAUDIO PEREIRA	XXX.795.931.XX	LC033162/2026	NT015584/2026	60 DIAS
LUIZ CLAUDIO PEREIRA	XXX.795.931.XX	LC033180/2026	NT015597/2026	60 DIAS
JOSE ALVES BRANCO CORREIA	XXX.284.597.XX	LC033219/2026	NT015628/2026	60 DIAS
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL	03.510.534/0001-56	LC033210/2026	NT015621/2026	60 DIAS
PAULO ALVES DE SOUZA	XXX.782.911.XX	LC033246/2026	NT015645/2026	60 DIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 133/2026

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, em razão das tentativas infrutíferas de entrega via Correios às pessoas que se encontram irregulares com o instrumento de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos e, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88**, NOTIFICA** os abaixo relacionados, sobre as lavraturas dos Laudos de Constatação e Autos de Infração e concede prazo para cumprimento das Notificações, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 1º de setembro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

AUTUADO	CPF/CNPJ	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	PRAZO
FERNANDO RABELO GONÇALVES	XXX.989.801-XX	LC021645/2024	NT009821/2024	AI018085/2024	20 DIAS
EDSON SCHREINER	XXX.047.061.XX	LC031890/2026	-	AI025379/2026	20 DIAS
ITACIR BEDIN	XXX.722.069.XX	LC031891/2026	-	AI025380/2026	20 DIAS
LUCIMAR MAFFISSONI	XXX.227.229.XX	LC031973/2026	-	AI025435/2026	20 DIAS
SUZANO S.A.	16.404.287/0709-51	LC031757/2026	NT014697/2026	AI025284/2026	20 DIAS
MARINA ROCHA CARVALHO	XXX.899.701.XX	LC032074/2026	-	AI025522/2026	20 DIAS
COMPANHIA AGROPECUÁRIA MATRA	58.505.876/0001-70	LC032148/2026	-	AI025562/2026	20 DIAS
JOÃO CARLOS SORGATTO	XXX.236.789.XX	LC032243/2026	-	AI025638/2026	20 DIAS
ALBARI FONSECA	XXX.535.179.XX	LC032335/2026	-	AI025689/2026	20 DIAS
ANTENOR BARBOSA DE OLIVEIRA	XXX.023.591.XX	LC032453/2026	-	AI025762/2026	20 DIAS
FELICE VALENTINI	XXX.154.079.XX	LC032456/2026	-	AI025764/2026	20 DIAS
JOAO FERREIRA DOS SANTOS	XXX.627.161.XX	LC032744/2026	-	AI025936/2026	20 DIAS
COLPAR PARTICIPAÇÕES S/A	03.801.924/0017-42	LC032819/2026	NT015379/2026	AI025992/2026	20 DIAS
NILSON BRONGNOLI	XXX.932.429.XX	LC033239/2026	NT015641/2026	AI026270/2026	20 DIAS
RODRIGO ADOLFO DE VELLOSO PAVEL	XXX.675.851.XX	LC033211/2026	-	AI026255/2026	20 DIAS
JANETE CORREA MIRANDA	XXX.208.791.XX	LC033226/2026	-	AI026263/2026	20 DIAS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 19/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MARIA BERNARDETE DA SILVA FERNANDES**
Processo IMASUL n.: 830635072025
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 22403/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: MARIA BERNARDETE DA SILVA FERNANDES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 237/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **GRUPO SÃO GABRIEL**
Processo IMASUL n.: 710445762021
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração

8220/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: LUIZ CARLOS GIOVANINI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 288/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JULIO APARECIDO LOPES**
Processo IMASUL n.: 614024672016
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 23157 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: **JULIO APARECIDO LOPES**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 306/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **SILVIO CARLOS MELLA**
Processo IMASUL n.: 614009832016
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 16758 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: SILVIO CARLOS MELLA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 313/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ISADORA LOUREIRO BENITES**
Processo IMASUL n.: 830444122024
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 13198/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 465,60 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: ISADORA LOUREIRO BENITES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 351/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
Processo IMASUL n.: 830375782024
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 15874/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: FABRICIO MARTI E CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 365/2026
Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **IARA DA MATA RODRIGUES - ME**

Processo IMASUL n.: 710184342022
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 8796/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo
Pelo Compromissado: IARA DA MATA RODRIGUES

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e,
Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;
Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009980, DE 1 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH012349
Requerente	XXX.851.031-XX- FELLIPE KUHNEN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	NOVO HORIZONTE DO SUL
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 35’ 19.74” - Longitude: -53° 53’ 35.72” - Projeção:
Volume Anual Captado	5.139,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009958, DE 20 de Agosto de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035402
Requerente	19.642.306/0001-70 - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS SUL-MATOGROSSENSE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 13’ 41.70” - Longitude: -54° 41’ 51.00” - Projeção:
Volume Anual Captado	3.810,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009961, DE 24 de Agosto de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH037736
Requerente	07.379.859/0001-00 - AGROPECUARIA SUTAL LTDA

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e	TAQUARI
Sistema Aquífero	AQUIFERO AQUIDAUANA-PONTA GROSSA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -18° 21’ 21.22” - Longitude: -54° 31’ 27.11” “Projeção:
Volume Anual Captado	105.294,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009962, DE 24 de Agosto de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH036840
Requerente	XXX.954.150-XX - JOSÉ VALENTIN VENTURINI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	MIRANDA
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 15’ 43.53” - Longitude: -56° 24’ 19.07” - Projeção:
Vazão Outorgada	13.320,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009963, DE 25 de Agosto de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034498
Requerente	10.727.965/0001-34 - SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 5’ 24.50” - Longitude: -53° 29’ 41.14” - Projeção:
Volume Anual Captado	32.405,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009964, DE 25 de Agosto de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034499
Requerente	10.727.965/0001-34 - SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU

Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 5’ 22.48” - Longitude: -53° 29’ 41.51” - Projeção:
Volume Anual Captado	32.415,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009965, DE 25 de Agosto de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH038150
Requerente	02.916.265/0239-68 - JBS SA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	ANASTACIO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28’ 23.13” - Longitude: -55° 49’ 38.97” - Projeção:
Vazão Lançada	135,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009966, DE 25 de Agosto de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034500
Requerente	10.727.965/0001-34 - SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 5’ 26.05” - Longitude: -53° 29’ 46.90” - Projeção:
Volume Anual Captado	1.542,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009967, DE 25 de Agosto de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034501
Requerente	10.727.965/0001-34 - SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 3’ 52.26” - Longitude: -53° 31’ 2.03” - Projeção:
Volume Anual Captado	21.138,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009968, DE 25 de Agosto de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH039643
Requerente	XXX.384.758-XX - MARIO SERGIO MANFRIM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 35’ 12” - Longitude: -53° 48’ 32.65” - Projeção:
Volume Anual Captado	118.908,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009969, DE 25 de Agosto de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH040655
Requerente	36.553.909/0015-10 - ALOJAMENTOS ARAGUARI LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 45’ 29.37” - Longitude: -51° 54’ 37.40” - Projeção:
Volume Anual Captado	48.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA N. 0009970, DE 25 de Agosto de 2026

Ato	Indeferimento do Pedido de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - EMPREENDIMENTOS EM OPERAÇÃO
Objetivo do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da
Requerente	05.066.720/0001-73 - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS - ALTO DO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Atividades Turísticas
Município	BONITO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Vazão Outorgada	500,00 m³/h
Motivação	Indisponibilidade hídrica. Incompatibilidade do uso requerido com o tipo e/ou porte do empreendimento.

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009971, DE 27 de Outubro de 2016

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002518
Requerente	85.070.068/0058-35 - GONÇALVES E TORTOLA S.A
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	MUNDO NOVO

Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 53’ 32” - Longitude: -54° 18’ 42” - Projeção:SIRGAS
Vazão Lançada	29,77 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009972, DE 25 de Agosto de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH028967
Requerente	02.199.684/0004-70 - DOURAMOTORS VEICULOS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	MARACAJU
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 38’ 24.50” - Longitude: -55° 10’ 29.9” - Projeção:WGS
Volume Anual Captado	9.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009973, DE 25 de Agosto de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034768
Requerente	XXX.589.898-XX - ANTONIO LIRANÇO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	VERDE
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 42’ 35.31” - Longitude: -52° 11’ 8.17” - Projeção:
Capacidade Máxima de Acumulação	27.960,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009974, DE 25 de Agosto de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH039640
Requerente	XXX.384.758-XX - MARIO SERGIO MANFRIM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessendentação Animal
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 35’ 3.84” - Longitude: -53° 48’ 38.18” - Projeção:
Volume Anual Captado	118.908,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009975, DE 27 de Agosto de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH039573
Requerente	53.640.270/0001-23 - ALOJAMENTO CAMPO VERDE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 8’ 54.78” - Longitude: -52° 25’ 10.84” - Projeção:
Volume Anual Captado	10.080,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009976, DE 27 de Agosto de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH034135
Requerente	21.471.093/0025-80 - SISNERGY - SOLUCOES E SISTEMAS INTEGRADOS LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 32’ 1.80” - Longitude: -53° 50’ 20.28” - Projeção:
Volume Anual Captado	7.959,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009978, DE 27 de Agosto de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031746
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 24’ 11.70” - Longitude: -51° 19’ 30.70” - Projeção:
Volume Anual Captado	9.720,00 m³

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL N. 35/2026 – SAD/SED/PROFESSOR
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 42, de 26 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.059, de 28 de janeiro de 2026, para realizar a Etapa II – Posse do procedimento de investidura, em cumprimento de decisão judicial definitiva, proferida nos autos n. 1408204-33.2026.8.12.0000 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial nº 000365/2026, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, escolha de vaga de lotação e posse.

1.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 2 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 9 de setembro de 2026.

1.2. Ao acessar o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

1.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 1.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Professor, na função Docência.

1.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

1.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e*-mail, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2409, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

1.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o *site* http://www.portaldoservidor.ms.gov.br, e utilizá-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de

conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
i) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://serviços.receita.fazenda.gov.br/serviços/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício atual (quando houver);
p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

1.5.1. Os candidatos que exercerem cargos, empregos, funções públicas ou que acumularem proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverão apresentar, também, o comprovante de que requereram a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

1.6. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do

candidato, não se admitindo contas conjuntas.

2. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor e escolha de vaga de lotação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, o candidato nomeado deverá se apresentar na Secretaria de Estado de Educação - Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V, em Campo Grande - MS, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
i) comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://serviços.receita.fazenda.gov.br/serviços/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
m) o candidato inscrito para o Componente Curricular Educação Física, deverá apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo,

observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital, que será retida pela Comissão de Posse;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver), que será retida pela Comissão de Posse;

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa, que serão retidas pela Comissão de Posse;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça), que serão retidas pela Comissão de Posse;

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa, que serão retidas pela Comissão de Posse;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais, que será retida pela Comissão de Posse;

t) declaração de aptidão no Exame Médico Admissional, expedida pela Agência de previdência Social de Mato Grosso do Sul na data da avaliação do candidato, que será retida pela Comissão de Posse; ou,

u) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, que será retida pela Comissão de Posse, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 35/2026 – SAD/SED/PROFESSOR/2022

a) Etapa II – Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, 1.779 - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 9/9/2026;

Horário: 8h30min.

Cargo: Professor

Função: Docência

Natureza da Vaga	Inscrição	Nome	Componente Curricular	Município de Opção de Vaga	Condição	Classif Geral
CN	7210013436	Ivania Baesso Guizilini	História	Itaquiraí	Ampla Concorrência	6º/

EDITAL SAD Nº 10/2026 – RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MS MULTIPLICA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei Estadual nº 2.799, de 18 de dezembro de 2003, o Decreto Estadual nº 12.639, de 24 de outubro de 2008, a Resolução Conjunta SAD/SED/SEGOV/FUNDECT/ESCOLAGOV nº 1, de 24 de fevereiro de 2026, o Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026, os Editais ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 10/2026 e nº 11/2026, o Edital SAD nº 06/2026, que realizou a 2ª Convocação dos candidatos classificados, o Edital SAD nº 08/2026, que divulgou o resultado da análise documental dos candidatos da 2ª Convocação, e o Edital SAD nº 09/2026, que declarou a decadência do direito à admissão dos candidatos que não apresentaram a documentação no prazo estabelecido, torna público **o resultado da análise dos recursos administrativos interpostos no âmbito da 2ª Convocação**, nos termos deste Edital.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1. Fica divulgado, na forma do Anexo I deste Edital, o resultado dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos no âmbito da 2ª Convocação do Processo Seletivo.

1.2. O provimento do recurso implica o afastamento do impedimento anteriormente identificado, permitindo o prosseguimento dos procedimentos destinados à admissão do candidato, condicionado ao atendimento dos demais requisitos legais, editalícios e administrativos aplicáveis ao Programa.

1.3. O não provimento do recurso mantém o resultado de indeferimento anteriormente publicado, pelos fundamentos individualizados constantes do Anexo I.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos cujos recursos foram providos deverão observar as orientações da Secretaria de Estado de Administração para prosseguimento dos procedimentos necessários à formalização do estágio.

2.2. A admissão permanece condicionada à formalização do Termo de Compromisso de Estágio – TCE e ao atendimento dos demais procedimentos administrativos previstos na legislação e nos normativos do Programa.

2.3. O início das atividades de estágio dos candidatos com documentação deferida no âmbito da 2ª Convocação está previsto para ocorrer no dia **9 de setembro de 2026**, ocasião em que deverão participar da atividade de **Recepção de Novos Estagiários do Programa MS Multiplica**, conforme orientações a serem encaminhadas pela Secretaria de Estado de Administração.

2.4. Permanecem inalteradas as demais disposições dos editais anteriormente publicados que não conflitarem com o presente ato.

2.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Administração.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS – 2ª CONVOCAÇÃO

Nº	Candidato	Resultado	Fundamentação
1	**Danilo Fonseca dos Santos**	**PROVIDO**	Comprovação, mediante documentação acadêmica oficial expedida pela Instituição de Ensino Superior, da necessidade de permanência adicional para integralização curricular, afastando o impedimento anteriormente identificado com fundamento no item 3.1.3, "a", do Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026.
2	**Marya Eduarda Lozada Estigarribia**	**PROVIDO**	Comprovação da manifestação tempestiva de interesse na vaga e do encaminhamento da documentação dentro do prazo estabelecido para a 2ª Convocação, por meio eletrônico alternativo, diante da impossibilidade de utilização do formulário disponibilizado no Responde MS. Documentação analisada e deferida.
3	**Reinaldo Afonso Santos Rodrigues**	**PROVIDO**	Comprovação, mediante documentação acadêmica oficial expedida pela Instituição de Ensino Superior, da necessidade de permanência adicional para integralização curricular, afastando o impedimento anteriormente identificado com fundamento no item 3.1.3, "a", do Edital ESCOLAGOV/MS/ESTÁGIO/2026 nº 1/2026.

EDITAL n. 2/2026 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, publicado no DOE n. 12.240, de 5 de agosto de 2026, torna pública para conhecimento dos interessados, a relação dos policiais militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destinado à seleção de oficiais policiais militares para o preenchimento de 72 (setenta e duas) vagas, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, **correspondente a data de promoção de 13 de junho de 2025.**

1. No anexo I do presente Edital, consta a relação nominal dos policiais militares com inscrição indeferida na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.
2. O candidato que teve sua inscrição indeferida poderá interpor um único recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação em Diário Oficial Eletrônico.
3. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
4. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.
5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
7. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.
8. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
9. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2026 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MATR.	MOTIVO
1	2º TEN QAOPM	LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHAES	59951025	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
2	SUBTEN QPPM	WALMIR RIBEIRO	13361021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
3	SUBTEN QPPM	BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA	35413023	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.

EDITAL n. 2/2026 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, publicado no DOE n. 12.240, de 05 de agosto de 2026, torna pública para conhecimento dos interessados, a relação dos policiais militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destinado à seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de 597 (quinhentas e noventa e sete) vagas, para o Quadro Suplementar de efetivos da

Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, **referente a data de promoção de 13 de junho de 2025.**
1. No anexo I do presente Edital, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, das praças policiais militares com inscrição deferida na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.
2. No anexo II do presente Edital, consta a relação nominal das praças policiais militares com inscrição indeferida na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.
3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação em Diário Oficial Eletrônico.
4. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
5. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.
6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
8. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.
9. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
10. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2026 – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATR.
1	2º SGT QPPM	VALTER CALDEIRA DE SOUZA	72489023
2	3º SGT QPPM	ANTONIO JORGE BELO	3775024

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2026 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATR.	MOTIVO
1	3º SGT QPPM	JOSE NATAL DA SILVA SANTOS	43144028	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar e, não possuí os requisitos contidos nas alíneas "b" e "e" do inciso II, do § 1º-A e § 1º-B do art. 7° (LC 053/90).
2	3º SGT QPPM	GILMAR BOBADILHA BENTO	39922021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
3	3º SGT QPPM	ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA	37204024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
4	3º SGT QPPM	CACILDO JOSE DA ROCHA	61562024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
5	3º SGT QPPM	EDILSON BARBOSA DE PAULA	47661024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
6	3º SGT QPPM	SILAS RODRIGUES DOS SANTOS	69011022	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2° Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
7	SD QPPM	ELEODORO ALVES	23929022	Não possuí os requisitos contidos nas alíneas "b" e "e" do inciso I, do § 1º-A do art. 7° (LC 053/90).

EDITAL n. 3/2026/PMMS/DEIP/CEFAP/CFS-31/QPPM e QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAS MILITARES (QPPM) E DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS (QPE-1/Mus) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 –SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 12.088, de 2 de março de 2026, bem como o Edital n. 1/2026/PMMS/DEIP/CEFAP/CFS-31/QPPM e QPE-1/Mus**,** de 19 de agosto de 2026, publicado no DOE n. 12.254, de 20 de agosto de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, o extrato do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, relativos à análise da documentação para fins de matrícula no Curso de Formação de Sargentos, Turma 31ª, pelos critérios antiguidade e mérito intelectual, conforme anexo único deste Edital.

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO – EDITAL n. 3/2026/PMMS/DEIP/CEFAP/CFS-31/QPPM e QPE-1/Mus

EXTRATO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome	Resultado do recurso
1	100905022	Cabo QPPM	SERGIO GOMES VEDOJA	**PROVIDO**
2	123542021	Cabo QPPM	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	**PROVIDO**
3	426856021	Cabo QPPM	MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA LACERDA	**IMPROVIDO**

Quartel do CEFAP em Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2026.

Assinaturas: THIAGO GUILHERME **VASQUES** ☐ Capitão QOPM, Matrícula n. 20206021, Presidente; **MAX** WILLIAM ALVES - 1º Tenente QOPM, Matrícula n. 132833021, Membro; ERODE **SOUZA LEITE** - 2º Sargento QPPM, Matrícula n. 12664021, Membro; e EZEQUIAS PEDRO **MASCARENHAS** DOS SANTOS ☐ Soldado QPPM, Matrícula n. 509419021, Membro.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.263, de 28 de agosto de 2026, páginas 161 a 173.

EDITAL n. 2/2026/PMMS/DEIP/CEFAP/CFS-31/QPPM e QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAS MILITARES (QPPM) E DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS (QPE-1/Mus) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 ☐SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 12.088, de 2 de março de 2026, bem como o Edital n. 1/2026/PMMS/DEIP/CEFAP/CFS-31/QPPM e QPE-1/Mus**,** de 19 de agosto de 2026, publicado no DOE n. 12.254, de 20 de agosto de 2026, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **resultado dos trabalhos da Comissão de Análise da Documentação**, responsável pela conferência e validação dos documentos dos candidatos ao Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026 e Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, pelos critérios antiguidade e mérito intelectual, conforme **Ata nº 001/CFS-31/QPPM e QPE-1/Mus/2026 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – TURMA 31ª**, anexo único deste Edital, observando-se:

1. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação.

2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

3. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: cfs312026@gmail.com, em formato PDF e assinado pelo candidato.

4. O Modelo de Recurso editável, deverá ser baixado no computador/celular do candidato por meio do Link: https://docs.google.com/document/d/1r25mxnugcTNSRUq1Fn_9cIk8ICViFOnW/edit?usp=sharing&ouid=111454968300323330044&rtpof=true&sd=true

5. O candidato convocado por edital específico que não encaminhou sua documentação está eliminado do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026 e do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus/2026, conforme o subitem 3.4 do Edital n. 1/2026 ☐SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM.

6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

8. Os recursos interpostos de forma diversa à estabelecida neste Edital não serão conhecidos.

Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO – EDITAL n. 2/2026/PMMS/DEIP/CEFAP/CFS-31/QPPM e QPE-1/Mus

Ata nº 001/CFS-31/QPPM e QPE-1/Mus/2026
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – TURMA 31ª

A Comissão composta pelo Capitão QOPM THIAGO GUILHERME **VASQUES** – Matrícula n. 20206021, como Presidente, o 1º Tenente QOPM **MAX** WILLIAM ALVES – Matrícula n. 132833021, como Membro, o 1º Sargento QPPM **JOÃO VICENTE** PEREIRA JUNIOR - Matrícula n. 117229021, como Membro, o 2º Sargento QPPM ERODE **SOUZA LEITE** – Matrícula n. 12664021, como Membro e o Soldado QPPM EZEQUIAS PEDRO **MASCARENHAS** DOS SANTOS – Matrícula n. 509419021, como Membro, nomeados por meio da Portaria **"P" N. 007/DEIP/PMMS, DE 18 DE AGOSTO DE 2026**, publicada no DOE nº 12.253, de 19 de agosto de 2026, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Formação de Sargentos – Turma 31, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – QPPM e do Quadro de Praças Especialistas Músicos do Estado de Mato Grosso do Sul - QPE-1/Mus, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, no período de 20 a 24 de agosto de 2026, em consonância com o Edital n. 1/2026 ☐SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 12.088, de 2 de março de 2026, Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 12.163, de 21 de maio de 2026, e Edital n. 1/2026/PMMS/DEIP/CEFAP/CFS-31/QPPM e QPE-1/Mus**,** de 19 de agosto de 2026, publicado no DOE n. 12.254, de 20 de agosto de 2026. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, **DELIBEROU**:

1. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo I, do Edital n. 1/2026/PMMS/DEIP/CEFAP/CFS-31/QPPM e QPE-1/Mus**,** de 19 de agosto de 2026, publicado no DOE n. 12.254, de 20 de agosto de 2026 (relação dos candidatos aprovados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-31, 3º Sargento QPPM, fins de REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL), apresentaram os documentos, **CUMPRIRAM** com os requisitos no Edital n. 1/2026 ☐SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 12.088, de 2 de março de 2026, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual e estão **aptos** para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM ☐ Turma 31ª.

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
1	127432021	3º SGT QPPM	ANDERSON SILVINO XAVIER DE MOURA
2	363952021	3º SGT QPPM	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR
3	33082023	3º SGT QPPM	DARLAN LEAL DE FREITAS
4	118318022	3º SGT QPPM	DAVID BAGGIO CAVALCANTE
5	426801021	3º SGT QPPM	ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES
6	419455021	3º SGT QPPM	FABRICIO ACOSTA DIAS
7	425365021	3º SGT QPPM	HENRIQUE LEMES DA COSTA
8	24641021	3º SGT QPPM	LUIZ MURQUIO GALDINO
9	325802021	3º SGT QPPM	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO

2. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo II, do Edital n. 1/2026/PMMS/DEIP/CEFAP/CFS-31/QPPM e QPE-1/Mus**,** de 19 de agosto de 2026, publicado no DOE n. 12.254, de 20 de agosto de 2026 (relação dos candidatos aprovados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-31, CRITÉRIO ANTIGUIDADE), apresentaram os documentos, **CUMPRIRAM** com requisitos no Edital n. 1/2026 □SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 12.088, de 2 de março de 2026, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual e estão **aptos** para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM □ Turma 31ª.

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome
1	116482021	Cabo QPPM	ABNER BORGES ALBUQUERQUE
2	105614021	Cabo QPPM	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA
3	134109021	Cabo QPPM	ADELCIO TAVARES DE LIMA
4	120823021	Cabo QPPM	ADELMO VIEIRA TOLOTTI
5	117293021	Cabo QPPM	ADEMIR DA SILVA CHAVES
6	2224021	Cabo QPPM	ADEMIR MATEUS DA SILVA
7	118261023	Cabo QPPM	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR
8	110215021	Cabo QPPM	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE
9	118941021	Cabo QPPM	AGNALDO NEVES RODRIGUES
10	55213021	Cabo QPPM	AILTON APARECIDO ARAQUAN
11	7816021	Cabo QPPM	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA ELOY
12	100926021	Cabo QPPM	ALESANDRO SILVA FERREIRA
13	114063021	Cabo QPPM	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES
14	115205021	Cabo QPPM	ALESSANDRO WAGNER MARTINS
15	112134021	Cabo QPPM	ALEX GAYAO
16	126582021	Cabo QPPM	ALEXANDRE JOSE DA SILVA
17	17354021	Cabo QPPM	ALEXSANDRO RICARDO DE ALMEIDA
18	30973021	Cabo QPPM	ALLAN CRISTIAN CANHETE PINHEIRO
19	113735021	Cabo QPPM	ALMIR PAULISTA ROSATI JUNIOR
20	122083021	Cabo QPPM	ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA
21	104706021	Cabo QPPM	ALYSON SOUZA BULCAO
22	82786022	Cabo QPPM	AMILDO MALHEIRO VAZ
23	6111021	Cabo QPPM	AMILTON CEZAR REZENDE
24	95794021	Cabo QPPM	ANDERSON LUIZ BACK
25	19147021	Cabo QPPM	ANDERSON MARSSARO
26	132161021	Cabo QPPM	ANDERSON RODRIGUES PINHEIRO
27	124709021	Cabo QPPM	ANDERSON SOARES DA ROCHA
28	96046021	Cabo QPPM	ANDRE ESTEVAM MEDEIROS
29	10789021	Cabo QPPM	ANDRE GUTIERREZ RODRIGUES
30	127074021	Cabo QPPM	ANDRE ORIONE GAIOTI DE MENEZES
31	129475021	Cabo QPPM	ANTONIEL ANDRADE E FREITAS
32	61647021	Cabo QPPM	ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA
33	118314021	Cabo QPPM	ANTONIO ODAIR DA CRUZ
34	126358021	Cabo QPPM	ANTONIO SILVERIO JUNIOR
35	122970021	Cabo QPPM	ARLEY RODRIGUES SOARES
36	129237021	Cabo QPPM	BRUNA NOBRE MUNIZ
37	38295021	Cabo QPPM	BRUNO MACHADO DE SOUZA
38	3400021	Cabo QPPM	BRUNO MARIANO DE ARRUDA
39	132457021	Cabo QPPM	BRUNO SOUSA CABRAL
40	28543021	Cabo QPPM	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA
41	86619021	Cabo QPPM	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI
42	123205021	Cabo QPPM	CARLOS EDUARDO AZATO
43	132200021	Cabo QPPM	CARLOS HENRIQUE CASTILHO DE LIMA MEDEIROS
44	42888021	Cabo QPPM	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS
45	65777021	Cabo QPPM	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES

46	130410021	Cabo QPPM	CASSILDA FELISBERTO BELARMINO
47	81368021	Cabo QPPM	CELSO CASSIO DA SILVA
48	102033021	Cabo QPPM	CESAR AURELIO BIFARONE
49	24453021	Cabo QPPM	CEZAR GOMES JUNIOR
50	130855021	Cabo QPPM	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES
51	100315021	Cabo QPPM	CLAUDINEI LOPES XAVIER
52	25146021	Cabo QPPM	CLAUDIO BENITES DA SILVA
53	36689021	Cabo QPPM	CLAUDIO DOS SANTOS
54	125039021	Cabo QPPM	CLAUDIO JULIO LEMES
55	91376021	Cabo QPPM	CLEBER MENDONCA COELHO
56	120886022	Cabo QPPM	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA
57	128981021	Cabo QPPM	CLEBER OZORIO
58	120225021	Cabo QPPM	CLEBIS MATHIAS DA SILVA
59	129945021	Cabo QPPM	CLEITON DIAS DE SOUZA
60	116714021	Cabo QPPM	CLEMILDO CACERES
61	45077021	Cabo QPPM	CLEU SANTOS
62	119196021	Cabo QPPM	CLODOALDO CASANOVA AJALA
63	127143021	Cabo QPPM	DANIEL DE SOUZA SILVA
64	132421021	Cabo QPPM	DANIEL DOS SANTOS GODOY
65	109123021	Cabo QPPM	DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO
66	127437021	Cabo QPPM	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO
67	13122021	Cabo QPPM	DANILO DE SOUZA LOPES
68	133423021	Cabo QPPM	DANILO PINHEIRO DA SILVA
69	43463021	Cabo QPPM	DANUBIA MONALIZA COELHO NUNES
70	57632021	Cabo QPPM	DARLAN BARBOSA DA CRUZ
71	57569021	Cabo QPPM	DARLAN PEREIRA MIRANDA
72	128179021	Cabo QPPM	DAVID ARAUJO BRITEZ
73	127730021	Cabo QPPM	DAVY JOSE MARTINES
74	122021021	Cabo QPPM	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA
75	17493021	Cabo QPPM	DIEGO ALEXANDRE DE AVELLAR BEZERRA
76	29154021	Cabo QPPM	DIEGO ALVES CRISTALDO
77	131987021	Cabo QPPM	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA
78	125580021	Cabo QPPM	DIOCLEBER ANTUNES FLORES
79	125289021	Cabo QPPM	DIOGO ALVES CACERES
80	54207021	Cabo QPPM	DIOGO COELHO FERREIRA
81	112002021	Cabo QPPM	DOMINGOS GENARO NETO
82	101626021	Cabo QPPM	DOUGLAS DA CONCEICAO ORTIZ
83	128461021	Cabo QPPM	DOUGLAS MARTINS AJALA
84	64051021	Cabo QPPM	EBENEZER PEREIRA MIRANDA
85	133021	Cabo QPPM	EDEMIR MOREIRA LUIZ
86	113703021	Cabo QPPM	EDER AUGUSTO TORTELLI
87	100025021	Cabo QPPM	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA
88	128434021	Cabo QPPM	EDGAR MARTINS PEREIRA JUNIOR
89	108244021	Cabo QPPM	EDIVANDE SOARES
90	20305021	Cabo QPPM	EDMAR FALCAO SANTANA
91	105393021	Cabo QPPM	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA
92	10457022	Cabo QPPM	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
93	109913021	Cabo QPPM	EDVALDO MARQUES DE SOUZA
94	52936021	Cabo QPPM	ELCIO SOUZA
95	109030021	Cabo QPPM	ELEANDRO CORREA GONSAGA
96	95616021	Cabo QPPM	ELISEU FOGAÇA MORAIS
97	42083021	Cabo QPPM	ELITONE ANTONIO ANGELO
98	72875021	Cabo QPPM	ELIZEU MARINHO DA SILVA

99	125065021	Cabo QPPM	ELTON DOS SANTOS DE MELO
100	7253021	Cabo QPPM	ELTON MESSIAS DA SILVA
101	7494021	Cabo QPPM	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS
102	113303021	Cabo QPPM	ENEIAS VIEIRA GONCALVES
103	119598021	Cabo QPPM	ERIK MARCELINO DE ARAUJO
104	6221021	Cabo QPPM	ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES
105	27363021	Cabo QPPM	EVERTON JUNIOR DE SOUZA
106	6045021	Cabo QPPM	EVONILDO MARTINS PINTO
107	5899021	Cabo QPPM	FABIO DA SILVA OLIVEIRA
108	124200021	Cabo QPPM	FABIO DE ALMEIDA DA SILVA
109	82686021	Cabo QPPM	FABIO GOMES LARA
110	134087021	Cabo QPPM	FABIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA
111	98597021	Cabo QPPM	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR
112	133519022	Cabo QPPM	FABIO PEREIRA LIMA
113	135021	Cabo QPPM	FABIO SOLTO
114	130300021	Cabo QPPM	FABRICIO RODRIGUEE DE SOUZA
115	94695021	Cabo QPPM	FELIPE ROMERO CECCATO
116	101963023	Cabo QPPM	FERDINAND DUARTE
117	62375023	Cabo QPPM	FERNANDA LOPES LEVINSKI
118	129681021	Cabo QPPM	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI
119	48013021	Cabo QPPM	FERNANDO CESAR BERNARDO DA SILVA
120	124747021	Cabo QPPM	FERNANDO GIMENES AGUEIRO
121	11444021	Cabo QPPM	FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO
122	133549021	Cabo QPPM	FLAVIA SOUSA OVIEDO
123	134090021	Cabo QPPM	FLAVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA
124	106202021	Cabo QPPM	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO
125	3909021	Cabo QPPM	GAUDILEY FERREIRA RAMIRES
126	116590021	Cabo QPPM	GENILSON BEZERRA CHAVES
127	6086021	Cabo QPPM	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY
128	131136021	Cabo QPPM	GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR
129	117644021	Cabo QPPM	GILSON AURELIANO GONCALVES
130	17417021	Cabo QPPM	GIVANILDO MOREIRA BELO
131	90600021	Cabo QPPM	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO
132	29243021	Cabo QPPM	GLEIDSON DA COSTA FRANCA
133	36598021	Cabo QPPM	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA
134	42664021	Cabo QPPM	HAUNE FAKER DUARTE
135	133509021	Cabo QPPM	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS
136	131690021	Cabo QPPM	HEDER DOS REIS SILVA
137	11418021	Cabo QPPM	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO
138	93478021	Cabo QPPM	HELENILSO GOMES DE LIMA
139	98197021	Cabo QPPM	HERBERTY ROSA XAVIER
140	90171022	Cabo QPPM	HERIC RICARD GUIMARAES FRANCA
141	86450021	Cabo QPPM	HIGOR ANDRE QUEIROZ ALVES
142	132326021	Cabo QPPM	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA
143	127590021	Cabo QPPM	INEZ ARAUJO DE PAULA ESTRELA
144	24920021	Cabo QPPM	ISAIAS ORTIZ DE SOUZA
145	123987021	Cabo QPPM	IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
146	129521021	Cabo QPPM	IVAN DA SILVA
147	26144021	Cabo QPPM	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA
148	30994021	Cabo QPPM	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO
149	127750021	Cabo QPPM	JACKSON LEMOS PINHEIRO
150	88247021	Cabo QPPM	JACKSON LOPES DE FREITAS
151	27361021	Cabo QPPM	JADER ROSA SANDIM

152	11489021	Cabo QPPM	JANAINA AURELIANO MARENGO BORGES
153	126436021	Cabo QPPM	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA
154	115302021	Cabo QPPM	JANILDO DA SILVA LUCIANO
155	94515021	Cabo QPPM	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA
156	114388021	Cabo QPPM	JEFERSON BORHER GUIMARAES
157	6605021	Cabo QPPM	JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA
158	125743021	Cabo QPPM	JOACIL VELASQUE SILVA
159	30199021	Cabo QPPM	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA
160	123043021	Cabo QPPM	JOAO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA
161	102713021	Cabo QPPM	JOAO LIMA DOS SANTOS
162	102320021	Cabo QPPM	JOAO RAFHAEL FERRI
163	124773022	Cabo QPPM	JORIAN DE SOUZA ORTIZ
164	133644021	Cabo QPPM	JOSE DILSON PEREIRA DE ANDRADE
165	130136021	Cabo QPPM	JOSE EDELSON LIMA SAKAMOTO
166	130272021	Cabo QPPM	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA
167	68141021	Cabo QPPM	JOSE INACIO ARANTES FRANCA MARTINS
168	121265021	Cabo QPPM	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS
169	23632021	Cabo QPPM	JOSE RONIS DOS SANTOS RODRIGUES
170	129464021	Cabo QPPM	JOSIAS JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR
171	7562021	Cabo QPPM	JOSUE BERNARDO DA SILVA
172	130487021	Cabo QPPM	JOZIEL FERREIRA LOPES
173	132975021	Cabo QPPM	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA
174	46365021	Cabo QPPM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA
175	131710021	Cabo QPPM	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES
176	66534021	Cabo QPPM	JUNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA
177	97596021	Cabo QPPM	JUNIOR CEZAR VERA DA COSTA
178	7472021	Cabo QPPM	LARISSA MELGAREJO ZAPATTA
179	119295021	Cabo QPPM	LEANDRO QUEIROZ BERNARDES
180	127057021	Cabo QPPM	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS
181	24174021	Cabo QPPM	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA
182	234021	Cabo QPPM	LEANDRO ROSA DE SOUZA
183	49039021	Cabo QPPM	LEANDRO SOUZA MOREIRA DOS SANTOS
184	131500021	Cabo QPPM	LEONARDO LIMA AGUIAR
185	115492021	Cabo QPPM	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA
186	115173021	Cabo QPPM	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA
187	131110021	Cabo QPPM	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
188	112715021	Cabo QPPM	LINDOMAR TIBURCIO DE LIMA
189	121616021	Cabo QPPM	LUCIANO BRANDAO PEREIRA
190	128152021	Cabo QPPM	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA
191	100694021	Cabo QPPM	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE
192	130559021	Cabo QPPM	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA
193	30138021	Cabo QPPM	LUIS HENRIQUE DIAS BRITO DOS SANTOS
194	125140021	Cabo QPPM	LUIS ROBERTO DA CRUZ
195	20117021	Cabo QPPM	LUIZ ANTONIO ALVES DOS REIS
196	12506021	Cabo QPPM	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
197	130469021	Cabo QPPM	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES
198	131615021	Cabo QPPM	LUIZ GUSTAVO IBARRA BALBUENA
199	28641021	Cabo QPPM	LUIZ PAULO ALVES TORRES
200	37860021	Cabo QPPM	LUIZ PEDRO GASPARETTO NETO
201	125943021	Cabo QPPM	MAGNO SANCHES BARBOSA
202	75156021	Cabo QPPM	MARCELO AUGUSTO SILVA DO NASCIMENTO
203	96552021	Cabo QPPM	MARCELO DE ALENCAR
204	38451021	Cabo QPPM	MARCELO RODRIGO DURE MARTINEZ

205	121040021	Cabo QPPM	MARCELO SANCHES URQUIZA
206	116368021	Cabo QPPM	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO
207	113337021	Cabo QPPM	MARCIO ANDRE AJALA SALDANHA
208	116818021	Cabo QPPM	MARCIO ANTONIO LOPES
209	101805021	Cabo QPPM	MARCIO HENRIQUE BENITES
210	18276021	Cabo QPPM	MARCIO LANZA DA SILVA
211	113139021	Cabo QPPM	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS
212	77632021	Cabo QPPM	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE
213	99430021	Cabo QPPM	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA
214	93258021	Cabo QPPM	MARCOS ANTONIO SILVA
215	126081021	Cabo QPPM	MARCOS PINCELLI
216	90363021	Cabo QPPM	MARCOS ROBERTO COUTINHO
217	93406021	Cabo QPPM	MARIOSVAL DE SOUZA
218	102668021	Cabo QPPM	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
219	114280021	Cabo QPPM	MAURICIO DOS SANTOS
220	101683021	Cabo QPPM	MAURO CARVALHO DOS SANTOS
221	18892021	Cabo QPPM	MAYER VARGAS SILVA
222	16829021	Cabo QPPM	MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO
223	45180021	Cabo QPPM	MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS
224	39840021	Cabo QPPM	MURILO BRUNO PALHARINI
225	128177021	Cabo QPPM	NATALIA DE SOUZA LESSA CARNEIRO
226	114400021	Cabo QPPM	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES DIAS
227	111455021	Cabo QPPM	NILSON NUNES DE ARAUJO
228	132577021	Cabo QPPM	NILSON VERA DA SILVA
229	123755021	Cabo QPPM	ODAIR LEITE MUNIZ
230	97082021	Cabo QPPM	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR
231	33508021	Cabo QPPM	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS
232	10721021	Cabo QPPM	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO
233	121448022	Cabo QPPM	OTONIEL ROCHA DE ARAUJO
234	125660021	Cabo QPPM	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO
235	19537021	Cabo QPPM	PAULO CESAR SALES FORTES
236	131516021	Cabo QPPM	PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA
237	24128021	Cabo QPPM	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO
238	121930021	Cabo QPPM	PAULO RANIERE BEZERRA MAGALHAES
239	88583021	Cabo QPPM	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS
240	133732023	Cabo QPPM	PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS
241	5636021	Cabo QPPM	PAULO SERGIO CANHETE DE BARROS
242	127955021	Cabo QPPM	PAULO SERGIO FERRACINE DE OLIVEIRA
243	102618021	Cabo QPPM	PAULO WESLEY DA SILVA NANTES
244	5573021	Cabo QPPM	RAFAEL ANTONIO MONACO
245	54092021	Cabo QPPM	RAFAEL BRITEZ ROCHA
246	115021	Cabo QPPM	RAFAEL FERREIRA DIB
247	103016021	Cabo QPPM	RAFAEL ROZENDO DA COSTA
248	74779021	Cabo QPPM	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR
249	124977021	Cabo QPPM	RAMAO PINTO BARBOSA
250	133120021	Cabo QPPM	RAONY SERRA DE OLIVEIRA
251	133897021	Cabo QPPM	RAPHAEL PEREIRA
252	28791021	Cabo QPPM	REGINALDO BELMIRO MENDES
253	101559021	Cabo QPPM	REGINALDO NUNES DE SOUZA
254	95044022	Cabo QPPM	REINALDO LEITE BITENCOURT
255	121219023	Cabo QPPM	RENATA CRISTINA DA SILVA
256	701021	Cabo QPPM	RENATO DE FREITAS MARTINS
257	6114021	Cabo QPPM	RENATO GONCALVES SOARES

258	23589021	Cabo QPPM	RICARDO JESUS DE MACEDO
259	22640021	Cabo QPPM	RICHAN THIAGO SANABRIA
260	130697021	Cabo QPPM	ROBERCIO NUNES VEIGA
261	125393021	Cabo QPPM	ROBERTO XAVIER DE SOUSA
262	101706021	Cabo QPPM	ROBSON VALANDRO MARQUES MACHADO
263	130997022	Cabo QPPM	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO
264	117728022	Cabo QPPM	RODRIGO DA SILVA
265	15580021	Cabo QPPM	RODRIGO SARATE MACHADO
266	132267021	Cabo QPPM	ROGERIO AGUIAR TALAVEIRA
267	122281021	Cabo QPPM	ROGERIO DE LIMA CHIARELI
268	130025021	Cabo QPPM	ROGERIO FONTES BAZAN
269	86617021	Cabo QPPM	ROGERIO GRANGEIRA
270	133025021	Cabo QPPM	ROGERIO MACHADO DA SILVA
271	58489021	Cabo QPPM	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA
272	85295021	Cabo QPPM	ROGERIO ROBERTO
273	31008021	Cabo QPPM	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA
274	60523021	Cabo QPPM	RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL
275	52801021	Cabo QPPM	RONALDO COLIBABA DE LIMA
276	127065021	Cabo QPPM	RONALDO DE CARVALHO AVILA
277	46108021	Cabo QPPM	RONILSO RIQUELME PIRES
278	25194021	Cabo QPPM	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA
279	87156021	Cabo QPPM	SALVADOR SOARES BORGES
280	7725021	Cabo QPPM	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES
281	6684021	Cabo QPPM	SAMUEL DA SILVA SANTOS
282	25081021	Cabo QPPM	SANDRO SARJON ALVES DIAS
283	133940021	Cabo QPPM	SAULO MOREIRA LUIZ
284	128686021	Cabo QPPM	SELMA DE SOUZA
285	121785021	Cabo QPPM	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO
286	116010021	Cabo QPPM	SERGIO JUNIOR DE SOUZA
287	15437021	Cabo QPPM	SERGIO QUESTER PEREIRA DA SILVA
288	60541021	Cabo QPPM	SEVERINO BEJARNO LEYGUES JUNIOR
289	27267021	Cabo QPPM	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO
290	120652021	Cabo QPPM	SIRLEY ALVES NASCIMENTO
291	43404021	Cabo QPPM	STEFAGNER VICENTE DA SILVA
292	61046021	Cabo QPPM	TALITA TORRES SIMPLICIO
293	128346021	Cabo QPPM	TARCIZIO DE MATOS CACERES
294	112830021	Cabo QPPM	TEOLDO QUEIROZ BATISTA
295	7821021	Cabo QPPM	THEILON FERRAZ VIANA
296	20842021	Cabo QPPM	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA
297	26191021	Cabo QPPM	THIAGO SANTOS MARTINS
298	104091021	Cabo QPPM	THIAGO VITORIANO DA SILVA
299	27997021	Cabo QPPM	UELTON FRANCA OLIVEIRA
300	13115021	Cabo QPPM	UGO ANTONIO PERALTA BAEZ
301	7325021	Cabo QPPM	VALDANIO RODRIGUES ALVES
302	34483021	Cabo QPPM	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS
303	119109021	Cabo QPPM	VALDIR DA SILVA LEITE
304	108773021	Cabo QPPM	VALMIR PEREIRA TEIXEIRA
305	112922022	Cabo QPPM	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA
306	77858021	Cabo QPPM	VILSON BONFIM DE SOUZA
307	125005021	Cabo QPPM	VILSON VICENTE DE ARRUDA
308	134131021	Cabo QPPM	VINICIUS TRINDADE DE SOUZA
309	62741021	Cabo QPPM	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS
310	110808021	Cabo QPPM	VLADEMIR FARIAS CABREIRA

311	27422021	Cabo QPPM	WADDINGTON SANTANA BRITO
312	131600021	Cabo QPPM	WAGNER DA SILVA ORUE
313	128901021	Cabo QPPM	WAGNER GOMES DE SOUZA
314	100871021	Cabo QPPM	WAGNER LIMA FERREIRA
315	103188021	Cabo QPPM	WAGNER NUNES PEREIRA
316	83363021	Cabo QPPM	WAGNER ORTIZ DA SILVA
317	14914021	Cabo QPPM	WELLINGTON ROLAO BORGES DA SILVA
318	71307021	Cabo QPPM	WELLITON AQUINO BALBUENA
319	77534021	Cabo QPPM	WESLEY MARTIN BENETTI
320	51284021	Cabo QPPM	WESLEY MOREIRA MONARI
321	10822021	Cabo QPPM	WEVERTON DA SILVA GONGORA
322	126555021	Cabo QPPM	WILLIAM BAGGIO CAVALCANTE
323	127193021	Cabo QPPM	WILLIAN RODRIGUES VARGAS
324	93116021	Cabo QPPM	WILSON ALVARO DA COSTA
325	18602023	Cabo QPPM	WILSON FRANCA DE LEMOS

3. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo II, do Edital n. 1/2026/PMMS/DEIP/CEFAP/CFS-31/QPPM e QPE-1/Mus**,** de 19 de agosto de 2026, publicado no DOE n. 12.254, de 20 de agosto de 2026 (relação dos candidatos aprovados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-31, CRITÉRIO ANTIGUIDADE), apresentaram os documentos, **NÃO CUMPRIRAM** com os requisitos no Edital n. 1/2026 ☐SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 12.088, de 2 de março de 2026, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual, consequentemente, estão **inaptos** para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM ☐ Turma 31ª.

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome	Item não cumprido
1	123542021	Cabo QPPM	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES	I - Alínea "o" do item 2.1, do Edital n. 1/2026 –SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM
2	125906021	Cabo QPPM	DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA	I - Alínea "p" do item 2.1, do Edital n. 1/2026 –SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM
3	100905022	Cabo QPPM	SERGIO GOMES VEDOJA	I - Alínea "o" do item 2.1, do Edital n. 1/2026 –SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

4. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo II, do Edital n. 1/2026/PMMS/DEIP/CEFAP/CFS-31/QPPM e QPE-1/Mus**,** de 19 de agosto de 2026, publicado no DOE n. 12.254, de 20 de agosto de 2026 (relação dos candidatos aprovados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-31, CRITÉRIO ANTIGUIDADE), **NÃO APRESENTARAM** os documentos exigidos, consequentemente, estão **inaptos** para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM - Turma 31ª, nos termos do item 5, do Edital supracitado.

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome
1	19680021	Cabo QPPM	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS
2	7932021	Cabo QPPM	ENISLEI NOGUEIRA PICININ

5. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo III, do Edital n. 1/2026/PMMS/DEIP/CEFAP/CFS-31/QPPM e QPE-1/Mus**,** de 19 de agosto de 2026, publicado no DOE n. 12.254, de 20 de agosto de 2026 (relação dos candidatos aprovados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-31, CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL), apresentaram os documentos, **CUMPRIRAM** com requisitos no Edital n. 1/2026 ☐SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, publicado no Diário Oficial Eletrônico n.º 12.088, de 2 de março de 2026, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual e estão **aptos** para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM - Turma 31ª.

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome
1	384250021	Cabo QPPM	ALICE LORENZON
2	338397021	Cabo QPPM	ALINE CHAVES
3	112080022	Cabo QPPM	ALINE SILVEIRA ANTUNES
4	424848021	Cabo QPPM	ALVARO BEZERRA DE VASCONCELOS
5	425352021	Cabo QPPM	ANA PAULA PAZETO DA SILVA JACQUES
6	425419021	Cabo QPPM	ANDREIA BARBOSA PALIÃO

7	412962021	Cabo QPPM	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA DE PAULA
8	425441021	Cabo QPPM	AUGUSTO MIRANDA SANTANA
9	348024021	Cabo QPPM	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES
10	425013021	Cabo QPPM	BRUNO RIBEIRO CESE
11	424944021	Cabo QPPM	CARLOS DIOGENES CANO
12	123821021	Cabo QPPM	CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES
13	426936021	Cabo QPPM	CIDIO GOULARTE DE MELO
14	434000021	Cabo QPPM	CINTHIA DAIANE DA SILVA
15	434055021	Cabo QPPM	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO
16	425128021	Cabo QPPM	DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA
17	434069021	Cabo QPPM	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA
18	67485022	Cabo QPPM	DEILTON YOSHIHARA FRANCO
19	352723021	Cabo QPPM	DIEGO CARVALHO DE MEDEIROS
20	426743021	Cabo QPPM	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO
21	425019021	Cabo QPPM	DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA
22	425475021	Cabo QPPM	EDER DOS ANJOS CALDO
23	425024021	Cabo QPPM	EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA
24	425526021	Cabo QPPM	EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH
25	425097021	Cabo QPPM	EVELLIN DE MELO FERREIRA
26	382524021	Cabo QPPM	EVERSON JHONYS ALVES DA SILVA
27	22629022	Cabo QPPM	EVERTON DE ARAUJO BUENO
28	425322021	Cabo QPPM	EVERTON GABRIEL FERREIRA LUCAS
29	425560021	Cabo QPPM	FELIPE HUSMANN
30	33460023	Cabo QPPM	FERNANDA DIRCE GRACIOSO LEONEL
31	426074021	Cabo QPPM	FERNANDO MARQUES REBESCHINI
32	428164021	Cabo QPPM	FERNANDO MURILO ARANTES PASQUALI
33	33383021	Cabo QPPM	FERNANDO PAIVA MARIANO
34	434058021	Cabo QPPM	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO
35	426014021	Cabo QPPM	GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES
36	425360021	Cabo QPPM	GEIZIANE CRISTINA DE MORAES GABRIEL
37	424816021	Cabo QPPM	GIOVANA RUCAGLIA RIZZO
38	425552021	Cabo QPPM	HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA
39	424894021	Cabo QPPM	HERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
40	426703021	Cabo QPPM	IANA CRIS LEITE DA CUNHA
41	425296021	Cabo QPPM	IARA DE OLIVEIRA SOUZA
42	425178021	Cabo QPPM	IGOR ROSA MARTINS
43	425553021	Cabo QPPM	JACSON FLORES ESCUBILHA
44	425172021	Cabo QPPM	JHONY CARLOS DA SILVA
45	425229021	Cabo QPPM	JOAO AURELIO MIRANDA DE CORONEL
46	425240021	Cabo QPPM	JOAO VITOR BRASILIO MARQUES
47	424814021	Cabo QPPM	JOHN CHRISTIAN DA SILVA CARVALHO
48	425409021	Cabo QPPM	JOSE ALBERTO FERNANDES JUNIOR
49	425219021	Cabo QPPM	JOSE FERNANDO RODA GOMES
50	112782022	Cabo QPPM	JOSE JEAN GOMES VANZELLA
51	425105021	Cabo QPPM	JOSE ONORIO LANDIGRAF CAMILO
52	425205021	Cabo QPPM	JOSUE BENGTSON BRASIL RODRIGUES
53	424984021	Cabo QPPM	JULIANA DE ARAUJO LAZZARI LIMEIRA
54	425206021	Cabo QPPM	KILDER CORI ARAGON
55	57642022	Cabo QPPM	LANA CARLA FLORES VIEIRA
56	425062021	Cabo QPPM	LOUGAN ELIAKIM SANTOS DE QUEIROZ
57	425231021	Cabo QPPM	LUAN FERNANDES ALVES
58	67678022	Cabo QPPM	LUANA COLMAN DE LIMA SUNAKOZAWA
59	386496021	Cabo QPPM	LUARA GOMES ESPINDOLA

60	434196022	Cabo QPPM	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA
61	425306021	Cabo QPPM	LUIZ ANTONIO PEREIRA JUNIOR
62	336432021	Cabo QPPM	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO MENESES
63	425327021	Cabo QPPM	ODAIR LOPES CABRAL
64	434190021	Cabo QPPM	PATRICIA FISCHER SILVERIO
65	434193021	Cabo QPPM	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI
66	377465021	Cabo QPPM	RAFAEL DAMASCENO BARROS
67	424966021	Cabo QPPM	RAFAEL LIMA DE CARVALHO
68	352386021	Cabo QPPM	RAFAEL ZANATA AMARO
69	5635023	Cabo QPPM	RENATA RODRIGUES BARBOZA
70	434105021	Cabo QPPM	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA
71	425242021	Cabo QPPM	ROGERIO SESTARI FRANCO
72	424992021	Cabo QPPM	SARA HELEN BIAZUSSI CUNHA
73	426981021	Cabo QPPM	THIAGO GARCIA COMERLATO
74	425254021	Cabo QPPM	TIAGO BAZARIN GOTTARDI
75	434107021	Cabo QPPM	VANCE CORDEIRO INACIO
76	424851021	Cabo QPPM	VITOR GUSTAVO NEVES CASSANI DA SILVA
77	426756021	Cabo QPPM	WAGNER MANOEL LIMA ROQUE
78	425201021	Cabo QPPM	WANDERSON RODRIGUES PISKE DA SILVA
79	29416023	Cabo QPPM	WESLEY DA SILVA RIBAS
80	425411021	Cabo QPPM	WILLIAM MORENO SANTANA GONÇALVES
81	426932021	Cabo QPPM	YURI HENRIQUE DA SILVA LIMA

6. O policial militar abaixo elencado, na ordem descrita no Anexo III, do Edital n. 1/2026/PMMS/DEIP/CEFAP/CFS-31/QPPM e QPE-1/Mus**,** de 19 de agosto de 2026, publicado no DOE n. 12.254, de 20 de agosto de 2026 (relação dos candidatos aprovados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-31, CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL), **NÃO CUMPRIU** com Alínea "h" do Item 2.1 c/c item 2.11 e 2.12, todos do Edital n. 1/2026 –SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, conforme relação encaminhada por meio da Comunicação Interna n. 0011/DRSP/PMMS, de 18 de agosto de 2026 do processo seletivo para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual, consequentemente, está **inapto** para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM ☐ Turma 31ª.

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome
1	426856021	Cabo QPPM	MARCO ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA LACERDA

7. O policial militar abaixo elencado, descrito no Anexo IV, do Edital n. 1/2026/PMMS/DEIP/CEFAP/CFS-31/QPPM e QPE-1/Mus**,** de 19 de agosto de 2026, publicado no DOE n. 12.254, de 20 de agosto de 2026 (relação dos candidatos aprovados no processo seletivo interno para ingresso no CFS-31, CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL), do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, apresentou os documentos, **CUMPRIU** com requisitos no Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 12.163, de 21 de maio de 2026, para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Mérito Intelectual e está **apto** para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos PM - Turma 31ª.

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome
1	55204021	Cabo QPPM	CLEDIMAR BENITES CARVALHO

Quartel do CEFAP em Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2026.

Assinaturas: THIAGO GUILHERME **VASQUES** - Capitão QOPM, Matrícula n. 20206021, Presidente; **MAX** WILLIAM ALVES - 1º Tenente QOPM, Matrícula n. 132833021, Membro; **JOÃO VICENTE** PEREIRA JUNIOR - 1º Sargento QPPM, Matrícula n. 117229021, Membro; ERODE **SOUZA LEITE** - 2º Sargento QPPM, Matrícula n. 12664021, Membro; e EZEQUIAS PEDRO **MASCARENHAS** DOS SANTOS - Soldado QPPM, Matrícula n. 509419021, Membro.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção material.
Publicado no Diário Oficial n. 12.267, de 1 de setembro de 2026, página 44.

Edital de Convocação n.12/2026 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL– ESCOLAGOV/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, as convocações dos credenciados para atuarem como prestadores de serviços, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomarem conhecimento das atividades programadas em suas respectivas áreas, para o mês de setembro de 2026.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Design Thinking	Jailson Sena Brites	Campo Grande – MS	Instrutor
Organização de Eventos Públicos e Cerimonial	Lindsei Chaves Ramos Lourenço	Campo Grande – MS	Instrutora
Media Training	Mayra Beatriz Cunha Franceschi Pereira	Campo Grande – MS	Instrutora
Excel Intermediário	Victor Manuel Lopes Figueiras	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 31 de agosto de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n.13/2026 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL– ESCOLAGOV/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviços, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento da atividade programada em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2026.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Inteligência Emocional	Claudia Teruel Bérgamo Ribeiro	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 01 de setembro de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 47/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 10.3 do **Edital Nº 41/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 03 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.238, de 04 de agosto de 2026, páginas 222 a 235, Unidade Universitária de Nova Andradina, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 41/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Nova Andradina, conforme segue:

Área de Conhecimento: Ciência da Computação

Nome	Nota final	Classificação
Jemison dos Santos	12,90	1°
Paula Leticia Santos Lima	12,59	2º
Jéferson Carlos de Souza	11,00	3º
Higor Henrique Picoli Nucci	10,95	4º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 41/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 03 de agosto de 2026, Unidade Universitária de Nova Andradina.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 01 de setembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Edital nº 49/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 10.3 do **Edital Nº 42/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 03 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.238, de 04 de agosto de 2026, páginas 262 a 274, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 42/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

Área de Conhecimento: Terapia Ocupacional

Nome	Nota final	Classificação
Liliane Pinho de Almeida	10,44	1°
Janaina Siman Naki	9,90	2º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 42/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 03 de agosto de 2026, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando

do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 01 de setembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 48/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 43/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 03 de agosto de 2026, Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 43/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado Diário Oficial Eletrônico nº 12.238, de 04 de agosto de 2026, páginas 235 a 247, Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Contábeis

Nome	**Nota final**	**Classificação**
Marcos Souza de Almeida	14,18	1º
Ananias Francisco dos Santos	13,40	2º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital nº 43/2026 – PRODHS/PROE/UEMS**, de 03 de agosto de 2026, da Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 01 de setembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Edital nº 50/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **EDITAL N° 44/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 3 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.238, de 04 de agosto de 2026, páginas 248 a 261 Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1° Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **EDITAL N° 44/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.238, de 4 de agosto de 2026, p. 248-260, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Nome	Nota final	Classificação
Sonia de Fátima Leal de Abreu	13,95	1º

Art. 2° A nota final é a soma das notas da prova prática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **EDITAL N° 44/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 3 de agosto de 2026.

Art. 3° A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4° A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 01 de setembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial n. 12.267, de 1 de setembro de 2026, páginas 55 a 74.

Edital nº 018/2026 PGRN/UEMS, de 31 de agosto de 2026.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS, NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO, UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS (PGRN) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria UEMS-PROPPI nº 37/2026, de 09 de julho de 2026, publicada no D.O.E. nº 12.218, de 10/07/2026, páginas 71-72, outorgada por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, por meio da Portaria PROPPI/UEMS nº 03/2024 de 13 de fevereiro de 2025 e considerando a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 393, de 22/05/2026, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 3160, de 16/06/2026 (Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "*stricto sensu*" da UEMS), torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em RECURSOS NATURAIS – área de concentração RECURSOS NATURAIS, níveis MESTRADO e DOUTORADO, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2027.

O PGRN tem como objetivos principais formar profissionais com conhecimento interdisciplinar, que contribuam para o desenvolvimento regional, sobretudo no reconhecimento e na exploração responsáveis dos biomas Cerrado e Pantanal, habilitando-os ao uso e ao desenvolvimento de ferramentas específicas para a identificação, prospecção e monitoramento de recursos naturais. Para tanto, o PGRN está estruturado em quatro linhas de pesquisa:

a) Ecologia e Conservação da Biodiversidade;
b) Bioprospecção, Biotecnologia e Desenvolvimento de Bioprodutos;
c) Tecnologias e Inovação em Recursos Naturais;
d) Sociedade, Cultura e Recursos Naturais.

As descrições das linhas de pesquisa estão disponíveis no site PGRN, menu "PROGRAMA", opção "Linhas de Pesquisa" (https://www.uems.br/ppg/pgrn/ESTRUTURA-DO-PGRN/Linhas-de-Pesquisa).

1. Das Vagas, da capacidade de orientação e da Classificação
1.1. Serão disponibilizadas até 15 (quinze) vagas para ingresso no Mestrado e até 15 (quinze) vagas para ingresso no Doutorado, distribuídas conforme detalhamento no item 1.1.1.

1.1.1. Quantitativo limite de vagas por cotas

Nível	Vagas				Total	Sobrevagas	
	Ampla concorrência	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Travestis / transexuais
		20%	10%	5%		5%	5%
Mestrado	9	3	2	1	15	1	1
Doutorado	9	3	2	1	15	1	1

1.1.2. O preenchimento efetivo e a convocação para matrícula até o limite máximo de vagas indicado no item 1.1.1 ficam condicionados à existência de disponibilidade orçamentária, institucional e de infraestrutura de pesquisa do PGRN/UEMS para o primeiro semestre letivo de 2027, não gerando a simples aprovação ou a publicação deste Edital o direito automático à convocação de todos os classificados.

1.2. Quantitativo limite de vagas para o mestrado e o doutorado, por orientador:

Orientador	Mestrado	Doutorado
Antonio Rogério Fiorucci	1	2
Claudia Andrea Lima Cardoso	1	1
Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	1	1
Etenaldo Felipe Santiago	1	1
Euclésio Simionatto	1	1
Gilberto José de Arruda	2	2
Junior Reis Silva	1	2
Laércio Alves de Carvalho	1	1
Luis Humberto da Cunha Andrade	1	1
Marcelo Leandro Bueno	0	1
Márcia Maria de Medeiros	1	1
Margareth Batistote	2	2
Sandro Marcio Lima	3	0
Sidnei Eduardo Lima Junior	1	1
Tânia Regina Zimmermann	1	1
Vinicius de Oliveira Ribeiro	2	2
William Fernando Antonialli Junior	1	1
Yzel Rondon Súarez	2	2

1.2.1. O quantitativo indicado no quadro do item 1.2 representa o **teto de vagas** que cada docente poderá orientar neste processo seletivo, não havendo obrigatoriedade de preenchimento integral na ausência de candidatos aprovados ou com disponibilidade do orientador.

1.2.2. As informações sobre os docentes podem ser obtidas mediante consulta ao site PGRN, menu "PROGRAMA", opção "Docentes" (https://www.uems.br/ppg/pgrn/ESTRUTURA-DO-PGRN/Corpo-Docente).

1.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para a matrícula a partir da data prevista no calendário (Item 2 deste Edital).

1.3.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) convocado(a) que esteja impossibilitado(a) de comprovar a documentação relativa à conclusão do curso exigido, de acordo com o nível ao qual está concorrendo, será deslocado(a) para a última colocação na lista de classificação.

1.3.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final em listas distintas: uma de Classificação Geral (Ampla Concorrência) e listas específicas para cada modalidade de Ações Afirmativas previstas no item 1.1.1.

1.3.2.1. O preenchimento das vagas por orientador (item 1.2) seguirá a ordem de classificação dos candidatos em suas respectivas modalidades de concorrência, sendo as vagas e sobrevagas de ações afirmativas prioritárias e vinculadas ao docente indicado pelo candidato cotista aprovado.

1.3.2.2. Caso o preenchimento de vaga por candidato aprovado nas Ações Afirmativas esgote o limite de vagas disponibilizado pelo orientador indicado, o candidato subsequente da Ampla Concorrência para o mesmo docente será posicionado em Lista de Espera.

1.3.3. O candidato aprovado cuja pontuação não tenha sido suficiente para o preenchimento imediato das vagas do orientador indicado — seja por esgotamento de vagas na Ampla Concorrência ou pelo preenchimento prioritário por candidatos cotistas — figurará em Lista de Espera vinculada ao referido docente, podendo participar do procedimento de remanejamento para vagas ociosas, conforme as regras e critérios estabelecidos no Item 12 deste Edital.

2. Do cronograma

2.1. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Evento	Datas e horário*
Período de Inscrição	04 a 30/09/2026 (no último dia de inscrições, o horário limite para inscrição e geração de boletos no Portal da Pós-Graduação é até as 10h)
Procedimentos relacionados à isenção da taxa de inscrição	(conforme item 2.1.1)
Divulgação do resultado da análise documental (inscrições deferidas e indeferidas)	Até 05/10/2026
Período para apresentação de recurso referente à análise documental	1 dia útil após a divulgação do resultado
Resultado dos recursos (se houver)	Até 09/10/2026
Avaliação do Currículo Lattes (Peso 1)	
Convocação para a Entrevista	Até 09/10/2026
Entrevista (Peso 2)	
Realização das Entrevistas	04/11/2026 a 11/11/2026 (dias úteis, períodos matutino e vespertino)
Resultado da Avaliação do Currículo Lattes e da Entrevista	Até 16/11/2026
Recursos referentes Avaliação do Currículo Lattes e à Entrevista	1 dia útil após a divulgação dos resultados
Resultado dos Recursos à Avaliação do Currículo Lattes e à Entrevista	Até 23/11/2026
Procedimentos relacionados à Política de Ações Afirmativas	(conforme item 2.1.2)
Homologação do Resultado Final, Convocação para matrícula e divulgação de lista de espera para remanejamento de candidatos entre as vagas de orientadores	Até 10/12/2026
Recursos referentes ao remanejamento de vagas	1 dia útil após a divulgação dos resultados
Resultado do remanejamento de vagas e convocação dos candidatos remanejados para matrícula (se houver)	Até 16/12/2026
Previsão de período para Matrícula	22 a 24/02/2027

* O horário se refere ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

2.1.1. Procedimentos relacionados à isenção da taxa de inscrição:

Evento	Data
Período para envio da documentação para isenção da taxa de inscrição	04 a 11/09/2026
Resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 15/09/2026
Prazo para recursos ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição	1 dia útil após a divulgação do resultado
Resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição	Até 18/09/2026

2.1.2. Procedimentos relacionados à Política de Ações Afirmativas:

Evento	Data
Divulgação de candidatos com inscrição deferida em ampla concorrência e cotistas (para Banca de Verificação Fenotípica – candidatos negros (pretos e pardos), e para conferência da documentação – candidatos indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transexuais	Até 23/11/2026
Período de entrega ou envio (por parte dos candidatos) da documentação comprobatória para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transexuais)	25 a 27/11/2026
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)	30/11/2026
Divulgação de resultado de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e de conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transexuais)	Até 02/12/2026
Prazo para recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos) e ao resultado da conferência da documentação (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transexuais)	1 dia útil após a divulgação do resultado
Banca Recursal de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas (cotistas negros – pretos e pardos), se houver recursos	04/12/2026

Evento	Data
Divulgação de resultado de Banca Recursal de Verificação Fenotípica e dos recursos ao resultado da conferência da documentação para vagas da Política de Ações Afirmativas pela CPPS	Até 09/12/2026

3. Da Inscrição

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os candidatos com graduação em cursos vinculados a uma das seguintes áreas: Ciências Agrárias, ou Ciências Biológicas, ou Ciências da Saúde, ou Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Humanas, ou Ciências Sociais Aplicadas, ou Engenharias, ou os cursos de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia Ambiental.

3.2. A documentação exigida para a inscrição (item 4) deverá ser enviada no período de **4 a 30 de setembro de 2026**, ao endereço eletrônico pgrn@uems.br.

3.2.1. O(A) candidato(a) tem total responsabilidade sobre as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição no processo seletivo, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**, findo o prazo de envio.

3.3. Durante o período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal, para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

3.3.1. O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para a inscrição.

3.3.1.1. Os candidatos de nacionalidade estrangeira estão dispensados da apresentação do comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação.

3.4. O Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais) será gerado após o (a) candidato(a) se cadastrar no site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), ao qual será redirecionado a partir do Portal da Pós-Graduação UEMS.

3.4.1. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

3.4.2. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para cadastro/geração de boletos a partir das 0h do primeiro dia de início das inscrições, e encerrará às 10h do último dia de inscrições, sendo considerado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **30 de setembro de 2026**, em qualquer banco/agência bancária, bem como em casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio de aplicativos bancários.

3.4.4 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser anexado à documentação de inscrição. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.5. A CPPS não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

4. Da Isenção da taxa de inscrição

4.1. O(A) candidato(a) poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo caso se enquadre em pelo menos uma das situações listadas abaixo:

a) estiver, concomitantemente, desempregado e com renda *per capita* familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional): Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações, realizadas até a data de abertura do edital;

b) possuir renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos: Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006;

c) for doador(a) voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS: Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004;

d) for doador(a) de medula óssea efetivo (com comprovação de doação), pela Rede Hemosul-MS: Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017;

e) for eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul (necessária a comprovação, mediante documento expedido pela Justiça Eleitoral, do serviço prestado por, no mínimo,

dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não): Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019;

f) for jurado e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, tendo participado do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecedem a inscrição: Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022;

g) for servidor(a) do quadro efetivo da UEMS: Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009;

h) for candidato de nacionalidade estrangeira.

4.2. A solicitação de isenção deverá ser realizada no período de **4 a 11 de setembro de 2026**, devendo o(a) candidato(a) encaminhar os seguintes documentos em formato pdf para o e-mail pgrn@uems.br:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado;
b) documentação comprobatória da situação, de acordo com a Legislação correspondente (vide item 4.1).

4.2.1. As informações fornecidas no Requerimento de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) certificar-se de que cumpre todos os requisitos legais, sujeitando-se à eliminação deste Processo Seletivo e às sanções do Art. 299 do Código Penal, em caso de falsidade.

4.2.2. A divulgação do resultado preliminar da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de Edital, a ser divulgado até o dia **15 de setembro de 2026**.

4.2.3. O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção houver sido indeferida poderá interpor recurso no dia útil subsequente à divulgação do resultado. O resultado final do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado até **18 de setembro de 2026**.

4.2.4. O(A) candidato(a) cuja solicitação de isenção de taxa permanecer indeferida e mantiver o interesse em participar do Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da respectiva taxa até a data limite do encerramento das inscrições, conforme o item 2 deste Edital, sob pena de exclusão automática deste Processo Seletivo.

4.2.5. Não serão devolvidos os valores de pagamento da taxa de inscrição de candidato(a) contemplado(a) com a isenção e que já tenha efetivado o pagamento da referida taxa anteriormente.

5. Da Documentação para a inscrição
5.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail pgrn@uems.br 1 (um) arquivo em PDF, contendo, preferencialmente, nesta ordem:

5.1.1. Documentação exigida aos candidatos (MESTRADO e DOUTORADO):
a) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número do RG e sua validade esteja atualizada;
b) formulário de inscrição (ANEXO I);
c) cópia do diploma de graduação em curso ou área listado no item 3.1 (os candidatos ao Mestrado que ainda não concluíram o curso de graduação deverão encaminhar uma declaração de previsão de conclusão de curso (ANEXO II));
d) tabela para pontuação do Currículo Lattes (ANEXO IV);
e) comprovante de inscrição gerado por meio do Portal de Pós-Graduação (vide item 3.3.1), somente para os candidatos de nacionalidade brasileira;
f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (item 3.4.4), caso o(a) candidato(a) não tenha sido contemplado com a isenção da taxa;
g) Autodeclaração (ANEXO VI), exclusiva para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas.

5.1.1.1. Documentação exigida aos candidatos do nível DOUTORADO:
a) projeto de pesquisa com caráter multi/interdisciplinar (vide item 5.1.3);
b) cópia do diploma de mestrado, ou ata de defesa e declaração de conclusão ou declaração de previsão de conclusão de curso (ANEXO II) aos candidatos que ainda não concluíram o referido nível;
c) carta de aceite (ANEXO III), assinada pelo(a) possível orientador(a), dentre os docentes do PGRN listados no ANEXO I do nível pretendido;

5.1.2. Os arquivos referentes aos ANEXOS deste Edital estão disponíveis na página oficial do PGRN: https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

5.1.3. O Projeto de Pesquisa mencionado no item 5.1.1.1 a) deverá estar limitado a até 5 páginas A4, margens 2,5cm, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5; e deve conter os seguintes itens:
a) título;
b) nome do(a) candidato(a);
c) nome do possível orientador vinculado ao PGRN;

d) introdução;
e) objetivos;
f) materiais e métodos;
g) resultados esperados;
h) cronograma de execução;
i) referências bibliográficas.

5.1.3.1. Os candidatos de nacionalidade estrangeira poderão encaminhar o projeto de pesquisa nos idiomas português ou inglês.

5.1.4. Para os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, o documento listado na alínea a) do item 5.1.1 poderá ser substituído por cópia de documento de identidade para estrangeiro ou cópia das páginas do passaporte que contenham número do documento, foto e dados do(a) candidato(a).

5.1.5. Caso seja verificado mais de um envio de documentação de um mesmo candidato, será considerada apenas a remessa mais recente e completa, desde que tenha sido encaminhada durante o prazo de inscrições, ficando automaticamente desconsiderados todos os e-mails anteriores (sendo vedado o envio de documentos complementares ou isolados).

5.1.6. Todos os anexos deste Edital devem estar devidamente preenchidos e assinados (caso houver campo para assinatura).

5.1.7. Como exceção à regra do arquivo único em PDF (item 5.1), será permitido o envio de arquivos digitais separados caso a unificação dos documentos venha a prejudicar ou invalidar a autenticação de assinaturas digitais (como as realizadas via Gov.br ou similares) contidas nos anexos.

6. Da Política de Ações Afirmativas
6.1. O presente Processo Seletivo será regido pela Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS no 2.015, de 31 de outubro de 2018 e alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 306, de 28 de setembro de 2021, pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 344, de 23 de maio de 2023, pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 364, de 19 de setembro de 2024, e também a Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 393, de 22 de maio de 2026, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS nº 3160, de 16 de junho de 2026.

6.2. Compete exclusivamente aos(às) candidatos(as) conferirem se cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas na modalidade pretendida e selecionar a opção correspondente no formulário de inscrição (ANEXO I), anexando a autodeclaração correspondente.

6.2.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para vagas de ações afirmativas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

6.2.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nas normas vigentes na UEMS.

6.2.2.1. A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização da entrevista, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

6.3. Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as) que foram aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para a qual se inscreveu.

6.3.1. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

6.3.2. Caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:
a) as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;
b) as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos da cota de negros, obedecendo à ordem de classificação;
c) ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para pessoas com deficiência;
d) as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos

das cotas para negros e indígena, respectivamente, obedecendo à ordem de classificação.

6.3.3. Caso não haja candidatos aprovados no regime de sobrevagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, exaurindo-se a oferta.

6.3.4. Caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o candidato cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, na seguinte ordem:
I - vagas reservadas para negros;
II - vagas reservadas para indígenas;
III - vagas reservadas para pessoa com deficiência;
IV - vagas em ampla concorrência.

6.3.4.1. Na hipótese descrita no item 6.3.4., não havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas, o candidato concorrerá às vagas em regime de ampla concorrência, de acordo com a classificação geral.

6.4. Para os fins deste edital, os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, e os candidatos inscritos nas demais vagas/sobrevagas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar documentação comprobatória, conforme item 11 deste Edital.

7. Das Bolsas
7.1. Após a matrícula, havendo disponibilidade de bolsas, para a primeira implantação será utilizada a classificação geral obtida no Processo Seletivo, bem como as informações do Formulário de Dados Cadastrais encaminhado pelo(a) discente na ocasião das matrículas, sendo priorizados os discentes sem vínculos empregatícios, atividades remuneradas ou outros rendimentos.

7.1.1. As implantações ou renovações posteriores obedecerão a editais com normas e critérios de concorrência, manutenção e redistribuição de bolsas, estabelecidos anualmente pela Comissão de Bolsas do Programa.

8. Do Processo Seletivo e Admissão
8.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da CPPS, formada por 05 (cinco) membros docentes titulares e 02 (dois) membros docentes suplentes, pertencentes ao corpo docente do PGRN.

8.2. Análise documental das inscrições
8.2.1. O resultado da análise documental das inscrições estará disponível em https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

8.2.2. O(A) candidato(a) que não enviar no e-mail o arquivo contendo todos os documentos descritos no item 5.1, ou enviá-los fora do prazo, ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, ou recolhê-la fora do prazo previsto neste Edital, terá sua inscrição indeferida pela CPPS e será eliminado(a) do processo seletivo.

8.3. O Processo Seletivo se dará em etapa única, compreendendo a Avaliação do Currículo Lattes e a Entrevista

8.3.1. Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)

8.3.1.1. O currículo Lattes será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO IV, considerando a versão do Currículo Lattes, atualizada, e **disponível para verificação no momento de recebimento das inscrições**.

8.3.1.2. A pontuação da tabela somente será atribuída aos itens que apresentarem informações completas no Currículo Lattes, sendo desconsiderada a contabilização de uma mesma atividade em mais de um item.

8.3.1.3. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2022 até a data de recebimento da inscrição.

8.3.1.4. As atividades que constituem títulos (cursos de especialização e dissertação) ocorridos em período anterior ao mencionado no item 8.3.1.3 serão contabilizadas.

8.3.1.5. A CPPS poderá requerer os certificados e comprovantes declarados no Currículo Lattes do(a) candidato(a) a qualquer momento, durante ou após o processo seletivo ou matrícula. Caso sejam constatadas inconsistências na certificação das informações declaradas, tanto a CPPS quanto a Coordenação do Programa poderão indeferir a inscrição ou a matrícula do(a) candidato(a) por descumprimento das condições previstas neste Edital.

8.3.1.6. Os artigos serão classificados de acordo com o fator de impacto (JCR) da *Web of Science* ou percentil da base *Scopus*.

8.3.1.7. Ao currículo com maior Pontuação do Currículo Lattes (PCL) será atribuída nota 10,00 (dez), e aos demais, as notas serão normalizadas proporcionalmente.

8.3.1.8. Eventuais empates serão resolvidos com base no ANEXO IV deste edital, na seguinte ordem:
a) O(A) candidato(a) com maior produção qualificada entre os itens 3.1 e 3.5 do ANEXO IV em ordem crescente por item;
b) O(A) candidato(a) com maior pontuação no item 2.4 do ANEXO IV.

8.3.1.9. O resultado da Avaliação do Currículo Lattes será disponibilizado **até 16 de novembro de 2026**, na página oficial PGRN:
https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

8.3.2. Entrevista (eliminatória e classificatória)
8.3.2.1. As entrevistas serão realizadas em dias úteis, no período de **4 a 11 de novembro de 2026**, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.

8.3.2.1.1. A listagem dos candidatos convocados, bem como as datas e horários serão estabelecidos posteriormente, no edital de convocação para a entrevista.

8.3.2.2. O(A) candidato(a) receberá, no e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ANEXO I, o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca.

8.3.2.3. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 8.3.2.2., confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

8.3.2.4. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando o(a) candidato(a) desclassificado(a) caso não compareça neste tempo.

8.3.2.4.1. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela CPPS caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail pgrn@uems.br dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

8.3.2.5. O(A) candidato(a) deverá demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica e suas pretensões no Programa, relativas a três quesitos principais, cujas notas máximas na composição da nota final são as seguintes:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	1
Expectativas e disponibilidade	6
Projeto de Pesquisa	3
Total	**10**

8.3.2.8. A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.

8.3.2.9. Com base na tabela apresentada no item 8.3.2.7., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

8.3.2.10. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

8.3.2.11. Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas, para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.

8.3.2.12. O resultado da Entrevista será disponibilizado **até 16 de novembro de 2026** na página oficial PGRN: https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

9. Do Recurso
9.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra o indeferimento das inscrições e contra as notas preliminares obtidas na Entrevista e na Avaliação do Currículo Lattes, seja por motivo de nulidade do ato ou para fins de recontagem de pontuação.

9.1.1. O recurso deverá ser remetido à CPPS no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do respectivo resultado, conforme disposto no cronograma do item 2.

9.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a).

9.2.1. A CPPS não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivos de ordem

técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o recebimento da documentação.

9.3. A CPPS, conforme prazo constante no item 2, irá divulgar o edital com a decisão final no endereço eletrônico (https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado"), sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada mediante solicitação do interessado.

10. Dos Resultados e Classificação

10.1. O resultado do processo seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **PF = [PCL+(PE × 2)]/3**, sendo os candidatos aprovados classificados em ordem decrescente, obedecido quantitativo de vagas de cada orientador e a modalidade de concorrência selecionada no ato da inscrição, observado o seguinte:

a) Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por cada orientador e dentro do limite da respectiva modalidade de concorrência serão considerados aptos à convocação, respeitada a prioridade das Ações Afirmativas. A convocação será realizada de forma progressiva por meio de Edital de Convocação para matrícula, em conformidade com a sustentabilidade orçamentária e a capacidade de atendimento do Programa (itens 1.1.2 e 1.3);

b) Os candidatos aprovados cuja classificação exceder o número de vagas convocadas do orientador indicado comporão a **Lista de Espera**, estando aptos a participar do procedimento de remanejamento para vagas ociosas de outros docentes, conforme os critérios estabelecidos no item 12 deste Edital, **desde que tenham manifestado formalmente o aceite para remanejamento no ato da inscrição**.

10.1.1. Havendo mais de um candidato cotista (Ações Afirmativas) aprovado para um mesmo orientador cuja oferta de vaga seja inferior ao número de cotistas aprovados, ainda que optantes por modalidades distintas de Ações Afirmativas, a vaga imediata será destinada ao candidato de maior Pontuação Final (PF) entre os cotistas concorrentes àquele docente.

10.2. Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem:
a) maior valor obtido na PE;
b) maior valor obtido na PCL.

10.3. O resultado preliminar do Processo Seletivo será publicado até **16 de novembro de 2026**, e o resultado final será divulgado e homologado até **10 de dezembro de 2026**, ambos no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado na página oficial PGRN: https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

11. Da verificação das condições para matrícula dos candidatos em vagas da Política de Ações Afirmativas

11.1. Os candidatos aprovados e inscritos para concorrer às vagas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar a documentação comprobatória de acordo com a sua inscrição, no período de **25 a 27 de novembro de 2026**.

11.1.1. Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com a Deliberação CE/CEPE-UEMS nº 324, de 4 de novembro de 2020, homologada, com alteração, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 4 de dezembro de 2020 e alterada *ad referendum* pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.924, de 26 de setembro de 2024.

11.1.1.1. A Banca de Verificação Fenotípica será composta por, no mínimo, 3 membros, e conforme o cronograma, será realizada no dia **30 de novembro de 2026**, na forma online, em horário a constar em Edital, a ser publicado até **23 de novembro de 2026**.

11.1.1.2. O(A) candidato(a) receberá, no endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ANEXO I, o link da sala virtual na qual ocorrerá a Banca de Verificação Fenotípica.

11.1.1.3. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail mencionado no item 11.1.1.2., confirmando o recebimento do link para a participação.

11.1.1.4. O resultado da Banca de Verificação Fenotípica será divulgado até **2 de dezembro de 2026**.

11.1.1.5. Caso o(a) candidato(a) não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída uma banca recursal, composta por pessoas distintas da primeira, prevista para ocorrer em **4 de dezembro de 2026**. À Banca Recursal, caberão, portanto, os recursos relativos à banca de verificação fenotípica realizada no dia 1 de dezembro de 2026.

11.1.2. Os candidatos indígenas deverão apresentar o Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou

Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

11.1.3. Os candidatos com deficiência deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

11.1.4. Os candidatos autodeclarados quilombolas deverão apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

11.1.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais e travestis deverão apresentar, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.

11.2. Os documentos previstos nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4 e 11.1.5. serão conferidos pela CPPS. O resultado desta conferência será divulgado até **2 de dezembro de 2026**.

11.3. Em caso de não aprovação da verificação fenotípica para candidatos autodeclarados pretos ou pardos (item 11.2), bem como quanto à documentação exigida para as categorias de vagas para indígenas e para pessoas com deficiência (item 11.3), o candidato inscrito nestas vagas poderá participar do processo seletivo pela ampla concorrência.

11.4.1. O remanejamento de que trata o item 11.4. ocorrerá automaticamente, respeitada rigorosamente a Pontuação Final dos candidatos, independentemente da modalidade de inscrição inicial.

11.4.2. No caso de não aprovação quanto à documentação exigida para as sobrevagas (quilombolas e transexuais/travestis), e exaurido o recurso previsto, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

12. Do remanejamento de vagas ociosas (distribuição por orientador)

12.1. Após a consolidação das vagas diretas obtidas no Resultado Preliminar (item 10), os candidatos aprovados constantes em Lista de Espera que tenham manifestado interesse pelo remanejamento no ato de inscrição poderão ser alocados para as vagas que restarem ociosas e com disponibilidade de atendimento no programa, mediante deliberação da CPPS e observância cumulativa dos seguintes critérios:

a) Avaliação e aceite do docente receptor, a seu critério, quanto à aderência do perfil acadêmico do candidato às suas linhas de pesquisa vigentes;

b) Observância estrita da ordem decrescente de classificação dos candidatos em Lista de Espera, concedendo-se prioridade de alocação aos candidatos optantes pelas Ações Afirmativas sobre os candidatos da ampla concorrência até o preenchimento das vagas reservadas da modalidade.

12.2. Na hipótese de haver **mais de um docente com vaga ociosa interessado no mesmo candidato da Lista de Espera**, a prioridade de alocação da vaga ao docente observará rigorosamente os seguintes critérios de desempate:

a) Preferência ao docente que possuir o **menor número de orientandos ativos** no PGRN (Mestrado e Doutorado) na data de encerramento das inscrições deste processo seletivo;

b) Permanecendo o empate, será dada preferência ao docente com **maior pontuação de produção científica**.

12.3. O resultado preliminar do procedimento de remanejamento será divulgado até **11 de dezembro de 2026**, contendo a indicação dos candidatos deferidos e indeferidos.

12.4. O indeferimento do remanejamento decorrerá exclusivamente do não atendimento ao critério de aderência técnico-acadêmica previsto na alínea "a" do item 12.1, cabendo recurso contra este resultado específico no prazo estipulado no cronograma deste Edital.

12.5. Decorrido o prazo recursal, a divulgação do resultado final do remanejamento ocorrerá até **16 de dezembro de 2026**, e será considerado desclassificado do processo seletivo o candidato aprovado que não obtiver vaga com o orientador originalmente indicado e que:

a) Não tenha optado pelo remanejamento no ato da inscrição; ou

b) Não obtenha o aceite de outro docente com vaga ociosa disponível.

13. Da matrícula

13.1. Os candidatos aprovados e efetivamente convocados para a matrícula por meio de Edital de Convocação específico deverão encaminhar à Secretaria do Programa (para o e-mail pgrn@uems.br), no prazo estipulado na convocação, os seguintes documentos, em formato digital (PDF):

13.1.1. Documentos exigidos aos candidatos convocados ao MESTRADO e ao DOUTORADO:

a) 01 (uma) foto no tamanho 3x4 recente, com fundo branco, em formato de imagem (JPEG, JPG ou PNG);

b) Certidão de nascimento ou casamento;

c) Carteira de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Carteira de Identidade e sua validade esteja atualizada;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Título de Eleitor, ou E-Título (*print*);
f) Certidão atualizada de quitação com a justiça eleitoral expedida pela internet, no site do Tribunal Superior Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou emitida pelos cartórios eleitorais;
g) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino, com exceção dos Brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar (Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, Art. 19 e 170);
h) Requerimento de matrícula inicial, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e orientador(a) (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (https://www.uems.br/ppg/pgrn), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários").
i) Formulário de dados cadastrais, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (https://www.uems.br/ppg/pgrn), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários").
j) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
k) Histórico de graduação completo;
l) Declaração de veracidade de documentos, na qual o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade da documentação encaminhada para matrícula, com ciência expressa sobre as sanções em caso de falsidade (será disponibilizado posteriormente na página PGRN (https://www.uems.br/ppg/pgrn), menu "EQUIPE PGRN", opção "Formulários").

13.1.1.1. A declaração mencionada no item 13.1.1., alínea "l" deverá conter a assinatura digital certificada do(a) candidato (por exemplo, a assinatura inserida por meio do portal gov.br ou por *token*), ou assinada de próprio punho (à caneta) e digitalizada em formato PDF.

13.1.2. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) estão dispensados da apresentação dos documentos das alíneas "c", "e", "f" e "g" do item 13.1.1, devendo apresentar os seguintes documentos:
a) cópia do passaporte válido, com visto compatível com a finalidade de estudos, quando exigível pela legislação brasileira, ou outro documento comprobatório de regularidade migratória;
b) cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (RNM), ou, quando ainda não emitida, protocolo de solicitação de registro migratório junto à Polícia Federal;

13.1.2.1. Os documentos acadêmicos e civis emitidos no exterior deverão ser apostilados, quando provenientes de país signatário da Convenção da Apostila de Haia, ou legalizados por autoridade consular brasileira, quando provenientes de país não signatário, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em tratado, acordo internacional ou norma específica aplicável.

13.1.2.2. Os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução pública juramentada para a língua portuguesa, realizada no Brasil, salvo quando emitidos originalmente em língua portuguesa ou quando houver previsão específica de dispensa em acordo internacional ou norma aplicável.

13.1.3. Caso o(a) candidato(a) ao nível Mestrado não apresente os documentos exigidos no item 13.1.1, alíneas "j" e "k"), no dia da matrícula, o(a) mesmo(a) deverá apresentar a declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau, emitida pela coordenação do curso de graduação.

13.1.4. Após a efetivação da matrícula inicial, caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 45 (quarenta e cinco) dias contados do início das atividades letivas do programa, o(a) discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

13.1.5. Para o nível Doutorado, além de todos os documentos listados no item 13.1.1 (alíneas de a) a l)), serão exigidos:
a) Diploma de mestrado;
b) Histórico completo de mestrado.

13.1.5.1. Caso o(a) candidato(a) ao nível Doutorado não apresente os documentos exigidos no item 13.1.5, alíneas "a" e "b"), no dia da matrícula, deverá apresentar, provisoriamente, a ata de defesa de dissertação e declaração de conclusão de todas as atividades do mestrado, expedida pela Instituição de Ensino Superior.

13.1.5.2. Após a efetivação da matrícula inicial, o(a) discente de Doutorado que não tiver apresentado o item 13.1.5. a) no dia da matrícula, terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula inicial para apresentar essa documentação. Em caso do não cumprimento dessa exigência no prazo, o(a) discente será automaticamente desligado(a) do Programa.

13.2. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 13.1.1, alíneas "a" a "i", ressalvado o disposto no item 13.1.2., perderá o direito à vaga.

13.2.1. Em caso de não efetivação de matrícula, desistência ou eliminação de candidato convocado, a vaga remanescente será preenchida obedecendo rigorosamente à seguinte ordem de convocação:
I – Convocação do candidato aprovado em Lista de Espera vinculado originalmente ao mesmo orientador, respeitada a ordem decrescente de pontuação;
II – Esgotada a lista de candidatos do referido orientador (ou caso os remanescentes não aceitem a vaga), a vaga será ofertada ao próximo candidato aprovado na Lista de Espera Geral de Remanejamento, respeitada a ordem de classificação e a anuência expressa do potencial orientador.
13.3. O candidato aprovado em mais de um programa na UEMS terá sua matrícula deferida em um só programa, devendo expressar esta opção por escrito.

13.4. O discente que apresentar necessidades de acompanhamento pedagógico, previstas na legislação vigente na UEMS, deverá solicitar formalmente, no ato da matrícula, à coordenação do programa para que viabilize sua participação e aprendizagem durante o período em que estiver matriculado.

13.5. O ingresso de Aluno Regular em vaga remanescente poderá ocorrer durante o semestre de ingresso (1° semestre de 2027), desde que não haja prejuízos à Instituição, e o período de integralização seja considerado a partir da data de sua matrícula.

14. Das disposições gerais

14.1. As dúvidas referentes a este Processo Seletivo devem ser encaminhadas ao e-mail pgrn@uems.br.

14.2. Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (antigo CInAM)
C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS
Fone: (67) 3902-2652 –pgrn@uems.br
https://www.uems.br/ppg/pgrn

14.3. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizado na página oficial PGRN:
https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado".

14.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o completo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.5. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Mestrado" ou "Doutorado"

14.6. A CPPS decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados/MS, 31 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Junior Reis Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I do Edital nº 018/2026 - PGRN/UEMS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO			E-MAIL
ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	NATURALIDADE (Cidade / Estado)	DATA DE NASCIMENTO
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	PASSAPORTE / PAÍS DE ORIGEM (para estrangeiros)

2. ENDEREÇO

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)			BAIRRO
TELEFONE FIXO ( )	CELULAR ( )	CIDADE	CEP
ESTADO		PAÍS	

3. ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	

4. Você já cursou anteriormente o nível ao qual está concorrendo no PGRN?
( ) Não
( ) Sim, concluído
( ) Sim, mas não concluído

4.1. Caso tenha respondido "Sim" à questão anterior, responda: Durante o nível cursado anteriormente, você recebeu bolsa:

( ) Sim, por _____ meses ( ) Não

5. Inscrição para concorrer (selecionar apenas uma opção)**:**

( ) Vagas gerais – ampla concorrência
( ) Política de Ações Afirmativas (Negro, Indígena, Pessoa com Deficiência, Quilombola, Travesti/Transexual)

5.1. No caso de inscrição para as vagas da Política de Ações Afirmativas, especificar (selecionar apenas uma opção)**:**

( ) Negro

( ) Indígena

( ) Pessoa com Deficiência
( ) Deficiência Física
( ) Deficiência Visual
( ) Deficiência auditiva
( ) Deficiência Intelectual
( ) Deficiência Múltipla
( ) Transtorno do espectro autista

Necessita de alguma medida específica para a realização da entrevista?
( ) sim ( ) não
Qual? _____ _____ _____

( ) Quilombola

( ) Travesti / Transexual
( ) travesti ( ) transexual
*Itens de classificação de identidade de gênero consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

6. CURRÍCULO LATTES

COLE AQUI O LINK DE ACESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES;

IMPORTANTE: Antes do envio da documentação por e-mail, certifique-se de que todas as atividades lançadas em seu currículo Lattes constem na versão pública do currículo, pois no momento de recebimento da inscrição, uma cópia do currículo será salva para posterior conferência pela CPPS, **não sendo admitidas inclusões posteriores**.

7. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa; justificativa da escolha da linha/sublinha, motivação para ingresso no PGRN e expectativas com relação ao curso:

8. Orientador de interesse (Mestrado): _____

8.1. Você aceitaria um remanejamento para outro(a) orientador(a), se não houver vaga disponível para o(a) orientador(a) indicado acima?

( ) Sim ( ) Não

Docentes com disponibilidade de orientação no Mestrado neste Edital	
Docente	**Unidade Universitária**
Antonio Rogério Fiorucci	Dourados
Claudia Andrea Lima Cardoso	Dourados
Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Mundo Novo
Etenaldo Felipe Santiago	Dourados
Euclésio Simionatto	Naviraí
Gilberto José de Arruda	Dourados
Junior Reis Silva	Dourados
Laércio Alves de Carvalho	Dourados
Luis Humberto da Cunha Andrade	Dourados
Márcia Maria de Medeiros	Dourados
Margareth Batistote	Dourados
Sandro Marcio Lima	Dourados
Sidnei Eduardo Lima Junior	Dourados
Tânia Regina Zimmermann	Dourados
Vinicius de Oliveira Ribeiro	Dourados
William Fernando Antonialli Junior	Dourados
Yzel Rondon Súarez	Dourados

* Informações sobre os docentes podem ser obtidas mediante consulta ao site PGRN, menu "PROGRAMA", opção "Docentes" (https://www.uems.br/ppg/pgrn/ESTRUTURA-DO-PGRN/Corpo-Docente).

9. Idioma de preferência para a realização da entrevista (candidatos estrangeiros)
( ) Português
( ) Espanhol
( ) Inglês

10. DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço às exigências do Edital nº 018/2026 - PGRN/UEMS de 31 de agosto de 2026 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

LOCAL: _____ DATA: _____/_____/_____

ASSINATURA: _____

ANEXO I do Edital nº 018/2026 - PGRN/UEMS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO			E-MAIL
ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	NATURALIDADE (Cidade / Estado)	DATA DE NASCIMENTO
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	PASSAPORTE / PAÍS DE ORIGEM (para estrangeiros)

2. ENDEREÇO

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)			BAIRRO
TELEFONE FIXO ( )	CELULAR ( )	CIDADE	CEP
ESTADO		PAÍS	

3. ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	

MESTRADO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	

4. Você já cursou anteriormente o nível ao qual está concorrendo no PGRN?
( ) Não
( ) Sim, concluído
( ) Sim, mas não concluído

4.1. Caso tenha respondido "Sim" à questão anterior, responda: Durante o nível cursado anteriormente, você recebeu bolsa:

( ) Sim, por _____ meses ( ) Não

5. Inscrição para concorrer (selecionar apenas uma opção)**:**

( ) Vagas gerais – ampla concorrência
( ) Política de Ações Afirmativas (Negro, Indígena, Pessoa com Deficiência, Quilombola, Travesti/Transexual)

5.1. No caso de inscrição para as vagas da Política de Ações Afirmativas, especificar (selecionar apenas uma opção)**:**

( ) Negro

( ) Indígena

( ) Pessoa com Deficiência
( ) Deficiência Física
( ) Deficiência Visual
( ) Deficiência auditiva
( ) Deficiência Intelectual
( ) Deficiência Múltipla
( ) Transtorno do espectro autista

Necessita de alguma medida específica para a realização da entrevista?
( ) sim ( ) não
Qual? _____ _____ _____

( ) Quilombola

( ) Travesti / Transexual
( ) travesti ( ) transexual
*Itens de classificação de identidade de gênero consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

6. CURRÍCULO LATTES

COLE AQUI O LINK DE ACESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES;

IMPORTANTE: Antes do envio da documentação por e-mail, certifique-se de que todas as atividades lançadas em seu currículo Lattes constem na versão pública do currículo, pois no momento de recebimento da inscrição, uma cópia do currículo será salva para posterior conferência pela CPPS, **não sendo admitidas inclusões posteriores**.

7. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa; justificativa da escolha da linha/sublinha, motivação para ingresso no PGRN e expectativas com relação ao curso:

8. Orientador de interesse (Doutorado):
Nome do(a) orientador(a): _____

8.1. Você aceitaria um remanejamento para outro(a) orientador(a), caso não houver vaga disponível para o(a) orientador(a) indicado acima?
( ) Sim ( ) Não

Docentes com disponibilidade de orientação no Doutorado neste Edital	
Docente	**Unidade Universitária**
Antonio Rogério Fiorucci	Dourados
Claudia Andrea Lima Cardoso	Dourados
Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Mundo Novo
Etenaldo Felipe Santiago	Dourados
Euclésio Simionatto	Naviraí
Gilberto José de Arruda	Dourados
Junior Reis Silva	Dourados
Laércio Alves de Carvalho	Dourados
Luis Humberto da Cunha Andrade	Dourados
Marcelo Leandro Bueno	Mundo Novo
Márcia Maria de Medeiros	Dourados
Margareth Batistote	Dourados
Sidnei Eduardo Lima Junior	Dourados
Tânia Regina Zimmermann	Dourados
Vinicius de Oliveira Ribeiro	Dourados
William Fernando Antonialli Junior	Dourados
Yzel Rondon Súarez	Dourados

* Informações sobre os docentes podem ser obtidas mediante consulta ao site PGRN, menu "PROGRAMA", op-

ção "Docentes" (https://www.uems.br/ppg/pgrn/ESTRUTURA-DO-PGRN/Corpo-Docente).

9. Idioma de preferência para a realização da entrevista (candidatos estrangeiros)
( ) Português
( ) Espanhol
( ) Inglês

10. DECLARAÇÃO
Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para participar na seleção, pois satisfaço às exigências do Edital nº 018/2026 - PGRN/UEMS de 31 de agosto de 2026 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

LOCAL: _____ DATA: _____/_____/_____
ASSINATURA: _____

ANEXO II do Edital nº 018/2026 - PGRN/UEMS

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO
(Obrigatório somente aos candidatos ao Mestrado que ainda não concluíram o curso de Graduação)

Eu, _____, CPF nº _____, curso de Graduação _____ na Instituição _____, **declaro ainda não ter concluído o curso de Graduação no ato da inscrição deste Processo Seletivo**, com previsão de conclusão para _____.

Caso selecionado(a) para matrícula como Aluno(a) Regular de Mestrado pelo Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais, declaro estar ciente da data de **24 de fevereiro de 2027** (ou data final para matrícula que constar no Edital de convocação, caso seja convocado(a) para matrícula em vaga remanescente) como prazo final para apresentação do diploma, ou certificado de conclusão do curso de graduação.

Declaro ter plena ciência de que o direito ao deslocamento para a última colocação na lista de classificação, conforme previsto no item 13.4 deste Edital, **se dará única e exclusivamente se eu proceder ao envio regular de todos os demais documentos exigidos para a matrícula dentro do prazo estabelecido**, e que o não envio da documentação de matrícula no período regular ensejará a perda automática do direito à vaga, nos termos do item 13.3.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados/MS, ___ de _____ de 2026.

_____
(Nome e assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II do Edital nº 018/2026 - PGRN/UEMS

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO MESTRADO
(Obrigatório somente aos candidatos ao Doutorado que ainda não concluíram o Mestrado)

Eu, _____, CPF nº _____, curso de Mestrado _____, **declaro ainda não ter concluído o curso de Mestrado no ato da inscrição deste Processo Seletivo**, com previsão de conclusão para _____.

Caso selecionado(a) para matrícula como Aluno(a) Regular pelo Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais, declaro estar ciente da data de **24 de fevereiro de 2027** (ou data final para matrícula que constar no Edital de convocação, caso seja convocado(a) para matrícula em vaga remanescente) como prazo final para apresentação do diploma, ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, ou ata de defesa de dissertação e declaração de conclusão de todas as atividades do mestrado, que comprove a conclusão do curso de mestrado, ambas expedidas pela Instituição de Ensino Superior.

Declaro ter plena ciência de que o direito ao deslocamento para a última colocação na lista de classificação, conforme previsto no item 13.5 deste Edital, **se dará única e exclusivamente se eu proceder ao envio regular de todos os demais documentos exigidos para a matrícula dentro do prazo estabelecido**, e que o não envio da documentação de matrícula no período regular ensejará a perda automática do direito à vaga, nos termos do item 13.3.

Por estar de acordo com esta declaração, assino-a.

Dourados/MS, ___ de _____ de 2026.

_____
(Nome e assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III do Edital nº 018/2026 - PGRN/UEMS

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO
(obrigatória apenas para candidatos ao Doutorado)

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que me disponho a orientar o(a) candidato(a) _____ _____, CPF nº _____, caso seja aprovado(a) no Processo Seletivo para Aluno(a) Regular de Doutorado em Recursos Naturais da UEMS, para ingresso em 2027, se convocado(a) para matrícula, respeitando a ordem de classificação e o número de vagas que tenho disponível neste processo, nos termos do Edital nº 018/2026 – PGRN/UEMS.

Título provisório do projeto de pesquisa:
_____
_____
_____.

Dourados/MS, _____ de _____ de 2026.

_____
(Nome e assinatura do(a) orientador(a) pretendido(a))

Nome do(a) candidato(a): _____

ANEXO IV do Edital nº 018/2026 – PGRN/UEMS
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as atividades realizadas no período de 2022 a 2026 (até a data de realização de inscrição), com exceção aos cursos de especialização, que poderão ser anteriores ao período mencionado):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	**Cursos**					
1.1	Curso de mestrado concluído	Aluno	Curso	20		
1.2	Curso de especialização em uma das áreas descritas no item 3.1 desse Edital, com no mínimo 360 horas (colocar o quantitativo de horas no Lattes)	Aluno	Curso	5 (limitado a 10 pontos		
2.	**Bolsas e Atividades Profissionais**					
2.1	Docência no Ensino Superior (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	10 (limitado a 30 pontos)		
2.2	Docência em outros níveis de ensino (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	2 (limitado a 30 pontos)		
2.3	Coordenador de projeto (pesquisa, ensino ou extensão) - não considerar projeto de dissertação ou tese (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Coordenador	Ano	10 (limitado a 30 pontos)		
2.4	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) e Apoio Técnico de Nível Superior (ATNS) para graduados. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Bolsista	Ano	5		
2.5	Iniciação Científica com bolsa (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	10		
2.6	Iniciação Científica sem bolsa, (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	5		
2.7	Bolsas PIBID, PIBEX, Ensino, Monitoria (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Aluno	Ano	3		
2.8	Mobilidade internacional para fins acadêmicos (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Aluno	unidade	5		
3.	**Artigos Publicados em periódicos científicos indexados com Fator de Impacto (JCR) da Web of Science ou de acordo com a Base SCOPUS em função do percentil**					

ANEXO IV do Edital nº 018/2026 – PGRN/UEMS
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as atividades realizadas no período de 2022 a 2026 (até a data de realização de inscrição), com exceção aos cursos de especialização, que poderão ser anteriores ao período mencionado):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
3.1	JCR > 3,75 (87,51% - 100%)	Autor	Artigo	50		
3.2	2,75 < JCR ≤ 3,75 (75,01% - 87,51%)	Autor	Artigo	45		
3.3	1,75 < JCR ≤ 2,75 (62,51%- 75,01%)	Autor	Artigo	40		
3.4	0,75 < JCR ≤ 1,75 (50,01% - 62,51%)	Autor	Artigo	35		
3.5	0,55 < JCR ≤ 0,75 (37,51% - 50,01%)	Autor	Artigo	30		
3.6	0,35 < JCR ≤ 0,55 (25,01% - 37,51%)	Autor	Artigo	25		
3.7	0,15 < JCR ≤ 0,35 (12,51% - 25,01%)	Autor	Artigo	20		
3.8	0,01 < JCR ≤ 0,15 (0,01% - 12,51%)	Autor	Artigo	15		
4.	**Resumos publicados em Anais de Eventos Científicos**					
4.1	Internacionais	Autor	Resumo	2,5 (limitado a 25 pontos)		
4.2	Nacionais	Autor	Resumo	1,5 (limitado a 15 pontos)		
4.3	Regionais / locais	Autor	Resumo	1,0 (limitado a 10 pontos)		
5.	**Participação em eventos científicos**					
5.1	Participação de eventos científicos. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Participação	Evento	1 (limitado a 10 pontos)		
6.	**Livros ou capítulos de livros**					
6.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
6.2	Autoria de livros	Autor	Livro	20		
7.	**Produtos e Patentes**					
7.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
Pontuação Total						

ANEXO V – Edital nº 018/2026 PGRN/UEMS, de 31/08/2026

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 11.232, de 27/5/2003, e Decreto Federal nº 11.016, de 29/03/2022 e suas alterações, bem como na Lei Estadual nº 2.557, de 13/12/2002, Lei Estadual nº 3.201, de 18/4/2006, Lei Estadual nº 2.887, de 21/09/2004, Lei Estadual nº 4.827, de 10/03/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129, de 27/12/2017, Lei Estadual nº 5.386, de 30/08/2019, Lei Estadual nº 6.003, de 15/12/2022, e Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÕES PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS (MESTRADO E DOUTORADO) **DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, regido pelo Edital nº 018/2026 PGRN/UEMS**, de 31 de agosto de 2026.

DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:			
Estado Civil:	**Data de Nascimento:**	**RG n.:**	**CPF:**
Endereço Residencial:			
Cidade:		**UF:**	**CEP:**
Telefone Residencial:	**Celular:**	**E-mail:**	

Já foi beneficiado(a) com isenção de taxa de inscrição em Concurso Público/Processo Seletivo promovido pela Administração Pública Estadual nos últimos 12 meses?
( ) Não
( ) Sim (relacionar em quais):
1)_____
2)_____
3)_____

Solicita isenção por qual situação? (assinalar somente uma das opções abaixo)

a)	( )	Estiver, concomitantemente, desempregado e com renda *per capita* familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional): Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações, realizadas até a data de abertura do edital.
b)	( )	possuir renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos: Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006;
c)	( )	for doador(a) voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS: Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004;
d)	( )	for doador(a) de medula óssea efetivo (com comprovação de doação), pela Rede Hemosul-MS: Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017;
e)	( )	for eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul (necessária a comprovação, mediante documento expedido pela Justiça Eleitoral, do serviço prestado por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não): Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019;
f)	( )	for jurado e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, tendo participado do Conselho de Sentença nos últimos dois anos que antecedem a inscrição: Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022;
g)	( )	for servidor(a) do quadro efetivo da UEMS (necessária a comprovação do vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade): Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009;
h)	( )	for candidato de nacionalidade estrangeira (comprovação mediante cópia do passaporte)

Anexar a documentação comprobatória exigida para a opção assinalada, conforme norma(s) listada(s) acima. Não serão aceitas solicitações de isenção sem comprovação.

Quantidade de folhas anexadas a este requerimento: _____

ATENÇÃO!

Caso tenha selecionado a opção a), responder:
Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a): _____

E preencher os dados econômicos da família abaixo:

DADOS ECONÔMICOS DA FAMÍLIA

(Preencher a lista abaixo com as suas informações e as informações de todas as pessoas que moram na mesma residência)

* Parentesco: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

Nome	Fonte Pagadora	Parentesco*	Salário Mensal

O(A) candidato(a) declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo. Local e Data: _____, _____ de _____ de 2026.
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI do Edital nº 018/2026 - PGRN/UEMS

AUTODECLARAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____
CPF nº: _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para (selecionar apenas uma opção abaixo, de acordo com a opção de vaga informada no ANEXO I):

( ) negros (pretos ou pardos)
( ) indígenas
( ) pessoas com deficiência
( ) quilombolas
( ) transexuais e travestis

no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da UEMS / Unidade Universitária de Dourados – ingresso no 1º semestre de 2027, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido, conforme previsto nas Normativas mencionadas no item 6.1 do presente Edital, e que estarei sujeito(a) à penalidade prevista no item 11.4 deste Edital.

_____/__, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 281/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 01 de setembro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 281/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **02 de setembro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **79/2024** – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 189; EDITAL de Homologação nº. **81/2024** – RTR/UEMS, de 26/11/2024 – D.O. nº 11.678 de 27/11/2024, p. 132.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
LEANDRO HONÓRIO – Substituir: GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA: AFASTAMENTO INTEGRAL PARA ESTUDO COM ÔNUS – Período: **02/09/26 a 19/12/26**	– Química Analítica	– Química / Dourados	**08 h**

EDITAL Nº 282/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.
O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.
DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:
Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 01 de setembro de 2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 282/2026 – PRODHS/UEMS
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **03 de setembro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **79/2024** – PRODHS/PROE, de 01/10/2024 – D.O. nº 11.633 de 02/10/2024, p. 189; EDITAL de Homologação nº. **81/2024** – RTR/UEMS, de 26/11/2024 – D.O. nº 11.678 de 27/11/2024, p. 132.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
FERNANDA CHRISTINA BOTTEGA – prorrogar o contrato nº **77/000487/2026**. – Motivo: LICENÇA MATERNIDADE; Período: **20/12/26 a 12/03/27**	– Ciências Exatas e da Terra	– Física / Dourados – Produção Sucroalcooleira / Ivinhema – Química / Dourados – Química Industrial / Dourados	**40h**
c) Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 191/2026 – PRODHS/UEMS de 26/06/2026 – publicado no D.O. Nº 12.202 – 30/06/2026 – página 186 – período do contrato: 27/07/2026 a 19/12/2026.			

EDITAL N.º 144/2026 – PROE/UEMS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2027

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS nº 13.062, de 02 de dezembro de 2024; a Portaria MEC nº 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE/UEMS n.º 3.190, de 12 de agosto de 2026; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de

2003; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROE/UEMS n.º 63, de 24 de março de 2025; a Deliberação n.º 425 CE-UEMS, de 17 de setembro de 2025, homologada com alteração pela Resolução CEPE-UEMS nº 3.087, de 04 de novembro de 2025; torna pública a Abertura das Inscrições para o PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2027 (UEMSVEST 2027), com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Vestibular UEMS – 2027 (VESTUEMS 2027), objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada por meio da Portaria PROE/UEMS n.º 184, de 27 de setembro de 2023, alterada pela Portaria PROE/UEMS n.º 63, de 24 de março de 2025, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
1.2. As informações referentes a este Edital e suas atualizações estarão disponíveis nos portais da UEMS (https://estude.uems.br/uems-vest) e da FAPEC (hhttps://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/ttps://concurso.fapec.org/).
1.2.1. O candidato deverá ler, conhecer e compreender claramente este Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos necessários para se inscrever no curso e na modalidade de concorrência escolhida. Será de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações solicitadas.
1.2.2. A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
1.3. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.
1.4. Todas as despesas para a participação no VESTUEMS 2027 são de responsabilidade do candidato, sem direito a alojamento, alimentação, transporte ou qualquer tipo de ressarcimento.
1.5. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas dos cursos de graduação da UEMS, conforme item 2.2.
1.6. O candidato que concluiu ou estiver cursando o último ano do Ensino Médio ou equivalente poderá se inscrever para qualquer um dos cursos relacionados neste Edital, desde que conclua o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula.
1.6.1. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá estar de posse do certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula.
1.7. O VESTUEMS 2027 contará com a opção "TREINEIRO" para os candidatos que estiverem cursando a 1ª ou a 2ª série do Ensino Médio ou equivalente, podendo participar das provas deste processo seletivo apenas para avaliar seus conhecimentos, sem direito à classificação ou à disputa pelas vagas ofertadas neste Edital.
1.8. Os resultados do VESTUEMS 2027 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2027, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula, em Edital específico.
1.8.1. O início das aulas será no ano letivo de 2027, conforme Calendário Acadêmico.
1.9. Para o VESTUEMS 2027, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE-UEMS n.º 3.190, de 12 de agosto de 2026, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio dos sistemas de ingresso:
I – por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e
II – por Reserva de Vagas, sendo:
a) 20% (vinte por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s), escolas privadas com bolsa integral ou organização social sem fins lucrativos.
b) 10% (dez por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola(s) pública(s), escolas privadas com bolsa integral ou organização social sem fins lucrativos.
c) 10% (dez por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos;
d) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD).
1.9.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência das Leis: Lei n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; Lei n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; Lei n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; ou da Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022.
1.9.2. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para negros, indígenas, residentes em Mato Grosso do Sul e pessoas com deficiência concorrerão, inicialmente, às vagas da ampla concorrência (gerais). Caso não sejam convocados na ampla concorrência, continuarão a concorrer também às vagas reservadas pelo sistema de cotas.
1.9.3. Os candidatos cotistas classificados nos termos do item 1.9.2 que forem convocados para as vagas de ampla concorrência serão excluídos da lista de reserva de cotas.
1.9.4. O candidato optante pelo regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos deverá comprovar no mínimo 10 (dez) anos de residência no Estado. Caso não possa comprovar residência no estado por no mínimo 10 anos, deverá inscrever-se para as Vagas do Acesso Universal (Ampla Concorrência).
1.10. Constam nos Anexos deste Edital:
I) ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO;
II) ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO;
III) ANEXO III – PESOS;
IV) ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA.

2. CRONOGRAMA, CURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
2.1. Conforme constará em Edital a ser divulgado nos portais da UEMS (https://estude.uems.br/uems-vest) e da FAPEC (https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/https://concurso.fapec.org), as atividades deverão ser realizadas de acordo com a previsão abaixo:

FASE DE INSCRIÇÃO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	02/09 a 05/11/2026	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Período de solicitação de atendimento diferenciado	02/09 a 05/11/2026	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	02/09 a 30/09/2026	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/10/2026	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Período de recurso ao resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13 e 14/10/2026	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Resultado da análise dos recursos de isenções do pagamento da taxa de inscrição	20/10/2026	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	06/11/2026	Rede Bancária
Divulgação do resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas	11/11/2026	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Divulgação preliminar dos candidatos inscritos	11/11/2026	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Período de recurso ao resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização da prova	11 e 12/11/2026	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Período de recurso ao resultado preliminar dos candidatos inscritos	11 e 12/11/2026	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Resultado da análise dos recursos ao resultado preliminar dos candidatos inscritos	16/11/2026	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Resultado da análise dos recursos ao atendimento diferenciado para realização das provas	16/11/2026	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Divulgação das inscrições homologadas	16/11/2026	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Convocação para realização das provas	16/11/2026	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Realização das Provas Objetivas e Prova de Redação (período matutino)	22/11/2026	Conforme Edital de Convocação
Divulgação do gabarito preliminar das Provas Objetivas	25/11/2026	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Período de recurso ao gabarito preliminar	26 e 27/11/2026	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Divulgação do gabarito definitivo das Provas Objetivas	18/12/2026	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Resultado Preliminar e Resultado da Prova de Redação e dos recursos ao gabarito	08/01/2027	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/

FASE DE INSCRIÇÃO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de recurso ao Resultado Preliminar e ao Resultado da Prova de Redação	09 e 10/01/2027	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
Divulgação do Resultado Final	22/01/2027	Pela internet, na página: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/
☐Período para apresentação de cotistas negros às bancas de verificação fenotípica	A partir de fevereiro de 2027	Pela internet, na página: https://estude.uems.br/uems-vest
Divulgação da Convocação para Início das Matrículas	A partir de fevereiro de 2027	Pela internet, na página: https://estude.uems.br/uems-vest
FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS Os candidatos inscritos no regime de cotas para Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento, Negros (pretos e pardos), Indígenas e Residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos deverão observar, respectivamente, os itens 11, 12, 13 e 14 deste Edital.		

2.2. Cursos e Distribuição de Vagas

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de graduação	Vagas Ofertadas					
					Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas			PCD (Pessoas com Deficiência)	Total
						Negros	Indígenas	Res. MS		
Aquidauana	Agronomia	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
Aquidauana	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
Aquidauana	Zootecnia	Integral	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Bataguassu	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
C. Grande – Moreninhas	Administração Pública	Noturno	4 anos	Bach.	9	4	2	2	1	18
C. Grande – Santo Amaro	Dança	Vespertino	4 anos	Lic.	6	3	2	2	1	14
C. Grande – Santo Amaro	Ciências Biológicas	Matutino	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
C. Grande – Moreninhas	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	9	4	2	2	1	18
C. Grande – Santo Amaro	Geografia	Noturno	4 anos	Bach.	8	3	2	2	1	16
C. Grande – Santo Amaro	Geografia	Noturno	4 anos	Lic.	8	3	2	2	1	16
C. Grande – Moreninhas	História	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
C. Grande – Santo Amaro	Fonoaudiologia	Matutino	4 anos	Bach.	8	3	2	2	1	16
C. Grande – Santo Amaro	Letras – Hab. Port./Espanhol e suas literaturas	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
C. Grande – Santo Amaro	Letras – Hab. Port./Inglês e suas literaturas	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
C. Grande – Santo Amaro	Medicina	Integral	6 anos	Bach.	13	5	3	3	1	25
C. Grande – Santo Amaro	Psicologia	Matutino	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
C. Grande – Santo Amaro	Pedagogia	Noturno	4 anos	Lic.	14	5	3	3	1	26
C. Grande – Santo Amaro	Teatro	Vespertino	4 anos	Lic.	6	3	2	2	1	14
C. Grande – Santo Amaro	Terapia Ocupacional	Matutino	4 anos	Bach.	8	3	2	2	1	16
C. Grande – Santo Amaro	Turismo	Matutino	3 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Cassilândia	Agronomia	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
Cassilândia	Letras – Hab. Port./Inglês e suas Lit.	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de graduação	Vagas Ofertadas					
					Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas			PCD (Pessoas com Deficiência)	Total
						Negros	Indígenas	Res. MS		
Cassilândia	Matemática	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Cassilândia	Silvicultura	Noturno	3 anos	Tecn..	8	3	2	2	1	16
Coxim	Psicologia	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Ciências Biológicas	Noturno	4 anos	Lic.	6	3	2	2	1	14
Dourados	Ciência da Computação	Integral	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Direito	Matutino	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
Dourados	Enfermagem	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
Dourados	Pedagogia	Vespertino	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Turismo	Noturno	3 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Jardim	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Maracaju	Administração	Noturno	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Maracaju	Agronomia	Integral	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Maracaju	Pedagogia	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Mundo Novo	Agronomia	Integral	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Naviraí	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
Naviraí	Química	Noturno	4 anos	Lic.	5	2	1	1	1	10
Naviraí	Química Tecnológica e Agroquímica	Noturno	5 anos	Bach.	6	3	2	2	1	14
Naviraí	Engenharia de Alimentos	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Nova Andradina	Engenharia Civil	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Nova Andradina	Matemática	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Nova Andradina	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Paranaíba	Direito	Matutino	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Paranaíba	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
Ponta Porã	Ciências Contábeis	Noturno	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	4 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26
Ponta Porã	Gastronomia	Noturno	3 anos	Tecn.	5	2	1	1	1	10
Ponta Porã	Mídias Sociais Digitais	Noturno	2 anos	Tecn.	11	4	2	2	1	20
Total					556	207	114	114	52	1.043

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, entre as 9h do dia 02 de setembro de 2026 e as 23h59min do dia 05 de novembro de 2026 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico: https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/, onde estarão disponibilizados o formulário de inscrição, o boleto bancário e todos os Editais do VESTUEMS 2027.

3.2. O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais).

3.2.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do VESTUEMS 2027, por conveniência da Administração Pública.

3.2.2. O candidato poderá concorrer a apenas uma vaga de curso no presente Processo Seletivo.

3.3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/;

b) selecionar a opção "ABERTOS";

c) clicar no Processo Seletivo Vestibular UEMS 2027;

d) confirmar a leitura e ciência do Edital;

e) escolher/selecionar o curso desejado na listagem que se apresenta;

f) indicar o tipo de inscrição para a qual vai concorrer (concorrente ou treineiro)

g) optar pelo município onde deseja realizar a prova: Amambai, Aquidauana, Bataguassu, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo

Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas – MS;
h) solicitar, se for o caso, o atendimento diferenciado e as condições especiais de atendimento, conforme item 5 deste Edital;
i) indicar a língua estrangeira para realização da prova: inglês ou espanhol;
k) se concorrente, indicar se é ampla concorrência ou reserva de vaga;
l) solicitar, se for o caso, a isenção da taxa de inscrição, conforme item 4 deste Edital;
m) confirmar os dados pessoais da Ficha de Inscrição;
n) caso não tenha solicitado isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá visualizar e efetuar o pagamento do Boleto Bancário da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto para encerramento das inscrições, conforme item 3.3.1. deste Edital.
3.3.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 06 de novembro de 2027, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário.
3.4. Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.
3.5. Não serão aceitos recolhimentos por transferências e/ou por agendamento, ou que forem realizados em instituições financeiras não oficiais ou correspondentes, assumindo o candidato, a integral responsabilidade pela efetivação do pagamento dentro da data prevista no item 3.3.1
3.5.1. A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, pela FAPEC, do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária.
3.5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, 24 horas após o pagamento, conferir no endereço eletrônico https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/https://concurso.fapec.org, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do cômputo efetivo de sua inscrição.
3.5.3. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a FAPEC, pelos telefones (67) 3253-3411, e pelo e-mail concurso@fapec.org para verificar o ocorrido.
3.6. A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via correio eletrônico.
3.8. É vedada a transferência do valor pago para terceiros ou para outros processos seletivos.
3.9. Durante todo período de vigência das inscrições on-line, o candidato poderá alterar seu cadastro, ficha de inscrição e solicitar atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento para a realização das provas.
3.9.1. Encerrado o período de inscrições, não serão permitidas alterações nas informações da inscrição, inclusive quanto ao curso escolhido e à modalidade de concorrência (ampla concorrência ou reserva de vagas).
3.9.2. A alteração será permitida através de solicitação pelo e-mail concuso@fapec.org, caso o pagamento tenha sido efetivado ou queira modificar o curso. A solicitação deverá constar número de inscrição, curso, modalidade, língua estrangeira e, em destaque, o(s) item(ns) que deve(m) ser alterado(s).
3.9.2.1. Caso o candidato queira se inscrever em outro curso e não tenha efetivado o pagamento, poderá realizar outra inscrição, limitada a 3 (três) inscrições.
3.10. É de total responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados, assim como a atualização.
3.11. O candidato somente será considerado inscrito no VESTUEMS 2027 após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados (nome, data de nascimento e número de inscrição) no Edital de deferimento das inscrições.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.1. Os candidatos amparados pelas seguintes leis: Lei Estadual n.º 2.136, de 14 de agosto de 2000, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição para vestibular a alunos de escolas públicas; Lei Estadual n.º 2.887, de 21 de setembro de 2004, que concede isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos por quaisquer dos poderes da administração pública estadual aos doadores voluntários de sangue; Lei n.º 4.827, de 10 de março de 2016, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos ao doador de medula óssea; Lei n.º 5.386, de 30 de agosto de 2019, que dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de inscrição em concursos públicos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestado serviço eleitoral; Lei n.º 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a isenção em concurso público para os jurados que fizerem parte do Conselho de Sentença – Tribunal do Júri, deverão proceder conforme disposto nestas leis.
4.2. Os candidatos poderão requerer, exclusivamente pela internet, entre as 9h do dia 02 de setembro de 2026 e as 23h59min do dia 30 de setembro de 2026, a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
4.3. Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o site https://concurso.fapec.org;
b) selecionar o link "Inscrições";
c) clicar no Processo Seletivo Vestibular – UEMSVEST 2027;
d) optar pelo curso desejado;
e) confirmar os dados;
f) indicar a categoria de inscrição para a qual vai concorrer: concorrente de graduação;
g) indicar a modalidade de concorrência da vaga: ampla concorrência ou vagas reservadas (somente para os candidatos que se inscreverem na categoria concorrente de graduação);
h) indicar a língua estrangeira: inglês ou espanhol;
i) optar pelo município onde deseja realizar a prova: Amambai, Aquidauana, Bataguassu, Campo Grande,

Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas – MS;
j) assinalar a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição para "SIM" (conforme prazo do item 4.2 deste Edital);
k) anexar no ato da inscrição (em formato PDF, com até 10 MB) a documentação comprobatória do direito à isenção da taxa de inscrição (conforme a lei);
l) solicitar ou não o atendimento diferenciado (conforme item 5.1 deste Edital);
m) concordar com as normas do Processo Seletivo Vestibular – UEMSVEST 2027; e
n) confirmar os dados;
4.4. Em caso de pedido de isenção da taxa para mais de um curso, será considerado válido o último pedido de isenção realizado.
4.4.1. O candidato na condição de treineiro não tem direito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
4.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.5.1. Não é necessário autenticar as cópias dos documentos para solicitação de isenção.
4.5.2. Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.
4.5.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal e/ou correio eletrônico (e-mail).
4.5.4. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela FAPEC.
4.5.5. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o candidato:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos na Lei estabelecida no item 4.1. deste Edital;
d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;
f) pedir a taxa de isenção para mais de um curso.
4.5.6. As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, além de responder pela infração na forma do art. 299 do Código Penal.
4.5.7. A divulgação do resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizada por meio de Edital específico, conforme consta no item 2 – Cronograma deste Edital.
4.5.8. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.3.1 deste Edital, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.
4.5.9. Não haverá devolução de valores aos candidatos que, mesmos contemplados com a isenção, tenham efetivado o pagamento da referida taxa.
4.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção de taxa INDEFERIDO, mas mantiver interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia 06 de novembro de 2026.

5. CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO
5.1. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das provas.
5.1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras, provas em Braille, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão do VESTUEMS 2027.
5.1.2. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
5.2. O candidato deverá no ato da inscrição ou ainda dentro do período de inscrição, enviar imagem legível do laudo médico e/ou atestado médico e/ou requerimento assinado por equipe multidisciplinar que ateste a necessidade de sua condição.
5.2.1. O candidato que fizer o requerimento de condição especial, e não fizer o envio da imagem do documento que comprove tal necessidade, não terá seu pedido atendido, sendo sua responsabilidade as consequências de tal ato.
5.2.1. O candidato deverá dispor de documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação de "Atendimento Diferenciado" ou que necessite de "Condições Especiais de Atendimento", para ser considerado válido para análise, no qual devem conter:
a) nome completo do participante e as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10); e
c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), registro do Ministério da Saúde (RMS) ou registro de órgão competente, em caso de apresentação de laudo médico ou profissional da área, sendo feita a verificação de seu registro junto ao respectivo Órgão.
5.3. Os documentos descritos no item 5.2 e 5.2.1 deverão ser anexados no ato da inscrição ou posteriormente, dentro do período de inscrição, na área do candidato, em arquivo único, no formato PDF (máximo 10 MB).
5.4. O participante com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia, déficit de atenção) deverá apresentar declaração ou parecer, com seu nome completo, emitida e assinada por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, com a descrição do transtorno, a identificação da entidade e do profissional declarante.

5.4.1. Ao candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção) que tiver o pedido de atendimento diferenciado deferido será concedido tempo adicional de 60 minutos para realização da prova.
5.5. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos e/ou equipamento médico imprescindível, no decorrer das provas deverá informar a necessidade conforme item 5.2.1, durante o período das inscrições.
5.5.1. Para a aplicação ou uso do medicamento e/ou equipamento médico imprescindível, conforme estabelece o item 5.5., o candidato deverá utilizar exclusivamente a sala de coordenação para uso e/ou aplicação, não sendo permitida a utilização dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos que, mediante apresentação do laudo médico (anexo no ato da inscrição), será feita deliberação à parte pela Comissão.
5.5.2. O candidato estará a todo o momento acompanhado de um fiscal.
5.6. Aos candidatos com Transtorno do Espectro do Autismo (Síndrome de Asperger) será disponibilizada uma sala exclusiva com capacidade de lotação inferior às demais salas, garantindo assim o espaço necessário para que possa realizar a prova sem intercorrências.
5.6.1. O candidato deverá informar a necessidade conforme item 5.2.1, durante o período das inscrições.
5.6.2. Haverá uma equipe médica de prontidão para atendimento, se necessário, não sendo permitida a permanência de acompanhante dentro do local de aplicação das provas, salvo casos em que haja laudo médico exigindo e justificando a necessidade de acompanhamento, caso em que o acompanhante ficará de prontidão na coordenação.
5.7. Não serão aceitos documentos apresentados fora do período de inscrição, mesmo que estejam em conformidade com o item 5.2.1.
5.8. Em se tratando de solicitação de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras para a realização da prova, o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
5.8.1. Para o deficiente auditivo será disponibilizado Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): profissional com certificação específica, habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes e, no ato da prova, esclarecer dúvidas dos usuários de Libras na leitura de palavras, expressões e orações escritas em Língua Portuguesa.
5.8.2. O tradutor-intérprete de Libras não se limita a traduzir as comunicações orais, podendo auxiliar na compreensão dos textos escritos. Como neste concurso os participantes com deficiência auditiva não estão isentos do exercício da leitura da prova, o tradutor-intérprete não deve atuar na tradução integral da prova, ou seja, quando solicitado e dentro dos limites éticos, deve auxiliar o participante com deficiência auditiva, fornecendo-lhe sinônimos ou sinais que o ajudem a reconhecer à palavra escrita, as expressões idiomáticas, as orações, o contexto.
5.8.3. Será disponibilizado um intérprete de libras para cada grupo de até três candidatos por sala.
5.8.4. Em se tratando de solicitação de Fiscal Transcritor para a realização das provas, o candidato deverá encaminhar, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, justificativa acompanhada de laudo ou parecer emitido por profissional ou especialista da área relacionada à deficiência ou condição apresentada, que comprove a necessidade do auxílio para o registro escrito das respostas, em conformidade com a legislação aplicável.
5.8.5. O Fiscal Transcritor será disponibilizado ao candidato que, em razão de impedimento de longo prazo de natureza física, motora, visual ou sensorial, ou de outra condição devidamente comprovada, apresente impossibilidade ou limitação funcional que comprometa a escrita ou o preenchimento autônomo da folha de respostas e/ou dos demais instrumentos de resposta da prova.
5.8.6. Compete ao Fiscal Transcritor realizar, de forma fiel e integral, a transcrição das respostas ditadas ou indicadas pelo candidato para a folha de respostas e/ou para os demais instrumentos de resposta previstos para a prova, observando rigorosamente as orientações fornecidas pelo candidato e as normas estabelecidas pela organização do concurso.
5.8.7. O Fiscal Transcritor deverá limitar-se à atividade de transcrição, sendo-lhe vedado interpretar, corrigir, complementar, sugerir, explicar ou alterar as respostas do candidato, bem como prestar qualquer auxílio que possa interferir na resolução das questões ou conferir vantagem indevida.
5.8.8. Quando necessário à adequada utilização do atendimento especializado, o candidato poderá solicitar que o Fiscal Transcritor repita a leitura da resposta por ele ditada ou indicada, exclusivamente para conferência da fidelidade da transcrição, sem que isso implique orientação, correção ou interferência no conteúdo da resposta.
5.8.9. A concessão do atendimento por Fiscal Transcritor ficará condicionada à análise e ao deferimento da documentação apresentada pelo candidato, observados os requisitos, os prazos e os procedimentos previstos neste Edital.
5.8.10. O candidato que necessitar, cumulativamente, de tempo adicional e de Fiscal Transcritor deverá solicitar expressamente ambos os recursos e apresentar a documentação comprobatória exigida, inclusive justificativa quanto à necessidade de tempo adicional, nos termos da legislação aplicável e deste Edital.
5.9. No atendimento diferenciado não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.
5.10. Aos candidatos que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
5.11. Os candidatos que solicitarem prova em Braille deverão levar reglete e punção no dia da aplicação da prova escrita.
5.12. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto ela realiza o certame, e não poderá em momento algum ocorrer comunicação entre estes em assunto relacionado direta ou indiretamente à prova.
5.12.1. Não será permitida a realização da prova pela candidata que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança.

5.13. Somente será concedido o atendimento diferenciado aos candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará automaticamente a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.
5.15. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei n.º 10.826/2003, e suas alterações.
5.15.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.

6. PROVAS
6.1. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO
6.1.1. A Prova Objetiva e a Prova de Redação do VESTUEMS 2027, aplicadas para todos os candidatos, serão de caráter classificatório.
6.1.2. A Prova Objetiva e a Prova de Redação serão realizadas em 22 de novembro de 2026, das 8h às 13h, nos municípios de Amambai, Aquidauana, Bataguassu, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas – MS;
6.1.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo município de realização da prova.
6.1.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova antes do fechamento dos portões, conforme previsto no Edital de Local de Provas, que será posteriormente publicado.
6.1.4. A Prova Objetiva será avaliada de zero a cento e vinte pontos, composta por 60 questões objetivas do tipo múltipla escolha, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes à proposta curricular para o Ensino Médio, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", com apenas uma alternativa correta e serão divididas conforme o quadro abaixo:

Provas	Competências	Nº Questões	Total de Pontos
Objetiva	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	30
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	30
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	30
	Matemática e suas Tecnologias	15	30
Redação	Redação	-	1000

6.1.4.1. Cada questão da Prova Objetiva valerá 2 (dois) pontos.
6.1.4.2. A duração total da Prova Objetiva será de 5 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.
6.1.4.3. O conteúdo programático da Prova Objetiva consta no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO deste Edital.
6.2. A Prova de Redação do VESTUEMS 2027, de caráter classificatório, será aplicada para todos os candidatos juntamente com a Prova Objetiva e serão considerados os aspectos especificados no ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO deste Edital, cujo texto segue transcrito:
a) Adequação temática: é primordial que a redação atenda ao tema da proposta motivadora, demonstrando, a partir de sua abordagem, essa vinculação. Constatando-se o não cumprimento da adequação temática pelo candidato, configura-se uma justificativa para que o texto não seja considerado pela Banca Avaliadora, aplicando-se a ele a nota padrão de 100 pontos;
b) Organização e progressão textual: é indispensável que, desdobrando-se em torno de uma temática específica, o candidato promova a correta hierarquização das partes que compõem o texto, relacionando informações já conhecidas com outras que demonstrem sua contribuição, nos limites que a redação e o contexto permitem, para a discussão do assunto em pauta.
c) Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo: é necessário que, em atendimento à proposta motivadora, desenvolva-se um texto que atenda às particularidades do tipo dissertativo, mas não apenas em sua vertente expositiva. Dado que se espera certo domínio do tema exigido, o candidato deve articular a(s) tese(s) em favor de sua abordagem de modo a reunir argumentos que consolidem a perspectiva adotada e atuem sobre outros sujeitos, orientando-os rumo à adesão de suas ideias;
d) Aspectos de coesão e coerência do texto: é fundamental que, no desenvolvimento da redação, os elementos linguísticos empregados pelo candidato na conexão das partes que a compõem, cumprindo funções sintático-semânticas específicas, evidenciem a relação adequada entre a configuração local e a global do texto, seja em movimentos anafóricos e/ou catafóricos, contribuindo, de modo decisivo, para perfazer uma totalidade na qual os princípios de unidade do sentido estejam sempre presentes;
e) Emprego da norma padrão da língua portuguesa: é essencial que, na redação, evidencie-se o conhecimento do candidato a respeito da norma padrão da língua portuguesa, evitando-se inadequações de natureza gramatical de qualquer espécie, bem como se atestando a correta seleção vocabular em razão das especificidades do texto a ser desenvolvido e do contexto em que ele se insere.
6.2.1. Aos candidatos indígenas, os critérios indicados deverão ser ajustados levando-se em conta aspectos que relacionam o nível profundo do texto (desenvolvimento do tema, estabelecimento de relações de sentido e de articulação de ideias, compreensão de conceitos e de valores da cultura não indígena e apresentação de ideias coerentes e atualizadas) e seu nível de superfície (estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo, emprego da norma padrão da língua portuguesa e particularidades do uso linguístico), a fim de se alcançar a igualdade de condições de avaliação entre eles e os demais candidatos.
6.2.1.1. Considerando-se a forma particular dos indígenas se manifestarem em língua portuguesa e as implicações

disso para sua produção textual, uma vez que eles não estarão se expressando em sua língua materna, a fim de avaliar-lhes a redação de modo mais apropriado e justo.
6.2.2. As redações que recorram à repetição e/ou à simples paráfrase de fragmentos constantes nos textos da proposta motivadora serão penalizadas em sua nota final, de acordo com a proporção dos trechos repetidos em relação à totalidade.
6.2.3. A redação será avaliada por dois corretores, considerando-se como nota final a média obtida a partir das duas notas.
Nos casos em que, consideradas as avaliações dos dois corretores:
6.2.3.1. houver discrepância entre as notas, o que se considera quando há diferença de 250 pontos ou mais entre uma e outra nota;
6.2.3.2. um deles atribuir a nota 1000 e o outro não; a redação será submetida a um terceiro avaliador, prevalecendo a nota atribuída por ele.
6.2.4. O candidato deverá preencher a Folha de Redação, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
6.2.5. Não haverá substituição da Folha de Redação devido a erros de preenchimento por parte do candidato; fica expressamente proibido o uso de qualquer corretivo.
6.2.6 A Prova de Redação será avaliada de 10 (dez) a 1000 (mil) pontos, objetivando compor a Nota Final (NF) do candidato.
6.2.7. O candidato receberá nota 100 (cem) na redação do VESTUEMS 2027 quando fugir à temática e/ou à tipologia textual propostas.
6.2.8. O candidato receberá nota 10 (dez) na redação do VESTUEMS 2027 se:
a) não produzir o gênero textual solicitado;
b) defender, no texto, conteúdos que se constituam, de algum modo, como preconceito e/ou discriminação em relação a outros indivíduos, seja por raça, sexo ou cultura;
c) apresentar, na Folha de Redação, qualquer marca, desenho ou elemento que o identifique;
d) empregar menos de 15 (quinze) ou mais de 30 (trinta) linhas em seu texto;
e) não apresentar seu texto na Folha de Redação;
f) entregar a Folha de Redação em branco;
g) apresentar a redação com letra ilegível;
h) apresentar a redação com espaçamento excessivo entre letras, palavras, linhas, parágrafos e margens;
i) apresentar a redação desarticulada verbalmente ou ainda com códigos alheios à Língua Portuguesa escrita; ou
j) apresentar a redação apenas com números, escrita a lápis, ou a tinta, em cor diferente da azul ou preta.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
7.1. A convocação e os locais de realização das Provas serão divulgados por meio de Edital específico publicado nos portais da UEMS (https://estude.uems.br/uems-vest) e da Fapec (https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/https://concurso.fapec.org).
7.2. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.
7.2.1. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.
7.3. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, portando somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e um documento de identidade original com foto.
7.3.1. Serão aceitos somente os documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação e documentos em formato digital.
7.3.1.1. O candidato quando apresentar o documento digital no dispositivo móvel, deverá estar acessível no aplicativo oficial, de forma legível e com foto, no momento de entrar no local de prova.
7.3.1.2. Não serão aceitos documentos digitais em capturas de tela ou imagens salvas fora do APP oficial.
7.3.1.3. São aceitos documentos com foto em formato digital: e-Título (via aplicativo oficial); CNH Digital (via aplicativo oficial); Carteira de Identidade Nacional (CIN) digital (via aplicativo Gov.br).
7.3.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório ou protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; ou quaisquer outros não especificados no item 7.3.1.
7.4. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, com foto ou digital, na forma definida no subitem 7.3.1. deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
7.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, com foto ou digital, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias (a contar da data de realização da prova). Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente

dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
7.7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.
7.8. É OPCIONAL o uso da máscara de proteção facial todo o período em que estiver no local de realização das provas.
7.8.1. Será permitido que o candidato leve sua própria garrafa de água individual em material transparente.
7.9. Não será admitido ao local de realização das provas o ingresso do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
7.9.1. O fechamento dos portões ocorrerá pontualmente às 8h do horário de Mato Grosso do Sul.
7.10. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade para realização de prova.
7.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para as provas em caso de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.
7.12. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
7.13. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
7.14. A duração total da Prova Objetiva e da Prova de Redação será de 05 (cinco) horas, já incluído o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta e da folha de redação.
7.15. O Cartão-Resposta e a Folha de Redação são os únicos documentos aptos para a correção, e não poderão ser rasurados, amassados, molhados, dobrados, rasgados ou, de qualquer modo, danificados, sob pena de não correção da prova por impossibilidade técnica decorrente do dano às folhas de respostas.
7.15.1. Não serão computadas questões objetivas não respondidas, que contenham rasuras ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
7.16. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
7.17. Não será permitida a saída dos candidatos, mesmo que eliminados, do local de realização das provas antes de decorridas três horas do seu início.
7.17.1. Após decorridas três horas do início das provas, o candidato que tiver terminado a sua prova, deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta e a folha de redação.
7.17.2. Só será permitido ao candidato levar o caderno de provas se decorridas, no mínimo, 3 (três) horas do início da prova.
7.18. Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro) ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
7.19. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação da prova.
7.19.1. Os demais pertences dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas embaixo da carteira do próprio candidato.
7.19.2. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei n.º 10.826/2003, e suas alterações, que deverão solicitar atendimento especial na forma do item 5.15 e 5.15.1.
7.19.3. O candidato que não atender o item 7.19.2, será eliminado do Processo Seletivo.
7.20. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, som ou ruído, mesmo que no modo despertador/alarme, durante a realização das provas, ou que:
a) for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
b) for surpreendido portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
c) for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;
d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
e) for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
g) caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não for constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Processo Seletivo, o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que acompanhará o candidato até a sala de provas e condicionará a embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Processo Seletivo;
h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

j) que não entregar o Cartão de Resposta e/ou a Folha de Redação no ato do encerramento (quando soar apito ou sino), ou recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas ou Folha de Redação;
m) ausentar-se da sala portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, Cartão de Respostas ou Folha de Redação;
o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, à exceção dos casos previstos na Lei n.º 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição. O candidato que não atender as condicionantes estabelecidas neste item, será eliminado do Processo Seletivo;
r) deixar de assinar o Cartão-Resposta ou a Folha de Redação; ou
s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta ou Folha de redação; ou.
t) o candidato que se ausentar do prédio por motivos de saúde, acompanhado por ambulância ou outro meio.
7.21. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
7.22. Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial que o candidato utilizou processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
7.23. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 5.2 e 5.10.
7.24. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, a FAPEC isenta de qualquer responsabilidade.
7.25. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
7.26. A FAPEC reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL
8.1. A nota da Prova Objetiva se dará pela soma dos pontos obtidos em cada uma das Competências do quadro do subitem 6.1.4 deste Edital.
8.2. O cálculo dos pontos de cada uma das Competências da Prova Objetiva será feito de forma padronizada, de acordo com a seguinte equação:

$$EP = 500 + 100\,\frac{(A - M)}{D}$$

DESCRIÇÃO:
EP = escore padronizado da competência;
A = número de pontos do candidato na competência;
M = média de pontos na respectiva competência;
D = desvio padrão.

8.3. Para o cálculo da nota final (NF) do candidato, será considerada a nota da Prova de Redação do Vestibular UEMS 2027 e a nota obtida na Prova Objetiva do Vestibular UEMS 202, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = \frac{P_R R + P_H V_H + P_N V_N + P_L V_L + P_M V_M}{P_R + P_H + P_N + P_L + P_M}$$

DESCRIÇÃO:
NF = nota da somatória da Prova de Redação do VESTUEMS 2027 e das quatro competências da Prova Objetiva do VESTUEMS 2027, aplicados os respectivos pesos, conforme ANEXO IV - PESOS deste Edital.
PR = Peso interno da Redação no Curso escolhido, conforme ANEXO IV - PESOS deste Edital;
PH = Peso interno da Competência Ciências Humanas e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme ANEXO IV - PESOS deste Edital;
PN = Peso interno da Competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme ANEXO IV - PESOS deste Edital;
PL = Peso interno da Competência Linguagens, Códigos e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme ANEXO IV - PESOS deste Edital;
PM = Peso interno da Competência Matemática e suas Tecnologias no Curso escolhido, conforme ANEXO IV - PESOS deste Edital;
R = nota da Redação do VESTUEMS 2027;
VH = escore padronizado da competência Ciências Humanas e suas Tecnologias da Prova Objetiva do VESTUEMS 2027;
VN = escore padronizado da competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias da Prova objetiva do VESTUEMS 2027;
VL = escore padronizado da competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias da Prova Objetiva do VESTUEMS

2027;
VM = escore padronizado da competência Matemática e suas Tecnologias da Prova Objetiva do VESTUEMS 2027.
8.4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da Nota Final (NF), conforme cada modalidade de concorrência.
8.5. Será eliminado deste Processo Seletivo e não terá classificação alguma, o candidato que não realizar a Prova do VESTUEMS 2027.
8.6. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que:
I – tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no VESTUEMS 2027, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
II – tiver maior escore na Prova de Redação do VESTUEMS 2027;
III – tiver maior escore padronizado (VL) na competência Linguagem, Códigos e suas Tecnologias na Prova Objetiva do VESTUEMS 2027;
IV – tiver maior escore padronizado (VM) na competência Matemática e suas Tecnologias na Prova Objetiva do VESTUEMS 2027;
V – tiver maior escore padronizado (VH) na competência Ciências Humanas e suas Tecnologias na Prova Objetiva do VESTUEMS 2027;
VI – tiver maior escore padronizado (VN) na competência Ciências da Natureza e suas Tecnologias na Prova Objetiva do VESTUEMS 2027;
VII – tiver maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra a, deste subitem).

9. DOS RECURSOS
9.1. O candidato poderá recorrer quando houver as seguintes publicações:
a) resultado da análise de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
b) resultado da análise de atendimento diferenciado para a realização das provas;
c) divulgação preliminar dos candidatos inscritos;
d) gabarito preliminar da Prova Objetiva;
e) resultado preliminar da Prova Objetiva; e
f) resultado preliminar da Prova de Redação.
9.2. O candidato terá vistas de seu Cartão-Resposta e da Folha de Redação, por intermédio da área restrita do candidato no site da FAPEC.
9.2.1. O candidato poderá protocolar recurso no período conforme consta no item 2 – Cronograma deste Edital.
9.2.2. O candidato só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações após protocolado.
9.2.2.1. O recurso administrativo contra a Prova Objetiva deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão.
9.2.3. Os recursos não conterão identificação dos recorrentes, sob pena de não conhecimento.
9.2.4. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento.
9.2.5. O recurso poderá versar sobre erro material e sobre o conteúdo da(s) questão(ões) e resposta(s).
9.2.6. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída
9.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem forma, prazos e horários definidos neste Edital e nos editais subsequentes.
9.4. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal ou correio eletrônico (e-mail).
9.5. Se, após análise dos recursos, houver anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
9.6. Se houver modificação no gabarito, decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
9.7. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.
9.8. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA
10.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto no item 2.2 deste Edital, nas modalidades Ampla Concorrência (Gerais), Indígenas, Residentes do MS e Pessoas com Deficiência (PCD) serão convocados, exclusivamente por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico da UEMS (https://estude.uems.br/uems-vest).
10.2. Os candidatos aprovados nas vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) serão convocados para a avaliação de verificação fenotípica. Esta etapa tem caráter eliminatório para a concorrência por cotas.
10.3. A matrícula será realizada segundo os critérios estabelecidos pela UEMS, no limite das vagas, por curso, turno, Unidade Universitária e cota respectiva, mediante a entrega dos documentos.
10.4. A efetivação das matrículas dos candidatos classificados em todas as modalidades do processo seletivo obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, na Resolução CEPE/UEMS n.º 3.190, de 12 de agosto de 2026; e nos Editais específicos.
10.5. Caso o número de candidatos aprovados em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:
I – Os candidatos às vagas para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) terão prioridade sobre todos os sistemas de concorrência, conforme art. 6º, da Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022:

"Os candidatos aprovados no processo seletivo para a reserva de vagas de que trata esta normativa concorrerão às vagas de sua modalidade. No entanto, poderão ocupar, sucessivamente, vagas de outros regimes de cotas, se houver, ou da ampla concorrência, conforme sua classificação no processo seletivo".
II – as vagas remanescentes do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;
III – as vagas remanescentes do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos das cotas para negros, obedecendo à ordem de classificação;
IV – ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos, obedecendo à ordem de classificação;
V – as vagas remanescentes das vagas gerais serão preenchidas pelos candidatos do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos;
VI – as vagas remanescentes do regime de cotas para residentes de Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos serão preenchidas pelos candidatos às vagas gerais.
10.6. O candidato convocado para matrícula, em qualquer etapa ou chamada, que deixar de efetuá-la no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga para a qual foi convocado.
10.7. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.
10.8. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente da vaga para a qual foi convocado, o candidato que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos, ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados para matrícula.

11. DA COMPROVAÇÃO, POR LAUDO MÉDICO, DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD)
11.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022, os critérios para comprovação de pessoas com deficiência e transtorno globais de desenvolvimento pauta-se pelos documentos comprobatórios de sua condição.
11.2. Os candidatos aprovados na cota para pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, diagnóstico original (laudo médico ou exame específico), emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da matrícula, ou sua cópia autenticada, no qual constem:
I – a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);
II – a descrição detalhada da deficiência;
III – a identificação do responsável por sua emissão, de forma legível e verificável.
11.3. A não apresentação do documento exigido ou a não satisfação dos itens I, II e III, implicará a não efetivação da matrícula.
11.4. O candidato não enquadrado na condição de pessoa com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, será excluído do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, será desligado, por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração."

12. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)
12.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.214, de 04 de dezembro de 2020, entende-se verificação fenotípica, como uma ação complementar a autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.
12.2. O uso de bancas de verificação fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.
12.3. Para a avaliação dos fenótipos serão constituídas bancas de verificação fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros avaliadores.
12.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada, ligados a questões étnico-raciais.
12.5. A banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.
12.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.
12.6.1. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor preta ou de cor parda.
12.6.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) do candidato.
12.7. O procedimento de verificação fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital específico.
12.7.1. Durante o procedimento de verificação fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

12.8. O candidato que não comparecer perante a banca de verificação fenotípica, presencial ou virtual, no dia, local ou plataforma virtual e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração não confirmada em caráter definitivo e, não poderá efetuar matrícula como cotista negro, permanecendo como concorrente apenas na Ampla Concorrência.
12.9. O candidato que não puder se apresentar à banca de verificação fenotípica, presencial ou virtual, local ou plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado, por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, na data de sua convocatória para agendamento de nova apresentação.
12.10. O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da banca de verificação fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.
12.11. O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.
12.11.1. Durante a apresentação de verificação fenotípica, é obrigatório ao candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto, só será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a apresentação de verificação fenotípica.
12.11.2. Aos candidatos com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do candidato à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme Edital específico.
12.12. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
I – não comparecer à entrevista;
II – a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do candidato.
12.13. A deliberação pela banca de verificação fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da apresentação, sendo o resultado divulgado em Edital específico.
12.14. Em observância aos direitos de contraditório e ampla defesa, o candidato que receber um parecer desfavorável sobre sua autodeclaração de etnia racial poderá, automaticamente e ao seu interesse, participar de nova avaliação para fins de reconsideração da decisão, através de uma banca de recurso.
12.14.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova banca de verificação fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o candidato na apresentação inicial.
12.14.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado como negro (preto ou pardo), encerra-se a fase recursal.
12.15. O indeferimento da autodeclaração no procedimento de verificação fenotípica não impede o candidato de participar do processo seletivo pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

13. DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS
13.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.215, de 04 de dezembro de 2020, o uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.
13.2. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar:
I – fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;
II – para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:
a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
e) Autodeclaração, conforme modelo da UEMS (Anexo V).
13.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 13.2, implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.
13.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.
13.5. O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo, se tiver sido matriculado, por ato do Reitor, será desligado, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

14. DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES DE MATO GROSSO DO SUL HÁ MAIS DE 10 ANOS
14.1. Conforme a Lei n.º 5.541, de 15 de julho de 2020, a UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos candidatos que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo.
14.2. O candidato deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:
I – histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
II – contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);

III – contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
IV – declaração de Imposto de Renda;
V – contracheque emitido por órgão público;
VI – demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
VII – termo de rescisão de contrato de trabalho;
VIII – boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
IX – fatura de cartão de crédito;
X – extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
XI – carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
XII – registro de Licenciamento de veículos;
XIII – multa de trânsito;
XIV – laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
XV – escritura de imóvel;
XVI – informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.
14.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no Item 14.2 deverão estar em nome do candidato, dos pais ou dos responsáveis.

15. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
15.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UEMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.
15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UEMS, após três dias úteis da publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas.
15.4. A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail: concurso@fapec.org, o prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste edital.
15.5. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de impugnação ao presente Edital no prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste edital, por meio do portal de inscrições, na área destinada a "Recurso contra o Edital". O pedido deverá conter a identificação do requerente e a exposição fundamentada dos motivos da impugnação, sob pena de não conhecimento. Após o término do prazo estabelecido, não serão aceitos pedidos de impugnação, ocorrendo a preclusão do direito.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A UEMS reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos portais: https://estude.uems.br/uems-vest e https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/.
16.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações dos Editais e dos demais atos nos portais https://estude.uems.br/uems-vest e https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/.
16.3. A UEMS e a FAPEC não enviarão mensagem eletrônica ou qualquer outra comunicação diretamente aos candidatos.
16.4. No caso de não preenchimento das vagas reservadas ou das vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão preenchidas por meio de outros processos seletivos, destinados à vagas remanescentes, conforme a Resolução CEPE/UEMS n.º 3.190, de 12 de agosto de 2026.
16.5. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) deverão comprovar a sua condição no ato da matrícula, conforme item 11 deste Edital.
16.6. Serão instituídas pela UEMS bancas de verificação fenotípica, as quais verificarão a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme item 12 deste Edital.
16.7. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme item 13 deste Edital.
16.8. Os candidatos convocados para matrícula nas vagas reservadas aos residentes de Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos deverão comprovar a condição de residente no ato de matrícula, por meio dos documentos exigidos no item 14 deste Edital.
16.9. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital específico no endereço eletrônico https://estude.uems.br/uems-vest, sendo responsabilidade do candidato acompanhar todos os editais publicados referentes a este processo seletivo.
16.10. O início das aulas será divulgado no portal da UEMS (http://www.uems.br).
16.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da UEMS.
16.12. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através dos telefones (67) 3345-5910 ou 3345-5915, pelo e-mail concurso@fapec.org ou ainda pelo site https://portal.concurso.fundacaofapec.org.br/.

Dourados, 01 de setembro de 2026.

Mirella Ferreira da Cunha Santos
Pró-Reitora de Ensino em Exercício– PROE/UEMS

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO
EDITAL N.º 144/2026 – PROE/UEMS

I – LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS
ESTUDO DO TEXTO EM DIFERENTES TIPOLOGIAS E GÊNEROS TEXTUAIS (em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna: inglês ou espanhol) – Modos de organização do texto: gêneros textuais/discursivos diversos; tipologia textual predominante, usos, funções, formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores; contextos de produção, circulação; recursos linguísticos e semióticos adotados. Práticas de oralidade; apresentações orais em diferentes contextos, inclusive com apoio de tecnologias digitais; textos legais e normativos; projetos editoriais; produção de currículos, roteiros e vídeos de apresentação; práticas de linguagem relacionadas ao mundo do trabalho e às culturas juvenis; leitura crítica da informação, curadoria de conteúdos, identificação e análise de desinformação (fake news), ética e cidadania digital.modos de organização do texto (gêneros textuais/discursivos diversos, tipologia textual predominante, usos, funções, formas de apresentação de diferentes pontos de vista); organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores; contextos de produção e circulação; recursos linguísticos e simióticos adotados.
ESTUDO DE TEXTOS ARTÍSTICOS (em língua portuguesa e em língua estrangeira moderna: inglês ou espanhol): Produção e recepção; artes visuais, teatro, música, dança: elementos fundamentais e conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (poéticas e práticas); estruturas morfológica e sintática, contexto da obra artística, contexto da comunidade, fontes de criação; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressa nas produções estéticas e artísticas
das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais. História da Arte e seus principais períodos, movimentos, estilos e linguagens, da Pré-História à Arte Contemporânea, incluindo a arte brasileira e universal, Fotografia, Cinema e Publicidade, Arte Oriental, Arte Pré-Colombiana e as relações entre arte, cultura, patrimônio cultural, meio ambiente, sustentabilidade, mudanças climáticas, educação ambiental e direitos humanos.
produção e recepção – artes visuais, teatro, música, dança – elementos fundamentais e conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (poéticas e práticas) - estruturas morfológica e sintática, contexto da obra artística, contexto da comunidade, fontes de criação; inclusão, diversidade e multiculturalidade (valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais). ESTUDO DO TEXTO LITERÁRIO (relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos) Relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos; produção literária e questões culturais; processos de formação literária e de formação nacional; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; relações entre literatura, outras artes e outros saberes; conceitos de Literatura; figuras de linguagem, de construção e de pensamento; conotação e denotação; gêneros literários em suas múltiplas formas e intersecções; metrificação e versificação; análise literária; estilo individual e estilo de época; literatura e demais artes; Antiguidade Clássica, Trovadorismo, Humanismo e Classicismo; Literatura de Informação e de Catequese no Brasil; Barroco e Arcadismo em Portugal e no Brasil; Romantismo em Portugal e no Brasil. Realismo e Naturalismo em Portugal e no Brasil; Parnasianismo e Simbolismo; Pré-Modernismo; Vanguardas Europeias; Semana da Arte Moderna; Modernismo no Brasil (primeira fase, segunda fase; terceira fase); literatura contemporânea em Portugal e no Brasil; manifestações literárias e suas fontes em Mato Grosso do Sul; autores e obras. Em cada fase cultural, devem ser observados origem histórica e contexto cultural; princípios estéticos norteadores. Relações entre literatura, identidade, diversidade, direitos humanos e questões contemporâneas.Produção literária e questões culturais; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes. Conceito de Literatura. Figuras de linguagem, de construção e de pensamento. Conotação e denotação. Gêneros Literários em suas múltiplas formas e intersecções. Metrificação e versificação. Análise literária. Estilo individual e Estilo de Época. Literatura e demais artes. Antiguidade clássica. Trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Literatura de Informação e de Catequese no Brasil, Barrocoe Arcadismo em Portugal e no Brasil. Romantismo em Portugal e no Brasil, Realismo e Naturalismo em Portugal e no Brasil, Parnasianismo e Simbolismo. Pré-Modernismo. Vanguardas Europeias. Semana da Arte Moderna. Modernismo em Portugal. Literaturas em Língua Portuguesa produzida na África. Modernismo no Brasil: Primeira Fase; Segunda Fase; Terceira Fase. Literatura contemporânea em Portugal e no Brasil. manifestações literárias e suas fontes em Mato Grosso do Sul; autores e obras. Em cada fase cultural, devem ser observados origem histórica e contexto cultural; princípios estéticos norteadores.
OBRAS LITERÁRIAS – O conto Uns braços, de Machado de Assis; Rodeio a céu aberto, de Augusto César Proença; Selva trágica, de Hernâni Donato; Úrsula, de Maria Firmina dos Reis; Sururu com Coca-Cola, de Luciano Serafim; Bovinoletras, de Carlos Magno; Contos e novelas (obras escolhidas: Ânsia eterna e A isca), de Júlia Lopes de Almeida; Enervadas, de Chrysanthème.
ESTUDO DOS ASPECTOS LINGUÍSTICOS EM DIFERENTES TEXTOS (em língua portuguesa e em língua estrangeira

moderna: inglês ou espanhol) – Prática de interpretação, produção, leitura e análise linguística/semiótica: procedimentos de construção e recepção de textos; usos da língua: norma culta e outras variedades linguísticas; funcionamento social da língua: variação linguística e categorias sociais, variação linguística e contextos de comunicação; semântica, sintaxe, morfologia, fonologia, ortografia; usos de recursos expressivos e de recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é produzido: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, graus de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; usos de recursos linguísticos em processos de coesão textual: elementos de articulação de sequências textuais. Preconceito linguístico; relações entre língua, identidade e poder; aspectos ideológicos da linguagem; valorização das variedades linguísticas e combate à discriminação linguística. Em Língua Inglesa: estratégias de leitura (skimming e scanning); quantifiers; conditionals; phrasal verbs; passive voice; tag questions; gerund and infinitive; modal verbs; vocabulário temático (meio ambiente, saúde, turismo, tecnologia, trabalho, finanças, cidadania, entre outros); práticas de produção oral em diferentes situações comunicativas; cognatos e falsos cognatos. prática de interpretação, produção, leitura e análise linguística/semiótica (procedimentos de construção e recepção de textos; usos da língua, a norma culta e outras variedades linguística); funcionamento social da língua (variação linguística e categorias sociais, variação linguística e contextos de comunicação);semântica; sintaxe; morfologia; fonologia, ortografia; uso dos recursos expressivos, usos dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é produzido (elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais); uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual (elementos de articulação das sequências dos textos).
ESTUDO DOS GÊNEROS TEXTUAIS EM CONTEXTO DIGITAL (tecnologia da comunicação e informação: função social e impacto) - Tecnologia digital da comunicação e informação: função social e impacto; gêneros textuais em contexto digital; o texto literário típico da cultura de massa; suporte textual e caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; o uso de recursos linguísticos e semióticos em textos em contexto digital; função social e impacto das novas tecnologias. Web 2.0; produção, edição, compartilhamento e agregação de conteúdos em ambientes digitais; produção multimídia; softwares e ambientes virtuais de edição de textos; projetos editoriais digitais; participação em ambientes colaborativos; ética, segurança, cidadania digital e educação midiática; estratégias argumentativas e persuasivas em textos publicitários, jornalísticos, institucionais e multimodais; impacto da circulação de informações nas redes sociais na formação da opinião pública; fenômeno da pós-verdade, desinformação (fake news), curadoria da informação e bolhas informacionais. o texto literário típico da cultura de massa; suporte textuale a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; o uso dos recursos linguísticos e semióticos em textos em contexto digital; a função social e impacto das novas tecnologias.

II. MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
CONHECIMENTOS NUMÉRICOS – Conjuntos numéricos: naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais. Propriedades e operações. Sistemas de numeração: decimal, binário, octal, hexadecimal e sexagesimal; conversão entre bases e aplicações. Unidades de medidas e escalas. Notação científica; algarismos significativos; técnicas de arredondamento; estimativa de erros em medições. Sequências numéricas e progressões. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações; arranjos; combinações; Matemática Financeira: razão e proporção; porcentagem; juros simples e compostos. Conjuntos numéricos: naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais; complexos. Propriedades e operações. Unidades de medidas e escalas. Sequências numéricas e progressões. Sistemas de Equações Lineares: sistemas com duas e três incógnitas; resolução por escalonamento; Regra de Cramer; discussão de um sistema. Matrizes: definição; classificação; operações; propriedades; matriz inversa; matriz transposta. Determinante de Matrizes: definição; Regra de Sarrus; Teorema de Laplace; propriedades. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; permutações; arranjos; combinações; Binômio de Newton. Matemática Financeira: razão e proporção; porcentagem; juros simples e compostos.
CONHECIMENTOS GEOMÉTRICOS/NUMÉRICOS – Geometria Plana: características e propriedades das figuras planas; simetria de figuras planas; congruência e semelhança de figuras e triângulos; Teorema de Tales; transformações geométricas (translação, reflexão, rotação e homotetias). Geometria Espacial: poliedros e corpos redondos; prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; propriedades, áreas e volumes de sólidos geométricos; princípio de Cavalieri. Grandezas e Medidas: cálculos de comprimentos; perímetros; áreas; volumes; capacidade; massa; tempo; ângulos; unidades de medidas e conversões. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo; arcos e ângulos; razões trigonométricas; lei dos senos; lei dos cossenos; área de triângulos; ciclo trigonométrico e radianos. Cartografia: escalas; projeções cartográficas cilíndricas e cônicas; deformações de áreas e ângulos nas representações cartográficas.Geometria Plana: características e propriedades das figuras planas; simetria de figuras planas; congruência e semelhança de triângulos; Teorema de Tales. Geometria Espacial: postulados e teoremas; paralelismo; perpendicularidade; posição relativa entre retas; posição relativa entre planos; distâncias (pontos, retas, planos), ângulos (retas, planos). Poliedros. Estudo dos prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Grandezas e Medidas: cálculos de comprimentos; perímetros; áreas; volumes; capacidade; massa; tempo; ângulo. Trigonometria: relações métricas no triângulo retângulo; arcos e ângulos; razões trigonométricas; lei dos senos; lei dos cossenos; área de um triângulo. Números complexos: forma algébrica e trigonométrica; raízes.
CONHECIMENTOS NUMÉRICOS/ALGÉBRICOS – Funções: definição e propriedades. Funções: do 1° e do 2° grau; polinomiais; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Equações e inequações envolvendo funções: exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Modelagem matemática aplicada à resolução de problemas em diferentes contextos; interpretação de fenômenos naturais, sociais, científicos e econômicos por meio de modelos matemáticos. Funções: definição e propriedades. Funções: do 1° e do 2° grau; polinomiais; racionais; modulares; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Equações e inequações envolvendo funções: polinomiais; racionais; modulares; exponenciais; logarítmicas; trigonométricas. Divisão de Polinômios e equações polinomiais.
CONHECIMENTOS ALGÉBRICOS/GEOMÉTRICOS – O plano cartesiano. Estudo do gráfico de funções. Estudo do

ponto, da reta. Posição relativa entre: retas; retas e planos; circunferências. Interpretação dos sistemas de equações e inequações. Uso de tecnologias digitais e de diferentes representações para exploração, interpretação e modelagem de relações algébricas e geométricas.O plano cartesiano. Estudo do gráfico de funções. Estudo do ponto, da reta e das crônicas. Posição relativa entre: retas; retas e planos; circunferências. Interpretação dos sistemas de equações e inequações.
CONHECIMENTOS DE ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE – Noções de Probabilidade e probabilidade condicional. Representação e análise de dados. Medidas de tendência central: médias; moda; mediana. Medidas de dispersão: variância; desvios.Estatística descritiva: quartis, decis, percentis, histogramas, polígonos de frequência, diagramas de caixa (boxplot) e diagramas de ramos e folhas. População e amostragem; organização, interpretação e comunicação de dados estatísticos. Noções de Probabilidade e probabilidade condicional. Representação e análise de dados. Medidas de tendência central: médias; moda; mediana. Medidas de dispersão: variância; desvios.

III – CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS
BIOLOGIA
ORIGEM DA VIDA.
INTRODUÇÃO À CITOLOGIA – Origem, apresentação e composição química da célula. Componentes celulares: membrana plasmática; citoplasma (estruturas celulares, formas, funções e localização) e núcleo (ácidos nucléicos: DNA e RNAs). Ciclo de divisão celular e meiose. Metabolismo celular: quimiossíntese; fotossíntese; fermentação e respiração. Influência da gravidade nos organismos vivos; locomoção animal; crescimento vegetal; circulação de fluidos nos organismos; ritmos circadianos; interação gravitacional Terra-Lua e fenômenos de marés; efeitos da gravidade em ambientes espaciais.
INTRODUÇÃO À HISTOLOGIA – Forma, função e localização dos tecidos de origem animal e vegetal.
INTRODUÇÃO À EMBRIOLOGIA – Tipos de reprodução: sexuada e assexuada. Desenvolvimento embrionário dos seres vivos. Ciclos de vida.
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA TAXONOMIA E SISTEMÁTICA: definição, classificação e biodiversidade;
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DOS VÍRUS.
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DOS REINOS E DA DIVERSIDADE DOS SERES VIVOS – Classificação dos seres vivos; categorias taxonômicas; domínios e relações filogenéticas. Características gerais dos grupos biológicos: bactérias, arqueas, protozoários, algas, fungos, plantas e animais. Evolução, morfologia e fisiologia dos vegetais; briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Diversidade animal; características gerais dos invertebrados e vertebrados. Monera. Protista. Fungi. Plantae: classificação, morfologia e fisiologia dos vegetais; briófitas e pteridófitas; gimnospermas e angiospermas. Animalia: invertebrados (poríferos; cnidários; ctenóforos; platelmintos; nematelmintos; moluscos; anelídeos; artrópodes; equinodermos); cordados invertebrados (hemicordados; tunicados; cefalocordados); e cordados vertebrados (anatomia e fisiologia animal comparadas: peixes; anfíbios; répteis; aves e mamíferos).
INTRODUÇÃO À GENÉTICA – Origens e conceitos. Formas e expressão dos genes (genótipo e fenótipo). Primeira Lei de Mendel e estudo da hereditariedade: monoibridismo e alelos múltiplos. Segunda Lei de Mendel e interação gênica. Herança dos grupos sanguíneos. Permuta e herança sexual. Mutações. Biotecnologia: engenharia genética e manipulação do DNA e suas aplicações. Bioética. Análise de dados com apoio da estatística e técnicas da bioinformática. Modelagem computacional aplicada às Ciências da Natureza. Origens e conceitos. Formas e expressão dos genes (genótipo e fenótipo). Primeira Lei de Mendel e estudo da hereditariedade: monoibridismo e alelos múltiplos. Segunda Lei de Mendel e interação gênica. Herança dos grupos sanguíneos. Permuta e herança sexual. Mutações. Biotecnologia; engenharia genética e suas aplicações. Bioética. Análise de dados com apoio da estatística e técnicas da bioinformática.
EFEITOS BIOLÓGICOS DAS RADIAÇÕES - Emissão e deslocamento de partículas radioativas e os diferentes tipos de radiação. Consequências benéficas e/ou maléficas da radiação nos organismos, como mutações, recombinações e variabilidades genéticas. Aplicações da radiação na medicina, na agricultura e na indústria.
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DAS TEORIAS EVOLUCIONISTAS – Retrospectiva histórica. Retrospectiva histórica das teorias evolutivas. Origem e evolução humana. Evidências da evolução. Dispersão humana e diversidade biológica e cultural. Antropologia biológica. Aspectos históricos, científicos e éticos da evolução humana.
INTRODUÇÃO À ECOLOGIA – Fundamentos da Ecologia. Fluxos de energia e ciclos biogeoquímicos. A sucessão ecológica e os biomas. Dinâmica das populações. Genética de populações. Relações intra e interespecíficas. A humanidade e os desequilíbrios ambientais. Implicações ambientais, sociais e econômicas na biodiversidade e soluções baseadas nos princípios da preservação e conservação. Tecnologias alternativas sustentáveis e inovadoras para processos industriais, na agricultura e na pecuária, dentre outros. Serviços ecossistêmicos; conservação, recuperação e restauração de ecossistemas; impactos da urbanização; emissões de gases de efeito estufa; gestão dos biomas; economia circular (8 Rs); nanotecnologia; automação agrícola e industrial; transição energética. Fundamentos da Ecologia. Fluxos de energia e ciclos biogeoquímicos. A sucessão ecológica e os biomas. Dinâmica das populações. Genética de populações. Relações intra e interespecíficas. A humanidade e os desequilíbrios ambientais. Implicações ambientais, sociais e econômicas na biodiversidade e soluções baseadas nos princípios da preservação e conservação. Tecnologias alternativas sustentáveis e inovadoras para processos industriais, na agricultura e na pecuária, dentre outros.
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA – O Método Científico. Reconhecimento e interpretação de informações em Ciências da Natureza. Seleção de fontes confiáveis de informação. Fake news. Análise de estudos científicos sobre temas relevantes: imunização ativa e passiva; vacinação; educação ambiental e desenvolvimento sustentável; biodiversidade; saúde; teorias relevantes como a celular, microbiana, evolutiva, dentre outras. Utilização de tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC) para pesquisa e divulgação científica; comunicação científica em diferentes mídias e contextos.
SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA – Promoção da saúde; saúde pública; saneamento básico; automedicação; drogas

lícitas e ilícitas; fatores de risco para a juventude; funcionamento e integração dos sistemas nervoso e endócrino; impactos sobre os sistemas respiratório, digestório e tegumentar; prevenção de doenças e promoção da qualidade de vida. O Método Científico. Reconhecimento e interpretação de informações em Ciências da Natureza. Seleção de fontes confiáveis de informação. Fake news. Análise de estudos científicos sobre temas relevantes: imunização ativa e passiva; vacinação; educação ambiental e desenvolvimento sustentável; biodiversidade; saúde; teorias relevantes como a celular, microbiana, evolutiva, dentre outras.

FÍSICA

FÍSICA CONHECIMENTOS BÁSICOS E FUNDAMENTAIS – Conceitos: noções de ordem de grandeza; notação científica; Sistema Internacional de Unidades; grandezas vetoriais e escalares. Metodologia de investigação: procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo; observações e mensurações. Grandezas: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis; gráficos; vetores; operações básicas com vetores. Metodologia científica. Experimentação científica. Modelagem computacional aplicada à Física. Análise e interpretação de dados experimentais, tabelas e gráficos científicos.Conceitos: noções de ordem de grandeza; notação científica; Sistema Internacional de Unidades; grandezas vetoriais e escalares. Metodologia de investigação: procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo; observações e mensurações. Grandezas: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis; gráficos; vetores; operações básicas com vetores.

O MOVIMENTO, O EQUILÍBRIO E A DESCOBERTA DE LEIS FÍSICAS – Grandezas fundamentais da mecânica: tempo; espaço; velocidade; aceleração. Movimento: relação entre força e movimento; descrições do movimento e sua interpretação; quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica; casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis; Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear). Inércia: conceito de inércia; noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Dinâmica: noção dinâmica de massa; quantidade de movimento (momento linear); força e variação da quantidade de movimento; Leis de Newton; centro de massa e a ideia de ponto material. Força: conceito de forças externas e internas; Teorema do impulso; força de atrito; força peso; força normal de contato e tração; força elástica; diagramas de forças; identificação das forças que atuam nos movimentos circulares; noção de força centrípeta e sua quantificação; hidrostática; momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Aspectos históricos e variáveis relevantes. Leis físicas: empuxo; Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. Condições de flutuação. Relação entre diferença de nível e pressão hidrostática. Segurança no trânsito. Dispositivos de proteção relacionados aos princípios da Mecânica. Grandezas fundamentais da mecânica: tempo; espaço; velocidade; aceleração. Movimento: relação histórica entre força e movimento; descrições do movimento e sua interpretação; quantificação do movimento e sua descrição matemática e gráfica; casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis; Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear). Inércia: conceito de inércia; noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Dinâmica: noção dinâmica de massa; quantidade de movimento (momento linear); força e variação da quantidade de movimento; Leis de Newton; centro de massa e a ideia de ponto material. Força: conceito de forças externas e internas; Teorema do impulso; força de atrito; força peso; força normal de contato e tração; força elástica; diagramas de forças; identificação das forças que atuam nos movimentos circulares; noção de força centrípeta e sua quantificação; hidrostática; momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Aspectos históricos e variáveis relevantes. Leis físicas: empuxo; Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. Condições de flutuação. Relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

ENERGIA, TRABALHO E POTÊNCIA – Trabalho: conceituação de trabalho; trabalho da força gravitacional; forças conservativas e dissipativas; potência. Energia: conceito de energia potencial; energia cinética; conservação de energia mecânica; dissipação de energia; energia potencial gravitacional. Eficiência energética. Consumo consciente de energia. Comparação entre diferentes fontes energéticas. Sustentabilidade energética e uso racional da energia. Trabalho: conceituação de trabalho; trabalho da força gravitacional; forças conservadas e dissipativas; potência. Energia: conceito de energia potencial; energia cinética; conservação de energia mecânica; dissipação de energia; energia potencial gravitacional.

A MECÂNICA E O FUNCIONAMENTO DO UNIVERSO – Força: força peso; aceleração gravitacional; Lei da gravitação universal; Leis de Kepler; movimentos de corpos celestes; influência na Terra; marés; variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução. Teoria do Big Bang. Expansão do Universo. Evolução estelar e ciclo de vida das estrelas. Formação dos elementos químicos no Universo. Busca por vida extraterrestre. Exploração espacial: satélites artificiais, foguetes e sondas espaciais. Força: força peso; aceleração gravitacional; Lei da gravitação universal; Leis de Kepler; movimentos de corpos celestes; influência na Terra; marés; variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.

FENÔMENOS ELÉTRICOS E MAGNÉTICOS – Eletricidade: conceito de carga elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; energia potencial elétrica; corrente elétrica; diferença de potencial elétrico; Lei de Ohm; resistores elétricos; capacitores elétricos; associação de resistores em série e paralelo; associação de capacitores em série e paralelo; circuitos mistos; potencial elétrico; Lei de Coulomb; linhas de campo; superfícies equipotenciais; blindagem; capacitores; efeito joule; resistência elétrica e resistividade; relações entre grandezas elétricas; tensão; corrente; potência e energia; circuitos elétricos simples; correntes contínua e alternada; medidores elétricos; representação gráfica de circuitos; símbolos convencionais; consumo de energia em dispositivos elétricos. Magnetismo: campo magnético; ímãs permanentes; campo magnético terrestre; ímãs naturais; fontes de magnetismo; força magnética gerada por uma carga e movimento; força magnética gerada pela passagem de corrente elétrica num fio condutor. Aplicações da eletricidade e do magnetismo em sensores, sistemas automatizados, telecomunicações e monitoramento remoto.

Eletricidade: conceito de carga elétrica; campo elétrico; potencial elétrico; energia potencial elétrica; corrente elétrica; diferença de potencial elétrico; Lei de Ohm; resistores elétricos; capacitores elétricos; associação de

resistores em série e paralelo; associação de capacitores em série e paralelo; circuitos mistos; potencial elétrico; Lei de Coulomb; linhas de campo; superfícies equipotenciais; blindagem; capacitores; efeito joule; resistência elétrica e resistividade; relações entre grandezas elétricas; tensão; corrente; potência e energia; circuitos elétricos simples; correntes contínua e alternada; medidores elétricos; representação gráfica de circuitos; símbolos convencionais; consumo de energia em dispositivos elétricos. Magnetismo: campo magnético; ímãs permanentes; campo magnético terrestre; ímãs naturais; fontes de magnetismo; força magnética gerada por uma carga e movimento; força magnética gerada pela passagem de corrente elétrica num fio condutor.OSCILAÇÕES, ONDAS, ÓPTICA E RADIAÇÃO – Ondas: feixes e frentes de ondas; reflexão e refração. Óptica: óptica geométrica; formação de imagens em lentes convergentes; formação de imagens em lentes divergentes; instrumentos ópticos simples. Radiação: fenômenos ondulatórios; pulsos e ondas; período; frequência; ciclo; propagação. Relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. Espelhos planos. Espelhos esféricos. Espectroscopia. Efeito Doppler e suas aplicações em Astronomia e Meteorologia. Aplicações das ondas eletromagnéticas em sensoriamento remoto e comunicaçõesOndas: feixes e frentes de ondas; reflexão e refração. Óptica: óptica geométrica; formação de imagens em lentes convergentes; formação de imagens em lentes divergentes; miopia; hipermetropia; instrumentos ópticos simples. Radiação: fenômenos ondulatórios; pulsos e ondas; período; frequência; ciclo; propagação. Relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação. Espelhos planos. Espelhos esféricos.
O CALOR E OS FENÔMENOS TÉRMICOS – Calor: conceitos de calor; temperatura; transferência de calor; equilíbrio térmico; capacidade calorífica; calor específico; condução do calor. Fenômenos Térmicos: dilatação térmica; mudanças de estado físico; calor latente de transformação. Gases: Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Fenômenos climáticos: ciclo da água. Calorimetria e Termodinâmica: Escalas termométricas: Celsius; Fahrenheit; Kelvin. Curva de aquecimento da água. Calor sensível. Equilíbrio térmico. Formas de condução de calor: condução; convecção; radiação. 1ª lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica. Balanço radiativo terrestre. Mudanças climáticas relacionadas à transferência de energia. Energia limpa. Sustentabilidade energética. Calor: conceitos de calor; temperatura; transferência de calor; equilíbrio térmico; capacidade calorífica; calor específico; condução do calor. Fenômenos Térmicos: dilatação térmica; mudanças de estado físico; calor latente de transformação. Gases: Comportamento de gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Fenômenos climáticos: ciclo da água. Calorimetria e Termodinâmica: Escalas termométricas: Celsius; Fahrenheit; Kelvin. Curva de aquecimento da água. Calor sensível. Equilíbrio térmico. Formas de condução de calor: condução; convecção; radiação. 1ª lei da Termodinâmica. 2ª Lei da Termodinâmica.
TÓPICOS DE FÍSICA MODERNA E CONTEMPORÂNEA – Radiação térmica de um corpo negro. Natureza corpuscular da radiação eletromagnética: Efeito fotoelétrico. Dualidade onda-partícula. Noções de Relatividade Restrita: postulados de Einstein, dilatação temporal e contração de Lorentz, velocidade, massa, quantidade de movimento e energia relativísticas. Estrutura atômica: partículas atômicas, composição e características do núcleo atômico, espalhamento. Modelos atômicos de Rutherford e de Bohr. Decaimento radioativo: Radiação alfa, radiação beta e radiação gama. Reações nucleares: fissão e fusão. Relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente (CTSA). Aplicações das radiações na saúde, agricultura, indústria e geração de energia elétrica; riscos e benefícios das radiações ionizantes e não ionizantes. Radiação térmica de um corpo negro. Natureza corpuscular da radiação eletromagnética: Efeito fotoelétrico. Dualidade ondapartícula. Noções de Relatividade Restrita: postulados de Einstein, dilatação temporal e contração de Lorentz, velocidade, massa, quantidade de movimento e energia relativísticas. Estrutura atômica: partículas atômicas, composição e características do núcleo atômico, espalhamento. Modelos atômicos de Rutherford e de Bohr. Decaimento radioativo: Radiação alfa, radiação beta e radiação gama. Reações nucleares: fissão e fusão.

QUÍMICA
TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS – Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Modelagem computacional aplicada à interpretação e simulação de transformações químicas.
Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas.SISTEMAS GASOSOS – Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais. Princípio de Avogadro. Conceito de molécula: massa molar; volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria.
NATUREZA ELÉTRICA DA MATÉRIA – Modelos Atômicos: Thomson; Rutherford; Rutherford; Bohr. Átomos e sua estrutura: Número atômico; número de massa; isótopos; massa atômica. Partículas subatômicas — prótons, nêutrons, elétrons. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas. Origem dos elementos químicos. Teoria do Big Bang e nucleossíntese. Modelos Atômicos: Thomson; Rutherford; Rutherford-Bohr. Átomos e sua estrutura: Número atômico; número de massa; isótopos; massa atômica. Elementos químicos e Tabela Periódica. Reações químicas.
REPRESENTAÇÃO DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS – Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações químicas. Determinação de fórmulas químicas. Grandezas químicas: massa; volume; mol; massa molar; constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.
MATERIAIS, SUAS PROPRIEDADES E USOS – Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e ligas metálicas. Ligações metálicas. Nanotecnologia. Nanomateriais. Novos materiais e suas aplicações tecnológicas, ambientais e industriais.
SUBSTÂNCIAS IÔNICA – Características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto; carbonato; nitrato e sulfato. Ligação iônica.
SUBSTÂNCIAS MOLECULARES – Características e propriedades. Substâncias moleculares: H_2; O_2; N_2; Cl_2; NH_3; H_2O; HCl; CH_4. Ligação covalente. Polaridade de moléculas. Forças

intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.
ÁGUA – Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras; soluções coloidais; suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Tratamento de água para abastecimento (ETA) e de efluentes (ETE). Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluçõesOcorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em solução aquosa: soluções verdadeiras; soluções coloidais; suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções.
ÁCIDOS, BASES, SAIS E ÓXIDOS – Definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores; condutibilidade elétrica; reação com metais; reação de neutralização. Definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e bases. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores; condutibilidade elétrica; reação com metais; reação de neutralização.
TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS E ENERGIA – Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos. Hidrogênio como vetor energético. Biogás. Combustíveis alternativos. Eficiência energética. Tecnologias para armazenamento e conversão de energia. Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.
DINÂMICA DAS TRANSFORMAÇÕES QUÍMICAS – Transformações químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração; pressão; temperatura; catalisador.
TRANSFORMAÇÃO QUÍMICA E EQUILÍBRIO – Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.
COMPOSTOS DE CARBONO – Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Medicamentos. Drogas e seus aspectos químicos e toxicológicos. Hormônios. Neurotransmissores. Relação entre estrutura química e atividade biológica. Toxicologia. Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados.
NOÇÕES BÁSICAS SOBRE MACROMOLÉCULAS E MOLÉCULAS DE INTERESSE BIOLÓGICO – Noções básicas sobre Carboidratos (por exemplo, amido, celulose, dentre outros). Noções básicas sobre Lipídios (por exemplo, óleos, gorduras, sabões e detergentes sintéticos, dentre outros). Noções básicas sobre Proteínas (por exemplo, aminoácidos, peptídios, dentre outros).
RELAÇÕES DA QUÍMICA COM AS TECNOLOGIAS, A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE – Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria química: obtenção e utilização do cloro, hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente. Química Verde. Economia circular. Desenvolvimento sustentável. Gestão de resíduos sólidos. Biossegurança. Agroquímica: fertilizantes, defensivos agrícolas e química aplicada à produção agropecuária. Comunicação científica e divulgação científica em ambientes digitais. Tecnologias digitais e Inteligência Artificial aplicadas à pesquisa, à indústria e ao desenvolvimento científico.
FONTES DE ENERGIAS QUÍMICAS NO COTIDIANO – Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear. Transição energética. Fontes renováveis e alternativas de energia. Produção e utilização do hidrogênio e do biogás. Sustentabilidade e eficiência energética no contexto das mudanças climáticas. Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fósseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.

IV – CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS

FILOSOFIA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E SOCIOLOGIA.
DIVERSIDADE CULTURAL, CONFLITOS E VIDA EM SOCIEDADE – Cultura material e imaterial, patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. O legado cultural português na constituição da coletividade brasileira. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e as formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Quilombolas. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social. Cultura digital; impactos das tecnologias digitais e da Inteligência Artificial na sociedade; proteção de dados pessoais (LGPD); desinformação e fake News.

Cultura material e imaterial, patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A conquista da América. O legado cultural português na constituição da coletividade brasileira. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e as formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sociocultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, PENSAMENTO POLÍTICO E AÇÃO DO ESTADO – Cidadania e democracia na Antiguidade. Renascimento cultural e as fundações do pensamento político moderno. Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna. Democracia direta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira: as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique; Revolução Chinesa; Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo; a ocupação da Ásia e da África; as Guerras Mundiais; Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista; franquismo; salazarismo; stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil; ditaduras na América. Geopolítica contemporânea e a reorganização da ordem mundial no século XXI: multipolaridade, BRICS, ascensão da China, novas dinâmicas das relações internacionais e integração regional. Democracia, participação social, cidadania digital e desafios das sociedades contemporâneas. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos humanos (direitos civis, direitos políticos e direitos sociais). Direitos sociais nas Constituições brasileiras. Com destaque para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Estatuto da Juventude. Ações afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial. Movimentos sociais no campo e na cidade. Dinâmicas populacionais e movimentos migratórios. Cidadania e democracia na Antiguidade. Renascimento cultural e as fundações do pensamento político moderno. Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna. Democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira: as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique; Revolução Chinesa; Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo; a ocupação da Ásia e da África; as Guerras Mundiais; Guerra Fria. Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazifascista; franquismo; salazarismo; stalinismo. Ditaduras políticas na América Lana: Estado Novo no Brasil; ditaduras na América. Conflitos político- culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis; direitos humanos; direitos políticos; direitos sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades direitos pobreza e segregação espacial. Movimentos sociais no campo e na cidade. Dinâmicas populacionais e movimentos migratórios.

CARACTERÍSTICAS E TRANSFORMAÇÕES DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS – Diferentes formas de organização da produção e suas diferentes experiências: escravismo antigo; feudalismo; capitalismo; socialismo. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo; o taylorismo; o toyotismo; as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de comunicação e informação e suas consequências econômicas, políticas, sociais, culturais e espaciais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade. Economia digital; automação e Inteligência Artificial e seus impactos sobre a produção e o consumo; economia de plataformas; sociedade de consumo e Código de Defesa do Consumidor (CDC). Diferentes formas de organização da produção e suas diferentes experiências: escravismo antigo; feudalismo; capitalismo; socialismo. Economia agroexportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo; o taylorismo; o toyostimo; as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de comunicação e telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas, sociais, culturais e espaciais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

OS DOMÍNIOS NATURAIS E A RELAÇÃO DO SER HUMANO COM O AMBIENTE – Relação homem-natureza: a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos, bacias

hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática; ilhas de calor; efeito estufa; chuva ácida; a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional: políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais; unidades de conservação; corredores ecológicos; zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo: agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo. Mudanças climáticas em perspectiva global e regional; Agenda 2030 e ODS; Dinâmicas socioambientais de Mato Grosso do Sul (Pantanal, Cerrado); conflitos territoriais e direitos das comunidades indígenas e quilombolas. Relação homem-natureza: a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos, bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática; ilhas de calor; efeito estufa; chuva ácida; a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional: políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação; corredores ecológicos; zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo: agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.
REPRESENTAÇÃO ESPACIAL – Projeções cartográficas. Leitura de mapas temáticos, físicos e políticos. Tecnologias modernas aplicadas à cartografia. Cartografia digital. Geotecnologias. Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sensoriamento remoto.
ESPAÇO GEOGRÁFICO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – Aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais, culturais e ambientais de Mato Grosso do Sul, incluindo episódios históricos específicos: Rota das Monções, Guerra do Paraguai, ciclo da erva-mate e a Companhia Matte Laranjeira, Marcha para o Oeste, movimento divisionista e criação do Estado de Mato Grosso do Sul. Fronteiras internacionais; integração sul-americana; Rota Bioceânica; Pantanal e Cerrado; povos indígenas. Projeções cartográficas. Leitura de mapas temáticos, físicos e políticos. Tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

V – REDAÇÃO
Estrutura e desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo. Organização e progressão textual. Adequação temática. Aspectos de coesão e coerência do texto. Emprego da norma padrão da língua portuguesa.
Leitura e elaboração de textos, cujos gêneros estejam ligados à dissertação argumentativa, considerando o destinatário, sua finalidade, seus espaços de circulação e suas respectivas características. Unidade de sentido, fatores de textualização, segmentação das frases, orações, períodos e parágrafos. Coerência textual; coesão referencial; coesão sequencial (priorizando-se demonstrativos e relativos como elementos de retomada). Organização do texto: período; parágrafo; introdução; desenvolvimento; conclusão. Elementos estruturais do parágrafo. Ortografia, pontuação e acentuação. Sintaxe de regência, de concordância e de colocação. Morfologia nominal e verbal. Adequação vocabular. Figuras, estilos e vícios de linguagem.

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO
EDITAL N.º 144/2026 - PROE/UEMS

A partir dos tópicos estabelecidos no Edital do Vestibular da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, adotam-se como critérios para sua correção os seguintes:
- No interior dos tópicos, encontra-se a subdivisão em níveis, situados em ordem crescente de valoração (de 0 a 200 pontos), indicando-se os elementos considerados para a atribuição da nota de cada um deles à redação do/a candidato/a. Ressalte-se que, para a devida quantificação do índice a definir os níveis em questão, o parâmetro é sempre a extensão do texto produzido pelo/a candidato/a, obedecido o número de linhas no âmbito dos limites estabelecidos neste Edital.

TÓPICO 1 – ADEQUAÇÃO TEMÁTICA
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO
I - Desenvolvimento superficial do tema, marcado pela ausência de observações que acompanhem sua abordagem. (50 pontos)
II - Desenvolvimento razoável do tema, a partir de considerações próximas do senso comum. (100 pontos)
III - Desenvolvimento razoável do tema, com indícios de autoria, ainda que marcado pela presença de argumentos previsíveis. (150 pontos)
IV - Bom desenvolvimento do tema, a partir de um repertório cultural produtivo e de considerações que fogem ao senso comum, apoiando-se em dados pertinentes ao contexto visado. (200 pontos)

TÓPICO 2 – ORGANIZAÇÃO E PROGRESSÃO TEXTUAL
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO
I - Apresentação de informações, fatos e opiniões precariamente relacionados ao tema, incluindo-se citações descontextualizadas e/ou cuja contextualização revela-se inadequada, evidenciando-se desconhecimento efetivo

do conjunto de reflexões em que se inserem. (50 pontos)
II - Apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema proposto, mas sem articulação e/ou com contradições, ou que se limita a reproduzir argumentos constantes na proposta de redação. (100 pontos)
III - Seleção de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma pouco consistente em defesa do ponto de vista destacado em seu texto. (150 pontos)
IV - Seleção, organização e elaboração, de forma consistente, de informações, fatos, opiniões e argumentos pertinentes ao tema proposto em defesa do ponto de vista destacado no texto. (200 pontos)

TÓPICO 3 – ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO
I - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo inconsistente. Não há sequer organização dos parágrafos que evidenciem a sua estrutura. (50 pontos)
II - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo precário. Há organização dos parágrafos, mas estes não contemplam a relação tese-argumentos em seu desenvolvimento.
E/OU
Presença de fórmulas de organização textual cujo teor genérico promova a simples padronização esquematizante da redação, revelando entendimento mecanicista e superficial da textualidade. (100 pontos)
III - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo razoável. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos, mas de modo equivocado. (150 pontos)
IV - Apresentação de exemplar do texto dissertativo-argumentativo consistente. A organização dos parágrafos contempla a relação tese-argumentos de modo adequado. (200 pontos)

TÓPICO 4 – ASPECTOS DE COESÃO E COERÊNCIA
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO
I - Articulação inconsistente das partes do texto, com ausência de recursos coesivos, prejudicando, de modo significativo, a construção de sua coerência. (50 pontos)
II - Articulação precária das partes do texto e/ou apresentação de problemas frequentes no emprego dos recursos coesivos, prejudicando a construção de sua coerência. (100 pontos)
III - Articulação razoável das partes do texto, com problemas eventuais no emprego dos recursos coesivos, e pouco prejuízo para a construção de sua coerência. (150 pontos)
IV - Articulação adequada das partes do texto, sem equívocos ou com mínimas ocorrências deles na utilização de recursos coesivos, de modo que a construção de sua coerência não se encontra prejudicada. (200 pontos)

TÓPICO 5 – EMPREGO DA NORMA PADRÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO
I - Domínio precário da norma padrão, com graves e frequentes equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita. (50 pontos)
II - Domínio razoável da norma padrão, com equívocos gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita, pouco aceitáveis nessa etapa de escolaridade. (100 pontos)
III - Bom domínio da norma padrão, com pontuais equívocos gramaticais e de convenções da escrita. (150 pontos)
IV - Muito bom domínio da norma padrão, com equívocos gramaticais e de convenções da escrita mínimos, ou sem ocorrência deles. (200 pontos)

ANEXO III - PESOS
EDITAL N.º 144/2026-PROE/UEMS

Curso	Nat.	Hum.	Ling.	Mat.	Red.
Administração (Bacharelado)	1	3	2	2	3
Administração Pública (Bacharelado)	1	3	2	2	3
Agronomia (Bacharelado)	3	1	2	2	3
Ciência da Computação (Bacharelado)	2	1	1	4	3
Ciências Biológicas (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Ciências Biológicas (Licenciatura)	3	2	2	1	3
Ciências Contábeis (Bacharelado)	1	2	2	3	3
Ciências Econômicas (Bacharelado)	1	3	1	3	3
Dança (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Direito (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Enfermagem (Bacharelado)	4	1	2	1	3
Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Engenharia Civil (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Engenharia Florestal (Bacharelado)	3	1	2	2	3
Fonoaudiologia (Bacharelado)	3	2	2	2	3

Gastronomia	3	1	1	3	3
Geografia (Bacharelado)	3	2	1	2	3
Geografia (Licenciatura)	2	3	2	1	3
História (Licenciatura)	1	4	2	1	3
Letras (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Matemática (Licenciatura)	2	1	2	3	3
Medicina (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Mídias Sociais Digitais	1	3	3	1	3
Pedagogia (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Psicologia (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Química (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Química Tecnológica e Agroquímica (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Silvicultura	3	1	2	2	3
Sistemas de Informação (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Teatro (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Terapia Ocupacional (Bacharelado)	3	2	2	2	3
Turismo (Bacharelado)	2	3	2	1	3
Zootecnia (Bacharelado)	3	1	2	2	3

Nat.: Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Hum.: Ciências Humanas e suas Tecnologias

Ling.: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

Mat.: Matemática e suas Tecnologias

Red.: Redação

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA
EDITAL N.º 144/2026 - PROE/UEMS

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 13.2 do Edital N.º 144/2026 – PROE/UEMS, de 01 de setembro de 2026, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que ...., Identidade nº ....., pertence ao Povo Indígena ....., e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s) de ....

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 13.5 do referido Edital.

....., ... de ..... de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena
N.º Cédula de Identidade	N.º Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da comunidade Indígena

EDITAL N.º 145/2026 – PROE/UEMS, DE 1 DE SETEMBRO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM (ProUEMS 2027)

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, por meio do Pró-Reitor de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Resolução CEPE/UEMS n.º 3.191, de 12 de agosto de 2026; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; a Portaria PROE/UEMS n.º 63, de 24 de março de 2025; Resolução CEPE-UEMS n.º 3.087, de 04 de novembro de 2025; torna pública a Abertura das Inscrições para o PROCESSO SELETIVO NOTAS DO ENEM (ProUEMS 2027), com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, com ingresso no ano letivo de 2027, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Notas do ENEM (ProUEMS 2027), objeto deste Edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), reservando-se à Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE), designada pela Portaria PROE-UEMS n.º 63, de 24 de março de 2025, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.
1.2. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico https://estude.uems.br/prouems-enem.
1.2.1. O candidato deverá conhecer este edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e no sistema de concorrência escolhido.
1.2.2. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.2.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do candidato as vagas ofertadas pela UEMS.
1.2.4. Os candidatos serão convocados para matrícula exclusivamente nos cursos constantes no item 2.1.
1.3. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.
1.4. A conexão à Internet para acesso ao portal da UEMS, para preenchimento da Ficha de Inscrição no ProUEMS 2027, ocorrerá por conta do candidato.
1.5. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de vagas nos Cursos de Graduação da UEMS, conforme item 2.1.
1.6. O ProUEMS 2027 destina-se ao candidato submetido ao Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2017 a 2026.
1.6.1. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá estar de posse do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e demais documentos listados no Edital de Convocação para Matrícula, conforme item 2 deste Edital.
1.7. Os resultados do ProUEMS 2027 serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2027, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula em Edital específico.
1.8. Para o ProUEMS 2027, em cumprimento ao disposto na Resolução CEPE-UEMS n.º 3.087, de 4 de novembro de 2025, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á por meio de dois sistemas de concorrência:
a) por Acesso Universal (Ampla Concorrência); e
b) por Reserva de Vagas em seus cursos, sendo:
I. 20% (vinte por cento) para candidatos ao regime de cotas para Negros (pretos e pardos) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, escolas privadas com bolsa integral ou organização social sem fins lucrativos.
II. 10% (dez por cento) para candidatos ao regime de cotas para Indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, escolas privadas com bolsa integral ou organização social sem fins lucrativos.
III. 10% (dez por cento) para candidatos ao regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos.
IV. 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD).
1.9. Somente poderão concorrer às vagas para os regimes de cotas para negros (pretos e pardos) e indígenas, os candidatos que tenham cursado Integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, escolas privadas com bolsa integral ou organização social sem fins lucrativos.
1.9.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.681, de 22 de agosto de 2023.
1.9.2. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para negros, indígenas, residentes em Mato Grosso do Sul e pessoas com deficiência concorrerão, inicialmente, às vagas da ampla concorrência (gerais). Caso não sejam convocados na ampla concorrência, continuarão a concorrer também às vagas reservadas pelo sistema de cotas.
1.9.3. Os candidatos cotistas classificados nos termos do item 1.9.2 que forem convocados para as vagas de ampla concorrência serão excluídos da lista de reserva de cotas.
1.9.4. O candidato optante pelo regime de cotas para Residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos deverá comprovar no mínimo 10 (dez) anos de residência no Estado. Caso não possa comprovar residência no estado por no mínimo 10 anos, deverá inscrever-se para as Vagas do Acesso Universal (Ampla Concorrência).
1.10. Constam nos Anexos deste Edital:

a) ANEXO I – PESOS;
b) ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA;
c) ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições	02/09/2026 a 18/01/2027	Pela internet, na página: https://estude.uems.br/prouems-enem
Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos	21/01/2027	Pela internet, na página: https://estude.uems.br/prouems-enem
Período de recurso à divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos	22 a 24/01/2027	Pela internet, na página: https://estude.uems.br/prouems-enem
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos e homologação das inscrições	27/01/2027	Pela internet, na página: https://estude.uems.br/prouems-enem
Divulgação da Lista do Resultado Final	27/01/2027	Pela internet, na página: https://estude.uems.br/prouems-enem
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de fevereiro de 2027	Pela internet, na página: https://estude.uems.br/prouems-enem
FASE DE INÍCIO DAS MATRÍCULAS		
Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para Pessoas Com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento (PCD), Negros (pretos e pardos), Indígenas e Residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos deverão observar, respectivamente, os itens 9,10, 11 e 12 deste Edital.		

2.1. CURSOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Unidade	Curso	Turno	Duração	Grau Acadêmico	Vagas Ofertadas					
					Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas			PCD (Pessoas com Deficiência)	Total
						Negros	Indígenas	Resid. MS há mais de 10 anos		
C. Grande – Santo Amaro	Letras	Vesp. e Not.	3 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Ciências Biológicas	Integral	4 anos	Bach.	6	3	2	2	1	14
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Int.	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Engenharia Física	Int.	5 anos	Bach.	8	3	2	2	1	16
Dourados	Física	Not.	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Letras – Hab. Port./ Espanhol	Mat.	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Letras – Hab. Port./ Inglês	Vesp.	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Matemática	Not.	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Dourados	Química	Not.	4 anos	Lic.	8	3	2	2	1	16
Dourados	Química Industrial	Mat.	4 anos	Bach.	6	3	2	2	1	14
Ivinhema	Ciências Biológicas	Not.	4 anos	Lic.	6	3	2	2	1	14
Ivinhema	Tecnologia em Produção Sucroalcooleira	Not.	3 anos	Tec.	11	4	2	2	1	20
Jardim	Geografia	Not.	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Jardim	Letras - habilitação Português/ Inglês	Not.	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Not.	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Not.	3 anos	Tec.	11	4	2	2	1	20
Paranaíba	Ciências Sociais	Not.	4 anos	Bach.	5	2	1	1	1	10
Paranaíba	Ciências Sociais	Not.	4 anos	Lic.	8	3	2	2	1	16
Paranaíba	Pedagogia	Not.	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20
Total de Vagas Ofertadas					179	68	37	37	19	340

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre as 9h do dia 2 de setembro de 2026 e as 23h59min do dia 18 de janeiro de 2027 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), no endereço eletrônico https://candidato.uems.br (Plataforma de Inscrição).
3.1.1. No endereço eletrônico https://estude.uems.br/prouems-enem estará disponibilizado o link para acesso à Plataforma de Inscrição e a todos os Editais do ProUEMS 2027.
3.2. Para efetuar a inscrição, além dos dados pessoais do candidato solicitados na Ficha de Inscrição é imprescindível os seguintes dados: número de Cadastro de Pessoa Física do candidato (CPF); o(s) número(s) de inscrição(ões) do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), entre os anos de 2017 a 2026.
3.3. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição indicando a opção de curso e sistema de concorrência de vaga, não sendo possível a alteração após divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos.
3.4. O candidato poderá alterar seus dados cadastrais constantes na Ficha de Inscrição apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.
3.5. Na Plataforma de Inscrição, na "Área do Candidato", ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e sua inscrição.
3.6. A DIND/PROE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.
3.7. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via correio eletrônico.
3.8. É de total responsabilidade do candidato, a veracidade dos dados informados, assim como a atualização de seus dados cadastrais apenas e durante o período de inscrição descrito no subitem 3.1 deste Edital.
3.9. O candidato somente será considerado inscrito no ProUEMS 2027 após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar seus dados no Edital com a Lista dos Candidatos Inscritos.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:
I. Informar incorretamente o(s) número(s) de inscrição(ões) no ENEM entre os anos de 2017 a 2026;
II. Não utilizar o próprio CPF para realizar a inscrição, mesmo que o CPF utilizado seja do responsável legal;
III. Preencher a Ficha de Inscrição com dados incompletos e/ou inconsistentes.
IV. Tiver obtido nota zero em qualquer área do conhecimento no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será organizada em ordem decrescente, baseada no cálculo da Média Geral (MG), a partir das notas da(s) prova(s) do ENEM obtida(s) pelo candidato, em cada edição, considerando o(s) número(s) de inscrição(ões) indicado(s) na Ficha de Inscrição.
5.1.1. O candidato poderá indicar na Ficha de Inscrição um ou mais números de inscrições no ENEM (2017 a 2026).
5.1.2. A Média Geral (MG) será calculada para cada edição do ENEM, a partir do(s) número(s) de inscrição(ões) indicado(s) na Ficha de Inscrição do ProUEMS 2027.
5.1.3. Para composição da Lista Geral de Classificação, caso o candidato tenha cadastrado dois ou mais números de inscrições em edições do ENEM, será considerada apenas a maior Média Geral (MG).
5.1.4. A Média Geral (MG) do candidato será calculada considerando as notas obtidas em cada prova da mesma edição do ENEM e seus respectivos pesos, constantes no ANEXO I - PESOS deste Edital, a partir da seguinte fórmula:

$$MG = \frac{(NL \times PL) + (NM \times PM) + (NCN \times PCN) + (NCH \times PCH) + (NR \times PR)}{PL+PM+PCN+PCH+PR}$$

Descrição:

MG - Média Geral;
NL - Nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
NM - Nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
NCN - Nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
NCH - Nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
NR - Nota obtida na Redação;
PL - Peso da Nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, conforme ANEXO I - PESOS deste Edital;
PM - Peso da Nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias, conforme ANEXO I - PESOS deste Edital;
PCN - Peso da Nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, conforme ANEXO I - PESOS deste Edital;
PCH - Peso da Nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias, conforme ANEXO I - PESOS deste Edital;
PR - Peso da Nota obtida na Redação, conforme ANEXO I - PESOS deste Edital.
5.2. Em caso de empate na classificação, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte

ordem:
I. Maior idade;
II. Maior nota obtida na redação;
III. Maior nota obtida na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
IV. Maior nota obtida na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
V. Maior nota obtida na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
VI. Maior nota obtida na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Lista do Resultado Final do ProUEMS 2027 será divulgada por meio do endereço eletrônico https://estude.uems.br/prouems-enem , conforme o item 2 deste Edital.

7. DOS RECURSOS
7.1. O candidato poderá solicitar recurso quanto à publicação da Lista dos Candidatos Inscritos.
7.1.1. O candidato poderá submeter recurso no período, conforme o item 2 deste Edital, por meio do e-mail: dind@uems.br
7.1.2. O candidato só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.
7.1.3. Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.
7.1.4. O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).
7.1.5. O recurso poderá versar sobre erro e/ou inconsistência em dados pessoais, bem como sobre a correção dos números de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
7.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital.
7.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal e/ou qualquer outro meio.
7.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.
7.5. A DIND não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos classificados conforme a tabela de Cursos e Distribuição de Vagas deste Edital serão convocados, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos Editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico https://estude.uems.br/prouems-enem.
8.2. A matrícula será realizada segundo os critérios estabelecidos pela UEMS, por curso, turno, Unidade Universitária e respectivo sistema de concorrência, mediante a entrega de documentos, conforme Editais específicos.
8.3. A efetivação das matrículas dos candidatos classificados em todos os sistemas de concorrência do ProUEMS 2027 obedecerá ao disposto no Regimento Geral, no Regimento Interno dos Cursos de Graduação e nos Editais específicos de Convocação para Matrícula.
8.3.1 Os candidatos, cujos estudos durante o Ensino Médio tenham sido realizados no exterior, deverão apresentar declaração de equivalência de estudos, fornecidos pelo órgão competente.
8.3.2. Candidatos egressos ou mesmo cursando outro curso da UEMS também deverão obedecer aos requisitos do item 8.2 deste Edital.
8.4. A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos Editais de Convocação para Matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.
8.5. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
8.6. Observada a ordem de pontuação dos candidatos, a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.
8.7. Antes de efetuar o seu Requerimento de Matrícula, o candidato deverá conhecer este Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
8.8. Caso o número de candidatos aprovados em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I- as pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento (PCD) terão prioridade sobre os demais sistemas de concorrência;
II - as vagas do regime de cotas para negros serão preenchidas por candidatos das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;
III - as vagas do regime de cotas para indígenas serão preenchidas por candidatos das cotas para negros, obedecendo à ordem de classificação;
IV - ainda havendo vagas nos regimes de cotas para negros e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos, obedecendo à ordem de classificação;
V - as vagas gerais serão preenchidas por candidatos do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos;
VI - as vagas do regime de cotas para residentes em Mato Grosso do Sul há mais de 10 anos serão preenchidas por candidatos às vagas gerais.
8.9. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por terceiro, mediante procuração simples, conforme Edital da Convocação para a Matrícula.
8.10. Perderá automaticamente o direito à vaga, o candidato convocado que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados para matrícula.
8.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico https://estude.uems.br/prouems-enem.
8.12. Após a efetivação da matrícula, o aluno terá sua matrícula cancelada caso não compareça às aulas nos 10 (dez) primeiros dias letivos.

9. DA COMPROVAÇÃO, POR LAUDO MÉDICO, DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO (PCD)
9.1. Conforme a Resolução CEPE-UEMS nº 2.423, de 30 de agosto de 2022, os critérios para comprovação de pessoas com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento pauta-se pelos documentos comprobatórios de sua condição.
9.2. Os candidatos aprovados na cota para pessoa com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento deverão apresentar, no ato da matrícula e conforme Edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, diagnóstico original (laudo médico ou exame específico), emitido em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da realização da matrícula, ou sua cópia autenticada, no qual constem:
I - a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID);
II - a descrição detalhada da deficiência;
III - a identificação dos responsáveis por sua emissão, de forma legível e verificável.
9.3. A não apresentação do documento exigido ou a não satisfação dos itens I, II e III, implicará na não efetivação da matrícula.
9.4. O candidato não enquadrado na condição de pessoa com deficiência ou com transtornos globais do desenvolvimento, será excluído do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, será desligado, por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

10. DAS BANCAS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

10.1. Entende-se Verificação Fenotípica como uma ação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.
10.2. O uso de bancas de verificação fenotípica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.
10.3. Para avaliação dos fenótipos serão constituídas bancas de verificação fenotípica com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.
10.4. Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação, cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.
10.5. A banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros (pretos e pardos).

10.6. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.
10.7. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.
10.8. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão considerados em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta e parda).
10.9. O procedimento de verificação fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital de Convocação para Matrícula.
10.9.1. Durante o procedimento de verificação fenotípica presencial ou virtual, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.
10.10.Os candidatos aprovados nas vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) serão convocados para a avaliação de verificação fenotípica. Esta etapa tem caráter eliminatório para a concorrência por cotas. Se o candidato for eliminado nesta fase, ele ainda poderá concorrer pelas vagas da ampla concorrência, sem prejuízo.
10.11. O candidato que não puder se apresentar à banca de verificação fenotípica, presencial ou virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado, por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Avaliação, na data de sua convocatória para agendamento de novo procedimento de avaliação.
10.11.1. O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da banca de verificação fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.
10.12. O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.
10.12.1. Durante a avaliação é obrigatório ao candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. Não será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a avaliação.
10.12.2. Aos candidatos com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do candidato à Comissão de Avaliação, conforme Edital.
10.13. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando:
I - não comparecer à entrevista;
II - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do candidato.
10.14. A deliberação pela banca de verificação fenotípica ocorrerá imediatamente após o término da avaliação.
10.15. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto e pardo), no prazo estabelecido em Edital de Convocação para Matrícula.
10.15.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova banca de verificação fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o candidato no procedimento inicial de avaliação.
10.15.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto e pardo), encerra-se a fase recursal.
10.16. Não será realizada a matrícula dos candidatos cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação fenotípica, complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no processo seletivo e independentemente de alegação de boa-fé.
10.17. O indeferimento da autodeclaração no procedimento de verificação fenotípica não impede o candidato de participar do processo seletivo, pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

11. DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

11.1. O uso de critérios de comprovação étnica pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade e a ampla defesa e o contraditório.
11.2. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas ao regime de cotas para indígenas que tenham

cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, nos cursos de graduação da UEMS, para realizar a matrícula em conformidade com o Edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar:
I - fotocópia do histórico escolar do ensino médio ou comprovante de conclusão, expedido por escola da rede pública de ensino federal, estadual ou municipal;
II - para identificação étnica, apresentar apenas um dos documentos:
a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
d) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou
e) Autodeclaração, conforme modelo da UEMS (ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA).
11.3. A não apresentação dos documentos exigidos no item 11.2 implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.
11.4. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.
11.5. O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, terá sua matrícula cancelada, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

12. DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL HÁ MAIS DE 10 ANOS
12.1. A UEMS reserva 10% (dez por cento) das vagas nos cursos de graduação destinadas aos candidatos que comprovem residência estabelecida no Estado de Mato Grosso do Sul por, no mínimo, 10 (dez) anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no ProUEMS 2027.
12.2. O candidato deverá apresentar, de forma alternativa, quaisquer dos documentos abaixo relacionados para comprovar cada ano de permanência no Estado de Mato Grosso do Sul, cuja autenticidade será aferida pela UEMS:
I - histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
II - contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);
III - contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
IV - declaração de Imposto de Renda;
V - contracheque emitido por órgão público;
VI - demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
VII - termo de rescisão de contrato de trabalho;
VIII - boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
IX - fatura de cartão de crédito;
X - extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
XI - carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
XII - registro de Licenciamento de veículos;
XIII - multa de trânsito;
XIV - laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
XV - escritura de imóvel;
XVI - informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.
12.2.1. Os documentos aptos à comprovação mencionada no item 12.2 deverão estar em nome do candidato, dos pais ou dos responsáveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no endereço eletrônico https://estude.uems.br/prouems-enem .
13.2. A inscrição do candidato no ProUEMS 2027 implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de sua(s) nota(s) obtida(s) na(s) prova(s) do ENEM (2017 a 2026), bem como das demais informações constantes na sua Ficha de Inscrição.
13.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do candidato, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.
13.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da UEMS na internet, no endereço eletrônico https://estude.uems.br/prouems-enem .

13.5. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico https://estude.uems.br/prouems-enem , sendo responsabilidade do candidato acompanhar todas as convocações.
13.6. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente via telefone (67)3902-2516 ou por meio eletrônico no e-mail dind@uems.br.
13.7. Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 1 de setembro de 2026.

Mirella Ferreira da Cunha Santos
Pró-Reitora de Ensino em Exercício– PROE/UEMS

ANEXO I – PESOS

EDITAL N.º 145/2026 – PROE/UEMS

Os pesos estabelecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para cada uma das provas do ENEM, em cada curso, são os seguintes:

Curso	Nat.	Hum.	Ling.	Mat.	Red.
Ciências Biológicas (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Ciências Biológicas (Licenciatura)	3	2	2	1	3
Ciências Sociais (Bacharelado)	1	4	2	1	3
Ciências Sociais (Licenciatura)	1	4	2	1	3
Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	3	1	1	3	3
Engenharia Física (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Física (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Geografia (Licenciatura)	2	3	2	1	3
Letras (Bacharelado)	1	3	3	1	3
Letras (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Matemática (Licenciatura)	2	1	2	3	3
Pedagogia (Licenciatura)	1	3	3	1	3
Química (Licenciatura)	4	1	1	2	3
Química Industrial (Bacharelado)	4	1	1	2	3
Tecnol. em Gestão Ambiental (Tecnológico)	3	1	2	2	3
Tecnol. em Produção Sucroalcooleira (Tecnológico)	3	1	2	2	3

Nat.: Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Hum.: Ciências Humanas e suas Tecnologias
Ling.: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias
Mat.: Matemática e suas Tecnologias
Red.: Redação

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

EDITAL N.º 145/2026 – PROE/UEMS

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 11 do Edital N.º 145/2026 – PROE/UEMS, 1 de setembro de 2026, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que ...., Identidade nº ....., pertence ao Povo Indígena ....., e é membro da Comunidade Indígena....., situada no(s) Município(s)de .....

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 11.5 do referido Edital.

....., ... de ..... de 20...

_____

Assinatura do Candidato

Nome Legível da Liderança Indígena	Nome Legível do membro da comunidade indígena
Nº Cédula de Identidade	Nº Cédula de Identidade
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura do membro da comunidade Indígena

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL N.º 145/2026 – PROE/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do Candidato:		
Documento de Identificação N.º:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para contato:( )	E-mail:	Edital N.º: 145/2026 - PROE/UEMS
Senhor(a) Presidente da Comissão de Processo Seletivo: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga destinada ao curso: vem requerer a V.Sª. a revisão da:		
( )Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos, com a seguinte justificativa:		
Documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento. _____,_____de_____de20... Nome do Candidato (por extenso)		

ATENÇÃO: O(s) documento(s) digitalizado(s) que será(ão) anexado(s) e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 2575-2590), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.253, de 19 de agosto de 2026, págs. 140-141, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 10.1, 11, 12, 12.1, 14, 15, 16 e 17, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 029/2026/SAD – Processo n.º 77/002.286/2026, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE LÂMPADAS , nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 1º de setembro de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/002.286/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE LÂMPADAS

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

M LUZ MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA
MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
NSC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
VERTICE B2G LTDA

Campo Grande - MS, 1º de setembro de 2026

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº280/SAD/2026
PROCESSO Nº 77/000.007/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 016/2026-1
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 1º de setembro de 2026.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	14	0006987	Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: abacaxi; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas.	Emb 10 Uns.	MULTIPOLPAS	MULTIPOLPAS IND. E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA.	26.833.103/0001-26	872	R$ 22,20	R$ 19.358,40
Item	15	0007108	Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: acerola; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas.	Emb 10 Un.	MULTIPOLPAS	MULTIPOLPAS IND. E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA.	26.833.103/0001-26	872	R$ 22,40	R$ 19.532,80
Item	16	0006988	Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: caju; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas.	Emb 10 Un.	MULTIPOLPAS	MULTIPOLPAS IND. E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA.	26.833.103/0001-26	584	R$ 20,80	R$ 12.147,20
Item	17	0006989	Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: goiaba; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas.	Emb 10 Un.	MULTIPOLPAS	MULTIPOLPAS IND. E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA.	26.833.103/0001-26	872	R$ 20,80	R$ 18.137,60
Item	18	0006991	Polpa de frutas - Tipo: concentrado; Sabor: maracujá; Requisito: 100% natural, congelado, não fermentado; Peso: 100 gramas.	Emb 10 Un.	MULTIPOLPAS	MULTIPOLPAS IND. E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA.	26.833.103/0001-26	728	R$ 44,40	R$ 32.323,20
									Valor Total	R$ 101.499,20

Campo Grande, (data assinatura digital)
RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT09
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2026-1
PROCESSO: 77/012.466/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 17 de setembro de 2026, (HORÁRIO LOCAL)
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2026.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado de análise das amostras dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44 e 46**, e o prosseguimento dos **itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44 e 46** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – HEMODINÂMICA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2026
PROCESSO: 27/009.017/2026

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DA AMOSTRA
1	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
2	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A	APROVADO
3	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A	APROVADO
4	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A	APROVADO
5	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A	APROVADO
6	QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
8	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
9	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
10	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
12	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
13	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
14	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
15	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
16	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
17	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
19	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
20	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
21	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA	APROVADO
24	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
25	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
26	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
27	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
29	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
30	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
31	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
32	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
34	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
35	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
36	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
37	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
39	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
40	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
41	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
42	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
44	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
46	DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **9 de setembro de 2026, às 8h (HORÁRIO LOCAL DO MS)**.

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 1º de setembro de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise das amostras dos **itens 14 e 19** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES-2025AGO05- COM AMOSTRAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2026.
PROCESSO: 77/010.798/2025.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 9 de setembro de 2026, às 13h (horário local do MS).**

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, sala da Diretoria Financeira, sito à Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36, Conjunto Aero Rancho – Campo Grande/MS – CEP: 79084-180.

Campo Grande/MS, 1º de setembro de 2026.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência atribuída por meio do ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO 27 NOTEBOOKS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0046/2025
PROCESSO: 31/031.984/2025

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
001	MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	4.999,52	104.989,92
001.1	MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	4.998,33	29.989,98
		TOTAL:	134.979,90

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2026.

EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Procuradoria-Geral do Estado

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico 12.238 de 04 de agosto de 2026, página 287, referente aos **Itens 003** e **004**, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Processo nº 15/019.854/2024, visando à aquisição de Mobiliários, nos termos da Lei n° 14.133/2021, artigo 71, IV, Decreto Estadual n° 16.118/2023, artigo 10, VII e alterações.

Campo Grande, 01 de setembro de 2026.

Márcio André Batista de Arruda
Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Processo nº: 29/079.380/2025
Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação – Alínea "c" do inciso lll do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

O Secretário de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE:

Ratificar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e posteriores alterações, que tem por objetivo a contratação de Serviços Técnicos Especializados para Apoio à Reprodução e Material Didático Suplementar do Cnca, com Foco na Recomposição da Aprendizagem - 3° Ao 5° Ano, no valor total de **R$ 2.691.764,06** (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), de acordo com alínea "c" do inciso lll do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, na Fonte de Recursos: 0156975751 e 0256975751, Natureza de Despesas/Item: 33903965, Localizador: PAR Nº 948917-8-2023 e Funcional Programática: 12.361.2202.6019.0027.

Objeto	Valor Total
Contratação de Serviços Técnicos Especializados para Apoio à Reprodução e Material Didático Suplementar do Cnca, com Foco na Recomposição da Aprendizagem - 3° Ao 5° Ano.	**R$ 2.691.764,06**

Campo Grande, data da assinatura digital.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026
PROCESSO N. 29.057.709-2026
ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas, do dia 16 de setembro de 2026
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua João Fernandes Brambila, Nº 1214, Escola Estadual Dorcelina De Oliveira Folador, NOVO HORIZONTE DO SUL/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR, situada à R. João Fernandes Brambila Nº 1214, Bairro Centro, Cep 79.745-000
NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, 31 de agosto de 2026

Elizangela Queiroz de Souza
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR
CPF N. xxx.231.451-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, localizada no município de MARACAJU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.
Pregão Presencial n. 01/2026
Processo n. 29.002.667-2026
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO, localizadoa no município de MARACAJU/MS.
- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais);
- Empresa (2): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais);
- Empresa (3): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 3, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 3.590,47 (três mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e sete centavos);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 2, totalizando o contrato no valor de R$ 87,60 (oitenta e sete reais e sessenta centavos);
- Empresa (5): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 1, 6, 7, 8, 15, 16, 19, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R$ 31.005,21 (trinta e um mil e cinco reais e vinte e um centavos);
- Empresa (6): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora do item: 26, totalizando o contrato no valor de R$ 342,50 (trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

MARACAJU/MS, 31 de agosto de 2026.

JOSIANE GUILHERME SILVA
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CÍVICO-MILITAR CEL. LIMA DE FIGUEIREDO
CPF n. xxx.059.311-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2026
PROCESSO N. 29.057.980-2026
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 16 de setembro de 2026
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Itaoca, Nº 196 Jardim Tarumã, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, situada à R. Itaóca, Nº 196, Bairro Jd. Tarumã., Cep 79.097-400
CAMPO GRANDE/MS, 1 de setembro de 2026

ANA PAULA DA SILVA BONONI NASCIMENTO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA
CPF N. xxx.593.511-xx

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa apresentada no Processo nº 81/002.112/2026, relativo à aquisição de materiais de consumo para atender a demanda das Unidades de Transporte e Patrimônio, subordinada à Superintendência de Administração – SUAD/SEAD, em favor da Empresa: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 00.924.845/0001-73, no Valor de R$ 5.260,06 (Cinco Mil e Duzentos e Sessenta Reais e Seis Centavos), nos Termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesas

Data:31/08/2026

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (SDE) N. 09/2026 – (SEJUSP/MS)
(Processo Administrativo nº. 31/128.653/2026)

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, torna pública e convoca possíveis interessados à realização de **DISPUTA ELETRÔNICA**, por meio do **SDE (Sistema de Dispensa Eletrônica)**, objetivando a **seleção da proposta mais vantajosa** para a **contratação direta por dispensa de licitação em razão da emergência** (art. 75, VIII, da Lei 14.133/21) a seguir:

ÓRGÃO/ENTIDADE DEMANDANTE: SEJUSP

OBJETO: O objeto do presente Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação, na modalidade transportada, destinada ao atendimento das demandas da Unidade Educacional de Internação Unei Aurora Gonçalves,no município de Três Lagoas/MS, com fundamento no art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R$ 570.096,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL, E NOVENTA E SEIS REAIS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço**.**

MODO DE DISPUTA: aberto.

AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO: **não** será exigida amostra/prova de conceito.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09/09/2026, às 08H (horário local)

CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: a partir da publicação do presente Aviso, até a abertura da sessão de lances.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: Lei 14.133/21; Dec. Estadual 16.119/23; Dec. Estadual 15.941/22; Dec. Estadual 15.940/22; LC 123/06; e LC Estadual 303/22.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA PARTICIPAÇÃO E ACESSO ÀS DEMAIS INFORMAÇÕES: www.compras.ms.gov.br – campo "compra direta"

O **Termo de Referência**, a **Minuta de Contrato** e **demais documentos**, estão disponíveis e devem ser consultados pelos interessados no endereço acima.

Campo Grande/MS – 31 de agosto de 2026.

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
FASE DE JULGAMENTO

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 008/2026/AGEHAB

Processo Administrativo: 79/005.595/2026

Objeto: Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional, situada na Rua Quatro, Quadra 23 – Lote 12, Conjunto Habitacional Terra Vermelha, no município de Ladário/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

FINALIDADE: PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA – FASE DE JULGAMENTO.

DATA/HORA: 03 de setembro de 2026 / 09h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2026.

Marcos Paulo Benites Duarte
Agente de Contratação da AGEHAB/MS
Matrícula 45032021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 79/012.863/2025

Concorrência Eletrônica nº 006/2026

Objeto: Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional localizada na Rua Almiro Nunes da Rocha, nº 157, Quadra 21, Lote 40, Residencial Ramez Tebet, no município de Campo Grande/MS.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, conforme julgamento realizado pelo Agente de Contratação designado pela Portaria "P" AGEHAB nº 077, de 19 de junho de 2024, alterada pela Portaria "P" AGEHAB nº 012, de 27 de janeiro de 2025.

O objeto da licitação, pelo critério de julgamento de **menor preço**, fica adjudicado à empresa **VBC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.982.678/0001-80, pelo valor global de **R$ 127.543,40 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**.

Determino o prosseguimento do processo para adoção das providências necessárias à contratação.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2026.

Maria do Carmo Avesani Lopez
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

EDITAL: 097/2026 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.006.728-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JUVENAL SERAFIM UCHOA (ETAPA II) E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO (ETAPA I), NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO
DATA: 03.09.2026, ÀS 08:30 HORAS
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
ANÁLISE DE PROPOSTA – DILIGÊNCIA

EDITAL: 074/2026 –DLO/ AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.005.017.2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO DISTRITO DE CASA VERDE, (LOTE 01), NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: ANÁLISE DE PROPOSTA - DILIGÊNCIA.
DATA: 03.09.2026, ÀS 09:00 HORAS
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 090/2026- DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.000.236-2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO BLOCO DE ARQUIVO, ANEXO À 1ª RESIDÊNCIA REGIONAL DA AGESUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA
FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO
DATA: 03.09.2026, ÀS 09:30 HORAS.
ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX
CAMPO GRANDE – MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 017/2026 – LEI Nº 13.303/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026
A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:
Objeto: Aquisição de válvulas de PEAD para expansão e saturação da RDGN 2027/2028, conforme detalhamento no item 1 do edital.
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.
IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1099976
Modalidade/Tipo: LRE
E-sfinge: 05DA12BC8C7B4C7FF5184392492F728545F1B89F
Valor máximo de referência: Sigiloso.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item – SEM DIFAL
Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 10h00min (horário de Brasília) do dia 21/09/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.
Início da Disputa: às 14h30min, de 21/09/2026, horário de Brasília.
Campo Grande, 01 de setembro de 2026.
Rosimeire de Araújo Gomes Camargo – Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE N.º 020/2026 – LEI Nº 13.303/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026
A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:
Objeto: AQUISIÇÃO DE REGULADORES DE PRESSÃO PARA ATENDIMENTO DE CLIENTES CONFORME PLANO PLURIANUAL 2027/2028, conforme detalhamento no item 1 do edital.
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.
IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1100073
Modalidade/Tipo: LRE - E-sfinge: 8E4364686DC82C269D26B0B7366F58780E08D9FE
Valor máximo de referência: Sigiloso.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 14h15min (horário de Brasília) do dia 16/09/2026, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.
Início da Disputa: às 14h30min, de 16/09/2026, horário de Brasília.
Campo Grande, 01 de setembro de 2026.
Rosimeire de Araújo Gomes Camargo - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS/SUPLENTE.

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 165/2026-D - **DATA:**31/08/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº107/2026; **FAVORECIDO:** COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Material de Copa e cozinha. **VALOR:** R$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.594/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a **contratação de LUCAS FELIPE DA SILVA CARVALHO, nome fantasia " Banda Ponte Aérea", cadastrada no CNPJ.51.400.313/0001-78,** na condição de empresário exclusivo da **"Banda "Ponte Aérea"** para a realização de 1 (um) show musical no evento "18ª Festa do Colonial E.C" no dia 06 de setembro, a partir das 17 horas**,** Sede do Colonial E.C em Indapólis no município de Dourados/MS.**,** com 3(três) horas de duração, por meio do **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**
O valor da contratação é de R$ 15.000.00, (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 832, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" nº 3.618, de 9 de agosto de 2016. publicado no Diário Oficial nº 9.232 de 19 de agosto de 2016, página 62, que concedeu a Pensão por Morte nos termos infra mencionados, para que onde consta: "CONCEDER pensão por morte a MIRIAN PAULA FALAVIGNA e ao menor HEITOR FALAVIGNA FONTANA, beneficiários do servidor falecido Aquiles Chiquin Junior, matrícula nº 39759022, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Símbolo 193/224/B1, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, e art. 46, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e CI/ PROJUR/AGEPREV nº 17, de 4 de abril de 2016, combinado com a Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015, Lei Federal nº 13.183, de 4 de novembro de 2015, Lei Federal nº 13.183, de 4 de novembro de 2015, e Nota Técnica nº 11/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS a contar de 14 de junho de 2016 (Processo nº 55/501697/2016)", passe a constar: "CONCEDER pensão vitalícia por morte a MIRIAN PAULA FALAVIGNA e ao menor HEITOR FALAVIGNA FONTANA, até o implemento da idade de 21 anos, beneficiários do servidor falecido Aquiles Chiquin Junior, matrícula nº 39759022, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Símbolo 193/224/B1, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 31, inciso II, alínea "a", combinado com o art. 13, inciso I, art. 44, inciso II, art. 45, art. 46 e art. 51, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 14 de junho de 2016, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0826973-14.2021.8.12.0001", conforme OCDJ/PGE/MS/CJUR-Ageprev/nº 092/2023 e Manifestação nº 3590/2023/DIRB/Ageprev (NUP: 770093042026)".

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 848, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora DANIELLE BUENO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 426442021, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Peritos Oficiais Forenses Papiloscopistas de Mato Grosso do Sul (Sinpap-MS), com fulcro no art.156, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "a", §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 11.263, de 18 de junho de 2003, em prorrogação, no período de 1º de setembro de 2026 a 6 de novembro de 2026 (NUP: 770076042026).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 445 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER afastamento de 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.013.666-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
494090022	Juliane Vicentini Morelli Higa	FTE/242	15/08/2026 a 12/12/2026	120	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 446 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.013.609-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
433660021	Marco Henrique da Silva Oliveira	FTE/242	17/08/2026 a 18/08/2026	2	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 447 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.013.598-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
109806025	Anny Leomary Albuquerque Mascarin	AN.PLAN.ORÇ	11/08/2026 a 25/08/2026	15	Dourados
111641024	Célia Regina Gomes Aleixo	AN.PLAN.ORÇ	14/08/2026 a 14/08/2026	1	Campo Grande
83609023	Dinamar de Matos Furtado	TÉC.FAZ. 514	12/08/2026 a 21/08/2026	10	Campo Grande
62261021	Eliana Dourado Silva Ohara	FTE 242	17/08/2026 a 21/08/2026	5	Campo Grande
479551025	Elizabeth da Silva Menezes Piscirilli Ramos	Dir. Esp. e Assessor.	02/08/2026 a 07/08/2026	6	Campo Grande
21883021	Fernando Dias da Silva	FTE 242	11/08/2026 a 11/08/2026	1	Campo Grande
34208024	José Tarcisio Viegas London	ATI	17/08/2026 a 25/08/2026	9	Campo Grande
40277021	Luciene Siles Fernandes	FTE 242	11/08/2026 a 25/08/2026	15	Campo Grande
14839021	Luzia Conceição Veiga Tessari	FTE 242	20/07/2026 a 21/07/2026	2	Campo Grande
60124021	Sérgio Pereira dos Santos	TÉC.FAZ. 514	06/07/2026 a 07/07/2026	2	Corumbá
60124021	Sérgio Pereira dos Santos	TÉC.FAZ. 514	08/07/2026 a 10/07/2026	3	Corumbá

467299021	Sérgio Rodrigues	FTE 242	18/08/2026 a 31/08/2026	14	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 448 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.013.601-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
432972021	Tainara Luara Bragatto Francovig	FTE/242	17/08/2026 a 18/08/2026	2	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 449 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.013.611-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
407375022	Andressa Roberta Calgarotto	FTE/242	12/08/2026 a 10/09/2026	30	Campo Grande
78914022	Carla Adriana Busenello	ATI	15/07/2026 a 13/08/2026	30	Campo Grande
27238021	Maria Aparecida Coelho Ormeda	TÉC.FAZ./514	27/07/2026 a 24/09/2026	60	Campo Grande
467347021	Mário Machado Eizono	FTE/242	27/07/2026 a 24/10/2026	90	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 450 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.013.612-2026.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
74021021	Márcia Rodrigues Wagatuma	TÉC.FAZ./514	11/08/2026 a 09/09/2026	30	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 453 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL, matrícula n. 132594021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Bruno Gouvêa Bastos, matrícula n. 79261021, no período de 14 a 25 de setembro de 2026, para participação no Seminário Máster Universitário em Hacienda Pública Y Administración Financeira e Tributária-UNED/IEF, na cidade de Madri/Espanha. NUP 11.013.748-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 455 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 5º, do Decreto n. 16.713 de 22 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pontos Focais de Transformação Digital, da Rede Estadual de Transformação Digital (RTD), no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda-SEFAZ, com validade a contar de 1º de março de 2026. (NUP: 11.013.843-2026):

Matrícula nº	Nome do Servidor	Condição
99719024	Márcio Valério Verbisck	Titular
53640023	Gerson Luiz dos Santos	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 27 de agosto de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 456 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR ao servidor ERIK COSTA BITTENCOURT, matrícula n. 445857021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Gerais 2022, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 9 e 23 de outubro de 2026. CI. COFIMT/SEFAZ n. 00033/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de agosto de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 457 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução/SEFAZ "P" n. 548 de 22 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.598 de 30 de agosto de 2024, página 153, que designou os servidores abaixo relacionados, como representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, para compor a comissão de recebimento e aceitação de material de consumo e permanente da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme determina o artigo 7º, do Decreto n. 12.281, de 20 de março de 2007. NUP 11.011.181-2024.

Matricula	Nome	Cargo	Clas/Símb
431032022	Ana Alice Casanova Belini	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	H
505854021	Ronei Hélio dos Santos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 27 de agosto de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 458 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, para compor a comissão de recebimento e aceitação de material de consumo e permanente da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme determina o artigo 7º, do Decreto n. 12.281, de 20 de março de 2007. C.I SLI/SEFAZ n. 00013/2026.

Matricula	Nome	Cargo	Clas/Símb
431032022	Ana Alice Casanova Belini	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário	H
505854021	Ronei Hélio dos Santos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 27 de agosto de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 459 DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - Expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - Realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - Acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - Expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - Emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo
505854021	Ronei Hélio dos Santos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento, Presidente
429178023	Rufino Kuhnen	Administração Superior e Assessoramento
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário
814508021	Lidyane Oliveira Souza Bariani	Direção Gerencial e Assessoramento

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de agosto de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 460 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR JOSÉ ROBERTO VENDRAMINI, matrícula n. 490615021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Foz do Amambai/UFIMT/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Arthur de Sousa Dias, matrícula n. 91812021, no período de 25 de agosto a 8 de setembro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I n. 00035/2026 COFIMT/SEFAZ.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 461 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR LUCILENE AIRES DE SOUZA, matrícula n. 40797029, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado/SEFAZ, em virtude do afastamento da responsável, Oraide Serafim Baptista Katayama, matrícula n. 34169035, no período de 6 a 15 de outubro de 2026, para gozo de férias regulamentares. C.I. SEFAZ/SEFAZ n. 00266/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 462 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL, matrícula n. 132594021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, em virtude do afastamento do responsável, Bruno Gouvêa Bastos, matrícula n. 79261021, no período de 2 a 4 de setembro de 2026, em virtude de viagem para participação na Reunião dos Representantes da COTEPE/ICMS, na 54ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e na 202ª Reunião

Ordinária do CONFAZ. NUP 11.013.975-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 439 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 006/2025, registro IDENTIFICADOR n. 26906, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH Tecnologia em Informática Ltda. - CNPJ n. 05.583.680/0001-37 (Processo n. 11/002.721/2024), tendo em vista a sub-rogação do contrato à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com validade a contar de 1º de junho de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 006/2025
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
72376026	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente de Gestor

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 006/2025
503144021	Fabio Boer	Assessor I	Fiscal do Contrato
132896026	Alesandro Ramos da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente de Fiscal

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de agosto de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 440 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 049/2021, registro IDENTIFICADOR n. 16637, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ n. 05.583.680/0001-37, (Processo n. 11/015.612/2021), tendo em vista a sub-rogação do contrato à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com validade a contar de 1º de maio de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 049/2021
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
72376026	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente de Gestor

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 049/2021
503144021	Fabio Boer	Assessor I	Fiscal do Contrato
132896026	Alesandro Ramos da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente de Fiscal

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as

atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de agosto de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 441 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 025/2022, registro IDENTIFICADOR n. 17.465, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Freeway Tecnologia Ltda - CNPJ n. 15.137.229/0001-40 (Processo n. 11-000.443-2022), tendo em vista a sub-rogação do contrato à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com validade a contar de 1º de junho de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 025/2022
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
132896026	Alesandro Ramos da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente de Gestor

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 025/2022
503144021	Fabio Boer	Assessor I	Fiscal do Contrato
72376026	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente de Fiscal

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de agosto de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CORAT/SEFAZ/MS "P" N° 18, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 21 de dezembro de 2018,

Considerando o disposto no inciso II do art. 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Administração Tributária, aprovado pelo Decreto nº 15.916, de 4 de abril de 2022, e no parágrafo único do art. 1º da Resolução/SEFAZ nº 3.253, de 15 de julho de 2022, alterada pela Resolução/SEFAZ nº 3.331, de 20 de julho de 2023, resolve:

DISPENSAR REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO, matrícula 43278023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, da função de Corregedor Fiscal, membro da Equipe Permanente de que trata o inciso II do art. 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Administração Tributária, aprovado pelo Decreto nº 15.916, de 4 de abril de 2022, com validade a contar de 5 de agosto de 2026, em virtude da manifestação da sua renúncia. NUP 110126172026.

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

FERNANDO LUIS VALEJO
Corregedor-Geral da Administração Tributária

PORTARIA CORAT/SEFAZ/MS "P" N° 19, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 260, de 21 de dezembro de 2018,

Considerando o disposto no inciso II do art. 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Administração Tributária, aprovado pelo Decreto nº 15.916, de 4 de abril de 2022, e no parágrafo único do art. 1º da Resolução/SEFAZ nº 3.253, de 15 de julho de 2022, alterada pela Resolução/SEFAZ nº 3.331, de 20 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR MARIANA AUGUSTA DO AMARAL, matrícula 88652021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, como Corregedora Fiscal, para compor a Equipe Permanente de que trata o inciso II do art. 4º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Administração Tributária, aprovado pelo Decreto nº 15.916, de 4 de abril de 2022, com validade a contar de 5 de agosto de 2026. NUP 110126172026.

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

FERNANDO LUIS VALEJO
Corregedor-Geral da Administração Tributária

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.373, de 19 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.254, de 20 de agosto de 2026, página 145, que autoriza a dispensa de ponto dos servidores para participarem do 29º Congresso Estadual da FETEMS, em Dourados/MS, foi feita a seguinte apostila, para regularização funcional (Processo n. 290554442026 – CODIF/SED/2026):

ONDE CONSTA:
"...nos dias 20 e 21 de agosto de 2026...";

PASSE A CONSTAR:
"...nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2026...".

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.497, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2026, da servidora MÁRCIA DA SILVA TEIXEIRA CORREIA, matrícula n. 73235021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Estadual Profª Thereza Noronha de Carvalho, localizada no município de Campo Grande, para participar da XVIII Reunião Regional da ANPEd Centro-Oeste, na Universidade de Uberaba (UNIUBE) e na Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), em Uberaba/MG (Processo n. 290561402026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.498, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora RITA DE CASSIA MARTINS MATHIAS, matrícula n. 56428022, ocupante

do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, cedida para o município de Dourados/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 19 a 26 de agosto de 2026 (Processo n. 290575242026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.499, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora LILIANE SHIMIZO FERNANDES, matrícula n. 488178021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados/MS, no período de 23 de novembro a 7 de dezembro de 2026, em substituição à servidora Sonia Regina Neves Calderan, matrícula n. 80243021, em gozo de férias (Processo n. 290614282024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.500, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUIZA DOS SANTOS RAMOS, matrícula n. 90048021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros, localizada no município de Porto Murtinho/MS, no período de 8 a 22 de setembro de 2026, em substituição à servidora Emilia Aparecida Peixoto Gomes Rodrigues, matrícula n. 19355023, em gozo de férias (Processo n. 290559402026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.501, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 81725021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 21 a 30 de outubro de 2026, em substituição à servidora Valéria Auxiliadora da Silva Gomes, matrícula n. 76017021, em gozo de férias (Processo n. 290113972025 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.502, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIZETE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n. 64833021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2026, em substituição ao servidor Daniel Duque de Farias Filho, matrícula n. 68689022, em gozo de férias (Processo n. 290574902024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.503, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANIZIO GABRIEL, matrícula n. 108916021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, localizada no município de Aquidauana/MS, no período de 3 a 17 de novembro de 2026, em substituição à servidora Marcilene Gabriel, matrícula n. 120619035, em gozo de férias (Processo n. 290562752026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.504, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, identificados nesta Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico, nos períodos mencionados e nas respectivas unidades escolares Processo n. 290577932026 - COASP/SED/2026).

MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				
Nome EDNA SILVA DOS SANTOS			Processo n. 29.056.811-2026	
Matrícula n. 20853024	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 27/8/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA				

Coordenadoria Regional de Educação de Coxim – CRE-4

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DO OESTE				
Nome JEFFERSON DA SILVA FERNANDES UMPIERRE			Processo n. 29.055.333-2026	
Matrícula n. 91922021 91922022	Cargo: Professor	C/H 40	Turno Matutino Vespertino	Período 24/8/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual SÃO GABRIEL				

Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina – CRE-9

MUNICÍPIO: IVINHEMA				
Nome CRISTIANE BARBOSA TEIXEIRA ROSA			Processo n. 29.057.220.2026	
Matrícula n. 114922025	Cargo: Professor	C/H 20	Turno Matutino	Período 1º/9/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual ANGELINA JAIME TEBET				

Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã – CRE-11

MUNICÍPIO: PONTA PORÃ	
Nome KELLEN CRISTINA BERNARDINO	Processo n. 29.054.460-2026

Matrícula n. 98620021 98620023	Cargo: Professor	C/H 40	Turno Matutino Vespertino	Período 13/8/2026 a 31/12/2027
Na Escola Estadual JOAQUIM MURTINHO				

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.505, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora EMANOELA LUISIANA PEREIRA, matrícula n. 36530021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 26 de agosto de 2026 (Processo n. 290569742026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.506, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a designação das servidoras lotadas na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenadora Pedagógica, nas respectivas unidades escolares, com validade a partir das datas abaixo indicadas (Processo n. 290577932026 - COASP/SED/2026).

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
TAMIRES MENDES SOUSA	33236023	RES."P" SED n. 69, de 19 de janeiro de 2026, publicada no D.O 12.057, de 26 de janeiro de 2026, página 212.	EE Delfina Nogueira de Souza – Extensão Comendador Luiz Meneghel-Assento Pana	Nova Alvorada do Sul	3/8/2026	29.052.844-2026
ALESSANDRA NERY GONÇALVES DA SILVA	94901021	RES."P" SED n. 301, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no D.O 12.083, de 24 de fevereiro de 2026, página 270.	EE. Angelina Jaime Tebet	Ivinhema	19/8/2026	29.055.621-2026

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.472, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.030.213-2022 – PAD n. 17/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante

do cargo de Professor, e César Henrique Brum Ocampos, matrículas n. 116565021 e 116565022, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.148, de 4 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.907, de 5 de agosto de 2025, páginas 341-342, no interesse do processo n. 29.030.213-2022 – PAD n. 17/2025, com efeito a contar de 2 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.473, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.078.430-2022 – PAD n. 18/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, e Edilmar Galeano Marques, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.149, de 4 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.907, de 5 de agosto de 2025, página 342, no interesse do Processo n. 29.078.430-2022 – PAD n. 18/2025, com efeito a contar de 2 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.474, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.014.835-2026 – PAD n. 09/2026, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.594, de 03 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.179, de 09 de junho de 2026, página 168, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.014.835-2026 – PAD n. 09/2026, a contar de 7 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.506, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no incido II do artigo 2º do artigo 112 da Lei Estadual n. 6.490/2025, resolve:

SUSPENDER o Processo n. 29.088.375-2024 - SIND n. 02/2025 por 180 (cento e oitenta) dias, em face da necessidade de aguardar prova emprestada do Inquérito Policial a ser encaminhada pela Vara do Juiz das Garantias, Tribunal do Júri e Execução Penal, da comarca de Dourados/MS, com o fito a instruir a sindicância que tramita nesta Pasta, a contar de 2 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N° 599, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução SES N. 585, de 10 de junho de 2026, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, compor a Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (CEMAP), com efeitos a partir da publicação e revogar a Resolução "P" SES 410/2026:

Nome	Matrícula	Membro	Setor
Angélica Cristina Segatto Congro	125900021 125900025	Titular	Superintendência de Atenção à Saúde (SAS)
Alexandra de Souza Castro Harada	132321021	Suplente	
Geisa Santos do Nascimento	499582022	Titular	Superintendência de Governança Hospitalar (SGH)
Francielly Sayuri Leite Caneppele	479646024	Suplente	
Maria Angélica Benetasso	452699021	Titular	Superintendência de Gestão Estratégica (SGE)
Rodrigo Silva de Quadros	93560024	Suplente	
Vinícius Carvalho Ennes	499416021	Titular	Auditoria, Controle e Avaliação no SUS
Solange Gloria de Oliveira	85187022	Suplente	
Aline Schio de Souza	98260021	Titular	Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS)
Sandra Maria Arce Gomes	92996021	Suplente	
Marcelino Malhada Rodrigues	109233024	Titular	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária (CPPO)
Vitor Hugo da Silva Torres	815178021	Suplente	

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 600, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Larissa Eufrasio da Silva, matrícula n. 383455022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, no acumulo de suas funções, responder como Chefe do Setor de Autorização de Internações Hospitalares - SAIH, no período de 8 a 22 de setembro de 2026, em substituição da titular Adaiele Lúcia Nogueira Vieira da Silva, matrícula n. 499420021, durante suas férias regulamentares, (27.023.698-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 602, DE 1º DE SETERMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Renata da Rosa Sessa e Silva, matrícula n. 126410024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, responder como Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Compras – CGC, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2026, em substituição da titular Raquel Pereira Martins, matrícula n. 129242026, durante suas férias regulamentares, (27.006.860-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
815188021	Adaebio Ferraz da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde/ Agente Condutor de Veículos	27.020.422-2026

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO 27.022.551-2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento(**s**) por meio de **Utilização de Ata de Registro de Preço - BRC** para atendimento de paciente(s) judicial(ais)
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	• Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; • Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. • Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. • A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo: 27/022.476/2026- PEDIDO 0002/SES/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/022.476/2026- PEDIDO 0002/SES/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa : COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.

Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5.Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo: 27/022.482/2026 - PEDIDO 0005/FESA/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	Processo: 27/022.482/2026 - PEDIDO 0005/FESA/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa : CM HOSPITALAR S.A
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5.Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e-contratos.

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/022.820/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	Processo 27/022.820/2026
Objeto	CRH/SRI/SES - aquisição de avental - tipo: cirúrgico; material: SMS não tecido.
Setor solicitante	CRH/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024
SUBSTITUTO	Rubens Jose de Oliveira	500041021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e contratos.

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Processo: 27/018.752/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do processo, objetivando aquisição através de Adesão de ATA de Registro de Preços nº 214/2025 do Ministério da Saúde, para aquisição de equipamento médico hospitalar – APARELHO DE ANESTESIA e MONITOR MULTIPARÂMETRO para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Carolina Martinez Vendimiati	502617021
Substituto	Agnaldo da Silva	817811021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Adriano Lopes de Almeida	499485024
Substituto	Paulo Eduardo Tsuha Oshiro	502946022

MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 603, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento da servidora, abaixo relacionada, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual está habilitada, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação, (27.023.348-2026).

MATRÍCULA	SERVIDORA	CNH	CATEGORIA
457682022	Cristiane Regina Pagani	***21674***	AB

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 480, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	81/008.068/2026
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Roberto Pereira Coelho	427682028	Direção Geral e Assessoramento	81/008.068/2026
Substituto: Oscar Haruo Mishima	481335023		

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 481, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo	75502021	Agente de Ações Sociais	81/001.601/2026
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Silvia Urias Pereira	60795021	Agente de Ações Sociais	81/001.601/2026
Substituto: Cláudia Lucia Rodrigues Costa	120141021	Agente de Ações Sociais	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 478, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3°, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Eliete Maria Joerke, matrícula 98861021, para responder pelo expediente da Superintendência de Orientação e Defesa do Consumidor, vinculada à Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 8 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026, em substituição a titular Patrícia Mara da Silva, matrícula 85892025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE–MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EDITAL Nº 2/2026/SEAD
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de

03 de agosto de 2020, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, conforme constante nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, deste Edital.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO I
Carreira: Assistência Jurídica - Cargo: Advogado

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
98861021	Eliete Maria Joerke			100,00
107805022	Fabiano Gomes Feitosa	365	C006	70,00
95181023	Juliana Dalla Pria Ferreira Da Silva			100,00
112898023	Leandro Garcia Salgado			100,00
128659021	Mirella Barbosa Vieira			99,58
44950021	Rosimeire Cecilia Da Costa			98,56
98473023	Rúbia Carla Mendes Quintanilha Da Silva	171	C003	98,08

ANEXO II
Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania - Cargo: Agente de Ações Sociais

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
109151021	Adevair Jordao Dos Santos			100,00
123804021	Adriana Alves Da Cruz		C001	0,00
93813021	Adriana Nunes			95,52
93933021	Agnaldo Lopes De Assis			91,55
104131021	Alessandra Dias Da Silva Tedesco			96,48
129253021	Aliane Maria Camargo			99,08
99244021	Almir Francisco De Oliveira			97,87
70844021	Altemir Antonio Camargo			100,00
55760021	Alzira Garcia Barbosa			83,84
111558021	Amanda Aparecida Neves Gama			77,45
81371021	Ana Amelia Gomes De Azevedo			97,23
60218021	Anderson Soares Melgare			100,00
133252021	Andreia Alves Da Silva Felix			98,56
105233021	Andreia Elias			99,84
7291021	Andreia Francisca De Jesus Da Silva			100,00
60388022	Andreia Leite Galvao			100,00
125430021	Angela Maria Gomes Da Silva Arguelho			100,00
69247021	Angelo Da Fonseca			100,00
68489023	Anildo Centuriao	191	C003	87,17
75502021	Ariadne De Arruda Russo			100,00
74109021	Arminda De Souza Luiz			76,26
109676021	Beatriz Fernandes Tomaz			100,00
41985021	Carlota Gomes Novais			98,83

80489021	Celio Alves Flores			92,72
62822021	Cezario Souza Vilalba			84,00
3545021	Claudete Machado Batista			100,00
120141021	Claudia Lucia Rodrigues Costa			97,83
129751021	Claudia Maria Gomes Leite			98,03
115518021	Claudia Raquel De Arcanjo			99,64
54912021	Dalva Sara Das Neves Silva	365	C007	0,00
65722021	Damaris Bezerra De Souza			95,52
125437021	Daniela De Souza Novaes Goncalves			100,00
42495021	David Eugenio Pereira			97,33
89881021	Davy Windson Coqueiro Ferro			100,00
119540021	Deigma Tonezi De Oliveira Cavalheiro			98,81
15826021	Deusnilza Da Cruz Martins Galvao			100,00
59393021	Edi Selene Dutra Vilharga	365	C006	70,00
116340021	Edivania Santos Soares Da Silva	365	C006	70,00
125296021	Edson Conche De Souza	365	C006	70,00
128758021	Edson Romero Da Silva			77,68
121834021	Elias Alonso Da Silva	365	C005	79,50
89659021	Elidia Paula Del Vale Takahasi Pereira			100,00
61304022	Eliene Barbosa De Avila			100,00
53371022	Eliete Raquel De Araujo			98,03
94048021	Eliseu Carneiro Primo			99,20
49493021	Eliza Nair Dos Santos Gomes De Nobrega			98,67
110679021	Elizabete Fernandez			98,67
128589021	Elton Rodrigues De Lima			100,00
122638021	Elvio Dos Santos Rodrigues	365	C005	97,98
74282021	Elza De Souza Franke	365	C005	85,18
89930021	Emerson Wagner Soares De Almeida			93,49
112084021	Eronice Dias De Alencar			98,72
41624021	Esmeralda Braz Dos Santos Ferreira De Lima			98,67
95371021	Ester Silva Menacio			100,00
53259021	Eva De Castro			98,56
114146021	Fabio Da Silva			84,00
53392021	Fatima Maria De Almeida			100,00
116515021	Frank Willian De Lara Campozano			94,33
57176021	Genete De Oliveira Santos Alves Da Silva			82,40
90754021	Genilda Vicente De Lima Cardoso			100,00
46505021	Geny Ferreira Dias Martins			85,28
130428021	Gisele Campozano Garicoi Pedraza	365	C006	70,00
133039021	Glassielly Rosa Soares Nascimento			99,20
97662021	Gláucia Martins Nantes Wider			99,44
128301021	Gleyce Fernandes Oliveira			98,83

78722021	Ilsa Rosa Pires De Albuquerque			98,03
131216021	Ione Abreu Da Fonseca Bogarim			97,60
116075021	Isabel Cristina Moraes De Oliveira			100,00
75867021	Ivan De Araujo Almeida			91,68
73947021	Izabel Candida Da Hora Moraes			84,00
35629021	Izabel Da Silva			99,36
105611021	Jackeline Nobre De Oliveira Russo			99,47
80729021	Janizete Da Silva De Aguiar			100,00
116622021	Jiannyffer Pereira De Sa			100,00
104578021	João Batista Oliveira Ramires			98,35
53955021	Joel Dutra Recalde			100,00
33019021	Joelma Maria Da Silva Guerrero	365	C006	70,00
58536021	Jose Augusto Lima Pinto	365	C007	0,00
39980021	Jucara Rosa De Oliveira			97,23
64700021	Julici Paré De Moraes De Souza			100,00
132941021	Kelly Cristiane Jara De Rezende			68,00
81703021	Kleber Rogerio Paiva Fuzeta			82,73
122040021	Leonardo Ribeiro			90,08
25485021	Lilian Pepsia Duarte			94,99
31253021	Lindonalva Maria Campos			100,00
87524021	Lucelia Pires De Albuquerque Goncalves			97,39
97810021	Luciana Nogueira Rodrigues			100,00
110737021	Luciani Aparecida Silva Almeida De Mello			94,12
127012021	Luciene Marilu De Oliveira Abreu			100,00
88682021	Lucimary Ramos Piaser Burton			92,21
91466021	Lucimeire Honorato Da Cruz Colman			100,00
83579021	Luiz Aparecido Da Silva Gonçalves			100,00
87029021	Luiz Carlos Benites Barbosa			97,53
47157021	Luiz Carlos De Souza			100,00
105283021	Luiz Flavio Bueno Pereira			100,00
90664021	Luzia Katia Goncalves			98,40
115689021	Luzia Primo De Araujo	365	C006	70,00
121743021	Mara Lucia Feitosa Freire			100,00
86159021	Marcia Regina Cenedese			96,16
114114021	Marcio Alves Saraiva			99,71
113338021	Marcos Amancio Dos Santos			93,12
130079021	Marcos Dos Santos Gauto			93,12
72745022	Marcos Tadeu Ajala Franco			84,00
92771021	Maria Aparecida De Lima			99,20
93999021	Maria Aparecida De Oliveira			100,00
14054022	Maria Aparecida Monteiro Cavalcanti			66,61
31823021	Maria De Lourdes Goncalves Mendez			99,36

66746021	Maria Girlene Dias Da Silva Goncalves			99,47
80182021	Maria Ireuda Rodrigues			100,00
93899021	Maria Isolde Dullius			84,00
85969021	Maria Ivone Da Silva Souza			96,64
64714021	Maria Lurdimira Guimaraes Brandao Pereira			93,33
39979021	Maria Madalena Gomes De Araujo De Souza			92,96
69805021	Maria Marlene Guimaraes Martins			93,39
111135021	Maria Suenia De Lima Romeiro	365	C005	70,00
91041021	Maria Teodoro Santos Barros	365	C003	99,28
95195021	Marinalva Marques Dos Santos	198	C007	0,00
90701021	Marines Soares Chaves Barbosa			84,00
75485021	Marismeire Silva			100,00
61443021	Marlene Alves Sandim			100,00
126679021	Marli Aparecida Leonardi Espindola			98,56
124449021	Marli Dos Reis Neckel Carvalho			100,00
86011021	Marta Patrocinio De Souza			83,47
71258021	Maura Aparecida Levandoski			100,00
38955022	Mauriceia Bernardes De Souza			99,36
37911021	Mauro Andre Vieira			100,00
70891021	Miriam Pereira Dos Santos			98,93
54168021	Nilza Urias Pereira			100,00
95046021	Nivia Mara De Freitas Melo Taveira			97,87
93684022	Noélia Dos Santos Medeiros			100,00
71774021	Noemi Melgarejo Pedro			100,00
85739021	Osvaldo Barros Dos Santos			97,76
113849021	Regina Celia De Oliveira Silva	365	C006	70,00
115410021	Rejanne Francisca Da Rosa Dias Amorim			82,52
91440021	Renato Dutra			100,00
127481021	Ricardo Barbosa Bergamo			99,31
115947021	Rosa De Arruda Ortega Franca			99,84
94093021	Rosa Nobrega Amaral			99,20
96122021	Rosely Aparecida Ferreira Da Silva	365	C007	0,00
106105021	Rosemary Farias Silva			100,00
86299021	Rosemeire Alves Da Silva			100,00
132300023	Rosiane De Barros Almeida	365	C003	13,92
44749021	Roslaine De Cassia Marreto Santos			96,32
88449021	Rosy Marlei Duarte Batista Morais			100,00
122507021	Rozilene Dos Santos Romero			96,96
106272021	Salete Pereira De Araujo Xavier			97,41
113259021	Samuel Rocha De Araujo			99,60
107985021	Sandra Loubet			90,24
115582021	Sandra Mara Silva Vito Pessoa			100,00

81966021	Sebastiana De Castro			99,36
11699022	Silvana Oliveira De Almeida	365	C003	84,00
86383021	Silvia Leticia Marques Ribeiro			36,00
60795021	Silvia Urias Pereira			92,15
78266021	Silvio Cardena			84,00
133103021	Simone Ramos Xavier Monteiro			100,00
124271021	Solange Albuquerque Heringer Teixeira			97,76
98904021	Solange Da Silva Vito			100,00
88430021	Solange Nunes De Menezes De Souza			84,00
98268023	Soraia Manoel Do Carmo	365	C005	91,12
131218021	Suellen Cristine Barbosa Da Rosa			99,36
7550021	Suzana Moreira Brito			97,47
133472021	Suzilene Da Silva Pereira			100,00
96865021	Valdenete Diniz Dos Santos	283	C003	92,81
106734021	Valdenice Pinheiro De Lima Alegre			100,00
114647021	Valdenira Rodrigues Dos Santos Costa			100,00
48912021	Valdilea Joba			100,00
89192021	Valdineia Da Silva Santos			81,60
129422021	Valter Silva		C001	0,00
118299021	Vaneia Freire Da Silva			80,16
99021021	Vanessa Nunes Dos Santos			100,00
110348021	Walquer Aurelio Mikoleit De Moraes			77,68
98997021	Wanderson Barreto De Almeida			100,00
56873021	Wilson Dos Santos			100,00

ANEXO III
Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania - Cargo: Assistente de Ações Sociais

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
97936021	Adriana Avila De Lima Tosta			99,89
132363021	Alexandra Afonso De Oliveira			100,00
79482025	Aline Mendes Pleutin Rosa	365	C007	0,00
19071021	Ana Carolina Rodrigues Cosmo			100,00
69554021	Ana Celia Valejo Machado Da Silva			100,00
52352022	Ana Claudia Godoy Metz			98,03
79821022	Ana Cristina De Abreu Da Silva Arruda Dias	365	C003	80,30
132375021	Ana Fátima Belalian Corrêa Da Silva			97,92
9803023	Ana Paula Cruz De Abreu			100,00
92793021	Ana Paula Rodrigues			100,00
122810021	Ana Priscilla Barbosa Cabreira Barreto			97,84
43434021	Ana Pulcheria Pinheiro Morais			91,31
80433021	Andrea Candida Valença Melo			94,19
78888021	Andrea Cristina Pires			97,60
124096022	Andrea Mont Serrat De Oliveira Cirineu			92,37

120864021	Aparecida Kamy De Calais			99,80
66406022	Carlos Eduardo Souza Lima			99,88
20610021	Caroline Martins Moraes			100,00
47853021	Cirlene Prates			93,55
38634021	Claudenira Cristina Roa			95,55
78629021	Claudia Aparecida Bandeira Duarte			99,87
28843021	Cristiane Marilyn Romero Maldonado			99,20
11127021	Cristiany Yamada			93,71
7896021	Daciene Izabel Da Silva			98,93
4249022	Daiane Palermo Ortega			97,39
133876021	Decio Fialho Coenga Junior			100,00
78542021	Dejanira Nunes Da Silva			100,00
120505021	Derliane Pena Da Silva			100,00
133956021	Diego Sebastian Jose Da Costa Rocha			96,69
123975021	Diogo Pereira Da Silva Santana	312	C003	96,53
76527021	Dulcelina E Silva Torres Dos Reis			98,44
108931021	Edna Maria Da Silva	365	C006	70,00
17474021	Edson Rodrigues Leopoldino			81,64
55986021	Elaine Thea Leite Souza			100,00
81125021	Elda Maria De Souza Barreto			100,00
119331021	Elenice Da Silva	365	C006	70,00
127984021	Elenir Santana Gomes			98,56
114428021	Eliana Rodrigues De Meneses De Sá			86,56
47813021	Eliane Barbosa Carrilho			95,62
37734022	Elidio Vicente Pereira Filho			84,16
67715021	Elisabeth Toralez Martins			86,31
114683021	Elisangela Arguelo De Lima			100,00
132741022	Emmanuely Azevedo Siqueira Correa			96,48
49068021	Erica Oliveira Dos Santos Matono			100,00
118997021	Erlon Soares Honorio Alves			90,69
11352022	Eurides De Fatima Specie Batisti	365	C003	96,98
122045021	Eurides Maria Ferreira Silva			100,00
131219021	Eva Gomes Ribeiro			100,00
72069021	Fatima Aparecida Costa			99,80
26225021	Flavia Benites Leite			100,00
132121021	Gabriela Benevides Da Silva Alves Dos Santos	365	C007	0,00
81675021	Gilza Chaves Nunes	365	C007	0,00
117530021	Gisiane Vieira De Oliveira			97,87
82618022	Giuliana Pereira Batistote			94,95
75735021	Graciela Fabrão Da Silva			100,00
108742021	Helen Adriana Ramires Ribeiro			100,00
97709021	Helena Ferreira Da Silva Mendes			99,36

21411023	Hilda Alves Dos Santos			100,00
90578021	Ilza Rodrigues Paes			95,10
87091021	Ivani Nunes Cozer Confessor	365	C006	70,00
120274021	Janira Ribeiro Da Silva			100,00
96108021	Jeovaci Welika			95,57
63514021	Joacir Rafael Da Cruz			95,52
125335021	Joseane Da Silva Pinheiro			97,28
128083021	Josiane Bezerra De Oliveira Ramos			99,20
88801021	Jozilda Batista Dos Santos			98,67
90694024	Jucinara Soley Nascimento			98,39
117663022	Juliana Alves Ferreira Farias	365	C006	70,00
130723021	Katia Dos Santos Alves			89,60
109230021	Kelia Machado Do Couto Rodrigues			99,35
54188021	Kelly Bezerra Da Conceição			99,60
115926021	Kelly Cristina Rojas Costa Silva	365	C006	70,00
102003021	Laura Graciele Lima Moraes Alves			99,40
65920021	Lenice Feitosa Nogueira Cassol			100,00
57610021	Leomar Alves Rosa		C001	0,00
47167021	Lia Teodoro Estigarribia Barbosa			97,55
72793021	Lila Maria Lagreca Picanco			100,00
39639021	Lilian Silva Gomes			73,48
90245021	Luciana Lopes Athaide Barbosa			98,40
120541021	Luciana Rocha De Souza			96,32
132449023	Luciene Peralta Duarte			98,20
107887021	Lucilene Bezerra Da Silva	365	C006	70,00
33313021	Lucilene Sousa Silva Dos Santos			100,00
88485021	Lucilene Velasques Da Silva Costa			100,00
38771021	Lucimarta Alves Garcia			99,47
93165021	Mara Muniz De Oliveira Talaveira			100,00
67509021	Mara Regina Nicoletti			88,19
78161022	Marcia Arguelho Da Silva			100,00
72010021	Marcia Regina Agapito Rodrigues Viegas			99,36
119773023	Marcia Regina Dos Santos	180	C003	95,01
87538021	Maria Cristina Nunes Da Penha			97,39
112548021	Maria Gilene De Jesus			98,03
10272021	Maria Madalena Paulo Da Silva			100,00
56566021	Maria Margarida De Souza Machado			96,48
53782022	Maria Marta Iozzi Ignacio			87,89
94145021	Maria Nice Torres De Meneses			97,81
116822021	Marineuza de Jesus Nascimento			94,13
59329022	Marinêz Rodrigues De Oliveira Barreto			100,00
132815022	Maristela Felix Mendonca Marques			100,00

54469021	Nadir De Oliveira Onorio		C001	0,00
123487021	Neuza Odete Goncalves Pereira Caldas	365	C005	49,54
82251021	Nilra Aparecida Carmona			93,12
63476021	Nilza Aranda			83,55
49815021	Norma Maria Pereira Stavarengo			100,00
78349021	Olavo Marques Pereira			99,80
106313021	Oliria Garcia Santana			100,00
97366021	Patricia Gabriel Mendes Filho			100,00
46235032	Priscila Sousa Nunes			99,17
79827021	Ramona Castro Lemes			99,80
130163021	Renata De Barros Silva			100,00
132575021	Rosa Maria Guimarães			97,49
70375021	Rosa Maria Saueia Neves			84,00
65923021	Rosa Ribeiro Do Amaral Carneiro			96,12
126978021	Rosana Freitas Da Rosa	365	C006	70,00
98744021	Rosana Goncalves De Holanda			95,19
41151021	Rosangela Ferreira			93,76
70580021	Roseli Pereira Brito			99,36
7436021	Rosemeire Silva De Miranda			95,89
127486021	Rosicleia Gabriel			100,00
78332023	Rosilene Aparecida Miranda Magalhães			100,00
113079021	Rubia Mara Lopes Vieira			84,00
108724021	Sandra Regina Santiago Nascimento Goncalves			95,79
99032021	Sandrea Dos Santos Minde			98,67
80625021	Selma Pereira Baptista			100,00
79777021	Silvia Brito Da Silva Canale			98,40
114749021	Simone Da Silva Brito Vieira			100,00
25990021	Simone Otavia Saldanha Braga			100,00
7583021	Solange Candido Da Silva Gomes			84,00
94178021	Solange Weis Mendes			84,00
74203022	Sueli Veloso De Oliveira	365	C006	70,00
98191021	Sylbene De Souza Barreto			80,00
74060021	Tania Lucia Ribeiro Aquino			100,00
62057021	Valdilene Souza Maia			99,36
117494023	Vanessa Ormonde Martins			100,00
15297021	Vanessa Silva De Souza			100,00
84138023	Vilma De Souza Corrêa			100,00
100380021	Viviani Marques De Oliveira			100,00
7419021	Wanessa De Souza Lima			84,00
79973022	Zuleide Alves De Moura Silva			96,47

ANEXO IV
Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania - Cargo: Gestor de Ações Sociais

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
33076021	Ana Carina Do Prado Avila Verbisck	300	C003	97,96
95113021	Ana Lucia Silva De Souza Dos Reis			96,76
500380021	Ana Paula Frade Araujo Couto			100,00
52798021	Azenete Freitas Da Silva			100,00
116788021	Benta Furtada Custódia			100,00
106481023	Boris Valério Verbisck	365	C006	70,00
69317021	Carmen Ligia Cavalheiro Ferreira			80,05
105121022	Celia Sampaio Gomes			100,00
87106022	Cimara Fernandes De Oliveira Cabral			85,87
84157021	Claudia Da Silva Feitosa Gonçalves			100,00
96139022	Claudia Rodrigues Rocha Da Silva	180	C003	94,20
104371021	Creusa Do Nascimento Souza			99,36
104304021	Denise Couto Pottumati			97,60
41325021	Donevil Teixeira Alvares			100,00
91459021	Edilene Linda Dos Santos	365	C003	99,40
65163021	Edna Bordon Lopes			98,67
87550021	Edna Paula Dos Santos			98,67
94881032	Eduardo Silva De Araujo			84,00
107267021	Elaine Cristina Gomes Prado			99,36
62194025	Elaine De Oliveira França	365	C006	70,00
77213021	Elenise Roldan Melgarejo		C001	0,00
13200021	Elizete Gomes Da Silva	365	C006	70,00
422634022	Felipe De Morais Rodrigues			100,00
90149022	Gilsienny Arce Munhoz			98,13
86345021	Giovana Ximenes Da Silva			98,56
500398021	Giovanna Schubach Savelli			99,20
49852022	Gisele Cristina Ferreira Da Costa Camacho			100,00
484491023	Givaldo Valerio De Lima		C001	0,00
53888021	Gizele Augusta De Abreu Gomes			99,20
2599021	Iza Celesti Severino Bello	365	C006	70,00
51309021	Izildinha Netto Bueno Barbosa			97,91
77338022	Jacqueline Abrao Souza			100,00
96686021	Janaina Saraiva De Avila			98,56
121323023	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz			100,00
114706022	Juscelia Maria Barboza Aguiar			84,00
106564021	Laucymara Ayala Ajala			99,60
133021021	Laura Karina Montania Vera			98,67
124958022	Leila Denize Perin			99,57
119478021	Leizelane Aparecida Tenorio Campagna			98,11
95860021	Liana Rosa Ferra Diniz			96,55
500395021	Lorhan Antero Leite De Souza			99,36

68521021	Luciana Cardoso De Barros	365	C007	0,00
114713021	Luciana Pauli			98,40
78574021	Luciane Cavalcanti Malheiros Silva			83,39
51402022	Lucimar Carrilho De Arantes			99,20
78514021	Madalena Castilho			99,36
82660021	Marcia Carrapateira Gomes			99,36
59220021	Marcia Teresinha Ratti	138	C006	70,00
74250021	Marfiza Maria Hardoim Santullo			69,67
51602022	Maria Auxiliadora Moraes Miranda			96,59
83606021	Maria Elda Mendonca Dutra			99,36
72360021	Maria Eleusa Freires Da Silva			99,36
500400021	Maria Irene De Souza Zardo			100,00
74098023	Maria Jose Moraes	365	C006	70,00
76235023	Maria Terezinha Lopes			95,89
80068021	Mariselma Maidana Ferreira			99,47
76828023	Maristania Vieira			100,00
37997023	Mariza Monaco Navarro			99,36
86106021	Mary Matias Dos Santos Waldow			94,72
52064021	Neide De Oliveira Santos			97,49
131112021	Neusa Maria Valerio			97,44
77203021	Nilton Gomes Ferreira			96,23
93788021	Patricia Borges Tenorio Noleto			99,48
112912021	Raquel De Queiroz Silva			100,00
500408021	Renan Ulbricht Ferreira			100,00
116613021	Renata Da Silva Santana			97,87
97760021	Roseane De Souza Barboza Ximenes			86,83
117411021	Rosenir Silva Da Cruz			100,00
49420021	Sandra Silva Ormond			93,99
60256021	Selma Rocha Dos Santos Moura			100,00
89852021	Selma Teruya Hirokawa	365	C003	89,80
64653021	Silmara Matheus Alaguez			98,03
88664021	Silvia Regina Nakamatsu	210	C003	100,00
109891026	Taciana Afonso Silvestrini Arantes			99,10
25199021	Tanea Maria Mariano Da Silva Martins			97,40
82784021	Tania Mara Andrade Figueiredo da Rocha			99,20
94297021	Virginia Pereira Cruz Del Corso			100,00

ANEXO V
Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor - Cargo: Agente Fiscal de Relações de Consumo

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
501350021	Angelita Escolhante			100,00
500371022	Naiade Guenka Espindola			100,00
500392021	Pablo Felix Aquino De Oliveira			98,09

ANEXO VI
Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor - Cargo: Assistente de Relações de Consumo

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
311605021	Alysson Figueiredo Rocha			88,27
500382021	Camila Vieira Muinarsk			100,00
97512021	Denise Brandao Da Silva Delmondes			100,00
56098021	Geneth Vilela Pereira			99,80
813697021	Guilherme Vilela De Oliveira		C008	100,00
813005021	Jhone Tavares De Vitt		C008	100,00
125751021	Juliano Delmondes De Souza			98,40
500411022	Kelly Sayuri Sumiya			99,47
813007021	Leticia De Almeida Thomas		C008	100,00
101850022	Luiz Alberto Moura Fernandes Rojas			100,00
65989021	Luzia Beatriz Alves Sandim			99,36
100987021	Marcio Bastos Dos Santos			100,00
53456021	Maria Francisca Gomes Carcano Martins			100,00
15635021	Mirelle Duailibi De Almeida E Silva	365	C006	70,00
81022021	Rosineia Lopes De Oliveira Lelis			100,00
81985021	Valcilei Maria Soares Godinho			100,00
500751021	Vanessa Cardoso De Moura			100,00

ANEXO VII
Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor - Cargo: Fiscal de Relações de Consumo

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
74472023	Ana Cecilia Negreiros Duncan Machado			100,00
117526021	Fabianne Da Silva Gordin			100,00
815036021	Gabriel Da Costa Gomes Rodrigues		C008	100,00
500405021	Leonardo Rezende Da Costa Caramalac			100,00
500468021	Luiz Felipe Minussi Da Silva			100,00
1831021	Rodrigo Bezerra Vaz			97,67
444829021	Rudinei Anastacio Dos Reis		C008	100,00
814721021	Willian De Assis Theodoro		C008	100,00

ANEXO VIII
Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor - Cargo: Gestor de Relações de Consumo

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
813604021	Érica Schön Galeano		C008	100,00
813650021	Juliana Sybelle Ferreira De Araújo		C008	100,00
364167021	Nathália De Mello Silva		C008	70,00
500404021	Talita Carvalhaes De Mattos Paixao Da Silva			98,03

ANEXO IX
Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte - Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
65824021	Carlos Jose Milhomem Santos			98,29
2426021	Carlos Paes			94,79

123323021	Cesar Martines Hofmeister			100,00
58202021	Cleiton Menezes Cruz			98,40
85065021	Cleverson Barreto De Morais			99,80
112598021	Eliane Aparecida Seles De Carvalho			100,00
91296021	Emerson Bordon Lopes			100,00
96262021	Givanildo Alves Da Silva			99,20
39895021	Gorbery De Andrade Araujo			92,91
73380022	Jorciney Goncalves			100,00
132544021	Kely Monteiro Leite			100,00
96568023	Leandro Luiz De Oliveira Barreto			100,00
116739021	Marcos Paez Figueredo			99,20
97453021	Rodrigo Teixeira De Oliveira			83,84
37421022	Ubatan Nazareno Batista De Souza	148	C005	99,68
21348021	Uwe Klassen		C001	0,00
115425021	Waltemir Gonçalves			100,00

ANEXO X
Cargo em Comissão

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
436011026	Abigair Aparecida De Lima Nakamatsu			100,00
496713022	Abmael Teixeira Da Silva			97,43
433237024	Ademilson Luis Scarpante		C001	0,00
483185024	Ademir Alves Bueno			99,60
479299023	Adenilza Jose De Oliveira			98,25
470656022	Adina Aparecida Mendonca Nunes Montanha			67,84
134181023	Adriana Dos Santos Almeida Ferreira			100,00
498293023	Adriana Ferreira Alves		C001	0,00
467120026	Adriana Paula De Abreu Nunes Barbosa			98,01
512709022	Adriano Gamarra De Matos			96,40
492938022	Adriele Nogueira Trelha			84,00
121289023	Adrya Maia De Souza Correa		C001	0,00
817389021	Agnaldo Galvão da Silva		C001	0,00
469696023	Aguelian Ribeiro De Brito			82,83
474476025	Alessandra Gomes Da Silva Nery			98,12
84198024	Alessandra Vianna Ferreira			100,00
433611022	Alete Trentini			96,96
428931030	Aline Aparecida Canteiro De Lima Matos			95,81
470149022	Ana Brigida Rodrigues Pereira			83,45
487094023	Ana Carolina Mello Francelino			98,93
499298022	Ana Claudia Romero Da Silva			99,68
508037021	Ana Cleia Dos Santos Moraes Cruz			91,04
470024022	Ana Cristina Antunes Aquino Pezzarico		C001	0,00
430043022	Ana Gonçalves Fernandes Oyadomari			99,27

1448032	Ana Jose Alves			95,48
432670023	Ana Karina Accioly De Souza		C001	0,00
504900021	Ana Lucia Alves De Souza			98,72
430914024	Ana Paula Alves Dias Lima		C001	0,00
456686024	Anderson Alessandro Pereira Azevedo			100,00
503233021	Andrea Lucia Cavararo Rodrigues			98,53
509623021	Andréia De Oliveira Paz Rezende			88,89
470118023	Andresa Francine Da Silva Maria			92,00
363281024	Andressa Carolina Farias Pereira			97,82
13421029	Andressa Enedina Ferreira Lima			100,00
480961023	Andrielly Lopes De Oliveira Martins			100,00
120409023	Angela Maria Vilela De Freitas			87,68
21193026	Antonio José Angelo Motti			97,29
505727021	Arielly De Oliveira Amarilla			83,68
473114023	Arionaldo Rocha Ferreira Lima			100,00
58601026	Auzenete Cordeiro Claro Pastori		C001	0,00
483269023	Bianca Simoes Ribeiro			100,00
483493024	Bruna Ribeiro Diniz Campos		C001	0,00
90925024	Cacila Andrea Alves			99,87
816312021	Carmelita Goncalves Dos Santos		C001	0,00
46472025	Celia Regina Alves Santiago			98,55
423046022	Celia Regina Paulino			89,45
480091023	Celio Andrade Bernardes			99,03
477334023	Christiany Souto Silveira Carvalho			95,47
129749023	Claudia Andrade De Oliveira			99,36
434102023	Claudia Cristiane Aureliano			97,72
435819022	Claudia Cruz Capello			100,00
113291022	Claudia Loch Dos Santos			94,40
64223023	Claudineia Bastos De Marcos			98,56
470134023	Claudio Emilio Cassiano			100,00
508356021	Cleudir Ferreira De Souza Silva		C001	0,00
498706022	Cristiane Longo		C001	0,00
92458025	Cristina Barros De Miranda			99,73
815915021	Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo			96,80
378818023	Daiana Lucena		C001	0,00
476570022	Daiane Cristine Dos Santos Nunes			98,56
435422023	Daniela Fenner Santos Coury			99,47
430843023	Daniele Albuquerque Dos Santos Nantes			95,95
489195022	Dantiely Berquo Da Silva			92,75
475084023	Dayani Drebes Nantes			75,83
489210022	Denise Venancio Rolim		C001	0,00
431232023	Diego Pereira Coelho		C001	0,00

502922021	Diogo Evangelista Barbosa			100,00
431575024	Dirlene Basilio Novais			86,41
434746024	Domingos Savio Pereira			96,21
508514021	Edith Andreia Ensiso Alderete			85,81
496708023	Edna Quenia Cristaldo Duarte			89,97
89656022	Edson Dias			99,84
93958023	Eduardo Alves Dos Santos		C001	0,00
111576024	Elaine Furrer Rezende			83,05
89255023	Eliane Helena Barbosa			88,00
492564022	Elisio Edson Ribeiro Filho			89,01
424088025	Elizabeth Dias Coca Do Nascimento		C001	0,00
489202022	Elizangela Carrilho Arantes			100,00
508384021	Elizani De Sousa Grabner		C001	0,00
813501021	Elizete Rodrigues De Oliveira			100,00
498912023	Elza Gislaine Alves Basaglia			99,16
128762023	Emeni Hassan Al Ahamd			100,00
507422022	Emily Gabrielly Da Silva Martins			100,00
498701022	Erica Cristina Freitas Do Nascimento		C001	0,00
83065022	Erica Cristina Valenciano Silva Teles			89,45
492179022	Erocides Bueno Dos Santos Minella			100,00
480553023	Ersom Goncalves Da Silva De Mendonca		C001	0,00
42958023	Euridio Ben Hur Ferreira			97,99
497826023	Evelyse Fonseca Leite Sousa			100,00
489918022	Fabiana Marcondes Machado Krolow			73,33
439745022	Fabiane Tozzo Rocha			94,88
508346021	Fabio Martins Neri Brandão			100,00
480468022	Fanyelle De Oliveira Reis			100,00
466371022	Fatima Dalben Cabrera			95,93
498917023	Fernanda Da Costa Silva Domingos			99,57
475201023	Flavia Mara Areca			100,00
438560023	Francislaine Ruiz De Almeida			99,68
818093021	Fransuellen Oliveira Do Espírito Santo			83,36
813482021	Gabriel Augusto Freitas			98,72
498878022	Gabriela Matos Garcia Maia			100,00
500479023	Gabrielly Andrade Dias			100,00
813393022	Geni Rezeni Dos Santos		C001	0,00
30092032	Gilberto De Souza Rodrigues			99,60
817589021	Giovana Julia Da Silva			83,67
320399022	Gisely Moralles Balta Stocker			100,00
498683022	Gislaine De Lima Brito	365	C003	83,54
468489024	Gislayne Vargas Freire			100,00
24751039	Glaucia Rodrigues Vieira			84,00

435940024	Glauciesley Cezar		C001	0,00
505729022	Hellen De Carvalho Cury Genoud			96,67
498653022	Igor Alves De Oliveira		C001	0,00
814157021	Igor Ramão Rebelo Zahler			83,60
392738023	Ilda Pinheiro De Almeida			97,44
431114024	Isabela De Moraes		C001	0,00
431506022	Ivaldo Peres De Souza		C001	0,00
504360021	Ivan Figueiredo Chaves			99,51
53359025	Izete Fonseca Rodrigues			97,60
509606021	Jacqueline Queiróz De Oliveira			99,36
430116023	Jairo Torres Vilalva			99,60
491918023	Jane Maria Olmedo Barrios			83,44
488909022	Jaqueline Aguilera Dos Santos		C001	0,00
504664021	Jessica Limeira Fernandes			100,00
818036021	João Antonio Sovernigo		C001	0,00
496424024	Joao Carlos Vilhalva			83,53
475472031	Joao Pedro Martins De Souza			92,00
816846021	João Pedro Santos Souza			83,85
65687023	Joel Martins De Moura			84,00
503242022	Jonathan Leite Vieira		C001	0,00
21512023	Jose Oliveira Dos Santos			100,00
813192021	Julia Curi Augusto Pereira			100,00
90568029	Juliana Pereira Almeida De Almeida			83,80
255728023	Juliana Yumi Barbosa Suyama			100,00
436069033	Jussara Fernanda Carvalho Severo		C001	0,00
498776022	Jussymar Mendes Luz			100,00
121008025	Kamilla Terezinha Florencio Nunes			98,23
486202022	Karen Kely Alves		C001	0,00
815973021	Karla Dayenne Teixeira Da Trindade			99,36
35451023	Kathia Maria De Azeredo Coutinho			100,00
417592021	Kleber Clajus Gutierrez			98,40
78325026	Laura Aparecida Pereira Marques			100,00
314816023	Laura Cristina Martins Galvao Tlaes			90,29
503239021	Layana Mota Espindola			79,69
478946023	Layla Chicrala Da Silva			100,00
817802021	Lays Lima Fernandes			99,80
96694028	Lazara Marcia Sandim Da Silva De Souza			99,19
436015024	Leda Pinho De Moura			100,00
435390027	Leomar Miazato			99,20
477586022	Leticia Cristine Cardoso Da Costa		C001	0,00
431327027	Leticia Silva Baptista Arruda			84,64
427368023	Lidiane De Almeida Zambon			99,50

97555025	Lindalva Gomes De Oliveira Carvalho			100,00
469691022	Luana Tobias Pereira			84,00
487311023	Lucas Sousa Araujo			100,00
65059025	Lucia Aparecida Pereira Gavilan			99,80
493083025	Lucia Ferreira Goncalves Peratelli			98,53
504338021	Luciana Lima De Almeida Ferreira			99,44
503474021	Lucimara Ferreira De Oliveira		C001	0,00
813468021	Lucimari Zanluchi			68,00
472083023	Lucivaldo Da Silva Lima			99,84
817593021	Luzia Marques Pereira			99,84
492175022	Lyana Barbosa Vieira			83,20
478741023	Marcel Bomfim Freire			100,00
435767024	Marcia Debora Garcia			99,47
42315022	Marcia Perez			92,75
503162021	Marcia Vilma Pedo Brandao			90,40
430102023	Marcileia Da Silva Sandim			100,00
497208022	Marcio Keiti Hiramoto			98,56
387058022	Marcos Andre Lopes Marques			100,00
813454021	Marcy Da Silva Dos Santos		C001	0,00
77233024	Maria Andreia Sales Teixeira Lario			99,16
253445021	Maria Auxiliadora Pereira Da Silva			83,47
36979023	Maria De Fatima Roda			99,36
479071023	Maria Eduarda Duraes Fernandes			94,72
87750026	Maria Jose De Souza Piazzalunga Guerbas			86,48
818272021	Maria Karoline Garcete Dos Santos		C001	0,00
101470023	Maria Luiza Rezende Perez Ramos			98,72
28007026	Maria Madalena Ballestero			100,00
133939022	Maria Odete Salina Ramos			95,52
814622021	Maria Vitória De Oliveira Lima			100,00
817785021	Mariluci Tanaka Dos Reis			83,12
505417021	Marilucy De Fatima Dos Santos Sanches			82,77
437948022	Marlei Da Costa Alves			84,00
431519022	Marlene Aranha Almeida Da Silva			84,00
492244022	Marley Vilhalba		C001	0,00
504362021	Maryelda Garcia Da Silva			99,24
498820022	Matheus Da Rosa Barreto			100,00
508046021	Matheus Henrique Caminha Da Cunha		C001	0,00
84619023	Moema Guedes Urquiza			99,89
483186023	Monique Alves De Arruda			98,55
428940023	Monique Evylin Caramalac Ortega			95,57
30498025	Munir Sayegh			100,00
508014021	Nadir Segovia		C001	0,00

469692022	Nayara Ribeiro De Freitas			83,80
500368022	Neemia Grajeda Ossuna De Camargo		C001	0,00
34869024	Neide Basilio Nascimento Silva		C001	0,00
490957022	Nelly Portela			85,60
74212026	Nilva De Pinho Leite			99,36
496532022	Nivaldo Alves De Oliveira		C001	0,00
428627022	Noilza Ossuna Rocha			98,12
813197021	Norton Rafael Freitas Fonseca			100,00
481335023	Oscar Haruo Mishima			97,28
479199023	Patricia Da Conceicao De Souza Dias			100,00
89979024	Patricia Goncalves Silveira Abes			99,84
85892025	Patricia Mara Da Silva			99,07
429618026	Patricia Souza Dos Santos			99,95
818069021	Paula Magda Gomes De Morais		C001	0,00
131452034	Paulo Augusto Pompeo Areco		C001	0,00
427169028	Paulo De Camargo Fernandes			92,14
476393023	Paulo Vitor Ribeiro			98,13
498660022	Rafael Alves Pontes			100,00
492229022	Rafaely Bispo Martins Santos		C001	0,00
435640025	Regiane Araujo De Paula			99,80
503583021	Regina Santos Gobi Tavares			99,84
434115023	Reginaldo Cabral Da Silva			100,00
93457024	Renata Liscano Florenciano		C001	0,00
497215022	Rhanni Sa Oliveira Ruiz			98,56
43908025	Rinaldo Targon			84,00
496445022	Roberta Kelly Conceicao Da Silva Moraes			99,47
427682028	Roberto Pereira Coelho			98,24
56707026	Romildo Lopes Da Silva			100,00
488907022	Rosarie Silva Pereira			81,07
479567027	Rosimar Cristina Teixeira Martins		C001	0,00
432259022	Rubia Stella De Souza Balvedi			97,87
432376025	Sabrina Frazeto Da Silva			92,00
424166023	Silmoni Maria De Souza			83,80
470957023	Silvana Linhares			82,92
427688025	Silvana Maria Marchini Coelho			97,51
131499023	Sirlene Vilela Dos Santos Silva			81,83
46442030	Sonia Maria Lopes Mendes De Sousa			100,00
479716022	Stefani Daiane Da Macena Anhaia			98,33
315688023	Sueli Aparecida Da Silva Hora			87,68
50562024	Sueli De Lara Souza		C001	0,00
437972023	Suzana Cristina Velasques Netto			84,00
432269022	Tania Porfirio Torres De Souza			83,84

503222021	Thais Boffo Leite			100,00
487830022	Valentina Brizuena Derzi Wasilewski			95,67
498682022	Valeria Arevalo Escobar		C001	0,00
431017022	Valmir Batista De Oliveira			82,61
817736021	Vanessa Loubet Fernandes			100,00
478584022	Vania De Sousa Almeida			84,00
428616023	Vania Marques Da Silva			84,00
415763022	Vanilce Cardoso Barbosa Neves			83,47
498708022	Vithor Henrique Ferreira Dos Santos			100,00
813455021	Vitoria Emanuelly Lopes Batista			84,00
427200025	Viviane Vilani Dos Santos Lima			99,04
29287024	Wagner Pereira De Sousa		C001	0,00
26671028	Waleska Azevedo Chaves			99,20
480457024	Willian Silva			98,24
512112021	Yoná De Arruda Sigarini			99,44
63033022	Zenaide Pereira Lopes Pereira			83,08
61357023	Zenir Socorro Arruda De Souza De Lima			99,44
482058022	Zuleika Da Silva Goncalves			100,00

ANEXO XI
Cedidos/Designados no órgão: SEAD

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota	Lotação De Origem
64204023	Adao Keisaku Matida			100,00	SAD
89353023	Antonio Barbosa Nogueira Junior			100,00	SEGOV
23297021	Carlos Alberto Martins Carvalho			100,00	SED
6415026	Claudete Milanezi De Vasconcelos			99,60	SAD
68560021	Daniela Oliveira Da Silva Galvao			98,87	SED
72831023	Elda Guimaraes Da Silveira			99,87	CGE
79298024	Erivaldo Marques Pereira			97,10	SEJUSP
110043022	Evanete Maria Rocha			100,00	FUNTRAB
27670023	Gilberto De Castro Weiler			99,15	SEGOV
86644022	Israul Cardoso De Andrade			94,88	SAD
66342022	Jaqueline Barros			91,68	SAD
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque			100,00	SAD
119885022	Joao Roberto Pereira Ximenes			100,00	SAD
113329026	Jose Henrique De Andrea Denis			99,85	SAD
131334023	Karla Barroso Da Cruz			92,48	SAD
114090023	Leila Da Silva			98,83	SAD
89319023	Leomar Da Silva Carneiro			97,92	SAD
132025021	Lidiane Baes Medeiros Vilela			90,35	SED
129353021	Lucicleia Barbosa Rosa Rodrigues			98,72	SED

124349023	Magno Andrade Pereira			99,47	SAD
77224025	Mario Sousa Lanzetti			98,67	SAD
44151026	Osvaldo Turaça			100,00	SAD
96846023	Patricia Theodorico Correa			98,56	SAD
88746021	Pedro Marcos Figueredo Viana			81,60	SED
108586021	Percilia Sodre			91,79	FUNTRAB
113362024	Renata Hiramatsu Mimura Kashiyama			100,00	SAD
52772021	Rinaldo Do Espirito Santo			100,00	AGESUL
117561023	Rodrigo Arcuri			98,03	SAD
72930025	Rogeria Fonseca Da Victoria Rodrigues			98,67	SAD
64781021	Silvia Mara Anache Bandeira			99,36	SED
124574025	Stenio Brito Macedo			98,19	SAD
52334023	Valdenir Marcelino Da Silva			100,00	SEJUSP
30412021	Vera Lucia Silva Ramos		C001	0,00	SED
79059021	Vera Maria Guerra Jardim Lia			90,13	SED
16392023	Walfran Luiz Azuaga Barbosa			99,70	SEGOV
90844023	Welsen Lobato Dias			97,76	SAD

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI. Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI. Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C003	Licença para tratar da própria saúde. Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança. Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual. Artigo 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C007	TIP - Trato de Interesse Particular e LAC - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge. Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990.
C008	Estágio Probatório.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. 18/2024

PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.

CONTRATADO: **BRUNO BRAZ ANTONIO**

FUNÇÃO: Engenhiro Civil

REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, na Coordenação e Controle Logístico, na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.

VIGÊNCIA**: 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027.**
DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2026.
ASSINATURAS: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e BRUNO BRAZ ANTONIO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **CLIMA TECK ENGENHARIA LTDA.**

GESTOR
Nome: **GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS** Matrícula: **489428025** Cargo: **GERENTE**
FISCAL
Nome: **ESTELA DEJANE PIESANTI RODRIGUES** Matrícula: **497956025** Cargo: **ENGENHEIRA CIVIL**
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: **ISADORA MONTAGNA SANTIAGO** Matrícula: **490230025** Cargo: **ENGENHEIRA CIVIL**

Processo administrativo: **79.004.125-2025** Contrato: **007/2026-SEILOG** GCONT: **31099**
Modalidade: **CO 006/2026-DLO/AGESUL**
Objeto**: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SSV DO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**
Este Termo substitui o **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO** publicado na página 125 do Diário Oficial Eletrônico n. 12.233, de 28 de julho de 2026.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2026.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Gestor do Contrato

ESTELA DEJANE PIESANTI RODRIGUES
Fiscal do Contrato

ISADORA MONTAGNA SANTIAGO
Fiscal Substituta

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 504/2026 – de 27 de agosto de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO,** ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°504/ 2026 – de 27 de agosto de 2026

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
116559023	Andre Luis dos Santos	PERITO OFICIAL FORENSE	09/08/2026 A 16/08/2026	31.169.466-2026	Sogro

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°508/2026 – de 31 de agosto de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Roque Lucas Cedraz de Menezes,** Matrícula nº495786022, para exercer a função de **Chefe do NRC da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina/URPINA,** no período de **01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026** durante o período de férias do servidor titular **André dos Santos Silva**, Matrícula nº426498021. (NUP 31.169.554-2026)

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°510/2026 – de 31 de agosto de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Roberto Alessandro Giummaresi Torres,** Matrícula nº495866022, para exercer a função de **Chefe do Nucleo Regional de Medicina Legal de Ponta Porã,** no período de **18 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026** durante o período de férias do servidor titular **Iberê Pinto Gonçalves**, Matrícula nº28990022. (NUP 31.176.144-2026)

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 509/2026 – de 31 de agosto de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o Cel PM RR Conv. **JURACY PEREIRA DA PAZ**, PFIS nº 84809 para exercer a função de Diretor Geral do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP/MS, no período **27 de agosto de 2026 a 10 de setembro de 2026,** sem prejuízo de suas funções habituais**,** em substituição ao titular DANILO SANTOS MOREIRA LEITE, em razão de Licença para tratamento de saúde. (NUP 31.177.309-2026)

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº511 de 31 de agosto de 2026.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **CLAUDINEI DA SILVA BILATI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 125987026, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UESL Tuiuiú – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **MANFRED WALDOW**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 66483022, no período de 18.09.2026 a 02.10.2026. **(Processo nº 31.175.156-2026)**.

Campo Grande, 31 de agosto de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 074/2026/CGP/SEJUSP/MS, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, da servidora que menciona e as respectivas manifestações favoráveis;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do pedido, a **Perita Criminal** abaixo relacionada, relativo ao prontuário, nome, classe, lotação e trânsito ali mencionado, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 04 de setembro de 2026,** concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009 (NUP nº31.153.070-2026).

PRONT.	NOME	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	TRÂNSITO
501151022	Luana Louise Navas Fim	3ª	DAUR/URPI – COXIM/MS	DAUR/URPI – PARANAIBA/MS	10 DIAS - ART.85, III, LC 114/05

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2026

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c a legislação estadual aplicável.
2. Ficam designadas as servidoras abaixo indicadas para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do Instrumento, referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 052/2026 – 2026TR004294, celebrado entre a **MSMT – UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB** e o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** – **SEJUSP/MS**, com a interveniência da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS – CGP,** dentre outros intervenientes, conforme segue:
GESTORA DO INSTRUMENTO:
NOME: KARINA RODRIGUES DOS SANTOS TEIXIDO
FUNÇÃO: Assistente do Gabinete da Coordenadoria-Geral de Perícias – CCA-12
MATRÍCULA: 37817023

FISCAL DO INSTRUMENTO:
NOME: LUMA DOS SANTOS SANTANA

FUNÇÃO: Perita Papiloscopista
MATRÍCULA:424472021

REFERENTE: Nº 31.018.923-2025 **SEQUENCIAL:** 2026TR004294
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto regular a cooperação entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros por nenhuma das partes, proporcionando condições para o desenvolvimento de Estágio Curricular Obrigatório, visando ao processo de ensino-aprendizagem prática nos cursos oferecidos pela Universidade Católica Dom Bosco – UCDB.
Observações Gerais: I – Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;II – Compete à gestora o serviço geral de gerenciamento do instrumento, realizado a partir de sua designação até o término de sua vigência;III – Compete à fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente;IV – A negligência na fiscalização e no acompanhamento do instrumento poderá atrair responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como as penalidades que porventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 1º de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

-TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor da contratação celebrados entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **MRA COMERCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, conforme segue:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:
NOME: NOEL MARQUES DA SILVA MATRÍCULA: 104.797-021
FUNÇÃO: Chefe do Almoxarifado-Geral
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: ADILSON GOLÇALVES LIMA MATRÍCULA: 78.560-027
FUNÇÃO: Auxiliar da DAL/CBMMS
FISCAL DA CONTRATAÇÃO:
NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS MATRÍCULA: 55.542-022
FUNÇÃO: Auxiliar Almoxarifado-Geral CBMMS
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA MATRÍCULA: 133.706-021
FUNÇÃO: Auxiliar DAL

REFERENTE:
PROCESSO Nº PU/000.034/2026 NOTA DE EMPENHO: 2026NE009057
OBJETO: Aquisição de Materiais de Atendimento Pré-Hospitalar para atenderem as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor da contratação celebrados entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **V4 SAUDE LTDA**, conforme segue:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA MATRÍCULA: 104.797-021
FUNÇÃO: Chefe do Almoxarifado-Geral
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: ADILSON GOLÇALVES LIMA MATRÍCULA: 78.560-027
FUNÇÃO: Auxiliar da DAL/CBMMS
FISCAL DA CONTRATAÇÃO:
NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS MATRÍCULA: 55.542-022
FUNÇÃO: Auxiliar Almoxarifado-Geral CBMMS
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA MATRÍCULA: 133.706-021
FUNÇÃO: Auxiliar DAL

REFERENTE:
PROCESSO Nº PU/000.036/2026 NOTA DE EMPENHO: 2026NE009162
OBJETO: Aquisição de Materiais de Atendimento Pré-Hospitalar para atenderem as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor da contratação celebrados entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, conforme segue:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:
NOME: NOEL MARQUES DA SILVA MATRÍCULA: 104.797-021
FUNÇÃO: Chefe do Almoxarifado-Geral
GESTOR SUBSTITUTO:
NOME: ADILSON GOLÇALVES LIMA MATRÍCULA: 78.560-027
FUNÇÃO: Auxiliar da DAL/CBMMS
FISCAL DA CONTRATAÇÃO:
NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS MATRÍCULA: 55.542-022
FUNÇÃO: Auxiliar Almoxarifado-Geral CBMMS
FISCAL SUBSTITUTO:
NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA MATRÍCULA: 133.706-021
FUNÇÃO: Auxiliar DAL

REFERENTE:
PROCESSO Nº PU/000.035/2026 NOTA DE EMPENHO: 2026NE009161
OBJETO: Aquisição de Materiais de Atendimento Pré-Hospitalar para atenderem as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.
Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização

do instrumento celebrado entre O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS) e de outro lado o município de Anastácio/MS com a interveniência da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, conforme segue:

GESTOR DE INSTRUMENTO	FISCAL DE INSTRUMENTO
Nome: Debora Lubas Machado Porciuncula **Função:** Coordenadora Municipal de Políticas para Mulheres. **Matrícula:** 500648415	**Nome:** Naércio Calvi Cardoso **Função:** CAP QOPM **Matrícula:** 48735021

REFERENTE: NUP - 31.126.449-2026 / **Sequencial TransfereMS -** 2026TR003889
OBJETO: Os objetivos primordiais de promover programa de prevenção e combate à violência contra a mulher (Programa Mulher Segura) de todo o Município de Anastácio/MS.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 063, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria N°147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento lll, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do CB QPPM ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA ELOY, matrícula 7816021, referentes ao período aquisitivo 01/09/2024 a 31/08/2025, conforme plano de férias publicado no BCG n° 177, de 25/09/2025, previstas para fruição de 01/09/2026 ao dia 30/09/2026. Nos termos do Artigo 12°, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.173.559-2026)

Campo Grande -MS, 01 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – **CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 064, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria N°147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento lll, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **CB QPPM** SEVERINO BEJARANO **LEYGUES** JUNIOR, matrícula 60541021, referentes ao período aquisitivo 01/10/2025-30/09/2026, conforme plano de férias publicado no BCG n° 196, Sup. V de 22/10/2025, previstas para fruição de 05/10/2026-03/11/2026. Nos termos do Artigo 12°, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.175.804-2026)

Campo Grande -MS, 01 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – **CEL QOPM**
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" 015/DGP-3/DGP/PMMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1°, do Decreto n° 1.148, de 13 Jul 81, resolve:

DESIGNAR para atuar como Juízes Militares do Conselho Permanente de Justiça, junto à Auditoria Militar Estadual, no 2º semestre do ano de 2026, de acordo com a Ata de sorteio da Auditoria da Justiça Militar Estadual, constante na Ata s/nº 25 de agosto de 2026 e legislação pertinente contida no Artigo 18, 20 e 21, §

único da Lei 8.457/92 de 04 de setembro de 1992 e no Artigo 72 e Artigo 73 da Lei n° 1.511, de 05 de julho de 1994, que institui o Código de Organização e Divisão Judiciária de Mato Grosso do Sul, os Oficiais abaixo relacionados:
Foi realizada o sorteio dos oficiais: Ten Cel QOPM FREDERICO FRANÇOSO CANOLA e Maj QOPM RAFAEL PINHEIRO GARCIA, em substituição aos oficiais: TEN CEL QOPM NATALLY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA e TEN CEL QOPM TEODORO CARAMALAC NETO.

*** CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA - 2º SEMESTRE / 2026 ***

CEL QOPM EDSON FURTADO DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM FREDERICO FRANÇOSO CANOLA – MAJ QOPM RAFAEL PINHEIRO GARCIA - MAJ QOPM FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE - MAJQOPM THAMARA DE BRITO MOURA – CAP QOPM GABRIEL GOMES DA ROCHA.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel. QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 029/DRSP/PMMS, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere inciso XV o artigo 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014; o Art. 19 da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; §1º do art. 3º c/c § 1º do Art. 52, da Lei nº 3.808 de 18 de dezembro de 2009; deferimento de Matrícula veiculada no DOE nº 11.657/2024, pág.100,

RESOLVE:

Art. 1º - **Declarar** Aspirantes-a-Oficial PM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul os alunos-oficiais abaixo relacionados, em razão da conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Oficiais PM, realizado na Academia de Polícia Militar do Estado Mato Grosso do Sul, a contar de 02 de setembro de 2026 (Processo nº 31.179.005-2026)

ORD.	GRAD.	MATRÍCULA	NOME	NOTA
1	Al Of PM	485089024	SINDY CRISTINA RIBEIRO SILVA	9,87446
2	Al Of PM	509450021	EMILLY FERREIRA DA SILVA SAKURAI	9,83510
3	Al Of PM	485852021	LUCAS VINÍCIUS DE SOUZA SILVA	9,83078
4	Al Of PM	509109021	AMANDA MACHADO DA SILVA	9,82099
5	Al Of PM	436841026	FELIPE VIVIAN SOUZA	9,81675
6	Al Of PM	814167021	IGOR LIMA DA SILVA	9,80101
7	Al Of PM	423598021	ELIEBER MACHADO DOS SANTOS	9,78495
8	Al Of PM	5467021	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS	9,78138
9	Al Of PM	425009021	BRUNO DANIEL ALEGRE RIBEIRO	9,77060
10	Al Of PM	13533021	JEDIELSON SANTANA DE LIMA	9,76877
11	Al Of PM	815656021	THIAGO FILLIPE BRASIL MAGALHÃES	9,75188
12	Al Of PM	512404022	JOÃO MATHEUS TRELHA DE OLIVEIRA	9,72705
13	Al Of PM	505056021	CAMILA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA MOURA	9,71764
14	Al Of PM	425078021	PAULO RICARDO DE BRITO	9,71565
15	Al Of PM	509587021	LUANA DE OLIVEIRA CASANOVA	9,69052
16	Al Of PM	122920021	RONNEY MIRANDA HEBERLE	9,68858
17	Al Of PM	814183021	ISADORA GREGÓRIO DE SOUZA	9,68134
18	Al Of PM	62300021	WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	9,67384
19	Al Of PM	363393021	GABRIELA LORRAYNE BONATTO DE SOUZA	9,63266
20	Al Of PM	509143021	LUIS HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA	9,58972
21	Al Of PM	495334023	GABRIEL FLORES ARCARI	9,55075
22	Al Of PM	509005021	RENAN NAON DAROLT REBELO	9,53132

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando-Geral em Campo Grande, MS, 02 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES **-** Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 390, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.
Republica-se por incorreção
Publicado no Diario Oficial n. 12.267, de 1º de setembro de 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c a Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de

setembro de 2015, resolve:

Descontar, para todos os efeitos legais, do tempo de efetivo serviço do 2º Sgt QPPM DAVID FIGUEIREDO RUIZ, matrícula n. 82576021, período de 12 de agosto de 2025 a 9 de dezembro de 2025, correspondente a 120 (cento e vinte) dias, em decorrência de Sentença proferida nos Autos de Execução n. 6004449-12.2025.8.12.0001, nos termos do Art 131, § 3º, alinea d), da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 311582682026).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" SUBCMDG/PMMS N. 059, de 28 de agosto de 2026, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.267, de 01 de setembro de 2026, na parte que **suspendeu a fruição de férias** do policial militar **CB QPPM** RAFAEL LIMA DE **CARVALHO**, matrícula 424966021:

ONDE CONSTA:
"Suspender a fruição de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **CB QPPM** RAFAEL LIMA DE **CARVALHO**, matrícula 424966021, referentes ao período aquisitivo 22/09/2024 - 21/09/2025, conforme plano de férias publicado no BCG n° 189, de 13/10/2025, previstas para fruição de 05/09/2026 ao dia 04/10/2026. Nos termos do Artigo 12°, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.172.638-2026)**"**

PASSE A CONSTAR:
"Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **CB QPPM** RAFAEL LIMA DE **CARVALHO**, matrícula 424966021, referentes ao período aquisitivo 22/09/2024 - 21/09/2025, conforme plano de férias publicado no BCG n° 189, de 13/10/2025, previstas para fruição de 05/09/2026 ao dia 04/10/2026. Nos termos do Artigo 12°, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.172.638-2026)**"**

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 675, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercer a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
ST PM	108396021	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	CMT GU EQ SV no BPMRu / CPRur / Campo Grande - MS	311751982026
3º SGT PM	29134021	AIRAN AMARAL RODRIGUES	CMT GU EQ SV na 14ª CIPM / Eldorado - MS	311768592026
3º SGT PM	123860021	JOSE AIRES LESCANO FERREIRA JUNIOR	CMT GU EQ SV no 9º BPM / Campo Grande - MS	311783052026
ST PM	128484021	CESAR VILAMAIOR OCAMPOS	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	311770112026

3º SGT PM	132273021	ITALO FONTES NETO	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	311770112026
3º SGT PM	130645021	JOSIANE RODRIGUES RAMIRES ROMEIRO PORTES DE SOUZA	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	311770112026
CB PM	425233021	MAICON MILLER FRANCO VALIENTE	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	311770112026

2. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPM's, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP	A contar de
1º SGT PM	107859021	JOSÉ ROBERTO DE FREITAS	CMT GU EQ SV na 2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó- MS	11466	311769562026	27/08/2026
ST PM	120664022	ABIMAEL ROJAS XIMENES	CMT GU EQ SV no 1º BPM / Campo Grande - MS	10758	311785552026	24/08/2026
CB PM	67264022	LETICIA RODRIGUES MORAES	CMT GU EQ SV no 1º BPM / Campo Grande - MS	11725	311785552026	27/08/2026
CB PM	15026021	RUDERCI CABRAL ORTIGOZA ALVES	CMT GU EQ SV na 2ª CIPM / CPA-1 / Caarapó – MS	12083	311789202026	30/08/2026
1º SGT PM	120323021	EDMILSON DA CONCEICAO BALBUENA	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	11503	14/08/2026	311770112026
1º SGT PM	113587022	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA BENITES	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	12132	04/09/2026	311770112026
3º SGT PM	33825021	ADAO VILHALBA PEREZ JUNIOR	CMT GU / EQ SV no 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS	11438	28/08/2026	311770112026

Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 676, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas OPMs de origem para a OPMs de destino, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB PM	58938023	FÁBIO GARGIONI GALVAO	Comando Geral / Estado-Maior (EMPM) / PM-3 / Campo Grande – MS	11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS
SD PM	509264021	THAISE MENDEL FERREIRA DA SILVA	Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande – MS	Comando Geral / Estado-Maior (EMPM) / PM-1 / Campo Grande – MS

SD PM	477395023	LUANA CRISTINA AVELINO	11ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande – MS

(Solução ao NUP: 311789462026).

Campo Grande-MS, 01 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 677, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares, de suas OPMs de origem para as OPMs de destino, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT PM	129802021	JONES GARCIA DE JESUS	BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS	Comando Geral / Coordenadoria Militar/ SEJUSP / Campo Grande – MS
CB PM	425411021	WILLIAM MORENO SANTANA GONÇALVES	Comando Geral / Coordenadoria Militar/ SEJUSP / Campo Grande – MS	BPMChoque / CPE / Campo Grande – MS

(Solução do NUP: 311729062026).

Campo Grande-MS, 01 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 678, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a policial militar, de sua OPM de origem para a OPM de destino, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD PM	367712021	FLAVIA ALEXANDRE BRAGA	6ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande – MS

(Solução do NUP: 311790642026).

Campo Grande-MS, 01 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 319/DP/CBMMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8°, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 110, inciso II e o artigo 110-A da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto dos Militares Estaduais do MS) em vigor na Corporação, resolve:

1. LICENCIAR, "ex officio" e sem remuneração, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul o AL SGT BM TIAGO MENEZES VARMASSERA, matrícula n. 423.691-021, a contar de 24 de agosto de 2026, por ter sido empossado, em cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, símbolo PJNS-1 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS), conforme edital de convocação para posse e exercício n. 23/2026, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 5921, de 4 de agosto de 2026 e demais documentos inseridos no NUP 31.172.312-2026.
2. Em consequência, seja desligado do estado efetivo do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 320/DP/CBMMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o oficial abaixo relacionado, conforme origem e destino constante na tabela, a contar da data da publicação.

Matrícula	Posto/Nome	Origem	Destino
106.012-021	2º TEN QAOBM GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	GOA	6ºGBM

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 321/DP/CBMMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o MAJ QOBM LEANDRO APARECIDO DOMINGOS DA SILVA, matrícula n. 48.568-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante 5ºGBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), no período de 31.08.2026 a 09.09.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 323/DP/CBMMS, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, os bombeiros militares abaixo relacionados, conforme destino especificado na tabela, por terem sido designados para o serviço ativo.

Ord.	Matrícula	Graduação/Nome	DOEMS	OBM	Período
1.	88.292-022	ST BM JOSÉ ROBERTO DE BRITO JUNIOR	12171/26	AJUDÂNCIA GERAL	07.08.2026 a 06.08.2027
2.	72.932-023	ST BM NATALINO RONDON DA COSTA	12183/26	AJUDÂNCIA GERAL	04.06.2026 a 03.06.2027
3.	77.618-023	ST BM ADEMAR ALVES DE OLIVEIRA	12230/26	AG/DAL/ALMOX	07.08.2026 a 06.08.2027
4.	79.826-025	ST BM JULIO CESAR ALCEBÍADES RAMIRES	12230/26	1ºGBM	30.08.2026 a 29.08.2027
5.	82.581-023	ST BM MARCOS DIAS GARCIA	12090/26	1ºGBM	14.02.2026 a 13.02.2027
6.	84.139-022	ST BM GILSON SANTIAGO DE SOUZA	12121/26	AJUDÂNCIA GERAL	13.05.2026 a 12.05.2027
7.	80.463-022	ST BM MARCELO HERIQUE DO ESPIRITO SANTO	12154/26	3ºSGBM/9ºGBM (São Gabriel do Oeste)	14.04.2026 a 13.04.2027
8.	80.622-026	ST BM ROBSON ESTEVAN DA SILVA PEDROSO	12108/26	AG/DEIPE/EECIM	10.04.2026 a 09.04.2027
9.	69.160-025	ST BM BENEDITO LUIZ DO NASCIMENTO	12065/26	CMIL/COFC	11.03.2026 a 10.03.2027
10.	73.918-022	ST BM ROBERTO SANTANA DE SOUZA	12077/26	2ºSGBM/8ºGBM (Ivinhema)	28.02.2026
11.	85.138-022	ST BM ADMILSON CARDOZO RIBEIRO	12065/26	MIRANDA	03.02.2026 a 02.02.2027
12.	64.863-026	ST BM LAERCIO PEDRO CEDARO DOS SANTOS	12097/26	AG/DP	26.01.2026 a 25.01.2027
13.	78.560-026	1ºSgt BM ADILSON GONÇALVES DE LIMA	12046/26	AG/DAL	26.01.2026 a 25.01.2027
14.	73.041-025	1ºSgt BM GENILSON LEMOS TEIXEIRA	12077/26	MIRANDA	25.01.2026 a 24.01.2027
15.	87.107-025	1ºSgt BM LUCIANO QUERINO DELMONDES	12046/26	AJUDÂNCIA GERAL	05.02.2026 a 04.02.2027
16.	87.822-022	1ºSgt BM CESAR RAMÃO DA SILVA	12121/26	GOA	08.05.2026 a 07.05.2027
17.	59.973-024	1ºSgt BM REINALDO SEBASTIÃO GONÇALVES PREZA	12090/26	3ºGBM (Corumbá)	08.05.2026 a 07.05.2027
18.	82.630-022	1ºSgt BM OSMAR SALVATIERRA PESSOA	12167/26	MIRANDA	17.07.2026
19.	79.666-025	1ºSgt BM GILSON JOSÉ CORREA MENDES	12230/26	4ºGBM (Ponta Porã)	07.08.2026 a 06.08.2027
20.	60.261-022	1ºSgt BM WILSON DE JESUS BERNARDO LIMA	12171/26	3ºGBM (Corumbá)	08.08.2026 a 07.08.2027

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 124, DE 31 AGOSTO DE 2026

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XV do art. 7º do Decreto 15.959 de 09 de JUNHO de 2022.

CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) c/c Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RUI PIRES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, matrícula n. 814920021 para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 9º do Decreto Estadual n. 15.572 de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como substituto do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, o servidor UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 476026025, nos impedimentos eventuais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias. Em especial a PORTARIA "P" AGEHAB N. 117, DE 12 JULHO DE 2023.

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

PORTARIA "P" AGEHAB N. 125, DE 01 SETEMBRO DE 2026

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do **Convenio n. 33.222/2023 – Processo n. 57/006.975/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de Ponta Porã/MS, para regularização Fundiária Urbana referente a 1.500 (um mil e quinhentas) unidades habitacionais, no núcleo urbano do Distrito do Assentamento Nova Itamarati.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Sônia Barbosa Lopes	68291021	Técnico de Programas Habitacionais
Substituto:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrárias. Em especial a **PORTARIA "P" AGEHAB N. 132, DE 31 JULHO DE 2023**.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 104, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias do servidor Matheus Andrino de Matos, matrícula n. 490645022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, programado para o período

de 26 de agosto a 4 de setembro de 2026, com validade a partir de 1º de setembro de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 978, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: **CONCEDER** progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				Do	Para	
1	Mislene Lahoud Albuquerque	55565022	02/09/2021 a 01/09/2026	3	4	02/09/2026
2	Veronica Viscardi Da Silva	112700022	01/09/2021 a 31/08/2027	4	5	01/09/2026

Campo Grande-MS, 01 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 979, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER, Mat. 40543025, Policial Penal, da Função Privativa da Carreira, Chefe de Núcleo de Educação em Serviços Penais da Escola Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data de 31/08/2026 (ESPEN MS/AGEPEN 00100).

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 980, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR interinamente o servidor PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA, Mat. 467891022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, Chefe de Núcleo de Educação em Serviços Penais da Escola Penitenciária, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data de 31/08/2026, em acumulo a função de Chefe do Núcleo de Gestão Administrativa da Escola Penitenciária. (ESPEN MS/AGEPEN 00100).

Campo Grande - MS, 01 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31/128.941-2024 – Sindicância Administrativa Disciplinar
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Contencioso disciplinar
DECISÃO: Diante do exposto e das provas contidas nos autos da sindicância em questão, acolho o Relatório Final da Comissão Processante e a Nota Técnica da Corregedoria-Geral, concluindo que os fatos apurados estão tipificados no ordenamento jurídico disciplinar em vigência perante à Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, pelo qual imputo ao servidor sindicado a plena responsabilidade pelos atos praticados na presente apuração, por força do que dispõe o art. 98, da Lei nº 2.518/02, aplico ao servidor **Iran Alberto Coelho Misael** – matrícula nº 477047022, a pena de **SUSPENSÃO** de 05 (cinco) dias, com base no texto do artigo 94, II, da Lei 2.518/2002, que deverá ser registrada em seus assentos funcionais, em decorrência de vacância por posse em cargo inacumulável, por infringência ao dispositivo estampado no artigo 85, inciso IV, da Lei nº 2.518/2002, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 01 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal - Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1036, DE 01 DE SETMEBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, a servidora MARIA JULIANA CORREA CAPURRO, matrícula n. 109856022, ocupante do cargo de Professor, classe D2, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput", art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036894/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1037, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Tenente Coronel-BM CARLOS ALBERTO GONÇALVES, matrícula n. 83630021, símbolo 708/TCE/1/7, código 40031, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/082080/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1038, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a AMANDA DOMINGOS FREITAS, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, representada legalmente por EDINEIA DA SILVA FREITAS, na condição de Filha do ex-servidor ADENIR DOMINGOS DA SILVA, matrícula n. 49454024, aposentado no cargo de Professor, classe D4, nível 4, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 15 de maio de 2026 (Processo n. 77/006699/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1039, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a EDUARDO DA SILVA, representado pela curadora VALDENICE DA SILVA, na condição de filho inválido da ex-servidora ANA FRANCISCA DA SILVA, matrícula n. 34857021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D1, nível 5, código 90235, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §2º, inciso I e II, art. 45, inciso II, art. 50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 08 de julho de 2026 (Processo n. 77/007611/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1040, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ORENY MELO ORTEGA DA ROSA, na condição de Cônjuge do ex-servidor PEDRO DA ROSA, matrícula n. 83982021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe E2, nível 6, código 60017, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 11 de maio de 2026 (Processo n. 77/005837/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1041, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CASSAR os proventos de Reforma, "*ex officio*", do Cabo-PM CARLOS OVIDIO PEDROSO, matrícula n. 59638021, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, concedido por meio do DECRETO "P" n. 3.216, de 2 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.961, de 14 de julho de 2015, página n. 29, em razão da Ação Penal nº 1412325-85.2018.8.12.0000 e do Ofício nº 05/2024/9ProcCrim/MPMS, de 25 de julho de 2024, em conformidade com o Parecer n. 3.331/2026/DIRB/AGEPREV (Processo n. 31/195319/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004932/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 29 de janeiro de 2026, impetrado por AFONSO ROA, matrícula n. 17120022, ex-servidor do Departamento Estadual de Trânsito, aposentado no cargo de Agente Condutor de Veículos, em conformidade com o Parecer n. 2.953/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008772/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 29 de março de 2023, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por MARCONI ELOY DE ALMEIDA, matrícula n. 33956023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais e matrícula n. 33956022, na condição de Pensionista de Sônia Lipparelli de Almeida, ex-servidora do Tribunal de Justiça, que detinha o cargo de Técnico Judiciário, em conformidade com o Parecer n. 3.089/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008277/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 28 de janeiro de 2026, impetrado por OLITA SALATI STANGARLIN, matrícula n. 30281023, ex-servidora da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, aposentada no cargo de Pesquisador, em conformidade com o Parecer n. 3.289/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008170/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 22 de julho de 2021, impetrado por ROSÂNE JUNG, matrícula n. 61121023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.293/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007237/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 16 de junho de 2026, impetrado por SOLANGE FERREIRA

LOPES, matrículas n. 48241026 e 48241028, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.290/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007045/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 3 de setembro de 2025, impetrado por ADIL VIEIRA MACIEL, matrícula n. 30009021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cargo: Segundo Sargento–PM, em conformidade com o Parecer n. 3.270/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009214/2026, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, a contar de 1º de outubro de 2024, impetrado por JEUDE DE SOUZA BORGES, matrícula n. 68750022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento–PM, em conformidade com o Parecer n. 3.455/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007186/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 27 de maio de 2026, impetrado por JOSÉ ANTÔNIO CAMPOS DE CARVALHO, matrícula n. 35992023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Coronel–PM, em conformidade com o Parecer n. 3.003/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003084/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANDRÉ SILVA BARRETO, matrícula n. 80222023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, com reavaliação médica pericial até 29 de abril de 2028, em conformidade com o Parecer n. 2.120/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003243/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CLAUDICE TUPAN

DELGADO, matrícula n. 71058022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com reavaliação médica pericial até 28 de abril de 2028, em conformidade com o Parecer n. 2.454/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002064/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de INÊS ASSUNÇÃO DE LIMA, matrícula n. 55408022, ex-servidora da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentada no cargo de Policial Penal, com reavaliação médica pericial até 29 de abril de 2028, em conformidade com o Parecer n. 2.119/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007896/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado por JOSEFA SAMPAIO DA SILVA, matrícula n. 49643022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.141/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007241/2026, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por DALMO ALVES DA SILVA, na condição de Pensionista de FRANCISCO ALVES DA SILVA, matrícula n. 29195022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em conformidade com o Parecer n. 3.352/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006699/2026, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por EDINEIA DA SILVA FREITAS, na condição de Pensionista de ADENIR DOMINGOS DA SILVA, matrícula n. 49454024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.318/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008949/2026, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por PABLO BIANCHI, na condição de Pensionista de MARIA ADELAIDE BIANCHI, matrícula n. 86269023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.476/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008286/2026, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por VERA LUCIA FARACCO FERNANDES, na condição de Pensionista de THERESINHA FARACCO ACOSTA FERNANDES, matrícula n. 124507022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com o Parecer n. 3.468/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005118/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por EDITE LOCATELLI JOAQUIM, matrícula 9122023, na condição de pensionista de ROBERTO DA ROSA JOAQUIM, ex-servidor da A Secretaria de Estado de Fazenda, cargo: Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com o Parecer n. 3.274/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008566/2026, INDEFERE o pedido de MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por LUCAS FEITOSA PASSOS, matrícula 86717021, pensionista do ex-servidor OSMAR DIAS PASSOS, Matrícula n. 23244021, cargo: Soldado-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.379/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008335/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por ROSANGELA RODRIGUES GOMES DA COSTA, matrícula 38675021, na condição de pensionista de LEOVERGILDO FERREIRA DA COSTA, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, cargo: Policial Penal, em conformidade com o Parecer n. 3.324/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/001273/2026, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por INEZ OKOGUSIKU KANASHIRO, matrícula n. 56558024, ex-servidora do Secretaria de Estado de Saúde, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com o Parecer n. 3.246/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **CAMPOTERRA CONSTRUTORA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: **LUCAS LUCHINI DONHA** Matrícula: **493037022** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**
FISCAL
Nome: **CAMILLA CORRENT MANSANO** Matrícula: **498565023** Cargo: **ENGENHEIRA CIVIL**
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: **RENATO DO AMARAL OLIVEIRA** Matrícula: **482830024** Cargo: **ARQUITETO**

Processo administrativo: **79.001.733-2026** Contrato: **110/2026** GCONT: **31425**
Modalidade: **CO 043/2026-DLO/AGESUL**
Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CR 938.546/2022 MDR/SUDECO.**

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2026.

GIL MARCIO FRANCO
Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

LUCAS LUCHINI DONHA
Gestor do Contrato

CAMILLA CORRENT MANSANO
Fiscal do Contrato

RENATO DO AMARAL OLIVEIRA
Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.

16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: **MARCOS DA SILVA** Matrícula: **473735024** Cargo: **GERENTE**
FISCAL
Nome: **FERNANDO LEITE DOS SANTOS** Matrícula: **479595023** Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: **BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA** Matrícula: **334654023** Cargo: **ARQUITETA**

Processo administrativo: **79.001.724-2026** Contrato: **121/2026** GCONT: **31532**
Modalidade: **CO 063/2026-DLO/AGESUL**
Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO JARDIM NASHIVILLE - ETAPA B - FASE 2, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, CR 938.546/2022 MDR/SUDECO.**

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2026.

GIL MARCIO FRANCO
Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA
Gestor do Contrato

FERNANDO LEITE DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fiscal Substituta

PORTARIA "P" AGESUL n. 96, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10º, inciso III, do Decreto nº. 16.223, de 03 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO DE PÁDUA LEITE, matrícula n. 473448024, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Gerência de Acompanhamento de Contratos-GAC da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 17 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, em substituição ao titular MÁRCIO WAGNER KATAYAMA, matrícula n. 479766024 durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

GIL MARCIO FRANCO
Diretor-Presidente Interino da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 203, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de setembro/2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matricula	Servidor(a)	Aquisitivo	Dias Adq.	Período de Férias	ETAPA
27506021	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	09/04/24 a 08/04/25	0	30/09/26 a 09/10/26	2ª
43744021	ALVARO WOSNIAK BISPO	28/04/25 a 27/04/26	0	08/09/26 a 17/09/26	1ª
816125021	ANDRESSA MARIA PEREIRA	08/01/25 a 07/01/26	0	01/09/26 a 15/09/26	2ª
1365021	ANTONIO CARLOS DE REZENDE	12/05/25 a 11/05/26	0	02/09/26 a 11/09/26	1ª
129898021	ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE OLIVEIRA	04/12/23 a 03/12/24	0	21/09/26 a 05/10/26	2ª
11000021	ANTONIO MARCOS ALVES JÚNIOR	30/04/25 a 29/04/26	0	14/09/26 a 23/09/26	1ª
437952031	AYKELL FERNANDO DA CUNHA CARNEIRO	30/08/24 a 29/08/25	3	08/09/26 a 17/09/26	3ª
480340023	CARLOS EDUARDO DE PAULO OLIVEIRA	01/03/25 a 28/02/26	0	08/09/26 a 17/09/26	2ª
11639021	CARLOS ROBERTO SANCHES	02/08/24 a 01/08/25	0	08/09/26 a 17/09/26	2ª
12093023	CARMEN INES GUMUCIO HOFFMANN	18/05/25 a 17/05/26	0	08/09/26 a 27/09/26	2ª
508042021	CESAR MOREIRA BUENO	25/10/24 a 24/10/25	0	03/09/26 a 12/09/26	3ª
815585022	CLÁUDIA DOS SANTOS HENRIQUE	07/01/25 a 06/01/26	0	30/09/26 a 09/10/26	3ª
505377021	DARCI SIDNEI PORTELA	22/06/24 a 21/06/25	0	08/09/26 a 07/10/26	1ª
818176021	DEIVID VITAL MACIEL GALVAO	06/05/25 a 05/05/26	0	08/09/26 a 17/09/26	2ª
815825022	DENIZE OLIVEIRA BARROS	01/09/25 a 31/08/26	0	08/09/26 a 22/09/26	1ª
818205021	DOUGLAS CAVALCANTE KUROIWA	07/05/25 a 06/05/26	0	01/09/26 a 15/09/26	1ª
48780021	EVERTON MEIRA DOS SANTOS	11/06/24 a 10/06/25	0	08/09/26 a 17/09/26	3ª
60187021	FABIO GUIMARÃES DE CAMPOS	09/02/24 a 08/02/25	0	08/09/26 a 22/09/26	2ª
38885021	GIBERCINO DOS SANTOS	10/08/25 a 09/08/26	0	03/09/26 a 02/10/26	1ª
125458021	GILDETE FERREIRA LIMA	26/03/24 a 25/03/25	0	08/09/26 a 17/09/26	1ª
127588021	GRACINDO CARDOSO SANTOS JUNIOR	01/12/23 a 30/11/24	0	01/09/26 a 30/09/26	1ª
816157021	GUILHERME DE SOUZA AJALA	09/01/25 a 08/01/26	0	08/09/26 a 17/09/26	2ª
86187022	HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL	12/07/25 a 11/07/26	0	17/09/26 a 01/10/26	1ª
489141024	ISABELLA DE ANDRADE	01/03/25 a 28/02/26	0	02/09/26 a 11/09/26	2ª
13750021	JOAO PAULO GOETTEMS	01/12/24 a 30/11/25	0	14/09/26 a 13/10/26	1ª
122202021	JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	25/04/25 a 24/04/26	0	08/09/26 a 17/09/26	2ª
474462024	JONILSON ARAUJO DA SILVA	15/08/25 a 14/08/26	0	03/09/26 a 12/09/26	1ª
816112021	JOSÉ ANTONIO GREGORIO DE AMORIM	08/01/25 a 07/01/26	0	21/09/26 a 30/09/26	2ª
487796022	JOSE DE SOUSA COSTA FRANCO	01/01/25 a 31/12/25	0	01/09/26 a 30/09/26	1ª
11057023	JOSE UBIRAJARA COELHO JUNIOR	01/07/24 a 30/06/25	0	29/09/26 a 13/10/26	1ª
46730022	LEDA REGINA MONTEIRO PERDOMO	29/12/24 a 28/12/25	0	08/09/26 a 17/09/26	1ª
46522024	LUIZ EDUARDO BRANDAO DA CRUZ	05/09/25 a 04/09/26	0	28/09/26 a 07/10/26	1ª
116696022	LUIZ FELIPE MONTEIRO DA ROSA	14/04/24 a 13/04/25	0	21/09/26 a 10/10/26	1ª
494507022	MARCIA RAQUEL CAMPOS DINIZ	06/05/25 a 05/05/26	0	11/09/26 a 30/09/26	2ª
817605021	MARCIO CLAY CUNHA DE MORAES	02/04/25 a 01/04/26	0	08/09/26 a 27/09/26	2ª
51688021	MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	26/07/24 a 25/07/25	0	08/09/26 a 17/09/26	1ª
47484022	MARLI MARIA DE MOURA	10/07/24 a 09/07/25	0	17/09/26 a 26/09/26	2ª
106345021	MILTON SILVESTRE DA SILVA	16/07/25 a 15/07/26	0	10/09/26 a 24/09/26	1ª
505501021	NADIELY DA SILVA	06/07/24 a 05/07/25	0	21/09/26 a 10/10/26	2ª
59295021	NORMA FREITAS	29/04/25 a 28/04/26	0	08/09/26 a 22/09/26	1ª
18664027	OLIDIO FERREIRA VAZ	01/10/24 a 30/09/25	0	30/09/26 a 09/10/26	1ª
23223022	OSVALDELINO ESCOBAR	02/10/24 a 01/10/25	0	28/09/26 a 07/10/26	1ª
105231023	PAULO ROBERTO DA SILVA	30/12/24 a 29/12/25	0	13/09/26 a 02/10/26	2ª
499995021	RAFAEL POMPEU DIAS	15/08/24 a 14/08/25	0	09/09/26 a 18/09/26	2ª
58569021	ROBERTO MERCE ATANAZIO FONTOURA	01/07/25 a 30/06/26	0	30/09/26 a 09/10/26	2ª
6196021	RONALDO DA SILVA BOTELHO	12/10/24 a 11/10/25	0	01/09/26 a 30/09/26	1ª
112237024	ROSANGELA LOPES GOMES	01/01/25 a 31/12/25	0	08/09/26 a 22/09/26	2ª
818202021	SERGIO RODRIGO SOUSA BARUA	07/05/25 a 06/05/26	0	04/09/26 a 03/10/26	1ª

34823022	SILVIO PEREIRA VARGAS	12/06/25 a 11/06/26	0	14/09/26 a 23/09/26	2ª
85117021	TANIA NETTO	01/06/25 a 31/05/26	0	08/09/26 a 17/09/26	3ª
499772021	THAIS ORLANDO MARIN	12/08/24 a 11/08/25	1	08/09/26 a 17/09/26	3ª
83873021	VERA LUCIA DE OLIVEIRA GOLZE	01/10/24 a 30/09/25	0	28/09/26 a 17/10/26	1ª
109573023	VICENTE MARTINS REZENDE	14/05/24 a 13/05/25	4	28/09/26 a 07/10/26	1ª
126209021	VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO	02/03/25 a 01/03/26	0	08/09/26 a 17/09/26	2ª
81947021	WANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	01/08/25 a 31/07/26	0	21/09/26 a 05/10/26	1ª
475648025	WANDERLEI ROQUE GONCALVES	01/03/24 a 28/02/25	0	16/09/26 a 15/10/26	1ª
20285027	WILLIAM MARTOS GARCIA	01/01/24 a 31/12/24	3	08/09/26 a 17/09/26	3ª
20285027	WILLIAM MARTOS GARCIA	01/01/25 a 31/12/25	2	23/09/26 a 02/10/26	1ª

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 204, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de agosto/2026, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Matrícula	Nome	Aquisitivo	Dias Adq.	Período de Férias	ETAPA
73732025	ADMIR JOSE SOARES DE ALMEIDA	01/01/24 a 31/12/24	0	17/08/26 a 31/08/26	2ª
79311021	ALDA MARIA KOHLER	01/06/24 a 31/05/25	0	04/08/26 a 18/08/26	2ª
80921021	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA FERRO	22/07/25 a 21/07/26	0	03/08/26 a 01/09/26	1ª
84589021	ALFEU OHLWEILER	13/07/25 a 12/07/26	0	03/08/26 a 12/08/26	1ª
43744021	ALVARO WOSNIAK BISPO	28/04/24 a 27/04/25	0	26/08/26 a 04/09/26	3ª
105385022	ANA KARLA MOULARD DE MELLO	01/07/24 a 30/06/25	0	17/08/26 a 31/08/26	2ª
404086021	CAIO GARCIA	07/01/25 a 06/01/26	0	03/08/26 a 17/08/26	2ª
474471023	CAREN ESTEFANI SAMANIEGO GOMES	08/01/25 a 07/01/26	0	21/08/26 a 04/09/26	1ª
10926021	CARLOS JOSE AMARAL D AMORE	23/04/24 a 22/04/25	1	27/08/26 a 05/09/26	2ª
110649024	CELIA VIEIRA DA COSTA	01/01/25 a 31/12/25	0	11/08/26 a 25/08/26	2ª
129474021	CHAIANA SCHAFFER SCHRODER	19/11/23 a 18/11/24	0	03/08/26 a 17/08/26	2ª
818204021	DANTIELI PARANÁ MACIEL	07/05/25 a 06/05/26	0	03/08/26 a 17/08/26	1ª
816322021	DÉBORA LIMA DA SILVA	03/02/25 a 02/02/26	0	05/08/26 a 14/08/26	2ª
91959021	DERLY MARIA CASTELLO BRANCO	30/04/24 a 29/04/25	0	10/08/26 a 24/08/26	2ª
98977021	ELIANE ALVES DE SOUZA	22/04/25 a 21/04/26	0	03/08/26 a 12/08/26	2ª
78819024	EVA SANTINA RODRIGUES	24/09/24 a 23/09/25	0	17/08/26 a 05/09/26	2ª
816085021	FABÍOLA MARY DE MELO GARCIA	07/01/25 a 06/01/26	0	27/08/26 a 05/09/26	2ª
500004021	FELIPE DAS NEVES MONTEIRO	15/08/24 a 14/08/25	0	17/08/26 a 26/08/26	1ª
816103021	FELIPE SOUZA SANTANA	08/01/25 a 07/01/26	0	17/08/26 a 31/08/26	2ª
494393022	IGOR IVAN SILVA WINCKLER	08/01/25 a 07/01/26	0	03/08/26 a 17/08/26	1ª
818181021	ISAQUE PÉCORA DE ANDRADE	07/05/25 a 06/05/26	0	26/08/26 a 04/09/26	1ª
26493024	IZABELA DE AZEVEDO CERQUEIRA CALDAS PRESOTTO	01/03/25 a 28/02/26	0	12/08/26 a 21/08/26	2ª
22363021	JOSÉ CARLOS DE MORAES	14/06/25 a 13/06/26	0	01/08/26 a 30/08/26	1ª
31049021	JOSÉ GUILHERME FERREIRA PANIAGO CARMO ARAUJO	15/04/25 a 14/04/26	0	17/08/26 a 31/08/26	1ª

38921021	JOSÉ VELASQUES RODRIGUES NETO	01/06/25 a 31/05/26	0	11/08/26 a 25/08/26	1ª
493098024	KAIO DA SILVA GOMES TAVARES	16/06/25 a 15/06/26	0	17/08/26 a 26/08/26	1ª
56565021	KENNYA GISLAINE GENOBIE	02/06/24 a 01/06/25	0	24/08/26 a 02/09/26	3ª
437665021	LEANDRO HENRIQUE JUNG	11/04/24 a 10/04/25	3	03/08/26 a 17/08/26	2ª
499778021	LEANDRO TORTOSA SEQUEIRA	15/08/24 a 14/08/25	0	27/08/26 a 05/09/26	3ª
92354022	LUCIANO FONTOURA MARTINS	22/07/25 a 21/07/26	0	03/08/26 a 17/08/26	1ª
53496021	MAISA BEATRIS MORAES	01/10/24 a 30/09/25	0	10/08/26 a 24/08/26	1ª
74784023	MARIA LUCIA ROCHA TOLEDO	21/06/24 a 20/06/25	0	24/08/26 a 02/09/26	2ª
82158021	MARIZA MADALENA DAHMER	08/09/24 a 07/09/25	0	03/08/26 a 17/08/26	2ª
74373021	NEDYSON DE AVILA GORDIN	26/12/23 a 25/12/24	0	03/08/26 a 17/08/26	2ª
816151021	PAULO DAVI REHBEIN DE JESUS	08/01/25 a 07/01/26	0	26/08/26 a 04/09/26	1ª
39457021	RAMAO BRAGA XIMENES JUNIOR	01/02/25 a 31/01/26	0	03/08/26 a 22/08/26	2ª
106058023	RICARDO AUGUSTO CASEIRO	24/02/25 a 23/02/26	0	03/08/26 a 17/08/26	1ª
99735021	RODRIGO ZANONI	24/09/24 a 23/09/25	0	10/08/26 a 24/08/26	2ª
93389022	ROGÉRIO GUERINO FRANCHINI	01/07/24 a 30/06/25	0	03/08/26 a 17/08/26	2ª
131885021	ROGERIO PIERI COPETTI	28/04/24 a 27/04/25	0	10/08/26 a 24/08/26	2ª
117744021	SOLANGE ALONSO FERNANDES	19/05/25 a 18/05/26	2	05/08/26 a 14/08/26	1ª
85117021	TANIA NETTO	01/06/25 a 31/05/26	0	03/08/26 a 12/08/26	2ª
112957021	WILSON FRANCISCO DE SOUZA ABREU	01/04/24 a 31/03/25	0	17/08/26 a 26/08/26	3ª

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 205, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Servidores abaixo para responderem pelas respectivas Chefias, durante período de férias dos Titulares no mês de agosto/2026.

Nome	Matricula	Unidade	Período de Substituição	Substituído	Matricula Substituído
Moacir Romualdo	108280021	Escritório Municipal de Nioaque	10/09/26 a 24/09/26	Milton Silvestre da Silva	106345021
Olices Balta Paim Junior	499794021	Unidade Seccional de Controle Interno – USCI	08/09/26 a 17/09/26	Carmen Inês Gumucio Hoffmann	12093023
Gilberto Rodrigues	64388021	Escritório Regional de Ponta Porã	21/09/26 a 05/10/26	Antônio Carlos Peixoto de Oliveira	129898021
Ana Paula da Silva Pereira	501061023	Setor de Convênios - SECONV	08/09/26 a 22/09/26	Fabio Guimarães de Campos	60187021
Carlos Alberto Felix	66920021	Escritório Municipal de Naviraí	08/09/26 a 17/09/26	Everton Meira dos Santos	48780021
Ivan Macena	5021	Escritório Municipal de Rio ver de MT	21/09/26 a 10/10/26	Luiz Felipe Monteiro da Rosa	116696022
Arnaldo Santiago Filho	133885021	Setor Ambiental - SAM	08/09/26 a 17/09/26	Leda Regina Monteiro Perdomo	46730022
Kaio da Silva Gomes Tavares	493098024	Setor de Recursos Humanos – SRH	08/09/26 a 20/09/26	William Martos Garcia	20285027
Jaqueline Chamorro da Rocha	42320024	Setor de Recursos Humanos – SRH	21/09/26 a 02/10/26	William Martos Garcia	20285027

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 206, DE 1° DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Marcelo Fabris Rensi, matrícula n. 465802021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível II, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível III com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 30 de setembro de 2026 (NUP 710324122021)

CAMPO GRANDE-MS, 1° de setembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 207, DE 1° DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Sandro Henrique Polloni, matrícula n. 81233021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe F Nível VI, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VII com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 10 de setembro de 2026 (NUP 215003532014)

CAMPO GRANDE-MS, 1° de setembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato nº 079/2024
Contratante: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.306.292/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, neste ato representado pelo seu Diretor – Presidente Fernando Luiz Nascimento.
Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar o cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n.15/2024/SAD/SEMADESC/AGRAER, na Unidade Técnica Estadual do PNCF. Com vigência conforme quadro.
Distrato este, solicitado pelo contratado a contar de 1 de setembro de 2026, e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.
Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência
079/2024	83.055.768-2025	Cristiano Rodrigues de Andrade	Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	25/09/2025 a 24/09/2026

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente da AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 504 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada ao servidor Fernando Amorim Louzano, matrícula nº 114382021, para exercer a função de Coordenador de Equipe de Fiscalização de Trânsito na Gerência Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, § 1º, da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, art. 1º, ficando o referido servidor dispensado da função de Agente de Fiscalização de Trânsito, ambos com validade a contar da publicação. (Processo nº 31.177.630-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO NUP: 31.167.955-2026
INTERESSADO: Sérgio Mateus da Veiga, matrícula nº 71303021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no município de Campo Grande.
ASSUNTO: Pedido de análise para aguardar, em casa, a publicação da aposentadoria.
DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento no artigo 193, § 4º, da Lei Estadual nº 1.102/90, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.844/22, conforme Análise Jurídica/PEP/CJUR-DETRAN/MS/Nº 000255/2026, com validade a contar de 17 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1018/2026, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 807/2026, Processo 85/006.631/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arthur Vilalva Alexandre - MEI, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1019/2026, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 809/2026, Processo 85/006.637/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **A I DE FREITAS LTDA, cadastrado sob CNJ 21.187.139/0001-66,** vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) Show Musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1020/2026, 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 803/2026, Processo 85/006.628/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO**: JH E B Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "João Haroldo e Betinho", inscrita no CNPJ. 46.324.805/0001-91**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência e Modalidade e Prog. Educacionais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1021/2026, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de monitoramento e avaliação da parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 3060/2026 para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no Termo e do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.003.545-2026).

GESTOR	MATRÍCULA
Melly Fátima Goes Sena	133204022

COMISSÃO		MATRÍCULA
Cristiane Almeida de Araújo Freire	Presidente	73748022
Douglas Alves da Silva	Membro	127584023
Márcio Veiga da Silva	Membro	89201021

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar erro:
PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 224, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **MARCOS VENICIUS FRANDOLOSO**, matrícula nº 476259023, para substituir o servidor **CARLOS ALBERTO NABHAN DE BARROS**, matrícula nº 489711023 na função de Diretor de Gestão de Políticas e Vivências Esportivas durante o período de férias regulamentares, de **01/09/2026 a 30/09/2026** sem prejuízo de suas funções habituais, com fulcro no art. 63 e 64 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 outubro de 1990.

Retifica-se: Onde consta o período de **01/09/2026 a 30/09/2026**, passa a constar **02/09/2026 a 30/09/2026.**

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 227, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidor Elder Marques Acosta, matrícula 820467021, para exercer a função de gestor titular, e o servidora Wania Ferreira da Silva, matrícula 67024025, para exercer a função de gestor suplente, do Termo de Colaboração nº **4008/2025, processo nº 85.002.875/2025**, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 228, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora WANIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 67024025, para exercer a função de gestor titular, e o servidor Elder Marques Acosta, matrícula 820467021, para exercer a função de gestor suplente do Termo de Fomento n. 1778/2025, processo nº 85/002.655/2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

REVOGAR a portaria anteriormente expedida que designou gestores para o referido Termo de Fomento.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 244, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas, com vínculo Estatutário e de Contrato Público, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 6.417, de 30 de maio de 2025, para fins de regularização funcional. (Processo n. 270236022026).

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias
			Início	Fim	
820348021	AMANDA GINANI ANTUNES	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	19/05/2026	15/09/2026	120
812843021	ANA MARIA JOSE BEECK FERNANDES	ANALISTA CLÍNICO	01/07/2026	28/10/2026	120
406502021	DANIELLE ALMEIDA CHAVES	AGENTE DE SERVIÇOS HOSPITALARES	29/06/2026	26/10/2026	120
814603021	NATALLY QUINTANA COELHO BERTUZZI	ENFERMEIRO	18/04/2026	15/08/2026	120

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 245, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, com vínculo Estatutário e de Contrato Público, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2°, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo n. 270236022026).

Nome e Matrícula	Cargo	Período	
		Início	Fim
AMANDA GINANI ANTUNES 820348021	MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	16/09/2026	14/11/2026
ANA MARIA JOSE BEECK FERNANDES 812843021	ANALISTA CLÍNICO	29/10/2026	27/12/2026
NATALLY QUINTANA COELHO BERTUZZI 814603021	ENFERMEIRO	16/08/2026	14/10/2026

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 246, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade por Adoção à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 6.417, de 30 de maio de 2025. (Processo n. 270236022026).

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias
			Início	Fim	
472569021	KARLA SILVA PEREIRA ALVES	AGENTE DE FARMÁCIA	28/07/2026	24/11/2026	120

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 247, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU n° 134 de 28 De Abril De 2026, publicada no Diário Oficial n° 12.154 de 13 de maio de 2026, página 196 na parte que concedeu +5% de Adicional por Tempo de Serviço à servidora Vania Valeria Verao Goncalves Miranda, matrícula 434688021, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/007142/2022) de forma que:

Portaria n° 134

Onde constou:
A partir de Tempo de Serv. - Percentual
10/10/2025- 15 Anos +5%

Passe a constar:
A partir de Tempo de Serv. - Percentual
10/10/2025- 10 Anos +5%

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 248 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU n. 284, de 16 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.919, de 19 de agosto de 2022, página 182, referente ao Adicional por Tempo de Serviço do servidor Cassio Padilha Rubert, matrícula n. 97232022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares,

função Médico, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Processo n. 27/007145/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 249, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU n° 80 de 23 De Março De 2026, publicada no Diário Oficial n° 12.111 de 27 de março de 2026, página 277 na parte que concedeu +5% de Adicional por Tempo de Serviço à servidora Silvia Kamiya Yonamine Reinheimer, matrícula 125404021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de MS, processo (27/009755/2026) de forma que:

Portaria n° 134

Onde constou:

A partir de Tempo de Serv.	- Percentual
04/07/2017- 10 Anos	+5%

Passe a constar:

A partir de Tempo de Serv.	- Percentual
04/07/2022 - 10 Anos	+5%

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 250 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU n. 124, de 22 de Abril de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.136, de 24 de abril de 2026, página 292, referente ao Adicional por Tempo de Serviço do servidor Cassio Padilha Rubert, matrícula n. 97232022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Processo n. 27/007145/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU N. 251 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, Elionor Bento de Lima, matrícula n. 431294021, para desempenhar a função Chefe do Setor de Gestão de Contratos e Convênios do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição permanente a servidora Carla Rodrigues de Santana, matrícula n. 38320025, a contar de 01/09/2026.

CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **024/FUNSAU/2025**, oriundo da do Processo nº 27/016.779/2024, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de SERINGAS DE BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **024/FUNSAU/2025** DETENTOR **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

]Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **073/SAD/2025-1**, oriundo da do Processo nº 77/014.779/2024, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de CORRELATOS HOSPITALARES VII, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **073/SAD/2025-1** DETENTOR **DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **074/SAD/2025**, oriundo da do Processo nº 77/008.405/2023, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS VII, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **074/SAD/2025** DETENTOR **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **074/SAD/2025-1**, oriundo da do Processo nº 77/008.405/2023, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS VII, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **074/SAD/2025-1** DETENTOR **DROGAFONTE LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **074/SAD/2025-4**, oriundo da do Processo nº 77/008.405/2023, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS VII, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **074/SAD/2025-4** DETENTOR **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **251/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº 77/004.887/2026, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **251/SAD/2026** DETENTOR **CIRÚRGICA MS LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **252/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº 77/004.887/2026, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **252/SAD/2026** DETENTOR **CM HOSPITALAR S.A**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **256/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº 77/004.887/2026, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **256/SAD/2026** DETENTOR **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **259/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº 77/004.887/2026, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **259/SAD/2026** DETENTOR **ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **260/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº 77/004.887/2026, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **260/SAD/2026** DETENTOR **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **268/SAD/2026**, oriundo da do Processo nº 77/011.369/2025, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, cujo objeto consiste na aquisição de MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento da demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de gestão e fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **268/SAD/2026** DETENTOR **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Sandra Dezotti de oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal da Ata de Registro de Preços	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor da Ata de Registro de Preços	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor da Ata de Registro de Preços	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da

ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2026

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **NOEL DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, matrícula 109294022, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes, 36 – Aero Rancho Setor IV, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido importará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2026.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, Considerando o **Contrato n. 066/2026 – Identificador n. 31455**, oriundo do Processo nº **27/007.061/2025**, com vigência de **180 (cento e oitenta) dias,** contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **CISA BRASILE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.120.289/0001-04, sediada na Rua Dona Francisca, nº 8.300, Bloco I, Módulos 1, 2 e 3, Zona Industrial Norte, Condomínio Perini Business Park, Joinville/SC, CEP 89.219-600, cujo objeto consiste na **Aquisição de Acessórios Para Termodesinfectora - Cestos da Marca CISA, para atender a demanda do HRMS, por inexigibilidade**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **066/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Jose Joao De Souza Neto	24279022	Titular
Fiscal do Contrato	Danyelle Pereira de Castro	814706021	Substituto
Gestor do Contrato	Larissa Ferreira Moreira	815927021	Titular
Gestor do Contrato	Wanyza Herrera Santos	101940023	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 72, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Kênio Maycon da Cruz Rodrigues, matrícula 820025021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para responder como Assessor de Gabinete, no período de 08/09/2026 a 07/10/2026, em substituição a titular Juliana Barbosa Paracampos, matrícula 474334024, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 83.033.034-2026).

Campo Grande - MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 73, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Vanessa Pereira Duarte Miranda, matrícula 40554021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE – 02, no período de 14/09/2026 a 28/09/2026, em substituição a titular Maria Zilda da Silva Lourenço, matrícula 42477022, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 83.049.400-2026).

Campo Grande - MS, 1º DE SETEMBRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 83.023.980-2026 Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2026 SIAFIC 2026TR003945 a ser celebrado entre a **Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e o Instituto Sul- Mato-Grossense para cegos Florivaldo Vargas - ISMAC**, a contar da data de publicação.

GESTOR	FISCAL
Nome: Maria Virgínia Americo Antonio Matrícula: 344408022 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Nome: Pedro Antonio Balduino Vasciaveo de Oliveira Matricula: 429041024 Cargo: Gestão e Assistência
SUBSTITUTO DO GESTOR	**FISCAL SUBSTITUTO**
Nome: Jucilene de Oliveira Dias Matricula: 86556021 Cargo: Assistente de Ações Sociais	Nome: Gilsienny Arce Munhoz Matrícula: 90149022 Cargo: Gestora de Ações Sociais

REFERENTE:
Processo administrativo:83.023.980-2026
Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a mútua colaboração entre as partes para a promoção da empregabilidade, qualificação profissional, inclusão produtiva e laboral, acessibilidade e autonomia das pessoas com deficiência visual (cegos, pessoas com baixa visão e pessoas com deficiências associadas/múltiplas).

A parceria visa à disponibilização de cursos de capacitação, ao encaminhamento ao mercado de trabalho, à orientação para emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, bem como ao suporte em projetos e serviços executados pela FUNTRAB, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico da população.

Campo Grande, 01 de setembro de 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora Presidente/FUNTRAB/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS Nº 1120, de 01 de setembro de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho			
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

MARINA RATES PIRES				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.682.146-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000794/2026	8h	21/08/2026	01/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 69/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.941 de 17 de setembro de 2025)					Unidade(s): - Aquidauana
RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.962.491-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000796/2026	22h	24/08/2026	01/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 3.980,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 114/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
VITÓRIA MORAES DE OLIVEIRA REIS				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.578.501-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000797/2026	8h	24/08/2026	01/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 15/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.139 de 28 de abril de 2026)					Unidade(s): - Paranaíba
BRUNO ALEXANDRE RUMIATTO				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.500.811-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000798/2026	22h	24/08/2026	01/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 3.980,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 115/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					Unidade(s): - Dourados
MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.094.221-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000799/2026	8h	24/08/2026	01/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 114/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
EDUARDO PEREIRA DOMENEZ				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.519.126-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000800/2026	8h	25/08/2026	01/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 74/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Naviraí
ADRIANO NARDI CONCEIÇÃO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.032.638-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000801/2026	4h	26/08/2026	01/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 1.020,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 116/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					Unidade(s): - Naviraí
LUCIANA NUNEZ				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.569.879-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000802/2026	16h	27/08/2026	01/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 79/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Dourados
MARCIO ROGERIO BRESOLIN				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.806.541-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000803/2026	40h	28/08/2026	01/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 7.238,00
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 03/2026 – PRODHS/PROAFE (publicada no DOE nº. 12.144 de 04 de maio de 2026)					Unidade(s): - Campo Grande
DOUGLAS COELHO DE JESUS BARRETO				Titulação: Especialização	CPF: xxx.958.381-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000804/2026	12h	31/08/2026	01/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 1.509,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 1121, de 01 de setembro de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

LAÍS RONDIS NUNES DE ABREU				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.999.881-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000524/2026	16h	31/08/2026	01/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 2.895,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 23/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.141 de 29 de abril de 2026)					Unidade(s): - Campo Grande
ONEIDE ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.804.700-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000671/2026	24h	28/08/2026	01/09/2026 a 30/09/2026	Excepcional interesse público	R$ 4.342,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 90/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
MATHEUS MARTINS DE ARAUJO IRABI				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.055.951-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000697/2026	32h	28/08/2026	01/09/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 5.790,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 36/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
THIAGO DOMINONI				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.897.309-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000721/2026	30h	28/08/2026	01/09/2026 a 30/09/2026	Excepcional interesse público	R$ 7.650,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 05/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.077 de 18 de fevereiro de 2026)					Unidade(s): - Campo Grande
NATALIA GABRIEL RODRIGUES				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.167.361-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000733/2026	8h	01/09/2026	01/09/2026 a 30/09/2026	Excepcional interesse público	R$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
NAGELA FERNANDA DOS SANTOS MASUDA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.459.418-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000777/2026	14h	31/08/2026	01/09/2026 a 30/09/2026	Excepcional interesse público	R$ 2.533,30
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 1122, de 01 de setembro de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº

2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

BRUNO ALEXANDRE RUMIATTO				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.500.811-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000422/2026	18h	17/08/2026	31/08/2026	Excepcional interesse público	R$ 3.257,10
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 115/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					Unidade(s): - Dourados
MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.094.221-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000434/2026	16h	24/08/2026	31/08/2026	Excepcional interesse público	R$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 114/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
MARCIO ROGERIO BRESOLIN				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.806.541-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000455/2026	20h	26/08/2026	31/08/2026	Excepcional interesse público	R$ 3.619,00
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 03/2026 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.144 de 04 de maio de 2026)					Unidade(s): - Maracaju
RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.962.491-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000660/2026	14h	24/08/2026	31/08/2026	Excepcional interesse público	R$ 2.533,30
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 114/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.017 de 10 de dezembro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
KAROLINNE SANTOS DE AGUIAR PAZ				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.497.241-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000704/2026	30h	26/08/2026	31/08/2026	Excepcional interesse público	R$ 5.428,50
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 1123, de 01 de setembro de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º,

ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Atendimento Educacional".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.264.2217.01.00001.01.001.0001.0001.0001	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO DA COSTA				Titulação: Nível médio	CPF: xxx.772.131-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000795/2026	20h	24/08/2026	01/09/2026 a 31/12/2026	Excepcional interesse público	R$ 1.550,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 04/2026 – PRODHS/PROAFE (publicada no DOE nº. 12.179 de 09 de junho de 2026)					Unidade(s): - Nova Andradina

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1124, de 01 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome/Matrícula	Cargo	Data do Exercício	Código	Validade a partir de
Carlos Henrique de Assis Martins 100946031	TNS	15/09/2023	60096	15/09/2026
Leonardo Radunz 480739022	ATNM	11/09/2023	60097	11/09/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1125, de 01 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor BRUNO AGUINALDO FEITOSA, matrícula nº. 433244034, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível III, código 800271, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 29 de agosto de 2026 a 05 de setembro de 2026, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 29/058000/2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1126, de 01 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CHARLES LEANDRO ARECO DOS SANTOS, matrícula nº. 98258022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível V, código 60096, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 20 a 27 de agosto de 2026, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº. 29/057976/2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 1115, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 12.265, de 31 de agosto de 2026, à página 124, que designou FABIO MARTINS AYRES, matrícula nº. 82764031, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de Coordenador do Centro de Estudos de Fronteira e Territórios (CEFRONT), na Unidade Universitária de Campo Grande, de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 625, de 15 de junho de 2022 e a Portaria UEMS nº 22, de 11 de MARÇO de 2016, pelo período de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2028, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito do Centro de Estudos em Fronteiras e Territórios (CEFRONT).

Onde Consta:
PORTARIA "P"/UEMS nº 1115, de 28 de agosto de 2024

Passe a constar:
PORTARIA "P"/UEMS nº 1115, de 28 de agosto de 2026.

Em 01 de setembro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO N. 1877/2023/ UEMS.

1. Trata-se de substituição de servidor para a função de Fiscal substituto de Contrato, nos termos da Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022.
2. Fica designada a servidora Rosani Rosa Nogueira da Silva, matrícula 345-1, para exercer o encargo de Fiscal substituta do Contrato nº 1877/2023/UEMS, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS.
3. Mantém-se inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 120, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria "P" IMASUL N. 108, de 4 de outubro de 2024, por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, conforme justificativa apresentada pela comissão nos autos do

processo n. 83.045.895-2024, nos termos da Lei n. 1.102/1990.

Campo Grande-MS, 01 de setembro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL Nº 121, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores com lotação neste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestado médico no mês de agosto/2026:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/ BIM
821037021	Aline Yuri Shimabukuro	03/08/2026	Atestado
821037021	Aline Yuri Shimabukuro	31/08/2026	Atestado
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	19/08/2026	Atestado
20744021	Gislaine de Lima Brito Freitas	06/08/2026 a 20/08/2026	Atestado
20744021	Gislaine de Lima Brito Freitas	21/08/2026 a 19/09/2026	Boletim 257339
512754022	Hilbaty Estephany Rodrigues da Silva	05/08/2026	Atestado
816475021	Jackellyne da Silva de Oliveira	17/08/2026 a 18/08/2026	Atestado
486194023	Jaqueline Dantas Lacerda	05/08/2026 a 08/08/2026	Atestado
486194023	Jaqueline Dantas Lacerda	11/08/2026	Atestado
65499023	Juarez Casser da Cunha Clemente	27/08/2026 a 31/08/2026	Atestado
116734021	Leticia Azevedo de Souza	27/08/2026	atestado
98348026	Luciany Torres Dias	14/08/2026	Atestado
87793023	Luciana Carla Mancino	06/08/2026 a 04/10/2026	Boletim 256496
54989021	Luciene Freire Boabaid	10/08/2026 a 21/08/2026	Atestado
119928022	Marlon Cézar Cominetti	13/08/2026	Atestado
119928022	Marlon Cézar Cominetti	06/08/2026 a 07/08/2026	Atestado
119928022	Marlon Cézar Cominetti	28/08/2026	Atestado
828634021	Murilo Horvath Wtkosk	28/08/2026 a 01/09/2026	Atestado
39193021	Maria Helena Salomão	06/08/2026 a 04/09/2026	Boletim 256501
45079023	Nattana Mendonça Nunes	03/08/2026 a 07/08/2026	Atestado
45893023	Raquel Pereira Xavier	18/08/2026 a 19/08/2026	Atestado
99940021	Randal Dutra	28/08/2026	Atestado
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	06/08/2026	Atestado
91500022	Sandra Regina Dambrós	29/08/2026 a 04/09/2026	Atestado

CAMPO GRANDE , 01 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL Nº 124 DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.228 de 7 de julho de 2023, em cumprimento ao Decreto nº 14.649, de 29 de dezembro de 2016, e art. 3º e 8º, da Portaria IMASUL nº 1.161 de 03 de novembro de 2022 e alterações, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Técnicos, Administrativos Gerencial, e Administrativos Geral, para integrarem o Grupo de Controle Ambiental – GCA do Imasul, com validade a contar da data de publicação.

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS GERAL INTEGRANTES DO GRUPO DE CONTROLE AMBIENTAL – GCA POR SETOR:

Setor	Servidor	Matrícula
Gerência da Central de Atendimento – GCAT	João Gabriel Silvestre da Silva	829056021
Gerência da Central de Atendimento – GCAT	Maria Eduarda Azevedo de Souza	829031021
Coordenadoria Jurídica - CJUR	Paula Suemi Anzou Dias	827062
Gerência dos Escritórios Regionais e Locais - GERL	Dandara Lalier Corrêia de Abreu	340595021
Gerência de Licenciamento Ambiental - GLA	Breno Tavares Marques	827662021

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2026

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

REGISTRO DE APOSTILAMENTO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Na PORTARIA "P" IMASUL Nº 43, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.E n. 11761, de 5 de março de 2025, página 171 a 174, alterada pelo apostilamento publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.922 22 de agosto de 2025 Página 282 que designou os servidores como Técnicos, Administrativos Gerencial, Administrativos Geral I e Administrativos Geral, para integrarem o Grupo de Controle Ambiental – GCA do Imasul, na parte referente aos servidores relacionados abaixo, registre-se a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

ADMINISTRATIVO GERAL I POR SETOR:

Setor	Servidor	Matrícula
Diretoria Florestal - DIFLOR	Livya Dias Costa	815070021

PASSE A CONSTAR:

TÉCNICOS POR SETOR:

Setor	Servidor	Matrícula
Diretoria Florestal - DIFLOR	Livya Dias Costa	815070021

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2026

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Imasul

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000404
PROCESSO SEI Nº 33/004043/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 024/DPGE/2026.
FAVORECIDO: CONTABGOV - Capacitação em Contabilidade P Governo
OBJETO: Serviços de seleção, capacitação, treinamento e de monitores.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 16.146,00 (dezesseis mil cento e quarenta e seis reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;
- Natureza de Despesas: 33903948;
- Fonte de Recurso: 0175900001;
DATA DO EMPENHO: 31/08/2026
ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

DECISÃO
PROCESSO SEI Nº 33/004854/2024
RECORRENTE: AM2 Consultoria & Soluções Ltda., sucessora da AM2 Eventos, Consultoria & Serviços Ltda.
ASSUNTO: Recurso administrativo – aplicação de advertência e multa por atraso na entrega de licenças Microsoft Office 365.

(...)
III – DISPOSITIVO
Diante do exposto, com fundamento nos arts. 155, inciso I e 156, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução DPGE nº 365/2025 e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços nº 005/DPGE/2023 e do Contrato nº 003/DPGE/2024, decido:
I – CONHECER do recurso administrativo interposto por **AM2 Consultoria & Soluções Ltda.**, sucessora da AM2 Eventos, Consultoria & Serviços Ltda., por ser próprio e tempestivo;
II – NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a Decisão nº 0414825, posteriormente mantida em juízo de retratação pela Decisão nº 0484142;
III – MANTER a sanção de **ADVERTÊNCIA**, em razão do descumprimento do prazo contratual para entrega integral das licenças;
IV – MANTER a sanção de **MULTA**, fixada em 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), incidente sobre a base de cálculo modulada para **R$ 893.058,33**, resultando no valor de **R$ 89.305,83 (oitenta e nove mil, trezentos e cinco reais e oitenta e três centavos)**;
V – MANTER a modulação da base de cálculo para o equivalente a 12 (doze) meses de fornecimento, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, conforme já fundamentado na decisão sancionatória;
VI – INDEFERIR o pedido de concessão de prazo de 30 (trinta) dias úteis para saneamento técnico-operacional, por se tratar de obrigação já integralmente cumprida e de infração contratual já consumada;
VII – DETERMINAR à Secretaria de Gestão Administrativa que adote as providências necessárias ao cumprimento da presente decisão, inclusive quanto à cobrança administrativa da multa, observada a suspensão dos efeitos decorrente do recurso até a presente decisão final;
VIII – DÊ-SE CIÊNCIA à empresa recorrente desta decisão, na forma regulamentar.

Após, adotadas as providências cabíveis, retornem os autos à unidade competente para prosseguimento.
Às Primeira e Segunda Subdefensorias Públicas-Gerais para ciência.
À Secretaria de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e cumprimento.

Campo Grande – MS, *data e assinatura pelo sistema*.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 33/001677/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2026 (ID COMPRAS.GOV: 926605-55/2026)
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro Automotivo, visando cobrir sinistros de colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais a terceiros, além de assistência 24 horas, para atendimento da frota oficial de veículos da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS), conforme as quantidades, características e especificações descritas nos termos deste Edital e anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 304 de 19 de março de 2026, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**,** regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 01/09/2026.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **13:00h (horário de Brasília)** do dia **17 de setembro de 2026** pelo endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas,** através do site **www.gov.br/pncp/pt-br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br)** bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**.

Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2026.

Marcelo Ioris Koche Junior
Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Diretor-Geral – DPGE/MS

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE nº 1.209/2026, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensora Pública	Período	Dia	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55383661	Paula Regina de Oliveira Gonçalves	28/08/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01868/2026

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.210/2026, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar com o ***Atendimento Móvel do Mutirão de Atendimento***, com a promoção do acesso à justiça e a prestação de orientação jurídica às pessoas em situação de vulnerabilidade, a realizar-se no dia 5 de setembro de 2026, no Distrito de Vista Alegre, município de Maracaju/MS. (Processo SEI n. 33/004785/2026)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
55383841	FRANCINE DA ROSA GRINGS 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.211/2026, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE, matrícula nº 476870-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, para atuar como Coordenador da 9ª Regional de Naviraí (Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Tacuru, Itaquiraí Mundo Novo e Japorã), ***no período de 02 a 06 de setembro de 2026***, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026).

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.085/2026, DE 1º DE SETEMBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidora	Cargo	Período	Dia	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55331821	Carolina Cavalcante Silva	Analista de Defensoria	28/08/2026	1	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01872/2026

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.086/2026, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dia	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55318503	Waldo Nantes de Oliveira Leão	Analista Legislativo	18/08/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01870/2026

Campo Grande, 1º de setembro 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.087/2026, DE 1º DE SETEMBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias ao servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período da Doação	Órgão Coletor	Período Aquisitivo	Protocolo
55336861	Luiz Paulo Pereira Dias	Técnico de Defensoria	21/08/2026	HEMOSUL/ Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff	2025/2026	Nr Requerimento: 001819/2026

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.088/2026, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração de nome da servidora BIANCA BORGES SOUZA, matrícula n. 55395901, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para **BIANCA BORGES SOUZA DE MIRANDA**, com fulcro no artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de

17 de outubro de 2005. (Processo SEI n. 33/004147/2026).

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.089/2026, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 812/2026, de 1º de julho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.207, de 02 de julho de 2026, páginas 294/295, **na parte** que designou o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006604/2025)

ONDE CONSTOU:

SERVIDOR	PERÍODO
GIOVANNA OHARA MOREIRA	De 31/08 das 19h01min a 07/09/2026 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORA	PERÍODO
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 31/08 das 19h01min a 07/09/2026 às 11h59min

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.090/2026, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar com o ***Atendimento Móvel do Mutirão de Atendimento***, com a promoção do acesso à justiça e a prestação de orientação jurídica às pessoas em situação de vulnerabilidade, a realizar-se no dia 5 de setembro de 2026, no Distrito de Vista Alegre, município de Maracaju/MS. (Processo SEI n. 33/004785/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS/FUNÇÕES
55339201	CÁSSILA GARCIA FLÔRES/TECDP/Administrativa
55399143	ISADORA OLIVEIRA GARCIA/Assessoramento
55324803	JÚLIA FERREIRA BAHIANO/Assessoramento
55276563	MAYNARA ALVES SOUZA/Assessoramento

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.091/2026, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, alterado pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, destacado para atender, com a

Van dos Direitos, a Defensora Pública Francine da Rosa Grings, no ***Mutirão de Atendimento*** a realizar-se ***no dia 5 de setembro de 2026***, no Distrito Vista Alegre, município de Maracaju/MS. (Processo SEI n. 33/004785/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR/FUNÇÃO
55067783	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS/Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.092/2026, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Divisão de Licitações, Contratos e Convênios, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002747/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
55377361	PEDRO HENRIQUE GARCIA DE ALMEIDA	10 e 11/08/2026

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.093/2026, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

EMPENHO	EXTRATO DO EMPENHO N. 2026NE000400 - Processo SEI n. 33/002578/2026	
FAVORECIDO	7 COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CARAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	FERNANDO DE LIMA RAMOS	Matrícula: 55300503 Cargo: Chefe de Departamento/STI
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.094/2026, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

EMPENHO	EXTRATO DO EMPENHO N. 2026NE000401 - Processo SEI n. 33/002578/2026	
FAVORECIDO	7 COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CARAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	FERNANDO DE LIMA RAMOS	Matrícula: 55300503 Cargo: Chefe de Departamento/STI
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.095/2026, DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAIANY PEDREIRA PAIVA CORRÊA DE ARAÚJO, matrícula nº 55324443, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de setembro de 2026. (33/004966/2026)

Campo Grande, 1º de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Suspensão de Licitação. Pregão Eletrônico n° 042/2026. Processo Administrativo nº 145/2026. Registro do TCE/MS: 5295A4A68170045A34659B133DBA11C79A0F0C5C. O agente de contratação do Município de Água Clara/MS, designado pelo Decreto nº 503 de 27 de abril de 2026, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2026, com o objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza, descartáveis e correlatos, destinados à manutenção das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência, edital e seus anexos, está SUSPENSO em razão de adequações aos critérios técnicos do certame. Água Clara/MS, 31 de agosto de 2026.

Alisson Henrique Gomes - Agente de Contratação

Extrato de Termo Aditivo n° 005/2026 ao Contrato n° 049/2024. Processo Administrativo n° 290/2023. Concorrência nº 005/2023. Protocolo (TCE): DD566D762FA1F53C65B1D90CA74EE3BDC14BCFB0. Partes: Município de Água Clara e a empresa DMP Construções Ltda. Objeto: Aditivo acréscimo de valor em 2,17% ao contrato nº 049/2024. DO ADITAMENTO - O valor deste termo o aditivo com a reprogramação dos serviços é de R$ 192.586,00 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais), que deverão ser pagos de acordo com as disposições constantes na Cláusula Quinta, do Instrumento Contratual. Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de 10.923.810,94 (dez milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e dez reais, noventa e quatro centavos) para R$ 11.116.396,94 (onze milhões, cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais, noventa e quatro centavos). Fundamento Legal A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores. Data: 24/08/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza. Empresa Contratada: DMP Construções Ltda. – Lucas Morbi de Miguel.

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2026
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção e instalação de toldos, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05205, processo administrativo n°128/2026, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08/2026.1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024.1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).1.4 Data, horário e local da realização:1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 01/09/2026 as 08h00min de 10/09/2026, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/.1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 10 de setembro de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: http://www.bataypora.ms.gov.br ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: https://bnc.org.br/.Batayporã - MS, 01 de setembro de 2026.LORENA ALVES DOS SANTOS-Agente de Contratação -Decreto nº 08/2026

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026
O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 628/2026, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, controladores de acesso e brigadistas para eventos, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas dos Fundos e Secretarias do Município de Chapadão do Sul/MS.
Código Registro Informação: 31C1BAA8EB67899098B7C712FDA6ACAD97CEA5CD.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **18 de setembro de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR),** através do site bll.org.br
O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com
Chapadão do Sul/MS, em 01 de setembro de 2026. **Murillo Vargas Lunardi -** Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - PROCESSO Nº 061/2026

A Prefeitura Municipal de Corguinho/MS torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 026/2026, por meio da plataforma Compras BR, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de produtos de higiene e limpeza, utensílios correlatos, materiais descartáveis e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais setores da Administração Municipal, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Recebimento das propostas: a partir de 03/09/2026, às 00h01min. Abertura da sessão: 17/09/2026, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município e na plataforma Compras BR, onde será realizado o certame. Informações pelo e-mail: licitacaocorguinho2@gmail.com. Código E-Sfinge: CF4D056E20A914246490AC7D8C38EBDFF45E58BD. Corguinho/MS, 01 de setembro de 2026. CELIA GOMES FARIAS**.** Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 16/2026- SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 53.852.451/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS, MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO, ENTRE OUTROS ITENS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, A FIM DE ADOTAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ.
Pregão Eletrônico nº 27/2024 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025 – Processo Administrativo nº 15.329/2024-Processo Administrativo de utilização n°18667/2026
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 41.605,83 (quarenta e um mil seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos)
02.24-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0224.92-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0003 2595-APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSOS-1.550.0000
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designado o servidor Maurício Teixeira Duarte matrícula nº13248, para responder como gestor e o servidor Jesus Andres Sanches Olea matrícula nº 13837 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,28 de agosto de 2026.
Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA -Secretária Municipal de Educação e a empresa GZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 15/2026- SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: PROTEGE EXTINTORES LTDA.
CNPJ: 07.781.779/0001-79
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS, MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO, ENTRE OUTROS ITENS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, A FIM DE ADOTAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ.
Pregão Eletrônico nº 27/2024 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2025 – Processo Administrativo nº 15.329/2024-Processo Administrativo de utilização n°18666/2026
VALOR: O Valor total do contrato é de R$ 125.420,29(cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)
02.24-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0224.92-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0003 2595-APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
FONTE DE RECURSOS-1.550.0000
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.
DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designado o servidor Maurício Teixeira Duarte matrícula nº13248, para responder como gestor e o servidor Jesus Andres Sanches Olea matrícula nº 13837 para responder com fiscal deste contrato.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: Corumbá/MS,28 de agosto de 2026.
Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA -Secretária Municipal de Educação e a empresa PROTEGE EXTINTORES LTDA.

Prefeitura Municipal de Camapuã

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

(Art. 19 da Lei n. 6.766/1979)

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, **VALDEVIR ROBERTO ZANARDI**, faz saber, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.501.517/0001-52, com sede na Rua Bonfim, n. 441, Centro, em Camapuã/MS, requereu o registro do loteamento denominado **LOTEAMENTO VALE DAS MONÇÕES I,** com as seguintes características: **1. Imóvel:** A área objeto do loteamento possui superfície de **36.646,668 m²**, inserida em uma área maior de 75.000,000 m², localizada na área urbana desta cidade, à margem direita do Córrego Garimpinho e na face da Rua Jerônimo Alves Ferreira, havida conforme o R.04 da **Matrícula n. 22.539** deste Serviço Registral. **2. Aprovação:** O projeto de loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, por meio do **Processo n. 02.119/2026**, em 19 de maio de 2026. **3. Memorial Descritivo e Planta:** O memorial descritivo, o cronograma e os projetos aprovados encontram-se depositados neste Cartório de Registro de Imóveis, à disposição dos interessados para exame. **4. Desenho de localização:**

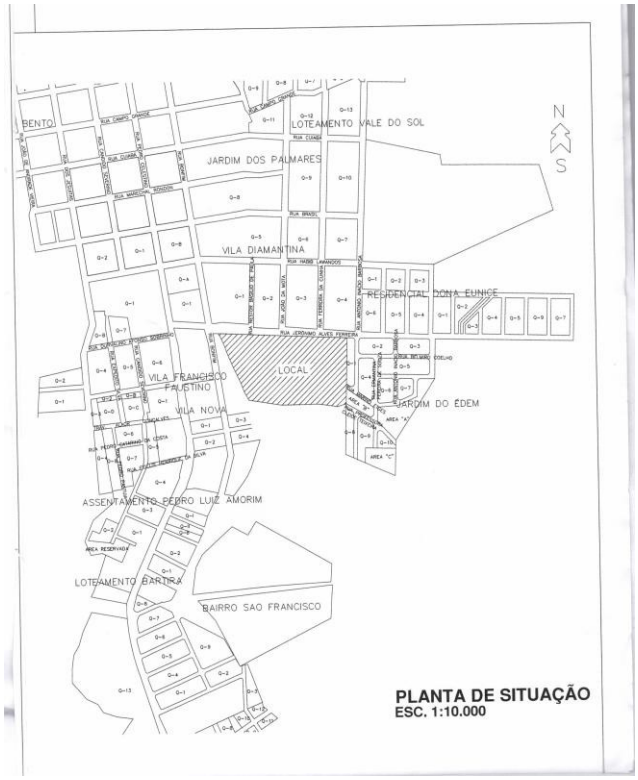

Prazo de Impugnação: Nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei n. 6.766/1979, a publicação deste edital abre o prazo de **15 (quinze) dias** para que os interessados apresentem impugnação fundamentada contra o registro do loteamento, contados da data da última publicação.

Camapuã - MS, 20 de agosto de 2026.

VALDEVIR ROBERTO ZANARDI

Oficial do Registro de Imóveis

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2026. **DISPENSA ELETRÔNICA N° 16/2026**. **PROCESSO N° 61/2026**. **PARTES**: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **ARTE CAMISETAS LTDA**. **OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA em razão do valor, Sistema Registro de Preços – SRP, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **uniformes operacionais** agrupados em lote, conforme demais especificações técnicas, condições e exigências constantes do termo de referência e seus anexos. **VALOR: O Valor Total da Ata de Registro de Preço é de R$ 29.170,00 (vinte e nove mil, cento e setenta reais)**. **PRAZO:** O **prazo de vigência** da referida ata de registro de preços será oriunda desta dispensa de licitação **é de 1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 02/09/2027**. **FISCAL DA ATA:** Jhonatan Nobre Barboza de Souza, José de Barros da Silva. **ASSINATURAS**: Juliano Ferro Barros Donato, Jonatan Fernando Gregório da Silva, Gilson Kleber Lomba. **FORO**: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema (MS), 1º de setembro de 2026.
Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 10/2024
Pregão Eletrônico n° 032/2023 -Processo Licitatório nº 171/2023
PARTES – Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) e a Empresa FATIMA VÍDEO ELETRÔNICA LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁSULA SEGUNDA- DO VALOR** do Contrato n° 10/2024, **Pregão Eletrônico n° 032/2023 – Processo Licitatório nº 171/2023,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Fornecimento de serviço de link de acesso à internet. Incluso todos os equipamentos necessários à instalação e à execução do serviço, em regime de comodato, manutenção, serviços e suporte técnicos e, caso haja, serviços de mudança de endereço durante a vigência do contrato para atender o paço da Prefeitura Municipal, os setores vinculados e às diversas secretarias do município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**: Fica acrescido ao presente contrato o valor de **R$ 515,00 (quinhentos quinze reais)**, correspondente ao acréscimo de **1(um) ponto de internet**, referente ao **Lote 01, Item 14**, destinado ao atendimento agricultura, no valor mensal de **R$ 103,00 (cento três reais) o ponto**, representando aproximadamente **0,3456%** do valor inicial do contrato. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65 §8º da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÄO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 10/2024, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA**: 01 de setembro de 2026**ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato -** Prefeito Municipal, e pela parte Contratante e Sr. º Douglas Batista de Souza**,** pela parte Contratada.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026 "codigoRegistroInformacao": 6C1E5F43D3F5C99C7BB38376EF2E60C861AAEC37" O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão a Seleção de Empresa Especializada para formar o PREGÃO ELETRONICO Sistema Registro de Preços – SRP, para futura e eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Implante Contraceptivo Subdérmico (Implanon) para ser implantado no grupo prioritário de mulheres da rede de atenção primaria de saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência e neste edital. O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e de seu Agente de Contratação, **torna público**, o resultado do processo supra. EMPRESA CLASSIFICADA: GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA, **vencedora do item 01. Totalizando o valor de R$ 606.096,00 (seiscentos e seis mil noventa e seis reais).** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o presente resultado proclamado pela Pregoeira. **Ivinhema-MS, 01 de Setembro de 2026.**
Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde. **CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. "E4BB353E5BF3904E1857FE49668C5C37D9795BCA".** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. **OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR VALOR POR ITEM**, visando à futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** destinados ao atendimento de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente aqueles contemplados por determinações judiciais decorrentes das ações nº 0800669-71.2023.8.12.0012; 1408522-50.2025.8.12.0000; 0800969-33.2023.8.12.0012; 0801604-82.2021.8.12.0012; 0800092-93.2023.8.12.0012; 0801039-50.2023.8.12.0012; 1411534-09.2024.8.12.0000; 0801785-44.2025.8.12.0012; 0900046-88.2018.8.12.0012; 0800325-85.2026.8.12.0012; Processos Administrativos nº 090/2026, 038/2026 e 024/2026; 0801599-89.2023.8.12.0012; 0800403-16.2025.8.12.0012; e 0800902-44.2018.8.12.0012., conforme especificações técnicas e quantitativos definidos neste Edital e no Termo de Referência. **EMPRESA VENCEDORA: 710 CBD LTDA,** vencedora dos itens: 20 e 21, no valor de R$ 28.944,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e quatro

reais); **CG HOSPITAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** vencedora dos itens: 08 e 18, no valor de R$ 18.188,40 (dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FAMACEUTICOS LTDA,** vencedora do item: 01, no valor de R$ 521.400,00 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos reais); **MAMED COMERCIAL LTDA,** vencedora do item 04, no valor de R$ 15.257,20 (quinze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); **R P HOSPITALAR LTDA,** vencedora dos itens: 09, 12 e 19, no valor de R$ 7.162,60 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos). **Valor total do processo R$ 590.952,20** (quinhentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). **Foram desertos** os itens: 05, 06, 10, 13, 14 e 22. **Foram fracassados** os itens: 02, 03, 11, 15, 16 e 17. **Foi anulado** o item 07. Ivinhema-MS, **31 de AGOSTO de 2026**. **ADJUDICAR** o objeto do presente certame às empresas vencedoras, reconhecendo-as formalmente como detentoras das melhores propostas para a Administração Pública. **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, atestando a sua regularidade e validade, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Autorizo, a partir desta data, a convocação das empresas adjudicatárias para a assinatura da competente Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estipulado em Edital. Publique-se o presente resultado para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Juliano Ferro Barros Donato. "Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Agente de Contratação designada através da Portaria nº 054/2025 publicada no Diário Oficial deste município em 11 de fevereiro de 2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 326 de 03 de abril de 2023, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obras e serviços voltados aos SERVIÇOS FINAIS DE DRENAGEM NO BAIRRO MARIA DE LOURDES, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, atendendo às especificações contidas no projeto básico e demais informações constantes neste Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00h do dia 02/09/2026 às 08:00h do dia 24/09/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 h do dia 24/09/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 h do dia 24/09/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).
LOCAL: PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com
O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência Municipal, no endereço eletrônico https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/transparencia/ no link "licitações".
CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: "85BEC5D9EDD120917BA9E915EB7246E0D4F94CA4".

Nova Alvorada do Sul – MS, 01 de setembro de 2026.

RAQUEL APARECIDA FONTANA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 154/2026
O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, *através da Secretaria Municipal de Assistência social, trabalho e cidadania, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº sob Nº 03.107.539/0001-32, com sede na Avenida Laranjeiras, nº 264, Centro, Porto Murtinho MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.*
Código registro TCE: 725F3B95B4E9A3F974EEFA93D1D652C709140604
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania por um período de 12 (doze) meses.
OBTENÇÃO DO EDITAL: *O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – https://bll.org.br e no site do município https://portomurtinho.ms.gov.br/.*
Valor Total Referencial: R$ 18.080,07 (dezoito mil e oitenta reais e sete centavos).
INÍCIO REC. PROPOSTA: 02/09/2026 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 17/09/2026 07:00

INÍCIO DISPUTA: 17/09/2026 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASILIA (DF)
Local: Plataforma BLL Compras – https://bll.org.br/
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço item]
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal n° 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.
Porto Murtinho MS, 01 de setembro de 2026.
MARIA LÚCIA BARBOSA RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência social, trabalho e cidadania

Prefeitura Municipal de Vicentina

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2022
TERMO ADITIVO Nº. 008, AO CONTRATO Nº. 153/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
C3 ENGENHARIA EIRELI EPP
OBJETO: Fica alterada a Cláusula Décima quinta (da Vigência) do Contrato nº 153/2022.
1.1. Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a vigência do contrato original, vigorando de 31/08/2026 a 26/02/2027, com fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato nº.153/2022, firmado em 25 de novembro de 2022 permanecem inalteradas.
DATA: 29 de Agosto de 2026.
ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, **JUAN CHARLES ARAUJO ORTIZ,** representante e as Testemunhas: **ODAIR PEREIRA DA SILVA e JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL.**

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL
CAFURE AUTO POSTO LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul– IMASUL/MS a mudança de titularidade de FARIAS E VARELA LTDA para CAFURE AUTO POSTO LTDA para atividade de POSTO REVENDEDOR localizado na Av. Duque de Caxias, 336 Bairro Centro no município de Jardim/MS.

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
A **4P PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.984.473/0001-49, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Simplificada por Adesão e Compromisso (LAS-AC) para a atividade de depósitos em geral, com área a construir de 4.320,00 m², em terreno com área total de 7.200,00 m², situado na Rua Piraputanga, lado ímpar, esquina com a Rua Viena, Quadra 43, Lote 1R, Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, Campo Grande/MS. Processo Administrativo nº 087985/2026-17.

EDITAL
INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS - INPEV, torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Instalação – LI Ampliação, para atividade de **"3.20.2 – ESTABELECIMENTOS DESTINADOS AO RECEBIMENTO DE EMBALAGNES VAZIAS DE AGROTÓXICOS"**, localizada na Estrada da Balsinha, Km 04, S/N, zona rural, no município de Naviraí-MS.

EDITAL
Produtos Bom Gosto Ltda, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade **da Licença de Operação – LO Nº. 203, Ano 2022, Processo 6.874/2022 de Rodolpho Schmid & Cia Ltda** para **Produtos Bom Gosto Ltda**, localizada à Rua Frei Pedro Holts, Nº. 49, Centro, CEP: 79.500-000, município de Paranaíba – MS, válida até 18/11/2026.

EDITAL DE LOTEAMENTO

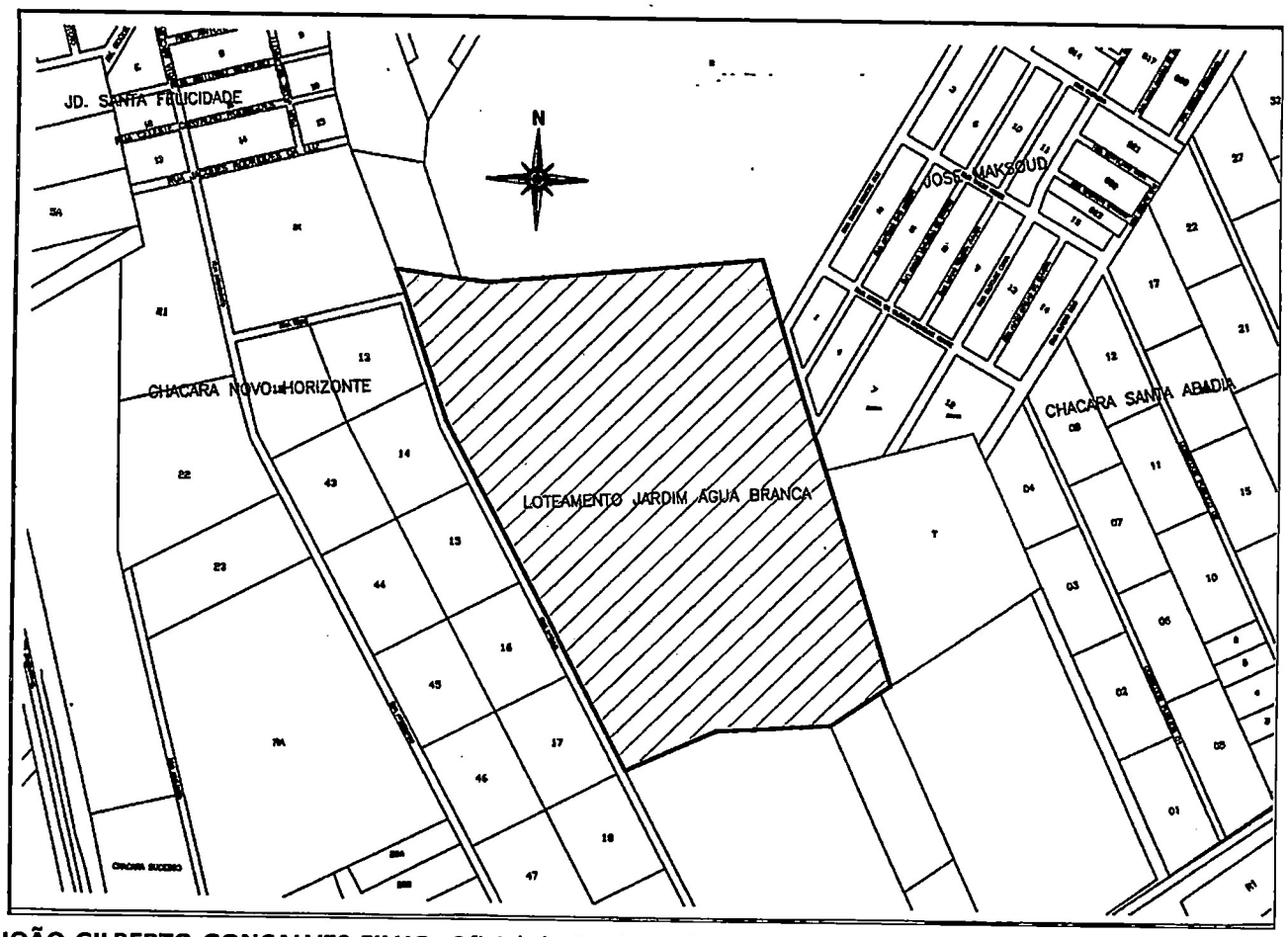

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.766/79, torna público que a empresa **ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.344.981/0001-30, com sede na rua São Miguel, nº 1021, bairro Vila Progresso, Campo Grande, MS, representada por Antonio Fernando de Araujo Garcia, veio a esta Serventia requerer o registro do **LOTEAMENTO JARDIM ÁGUA BRANCA**, Tipo L1, aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES, sob nº 05/2026, em 31.07.2026, a ser implantado no imóvel denominado **LOTE S, com área de 457.320,88 m²**, localizado no lado ímpar da rua Ivatuva, a 58,48 metros da travessa Tigre, no bairro Moreninha, objeto da **matrícula nº 5.226**, com os seguintes limites e confrontações: norte, entre os marcos 1 ao 2 com a Chácara São Domingos, matrícula 6.316 da 1ª CRI e com a área S3 e entre os marcos 2 ao 3 com a área S3; sul, entre os marcos 6 ao 7 com imóvel de matrícula 36.788 da 1ª CRI e entre os marcos 8 ao 10 com o imóvel de matrícula 212.980 da 1ª CRI; leste, entre os marcos 3 ao 4 com a área S3, entre os marcos 4 ao 5 com a rua Sonei Tomi e lote 1 da quadra 7 do loteamento José Maksoud, entre os marcos 5 ao 6 com o imóvel de matrícula 9.294 da 1ª CRI e entre os marcos 7 ao 8 com parte do imóvel de matrícula 36.788 da 1ª CRI; oeste, entre os marcos 10 ao 11 com a rua Ivatuva e entre os marcos 11 ao 1 com a rua Ivatuva e com parte do lote 2K. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos 15 (quinze dias) da data da última publicação do presente edital e, na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao registro de que trata o parágrafo 1º, do artigo 19, da citada lei, e Lei Complementar Municipal nº 74/2005 e suas alterações.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

Maria Cristina Michellete
Registradora Substituta

EDITAL DE LOTEAMENTO

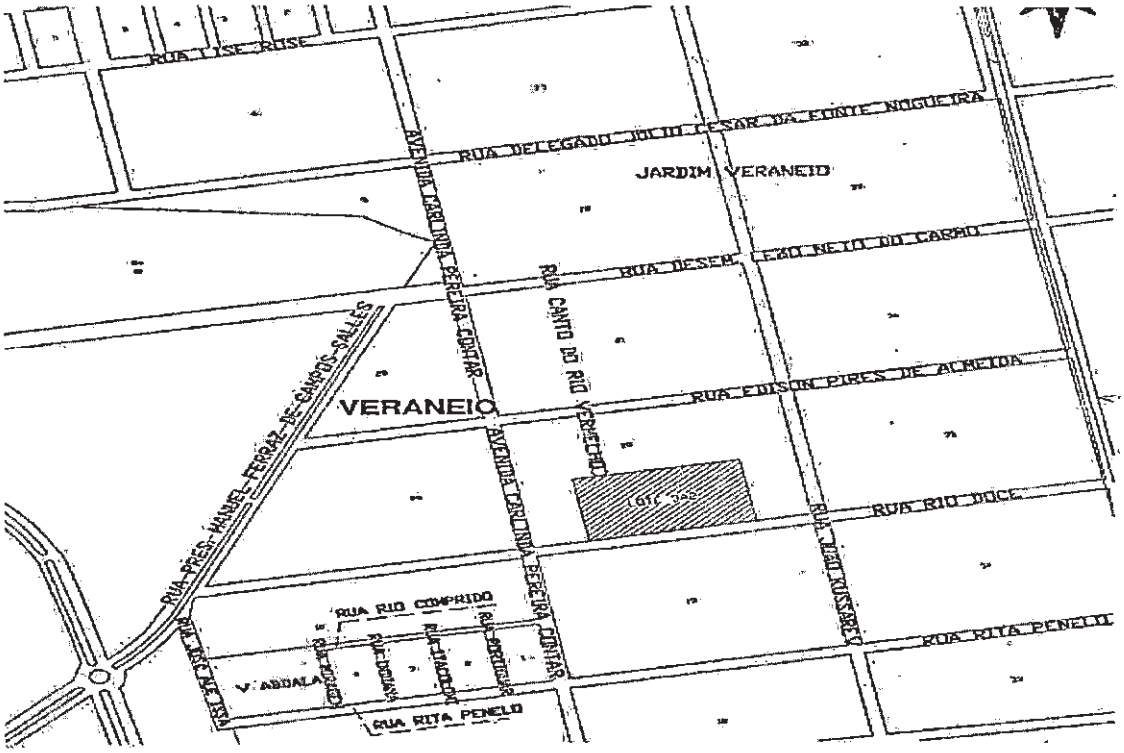

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.766/79, torna público que a empresa **TERRAS ALTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 64.105.819/0001-04, com sede na Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri nº 34, loja 03, bairro Royal Park, Campo Grande, MS, veio a esta Serventia requerer o registro do **LOTEAMENTO VERANO, Tipo L3,** aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES, sob nº 07/2026, em 13.08.2026, a ser implantado **Lote 3A2** da **Quadra 20** do Parcelamento Jardim Veraneio, situado no Bairro Veraneio, com frente para a Rua Rio Doce, lado ímpar, a 77,00 metros da Avenida Carlinda Pereira Contar, com a seguintes **Confrontações:** frente, entre os marcos 1 e 2, com a Rua Rio Doce; fundos, entre os marcos 3 e 4, com o lote 7U2, com o lote 7U1, com o lote 8 e com o lote 9B2; lado direito, entre os marcos 2 e 3, com o lote 5; lado esquerdo, entre os marcos 4 e 1, com os lotes 1A e 1J, e **área total: 30.030,00 m²**. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos 15 (quinze dias) da data da última publicação do presente edital e, na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao registro de que trata o parágrafo 1º, do artigo 19, da citada lei, e Lei Complementar Municipal nº 74/2005 e suas alterações.

Campo Grande, MS, 27 de Agosto de 2026.

Maria Cristina Michellete
Registradora Substituta